



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 10ae2da1-28d6-4254-a390-ffc5042898da

Itambé, 31 de março de 2023.

Ofício nº 080/2023

Senhor presidente,

Pelo presente, cumprindo o que dispõe a Resolução nº 189, de 14 de dezembro de 2022 expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estamos enviando a Prestação de Contas 2023 – Exercício 2022, Contas de Gestão, para apreciação desta ilibada corte de contas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe os mais sinceros votos de consideração e apreço.

Maria das Graças Gallindo Carazzoni
Prefeita

Exmo. Senhor
Ranilson Ramos
DD Presidente do Tribunal de Contas do Estado de
Pernambuco
NESTA



DECLARAÇÃO

Item 03 do Anexo II da resolução TC nº 189/2022

Declaro para devidos fins do item supra referenciado, que estão consolidadas nesta prestação de contas os seguintes fundos:

1. Executivo -Administração Indireta
 - 1.1 Secretaria de Saúde -FMS
 - 1.2 Secretaria de Assistência Social - FMAS
 - 1.3 RPPS -Itambeprev

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Receitas Correntes (I) (Nota 1)	75.475.000,00	75.475.000,00	86.262.416,22	10.787.416,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.036.500,00	3.036.500,00	3.772.851,35	736.351,35
Impostos	2.775.000,00	2.775.000,00	3.541.571,17	766.571,17
Taxas	261.500,00	261.500,00	231.280,18	-30.219,82
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Contribuições	1.750.000,00	1.750.000,00	1.103.271,76	-646.728,24
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	3.000,00	3.000,00	-	-3.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.747.000,00	1.747.000,00	1.103.271,76	-643.728,24
Receita Patrimonial	251.000,00	251.000,00	593.933,13	342.933,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-
Valores Mobiliários	251.000,00	251.000,00	593.933,13	342.933,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00	199.067,96	19.067,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	180.000,00	180.000,00	199.067,96	19.067,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	70.187.500,00	70.187.500,00	78.679.859,11	8.492.359,11





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências da União e de suas Entidades	49.941.000,00	49.941.000,00	45.218.682,24	-4.722.317,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.700.000,00	8.700.000,00	9.296.157,25	596.157,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.546.500,00	11.546.500,00	24.165.019,62	12.618.519,62
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	1.913.432,91	1.843.432,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	1.377.264,92	1.354.264,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	47.000,00	47.000,00	536.167,99	489.167,99
Receitas de Capital (II) (Nota 2)	1.701.000,00	1.701.000,00	467.899,88	-1.233.100,12
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	53.295,00	-26.705,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00	53.295,00	-26.705,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.621.000,00	1.621.000,00	414.604,88	-1.206.395,12
Transferências da União e de suas Entidades	962.000,00	962.000,00	397.824,86	-564.175,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	659.000,00	659.000,00	16.780,02	-642.219,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c - b)
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização de Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.176.000,00	77.176.000,00	86.730.316,10	9.554.316,10
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) (Nota 3)	77.176.000,00	77.176.000,00	86.730.316,10	9.554.316,10
DÉFICIT (VI) (Nota 7)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.176.000,00	77.176.000,00	86.730.316,10	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	2.283.182,60	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64
2022

Execução de Restos a Pagar Processados	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	155.170,57	1.483.683,17	1.308.287,98	-	330.565,76
Pessoal e Encargos Sociais	155.050,57	1.090.201,13	915.230,75	-	330.020,95
Juros e Encargos da Dívida	-	1.563,02	1.563,02	-	-
Outras Despesas Correntes	120,00	391.919,02	391.494,21	-	544,81
Despesas de Capital	-	33.333,91	33.333,91	-	-
Investimentos	-	33.333,91	33.333,91	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (Nota 9)	155.170,57	1.517.017,08	1.341.621,89	-	330.565,76

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2d96dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84

CENTRO, Itambé – PE

CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Cargo: Prefeita

CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira

CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Itambé concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4“Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 07 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Prefeitura Municipal de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. As despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b2d966dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2d96dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Orçamentário.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b2d96dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1 Orçamento do município de Itambé – Exercício de 2022

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2022 foi de R\$ 77.176.000,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 57.820.960,00, ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 70.154.647,41, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	75.475.000,00	DESPESAS CORRENTES	49.074.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.701.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.498.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	2.248.960,00
TOTAL	77.176.000,00	TOTAL	57.820.960,00

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receitas Correntes

A previsão de arrecadação de receitas corrente da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 75.475.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 86.262.416,22, o que representa um superávit de arrecadação corrente de R\$ 10.787.416,22.

Nota 2: Receitas de Capital

A previsão de arrecadação de receitas de capital da entidade para o exercício de 2022 foi de R\$ 1.701.000,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 467.899,88, o que representa um déficit de arrecadação corrente de R\$ 1.233.100,12.

Nota 3: Total das Receitas

O total de receitas previstas para o exercício de 2021 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 77.176.000,00 sendo arrecadado o valor de R\$ 86.730.316,10 que gerou um superávit de arrecadação de R\$ 9.554.316,10. Desta forma, o coeficiente geral de arrecadação foi de 112,38%.

Nota 4: Despesas Correntes

As despesas correntes fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 49.074.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 60.168.068,84, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 57.812.756,85. As liquidações totalizaram R\$ 57.074.999,70, sendo pagos o montante de R\$ 56.529.739,31, restando de economia orçamentária corrente no valor de R\$ 2.355.311,99

Nota 5: Despesas de Capital

As despesas de capital fixadas para o exercício de 2022 foram de R\$ 6.498.000,00, atualizada pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 9.986.578,57, o qual serviu de base para o empenhamento no valor de R\$ 9.619.594,26. As liquidações totalizaram R\$ 9.617.658,26, sendo pagos o montante de R\$ 9.614.620,26, restando de economia orçamentária de capital no valor de R\$ 366.984,31

Nota 6: Total das Despesas

A despesa total autorizada para o exercício de 2022 foi de R\$ 57.820.960,00 somando-se os créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 70.154.647,41. O valor total empenhado foi de R\$ 67.432.351,11, o liquidado R\$ 66.692.657,96, e o pago R\$ 66.144.359,57. A economia orçamentária foi de R\$ 2.722.296,30. O coeficiente de execução foi de 96,12%.

Nota 7: Resultado Orçamentário

A execução orçamentária compara as receitas arrecadadas R\$ 86.730.316,10, menos as despesas empenhadas R\$ 67.432.351,11, houve um superávit de execução orçamentária na ordem de R\$ 19.297.964,99. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

Orçamento	
Receita	
Realizada	86.730.316,10
Prevista	77.176.000,00
(=) Excesso de Arrecadação	9.554.316,10

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b2d96dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

Despesa	
Realizada	67.432.351,11
Previsto	70.154.647,41
(=) Economia Orçamentária	2.722.296,30
Resultado	
(+) Receita Realizada	86.730.316,10
(-) Despesa Executada	67.432.351,11
(=) Superávit / Déficit de Execução	19.297.964,99

Nota 8: Execução de Restos a Pagar Não Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 0,00, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 45.742,68. Desde montante foram pagos R\$ 27.220,50 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 18.522,18

Nota 9: Execução de Restos a Pagar Processados

Os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores totalizam R\$ 155.170,57, e inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior R\$ 1.517.017,08. Desde montante foram pagos R\$ 1.341.621,89 e cancelados R\$ 0,00, restando de saldo a pagar R\$ 330.565,76

c.3. Procedimentos adotados em relação aos Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

c.4. Utilização do Superávit Financeiro e/ou Reabertura de Créditos Especiais ou Extraordinários

Não houve abertura de crédito adicional utilizando a fonte de equilíbrio Superávit Financeiro o que justificaria possível desequilíbrio orçamentário. Não houve também a reabertura de saldos de dotações devido a créditos adicionais especiais ou extraordinário abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021.

c.5. Detalhamento das Receitas Intra-Orçamentárias

Foi arrecadado no exercício de 2022 o valor de R\$ 0,00, decorrentes de receitas intra-orçamentárias auferidas entre a PM e o Regime Próprio de Previdência Municipal.

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	SALDO A REALIZAR (d) = (c)-(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

c.6. Detalhamento das Despesas Intra-Orçamentárias

No exercício de 2022 o valor empenhado de despesas intraorçamentárias foi de R\$ 10.567.247,64, decorrentes das contribuições previdenciárias em favor do Regime Próprio de Previdência.

DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
DESPESAS CORRENTES	7.567.000,00	11.016.593,27	10.567.247,64	10.567.247,64	10.567.247,64	449.345,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.567.000,00	11.016.593,27	10.567.247,64	10.567.247,64	10.567.247,64	449.345,63

c.7. Despesa Executada por Tipo de Crédito (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinário)

Das dotações orçamentárias iniciais somados com os créditos suplementares foi empenhado o valor de R\$ 67.432.351,11

TIPOS DE CRÉDITO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e)-(f)
INICIAL	57.820.960,00	57.820.960,00	39.660.783,85	39.597.856,79	39.479.661,88	18.160.176,15
SUPLEMENTAR	0,00	26.907.988,93	16.332.451,68	15.712.757,89	15.458.970,47	10.575.537,25
ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMANEJAMENTO	0,00	14.711.734,86	11.439.115,58	11.382.043,28	11.205.727,22	3.272.619,28
TOTAL	57.820.960,00	99.440.683,79	67.432.351,11	66.692.657,96	66.144.359,57	32.008.332,68

c.8. Atualização monetária autorizadas por lei antes e após a publicação da LOA

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Orçamentário

Anexo 12, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: b2d96dc6-96a8-431d-b0ac-a2def5976f4b

Não houve atualização monetária autorizadas por lei utilizadas neste demonstrativo.

c.9. Detalhamento dos Recursos de Exercícios Anteriores utilizados para financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

As disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa vindas do exercício de 2021 foram de R\$ 5.173.675,83. Destes valores vindos do exercício anterior, quanto aos recursos próprios, foram utilizados para realização de despesas orçamentárias do exercício corrente, enquanto os recursos vinculados obedeceram às regras definidas em legislação própria.

c.10. Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas para dar suporte ao Déficit Orçamentário:

As transferências financeiras concedidas somam R\$ 21.635.525,45. Enquanto as recebidas somam R\$ 2.032.642,78, estas ingressas a título de repasses recebidos, para o exercício financeiro de 2022.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 367b98d0-bc1f-44cb-9c15-fea0feca5c6a

DECLARAÇÃO

Item 03 do Anexo II da resolução TC nº 189/2022

Declaro para devidos fins do item supra referenciado, que estão consolidadas nesta prestação de contas os seguintes fundos:

1. Executivo -Administração Indireta
 - 1.1 Secretaria de Saúde -FMS
 - 1.2 Secretaria de Assistência Social - FMAS
 - 1.3 RPPS -Itambeprev

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	86.730.316,10	70.166.884,46	Despesa Orçamentária (Nota 5)	67.432.351,11	51.883.997,04
Ordinária	51.373.485,25	41.980.243,74	Ordinária	27.174.291,83	27.184.994,60
Recursos Ordinários	0,00	41.980.243,74	Recursos Ordinários	0,00	27.184.994,60
Recursos não vinculados de Impostos	51.269.283,70	0,00	Recursos não vinculados de Impostos	27.174.291,83	0,00
Outros Recursos não Vinculados	104.201,55	0,00	Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vincunlados à Educação	33.711.493,73	26.686.574,76	Recursos Vincunlados à Educação	38.797.814,79	24.439.302,09
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	143.115,53	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação	0,00	748.925,81	Transferência do Salário-Educação	0,00	362.964,06
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	0,00	2.700,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	0,00	539.805,20	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	0,00	587.476,04
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	0,00	129.203,27	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	0,00	54.959,04
Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	96.858,96
Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	15.276.054,20	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	15.600.791,31
Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	6.497.299,80	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	5.017.514,05
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	2.333.378,82	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF	0,00	1.997.394,95
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	1.000.019,51	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF	0,00	721.343,68
Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	11.250,83	Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	4.821,79	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.540.925,19	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.113.628,57	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	920.120,76	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	578.444,57	0,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.275.136,49	0,00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.174.930,66	0,00
Transferência do Salário-Educação	845.457,84	0,00	Transferência do Salário-Educação	1.280.335,75	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	2.460,00	0,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	479.736,00	0,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	691.451,19	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	29.580,12	0,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	132.110,33	0,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	397.824,86	0,00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	228.520,88	0,00
Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.120.084,61	0,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	17.983.148,94	0,00	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	17.266.888,67	0,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	2.950.998,37	0,00	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	2.962.249,20	0,00
Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	2.286.105,16	0,00	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	2.249.170,36	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.645.337,12	1.500.065,96	Outras Destinações de Recursos	1.460.244,49	259.700,35
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	1.197.063,87	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	161.051,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	275.072,97	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras vinculações de transferências	0,00	27.929,12	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	98.649,35
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.146.127,88	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	16.780,02	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	138.351,10	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	411.580,62	0,00	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências	13.704,72	0,00	Outras vinculações de transferências	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	1.103.271,76	0,00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	175.765,51	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	2.032.642,78	1.059.252,70	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	21.635.525,45	15.389.697,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.032.642,78	1.059.252,70	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	21.635.525,45	15.389.697,79
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) Câmara	296.745,06	116.707,29	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) Câmara	3.453.111,24	2.687.799,72
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) FMAS	1.130,23	0,00	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMAS	1.817.876,78	1.545.561,05
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) FMS	0,00	14.179,07	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) FMS	15.682.373,91	11.066.227,89
Prefeitura - Repasses Recebidos do(a) ITAMBEPREV	1.734.767,49	928.366,34	Prefeitura - Repasses Concedidos a(o) ITAMBEPREV	682.163,52	90.109,13
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	5.608.906,86	5.291.890,34	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	5.606.859,27	5.021.191,49
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	739.693,15	45.742,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	27.220,50	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	548.298,39	1.517.017,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.341.621,89	1.346.633,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.320.915,32	3.729.130,58	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.238.016,88	3.674.558,42
Prefeitura - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.552.917,98	1.332.304,14	Prefeitura - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.522.956,19	1.356.567,89
Prefeitura - INSS	1.133.939,08	895.966,26	Prefeitura - INSS	1.094.674,05	845.379,70
Prefeitura - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	5.293,99	0,00	Prefeitura - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	30.525,39	30.929,39	Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	36.170,21	30.386,93
Prefeitura - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.751,60	32.874,22	Prefeitura - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	35.483,18	33.115,42
Prefeitura - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.020.876,93	961.725,43	Prefeitura - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.023.665,22	952.919,89
Prefeitura - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	534.089,30	465.793,78	Prefeitura - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	515.751,51	456.188,59
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (Nota 4)	5.175.127,41	951.986,23	Saldo para o Exercício Seguinte (Nota 8)	4.872.257,32	5.175.127,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.173.675,83	950.534,65	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.870.805,74	5.173.675,83
CAIXA	17.123,74	11.620,47	CAIXA	22.783,65	





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.156.552,09	938.914,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.848.022,09	5.156.552,09
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.451,58	1.451,58	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.451,58	1.451,58
DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	1.451,58	1.451,58	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	1.451,58	1.451,58
TOTAL GERAL:	99.546.993,15	77.470.013,73	TOTAL GERAL:	99.546.993,15	77.470.013,73

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8ea9-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Itambé concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4 "Município" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Prefeitura Municipal de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8e49-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8ea9-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8ea9-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 86.730.316,10. Houve um aumento de R\$ 16.563.431,64 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 70.166.884,46.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 2.032.642,78. Houve um aumento de R\$ 973.390,08 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.059.252,70..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 5.608.906,86, sendo R\$ 4.320.915,32 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 739.693,15 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 548.298,39 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 5.175.127,41, sendo R\$ 5.173.675,83 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 1.451,58 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 67.432.351,11. Houve um aumento de R\$ 15.548.354,07 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 51.883.997,04.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 21.635.525,45. Houve um aumento de R\$ 6.245.827,66 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 15.389.697,79.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 5.606.859,27, sendo R\$ 4.238.016,88 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 27.220,50 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 1.341.621,89 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 4.872.257,32, sendo R\$ 4.870.805,74 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 1.451,58 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 99.546.993,15. Houve um aumento de R\$ 22.076.979,42 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 77.470.013,73.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	5.175.127,41
+	Receita Orçamentária	86.730.316,10
+	Transferências Financeiras Recebidas	2.032.642,78
+	Recebimentos Extra Orçamentários	5.608.906,86
-	Despesas Orçamentárias	67.432.351,11
-	Transferências Financeiras Concedidas	21.635.525,45
-	Pagamentos Extra Orçamentários	5.606.859,27
=	Saldo para o Exercício Seguinte	4.872.257,32

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8e49-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 2.032.642,78

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 21.635.525,45

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

1.7.1.1.51.1.1.99 - Dedução de Receita do FPM (R\$ 7.808.148,26). 1.7.1.1.52.0.1.99 - Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - ITR (R\$ 12.082,17). 1.7.2.1.50.0.1.99 - Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMS (R\$ 1.969.307,86). 1.7.2.1.51.0.1.99 - Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - IPVA (R\$ 341.288,35). 1.7.2.1.52.0.1.99 - Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - IPI- Exportação (R\$ 6.618,51). Totalizando R\$ 10.137.445,15

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Balço Financeiro
Anexo 13, Lei nº4.320/64



Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f5b8ea9-2cdd-467a-b66c-c3026128e09e

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	957.774,62	652.839,58	Despesa Orçamentária (Nota 5)	2.453.273,49	1.973.141,24
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.758.056,23	1.284.500,83
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	1.284.500,83
Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos	1.758.056,23	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	957.774,62	652.839,58	Recursos Vinculados à Assistência Social	665.929,55	688.640,41
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	652.839,58	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	688.640,41
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	768.036,77	0,00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	665.929,55	0,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	189.719,81	0,00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	18,04	0,00	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	29.287,71	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	29.287,71	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	1.616.299,09	1.128.713,05	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.616.299,09	1.128.713,05	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Câmara	0,00	40.000,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMAS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	1.616.299,09	1.088.713,05	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	226.728,17	225.331,28	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	163.045,03	157.093,83
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	15.364,72	5.940,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	32.458,09	60.841,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	47.303,30	30.676,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.905,36	158.549,63	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	115.741,73	126.417,71
FMAS - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.389,29	19.582,82	FMAS - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.443,99	20.675,62
FMAS - INSS	41.949,23	57.393,73	FMAS - INSS	56.663,30	53.980,48
FMAS - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.553,60	17.448,15	FMAS - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	260,82	269,10
FMAS - ISS	16.764,31	7.695,18	FMAS - ISS	869,41	597,74
FMAS - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.440,96	9.010,05	FMAS - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.440,96	8.851,06
FMAS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	67.807,97	47.419,70	FMAS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	26.063,25	42.043,71
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (Nota 4)	176.565,03	299.916,19	Saldo para o Exercício Seguinte (Nota 8)	361.048,39	176.565,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.565,03	299.916,19	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	361.048,39	176.565,03



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA	0,00	0,01	CAIXA	9,37	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	176.565,03	299.916,18	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	361.039,02	176.565,03
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	2.977.366,91	2.306.800,10	TOTAL GERAL:	2.977.366,91	2.306.800,10

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 957.774,62. Houve um aumento de R\$ 304.935,04 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 652.839,58.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 1.616.299,09. Houve um aumento de R\$ 487.586,04 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.128.713,05..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 226.728,17, sendo R\$ 178.905,36 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 15.364,72 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 32.458,09 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 176.565,03, sendo R\$ 176.565,03 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.453.273,49. Houve um aumento de R\$ 480.132,25 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.973.141,24.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 163.045,03, sendo R\$ 115.741,73 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 47.303,30 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 361.048,39, sendo R\$ 361.048,39 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.977.366,91. Houve um aumento de R\$ 670.566,81 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 2.306.800,10.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	176.565,03
+	Receita Orçamentária	957.774,62
+	Transferências Financeiras Recebidas	1.616.299,09
+	Recebimentos Extra Orçamentários	226.728,17
-	Despesas Orçamentárias	2.453.273,49
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	163.045,03
=	Saldo para o Exercício Seguinte	361.048,39

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 1.616.299,09

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fd401b

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	13.973.751,03	11.937.238,45	Despesa Orçamentária (Nota 5)	29.546.769,62	25.850.777,44
Ordinária	6.282,21	0,56	Ordinária	9.703,06	1.901.436,94
Recursos Ordinários	0,00	0,56	Recursos Ordinários	0,00	1.901.436,94
Recursos não vinculados de Impostos	6.282,21	0,00	Recursos não vinculados de Impostos	9.703,06	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	13.967.468,82	11.437.237,89	Recursos Vinculados à Saúde	29.537.066,56	23.949.340,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	4.278,36	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	7.725.871,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	10.161.479,72	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	14.978.485,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	148.982,53
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	32.802,30	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos	0,00	5.264,00
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	0,00	80.708,25	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	32.802,30	Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	17.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	1.125.166,96	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	1.073.736,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	13.074.365,35	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	15.664.375,11	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	22.565,74	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	124.925,53	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	0,00	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	584.595,90	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	850.847,70	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	816.097,29	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos	19.566,65	0,00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos	81.256,27	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	123,38	0,00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados à Saúde	188.549,66	0,00
Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	12.077.266,80	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	500.000,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	500.000,00	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	15.881.996,38	11.555.817,25	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	15.881.996,38	11.555.817,25	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
FMS - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	15.881.996,38	11.555.817,25	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS (quando	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	3.613.616,61	3.993.056,10	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	3.898.905,31	2.089.088,28
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	80.768,70	115.739,31	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	103.726,30	1.860,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	440.291,78	1.596.242,28	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.454.915,62	



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balanco Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.092.556,13	2.281.074,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.340.263,39	1.651.285,93
FMS - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	655.115,11	504.667,95	FMS - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	694.758,15	493.409,62
FMS - INSS	731.243,82	649.379,90	FMS - INSS	750.151,92	500.572,55
FMS - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	749.732,71	466.134,61	FMS - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	9.823,32
FMS - ISS	30.328,09	37.610,20	FMS - ISS	0,00	4.355,75
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.170,62	6.974,92	FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	12.283,56	4.448,92
FMS - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	660.337,14	506.891,06	FMS - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	643.828,38	496.225,59
FMS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	253.628,64	109.415,87	FMS - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	239.241,38	142.450,18
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (Nota 4)	766.780,50	1.220.534,42	Saldo para o Exercício Seguinte (Nota 8)	790.469,59	766.780,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	766.780,50	1.220.534,42	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	790.469,59	766.780,50
CAIXA	319,88	143,76	CAIXA	816,99	319,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	766.460,62	1.220.390,66	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	789.652,60	766.460,62
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	34.236.144,52	28.706.646,22	TOTAL GERAL:	34.236.144,52	28.706.646,22

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé

CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saude de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

seguir a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 13.973.751,03. Houve um aumento de R\$ 2.036.512,58 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 11.937.238,45.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 15.881.996,38. Houve um aumento de R\$ 4.326.179,13 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 11.555.817,25..

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 3.613.616,61, sendo R\$ 3.092.556,13 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 80.768,70 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 440.291,78 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ 0,00 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 766.780,50, sendo R\$ 766.780,50 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentaria

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 29.546.769,62. Houve um aumento de R\$ 3.695.992,18 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 25.850.777,44.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 3.898.905,31, sendo R\$ 2.340.263,39 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 103.726,30 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 1.454.915,62 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 790.469,59, sendo R\$ 790.469,59 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 34.236.144,52. Houve um aumento de R\$ 5.529.498,30 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 28.706.646,22.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	766.780,50
+	Receita Orçamentária	13.973.751,03
+	Transferências Financeiras Recebidas	15.881.996,38
+	Recebimentos Extra Orçamentários	3.613.616,61
-	Despesas Orçamentárias	29.546.769,62
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	3.898.905,31
=	Saldo para o Exercício Seguinte	790.469,59

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 15.881.996,38
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00
Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00
Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Financeiro

Anexo 13, Lei nº4.320/64
2022

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (Nota 1)	21.152.369,88	15.939.150,72	Despesa Orçamentária (Nota 5)	17.814.026,35	13.871.289,24
Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	21.152.369,88	15.939.150,72	Recursos Vinculados à Previdência Social RPPS	17.814.026,35	13.871.289,24
Transferências Financeiras Recebidas (Nota 2)	682.163,52	90.109,13	Transferências Financeiras Concedidas (Nota 6)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	682.163,52	90.109,13	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
ITAMBEPREV - Repasses Recebidos do(a) Prefeitura	682.163,52	90.109,13	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (Nota 3)	3.219.200,95	2.248.233,50	Pagamentos Extraorçamentários (Nota 7)	3.372.091,21	2.312.533,99
Inscrito de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Inscrito de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.401.531,64	2.312.450,92	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.372.091,21	2.312.533,96
Outros Recebimentos Extra-Orçamentários	-182.330,69	-64.217,42	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (Nota 4)	3.402.223,59	1.308.553,47	Saldo para o Exercício Seguinte (Nota 8)	7.269.840,38	3.402.223,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.402.223,59	1.308.553,47	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.269.840,38	3.402.223,59
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	3.402.223,59	1.308.553,47	CONTA ÚNICA RPPS	7.269.840,38	3.402.223,59
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	28.455.957,94	19.586.046,82	TOTAL GERAL:	28.455.957,94	19.586.046,82

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo da Previdência de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3“Fundo Público da Administração Direta Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 06 (atualizado em Dezembro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo da Previdência de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recursos discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa e depósitos restituíveis e valores vinculados). O demonstrativo também evidencia em coluna específica os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores e a análise vertical ou horizontal. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balanço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alteração significativas no Balanço Financeiro.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativa quanto ao Balanço Financeiro.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Notas com Referências Cruzadas

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963f6b401b

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Receita Orçamentária

Os ingressos orçamentários do exercício de 2022 totalizaram R\$ 21.152.369,88. Houve um aumento de R\$ 5.213.219,16 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 15.939.150,72.

Nota 2: Transferências financeiras recebidas

O valor das transferências recebidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras recebidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 682.163,52. Houve um aumento de R\$ 592.054,39 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 90.109,13.

Nota 3: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extra orçamentários totalizam R\$ 3.219.200,95, sendo R\$ 3.401.531,64 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar não-processados, R\$ 0,00 decorrentes de inscrito de restos a pagar processados e R\$ -182.330,69 decorrentes de outros recebimentos extra-orçamentários.

Nota 4: Saldo do exercício anterior

O saldo disponível em 31/12/2021 foi de R\$ 3.402.223,59, sendo R\$ 3.402.223,59 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

Nota 5: Despesa orçamentária

O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2022 totalizaram R\$ 17.814.026,35. Houve um aumento de R\$ 3.942.737,11 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 13.871.289,24.

Nota 6: Transferências financeiras concedidas

O valor das transferências concedidas do exercício de 2022, foi composto por transferências financeiras concedidas para execução orçamentária, que totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

Nota 7: Desembolsos extra orçamentários

Os desembolsos extra orçamentários totalizam R\$ 3.372.091,21, sendo R\$ 3.372.091,21 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados, R\$ 0,00 decorrentes de outros pagamentos extra-orçamentários, R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar não-processados e R\$ 0,00 decorrentes de pagamentos de restos a pagar processados.

Nota 8: Saldo para o exercício seguinte

O saldo disponível em 31/12/2022 foi de R\$ 7.269.840,38, sendo R\$ 7.269.840,38 decorrentes de caixa e equivalentes de caixa e R\$ 0,00 decorrentes de depósitos restituíveis e valores vinculados.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Resultado financeiro do período

O saldo final do exercício de 2022 totalizaram R\$ 28.455.957,94. Houve um aumento de R\$ 8.869.911,12 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 19.586.046,82.

O resultado apresentado foi obtido da seguinte forma:

+	Saldo do Exercício Anterior	3.402.223,59
+	Receita Orçamentária	21.152.369,88
+	Transferências Financeiras Recebidas	682.163,52
+	Recebimentos Extra Orçamentários	3.219.200,95
-	Despesas Orçamentárias	17.814.026,35
-	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
-	Pagamentos Extra Orçamentários	3.372.091,21
=	Saldo para o Exercício Seguinte	7.269.840,38

d.2. Receitas Orçamentárias Líquidas de Deduções por Fonte de Recursos

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fdb401b

Pela natureza e estrutura do demonstrativo as receitas foram evidenciadas pelos valores líquidos após o abatimento das deduções exclusivamente na fonte de recursos ordinários.

d.3. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.4. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.5. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.6. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

e) Segregação das Transferências Financeiras recebidas e concedidas:

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (TFR):

Para Execução Orçamentária R\$ 682.163,52

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (TFC):

Para Execução Orçamentária R\$ 0,00

Independente da Execução Orçamentária R\$ 0,00

Para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS R\$ 0,00

f) Detalhamento das Deduções das Receitas Orçamentárias por fonte de recurso:

RECURSO ORDINÁRIOS:

Totalizando R\$ 0,00

RECURSOS VINCULADOS:

Não ocorreram deduções da Receita orçamentária em Recursos Vinculados

g) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

h) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

i) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Financeiro

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Financeiro Anexo 13, Lei nº4.320/64



Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/0-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 7b5beb14-5090-4fa2-98f0-05963fd401b



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	5.887.368,51	6.190.238,60	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	66.498,91	776.923,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	4.870.805,74	5.173.675,83	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.824.958,94	2.504.133,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.870.805,74	5.173.675,83	PESSOAL A PAGAR	705.826,02	1.069.424,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	4.870.805,74	5.173.675,83	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F)	705.826,02	1.069.424,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	1.016.562,77	1.016.562,77	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.119.132,92	1.434.708,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.451,58	1.451,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	1.040.152,19	1.168.700,91
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.451,58	1.451,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (F)	78.980,73	266.007,67
DEPÓSITOS TRANSFERIDOS (F)	1.451,58	1.451,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	1.563,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.015.111,19	1.015.111,19	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	1.563,02
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.015.111,19	1.015.111,19	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO (F)	0,00	1.563,02
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)	9.297,94	9.297,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-946.094,79	-833.508,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	998.695,25	998.695,25	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-946.094,79	-833.508,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)	7.118,00	7.118,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	-946.094,79	-833.508,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-812.365,24	-895.263,68
			VALORES RESTITUÍVEIS	-812.365,24	-895.263,68
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	-812.365,24	-895.263,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	38.474.650,37	33.507.791,21	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	42.872.607,89	29.009.310,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	7.084.391,18	6.441.860,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	41.602.029,21	27.205.537,30
CRÉDITOS A LONGO PRAZO (Nota 8)	7.084.391,18	6.441.860,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	41.602.029,21	27.205.537,30
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	7.084.391,18	6.441.860,58	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (P)	608.864,13	481.521,72
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P)	4.431.494,55	3.788.963,95	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS (P)	12.588.881,08	8.577.885,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	3.368.658,91	3.368.658,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO (P)	28.404.284,00	18.146.129,79
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	-378.896,39	-378.896,39	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	-336.865,89	-336.865,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	1.270.578,68	1.803.773,61





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	373.862,02	72.732.479,02
501 - Outros Recursos não Vinculados	104.201,55	4.390.897,57
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.804.388,90	-80.660.228,91
541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	357.756,99	4.611.446,84
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	88.955,00	16.072,62
550 - Transferência do Salário-Educação	288.154,71	1.352.044,81
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	39.963,90	25.260,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-21.980,47	-267.718,65
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	60.957,32	177.851,93
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	169.303,98	-672.348,91
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	83.880,94	50.246,88
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	76.074,56	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	256.764,26
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	471.253,19
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	64.486,96	526.283,18
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	127.276,84	581.311,42
704 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	411.580,62	0,00
707 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,00	526.975,42
749 - Outras vinculações de transferências	13.704,72	27.929,12
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	927.506,25	0,00
753 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	0,00	67.378,50
869 - Outros recursos extraorçamentários	92.579,48	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	1.153.673,66
TOTAL	5.062.654,27	5.367.571,95





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Itambé concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4“Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Prefeitura Municipal de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balanço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6ae4

longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balanço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balanço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ead2c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 5.887.368,51. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 4.870.805,74); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 1.016.562,77); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 4.870.805,74

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 1.016.562,77.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Registros de Créditos a Curto Prazo: DEPÓSITOS TRANSFERIDOS (F) (R\$ 1.451,58); VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F) (R\$ 9.297,94); CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F) (R\$ 998.695,25); CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F) (R\$ 7.118,00);

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 38.474.650,37. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 7.084.391,18); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 31.390.259,19); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 7.084.391,18.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Registros de Créditos a Longo Prazo: CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS (P) (R\$ 4.431.494,55); DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P) (R\$ 3.368.658,91); (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P) (R\$ -378.896,39); (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P) (R\$ -336.865,89);

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 31.390.259,19. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 12.538.777,29); BENS IMÓVEIS (R\$ 21.939.981,13); (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (R\$ -3.088.499,23);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	12.538.777,29	9.494.494,35
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-2.210.412,64	-956.534,92
Bens Imóveis	21.939.981,13	18.528.458,55
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	-878.086,59	-487,35
TOTAL	31.390.259,19	27.065.930,63

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 66.498,91. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 1.824.958,94); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ -946.094,79); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ -812.365,24);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 42.872.607,89. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 41.602.029,21); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 1.270.578,68); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 41.602.029,21.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.824.958,94, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ -946.094,79 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ -812.365,24. Totalizando passivo circulante em R\$66.498,91.

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo no valor de R\$ 41.602.029,21 e fornecedores e contas a pagar a longo prazo no valor de R\$ 1.270.578,68. Totalizando restos a pagar a longo prazo em R\$42.872.607,89.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 705.826,02	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.119.132,92	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 41.602.029,21

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ead2c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 1.270.578,68.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 824.714,24, dos quais R\$ 66.498,91 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 758.215,33 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 1.422.912,08) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 44.362.018,88) e passivos (R\$ 42.939.106,80). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ 0,00); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 1.422.912,08); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 9.911.794,93. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ -8.488.882,85, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 1.422.912,08.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{5.887.368,51}{824.714,24} = 7,14$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

No Exercício de 2022 houve uma atualização positiva no valor da dívida.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Balço Patrimonial
Anexo 14, Lei nº4.320/64



Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ead22c21-8372-4406-a151-8175867f6aed

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	361.048,39	176.565,03	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	248.837,38	200.518,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	361.048,39	176.565,03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.391,67	62.099,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	361.048,39	176.565,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	37.391,67	62.099,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	361.048,39	176.565,03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO (F)	37.391,67	62.099,63
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	20.721,27	10.858,52
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	20.721,27	10.858,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (F)	20.721,27	10.858,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	190.724,44	127.560,81
			VALORES RESTITUÍVEIS	190.724,44	127.560,81
			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	190.724,44	127.560,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	238.154,13	104.151,92	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
IMOBILIZADO (Nota 9)	238.154,13	104.151,92	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	187.984,50	86.059,22	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	187.984,50	86.059,22	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	0,00	0,00
OUTROS BENS MÓVEIS (P)	187.984,50	86.059,22	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	115.900,86	54.970,29	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO	115.900,86	54.970,29			
OUTROS BENS IMÓVEIS (P)	115.900,86	54.970,29	TOTAL DO PASSIVO	248.837,38	200.518,96
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-65.731,23	-36.877,59	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-65.731,23	-36.877,59	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	-61.095,20	-36.877,59	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Balanco Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	-400.700,98	-330.217,93
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	236.034,55	304.104,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	221.369,49	0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	327,31	0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	-29.287,71	-2.880,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	-900,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	63.163,63	0,00
TOTAL	90.906,29	-29.893,93

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a295bbee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eetec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios,

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 361.048,39. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 361.048,39); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 361.048,39

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 238.154,13. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 238.154,13); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 238.154,13. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 187.984,50); BENS IMÓVEIS (R\$ 115.900,86); (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (R\$ -65.731,23);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	187.984,50	86.059,22
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-61.095,20	-36.877,59
Bens Imóveis	115.900,86	54.970,29
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	-4.636,03	0,00
TOTAL	238.154,13	104.151,92

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 248.837,38. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 37.391,67); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 20.721,27); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 190.724,44);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 37.391,67, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ 20.721,27 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 190.724,44. Totalizando passivo circulante em R\$248.837,38.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 37.391,67	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 18: Provisões

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 270.142,10. dos quais R\$ 248.837,38 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 21.304,72 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 350.365,14) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 599.202,52) e passivos (R\$ 248.837,38). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ 0,00); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 350.365,14); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 80.197,99. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 270.167,15, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 350.365,14.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{361.048,39}{270.142,10} = 1,34$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

O Valor da dívida não sofreu alteração no final do Exercício de 2022, em relação ao exercício anterior.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-1066442932f

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)

ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
500 - Recursos não vinculados de Impostos	72.763,30	-43.618.177,21
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-3.399.563,26	40.071.142,25
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	310.154,53	-182.207,53
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	-588.032,55	0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	42.188,99	-53.070,18
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-61.689,62	-5.264,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	241.488,95	52.222,57
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	76.329,93	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	-188.549,66	103.440,16
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	500.000,00
869 - Outros recursos extraorçamentários	752.292,74	0,00
899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	80.000,00
TOTAL	-2.742.616,65	-3.051.913,94

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé

CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saude de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295b8ee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios,

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 1.022.798,77. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 790.469,59); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 232.329,18); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 790.469,59

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 232.329,18.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Registros de Créditos a Curto Prazo: CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F) (R\$ 67.976,42); CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F) (R\$ 164.352,76);

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ 0,00, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Nota 7: Ativo Não Circulante

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 4.469.800,52. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 4.469.800,52); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Longo Prazo

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 4.469.800,52. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 3.534.344,70); BENS IMÓVEIS (R\$ 1.672.441,98); (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (R\$ - 736.986,16);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	3.534.344,70	3.230.623,72
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-670.088,48	-350.766,82
Bens Imóveis	1.672.441,98	1.618.133,05
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	-66.897,68	0,00
TOTAL	4.469.800,52	4.497.989,95

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 3.672.633,71. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 1.531.016,66); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ -856.247,92); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 2.997.864,97);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 0,00. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo no valor de R\$ 1.531.016,66, fornecedores e contas a pagar a curto prazo no valor de R\$ -856.247,92 e demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 2.997.864,97. Totalizando passivo circulante em R\$3.672.633,71.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 68.504,85	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 1.462.511,81	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 o que resultou num total de provisões de R\$ 0,00 distribuídas na tabela a seguir.

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 3.765.415,42. dos quais R\$ 3.672.633,71 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 92.781,71 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ 1.819.965,58) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 5.492.599,29) e passivos (R\$ 3.672.633,71). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ 0,00); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ 1.819.965,58); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ 1.561.815,12. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ 258.150,46, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ 1.819.965,58.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.
- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1. Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{1.022.798,77}{3.765.415,42} = 0,27$$

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

No Exercício de 2022 houve uma redução no valor da dívida.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295bace-5d80-4e99-b903-106e6442932f

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE (Nota 1)	7.052.171,07	3.877.390,14	PASSIVO CIRCULANTE (Nota 11)	82.365,17	111.429,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (Nota 2)	7.269.840,38	3.402.223,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.269.840,38	3.402.223,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO (F)	7.269.840,38	3.402.223,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO (Nota 3)	0,00	523.379,39	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	0,00	523.379,39	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	39.500,45	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA (P)	0,00	39.500,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	82.365,17	111.429,19
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	99.185,87	VALORES RESTITUÍVEIS	82.365,17	111.429,19
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL (P)	0,00	99.185,87	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO (F)	82.365,17	111.429,19
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	384.693,07			
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER (P)	0,00	384.693,07			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (Nota 4)	-217.669,31	-48.212,84			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-217.669,31	-48.212,84			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO (P)	-217.669,31	-48.212,84			
ESTOQUES (Nota 5)	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE (Nota 7)	12.479.178,52	8.467.245,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (Nota 12)	62.051.194,59	26.101.134,44
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.459.454,66	8.448.459,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 13)	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO (Nota 8)	12.459.454,66	8.448.459,57	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (Nota 15)	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	12.459.454,66	8.448.459,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (Nota 16)	0,00	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P)	11.318.301,86	6.881.484,01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	1.141.152,80	1.566.975,56	PROVISÕES A LONGO PRAZO (Nota 17)	62.051.194,59	26.101.134,44
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO (Nota 19)	62.051.194,59	26.101.134,44
IMOBILIZADO (Nota 9)	19.723,86	18.785,63	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (P)	62.051.194,59	26.101.134,44
BENS MÓVEIS	30.760,26	26.893,61	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (Nota 20)	0,00	0,00



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64
2022

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO ATIVO			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS DO PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.165.333,01	4.165.333,01	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	4.165.333,01	4.165.333,01			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	4.165.333,01	4.165.333,01			
TOTAL	4.165.333,01	4.165.333,01	TOTAL	0,00	0,00

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Nota 24)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	7.187.475,21	3.290.794,40
TOTAL	7.187.475,21	3.290.794,40

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295b8ee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo da Previdência de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 04 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo da Previdência de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal dos ativos, incluindo na coluna do ativo: Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos, demais créditos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo prazo: créditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado e Intangível). No passivo este balanço apresenta quadro principal incluindo na coluna do passivo: Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, demais obrigações a curto prazo e provisões) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295fbac-5d80-4e99-b903-106e6442932f

longo prazo e resultado diferido). No quadro principal na coluna Patrimônio Líquido consta as contas mínimas de Capital Social e Resultados Acumulados. Em quadro específico são evidenciados os ativos e passivos financeiros e permanentes, além do saldo patrimonial. Ao final do balanço são evidenciados em quadro próprio as contas do sistema compensado ou de controle com destaque para os atos potenciais dos ativos e passivos. O balanço mostra também quadro próprio com o superávit/déficit financeiro com códigos, descrição e saldos das fontes de recursos, inclusive as que apresentam valores negativos. Neste demonstrativo constam colunas com os saldos do exercício anterior possibilitando a comparação de valores. Foram utilizados os atributos (P) para “Permanente” e (F) para “Financeiro” quanto as contas patrimoniais. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

O Balço Patrimonial foi elaborado seguindo o regime de competência, exceto para as contas de controle por sua natureza gerencial. O quadro principal do Balço Patrimonial foi elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em contas sintéticas até no mínimo o 3º nível (subgrupo). A apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11. Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: 1) para ativo circulante, quando se estima que a arrecadação seja realizada até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; 2) para ativo não circulante, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior para ativo circulante; 3) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e 4) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior para passivo circulante. As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para “Financeiro”, e (P), para “Permanente”, conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021. Os elementos patrimoniais foram mensurados pelo valor de custo, excepcionalmente, as contas intituladas no grupo “Imobilizado” foram reconhecidas inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021 o

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a295bbee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas no Balço Patrimonial.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Quanto a classificação de ativos, não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares. Quanto a constituição de provisões, não houve registro de provisões para esta entidade. Em relação ao reconhecimento de variações patrimoniais, não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independentes da execução orçamentária.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: Ativo circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 7.052.171,07. São compostos pelas contas: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 7.269.840,38); CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO (R\$ -217.669,31); ESTOQUES (R\$ 0,00); ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (R\$ 0,00); VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE (R\$ 0,00);

Nota 2: Caixa e Disponibilidade de Caixa

O saldo das disponibilidades financeiras deixadas em 31/12/2022 somam R\$ 7.269.840,38

Nota 3: Créditos a Curto Prazo

Os Créditos a curto prazo são compostos pelas contas 1.1.2 (Créditos a Curto Prazo) e 1.1.3 (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo), que totalizam R\$ 0,00.

Detalhamento dos Créditos a Curto Prazo

Não ocorreram registros de créditos a Curto Prazo

Nota 4: Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

O valor evidenciado no total de R\$ -217.669,31, compreende as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade. Registra os investimentos realizados pelo RPPS em títulos de emissão do Tesouro Nacional, efetuados em conformidade com as Resoluções CMN nº 3.992/2010 e 4.392/2014

Nota 5: Estoque / Almoxarifado

Os registros de estoque totalizaram R\$ 0,00.

Nota 6: Política contábil e critérios de valoração adotada na mensuração do estoque

Os Estoques, são avaliados na entrada pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O tratamento contábil dado mensalmente ao material de consumo (elemento 3.3.90.30), foi registrado diretamente numa variação patrimonial diminutiva.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor total contabilizado em estoque	0,00
Valor classificado em outras contas específicas da entidade	0,00
Valor do estoque contabilizado pelo valor justo menos as despesas de vendas	0,00
Valor de estoques reconhecidos como despesa durante o período	0,00
Valor de qualquer redução de estoque reconhecido como despesa no resultado do período	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantia a passivos	0,00
Valor de qualquer reversão de redução do valor dos estoques reconhecido no resultado do ano	0,00
Valor contabilizado de estoques dados como garantias de passivos	0,00

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Nota 7: Ativo Não Circulante

Os ativos de longo prazo totalizam R\$ 12.479.178,52. São compostos pelas contas: ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (R\$ 12.459.454,66); INVESTIMENTOS (R\$ 0,00); IMOBILIZADO (R\$ 19.723,86); INTANGÍVEL (R\$ 0,00); DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 8: Créditos a Longo Prazo

O Total em Créditos a Longo Prazo é de R\$ 12.459.454,66.

Detalhamento dos Créditos a Longo Prazo

Registros de Créditos a Longo Prazo: CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL (P) (R\$ 11.318.301,86); OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P) (R\$ 1.141.152,80);

Nota 9: Imobilizado

O saldo do imobilizado ao final do exercício de 2022 foram de R\$ 19.723,86. É composto pelas contas: BENS MÓVEIS (R\$ 30.760,26); (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS (R\$ -11.036,40);

DESCRIÇÃO	2022 (R\$)	2021 (R\$)
Bens Móveis	30.760,26	26.893,61
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens móveis)	-11.036,40	-8.107,98
Bens Imóveis	0,00	0,00
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (bens imóveis)	0,00	0,00
TOTAL	19.723,86	18.785,63

Nota 10: Intangível

0,00

Nota 11: Passivo Circulante

Os bens e direitos de longo prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 82.365,17. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES (R\$ 0,00); PROVISÕES A CURTO PRAZO (R\$ 0,00); DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 82.365,17);

Nota 12: Passivo Não Circulante

Os bens e direitos de curto prazo evidenciados no Balço Patrimonial do exercício de 2022 foram de R\$ 62.051.194,59. São compostos pelas contas: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); PROVISÕES A LONGO PRAZO (R\$ 62.051.194,59); DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 0,00); RESULTADO DIFERIDO (R\$ 0,00);

Nota 13 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo

O saldo das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 14: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências de curto e longo prazo

demais obrigações a curto prazo no valor de R\$ 82.365,17.

Não houve registros de restos a pagar a longo prazo.

Os valores com obrigações trabalhistas de curto e longo prazo encontram-se abaixo discriminados:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE CURTO PRAZO		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DE LONGO PRAZO	
PESSOAL	R\$ 0,00	PESSOAL	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00	ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00

Nota 15: Empréstimos e Financiamentos

O saldo de Empréstimos e Financiamentos a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 16: Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo

O saldo de Fornecedores e Contas a Pagar a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 17: Provisões a Longo Prazo

O saldo de Provisões a longo prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 62.051.194,59.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

Nota 18: Provisões

O total de provisões de curto prazo para o exercício de 2022 totalizou R\$ 0,00. O total de provisões de longo prazo para o exercício de 2022 foi de R\$ 62.051.194,59 o que resultou num total de provisões de R\$ 62.051.194,59 distribuídas na tabela a seguir .

PROVISÕES DE CURTO PRAZO		PROVISÕES DE LONGO PRAZO	
PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00	PROVISÕES TRABALHISTAS	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00	PROVISÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 62.051.194,59
OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00	PROVISÕES FISCAIS	R\$ 0,00
		OUTRAS PROVISÕES	R\$ 0,00

Nota 19: Provisões Matemáticas Previdenciárias

O Total das Provisões Matemáticas Previdenciárias para o exercício de 2022 é de R\$ 62.051.194,59. É Composto pelas contas: APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 238.908.727,72); (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -2.258.545,44); (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -131.351,65); (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -11.291.593,66); APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ 135.666.785,96); (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -13.831.665,73); (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -14.004.421,15); (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS (R\$ -8.991.701,57); (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO (R\$ -166.058.895,53);

Nota 20: Demais Obrigações a Longo Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Longo Prazo ao final do exercício de 2022 é de R\$ 0,00.

Nota 21: Passivo Financeiro

O passivo financeiro no final do exercício de 2022 totalizou R\$ 82.365,17. dos quais R\$ 82.365,17 são de elementos do passivo com atributo F e R\$ 0,00 são restos a pagar não-processados.

Nota 22: Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido (R\$ -42.602.210,17) trata-se do resultado da diferença entre todos os ativos (R\$ 19.531.349,59) e passivos (R\$ 62.133.559,76). É composto pelas contas: PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL (R\$ 0,00); ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE CAPITAL (R\$ 0,00); AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$ 0,00); RESERVAS DE LUCROS (R\$ 0,00); DEMAIS RESERVAS (R\$ 0,00); RESULTADOS ACUMULADOS (R\$ -42.602.210,17); (-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA (R\$ 0,00);

Nota 23: Saldo Patrimonial

O saldo patrimonial no final do exercício de 2021 totalizou R\$ -13.867.928,29. O resultado econômico da entidade no exercício de 2022 foi de R\$ -28.734.281,88, quando somado ao saldo anterior resultou no saldo patrimonial final de R\$ -42.602.210,17.

Nota 24: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro

- Apresentação de ativos e passivos está segregada em circulante e não circulante em atendimento as exigências da NBC TSP nº 11.
- Quanto a base temporal para definição de circulante e não circulante, utilizou-se os seguintes critérios: a) para ativos circulantes, quando se espera que sejam realizados até 12 meses após a data das demonstrações contábeis; b) para ativos não circulantes, todos os ativos que não se enquadrem na classificação anterior (a); c) para passivo circulante, para passivos que devem ser pagos no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; e d) para o passivo não circulante, todos os demais passivos que não se enquadrem na classificação anterior (c).
- As contas patrimoniais estão destacadas com a sigla (F), para "Financeiro", e (P), para "Permanente", conforme regras estabelecidas no MCASP e em atendimento as exigências previstas na Resolução TCE-PE nº 147/2021.
- Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo "depósitos restituíveis", que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo "F" de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos
- de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para "P" de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295baee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

- Os atos potenciais passivos inerentes aos contratos a executar, foram estruturadas no PCASP a nível de item e subitem (6º e 7º níveis).
- O quadro de superávit e déficit financeiro, apurado conforme regras do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, foi estruturado com base nas contas do nível PCASP 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação.

ANALISE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

- Liquidez corrente (LC) = Ativo Financeiro (AF) / Passivo Financeiro (PF)

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{7.269.840,38}{82.365,17} = 88,26$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável, em que a entidade tem saldo do AF para poder pagar suas dívidas registradas no PF, então terá superávit financeiro, poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

d.5. Atualização da Dívida (Passivo Não-Circulante):

No Exercício de 2022 houve uma atualização positiva no valor da dívida.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

Saldos significativos de caixa e equivalente de caixa mantidos, mas que não estejam disponíveis para uso imediato por restrições legais, conta judicial - precatórios 60%.

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções e Outras Operações que Impactem no Balço Patrimonial

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a295b8ee-5d80-4e99-b903-106e6442932f

h) Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 147/2021

h.1. Descrição de ajustes decorrentes de omissões e erros de anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis

Não houve ajustes decorrentes de omissões ou erros de anos anteriores.

h.2. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito

Não houve no exercício de 2022 bens recebidos por doação.

h.3. Transferência de Ativos

Não houve transferência de ativos para outras entidades que ensejem registro na entidade de origem.

h.4. Ativos Intangíveis obtidos a título gratuito

Não houve doação de ativos intangíveis no exercício de 2022.

h.5. Componentes patrimoniais avaliados por critérios distintos

Na mensuração dos bens do imobilizado foi utilizado um único critério de mensuração para toda a classe do ativo.

h.6. Relação de Provisões e Passivos Contingentes

Não houve durante o exercício de 2022, relação de provisões e passivos contingentes inerentes ao mesmo fenômeno contábil.

h.7. Informações de Passivos Contingentes

Não foram realizados registros de passivos contingentes que acarretem estimativa de seus efeitos financeiros, indicação de incerteza em relação à periodicidade de saída, bem como da possibilidade de algum reembolso.

h.8. Perdas da Dívida Ativa

Não foram registrados valores de perdas da dívida ativa durante o exercício de 2022.

h.9. Informações adicionais

Não houve situações relativas a passivos reconhecidos sujeitos a transferência de ativos, ou empréstimos subsidiados, bem como não houve ativos reconhecidos sujeitos a restrições ou recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação. Não houve registro de passivos perdoados.

h.10. Probabilidade de Benefícios Econômicos ou Potencial de Serviços

Não houve entradas de benefícios econômicos ou potencial de serviços prováveis que se sujeitem a estimativas financeiras de recebimentos.

h.11. Avaliações Externas de Mensuração de Provisões

Não houve avaliações externas de mensuração de provisões para esta entidade.

h.12. Teste de Imparidade (Impairment)

Não houve a realização de testes de imparidade de ativos com interrupção do poder de geração de caixa.

h.13. Ganhos e Perdas decorrentes de Baixas no Imobilizado

Até o fechamento deste balanço o setor de patrimônio não disponibilizou informações inerentes a ganhos ou perdas decorrentes de baixas no imobilizado.

h.14. Passivos reconhecidos referentes a Ativos Transferidos

Não houve passivos reconhecidos referentes a ativos transferidos.

h.15. Passivos reconhecidos em relação a Empréstimos Subsidiados

Não houve passivos reconhecidos em relação aos empréstimos subsidiados que estão sujeitos a condições sobre os ativos transferidos.

h.16. Ativos reconhecidos que estão sujeitos a Restrições e a Natureza de tais Restrições

Não há ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições.

h.17. Recebimentos Antecipados em relação a Transações sem Contraprestação

Não houve recebimentos antecipados em relação a transações sem contraprestação.

h.18. Passivos Perdoados

Não houve passivos perdoados durante o exercício de 2022.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa Balço Patrimonial

Anexo 14, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/pp/validadoc.seam> Código do documento: a295bacc-5d80-4e99-b903-106e6442932f

h.19. Ativos Contingentes

Não houve ativos contingentes com entrada de benefícios econômicos ou potenciais de serviços.

h.20. Avaliação Externa das Provisões

Não houve registro para esta entidade.

Marta Dayse de Andrade Firmo

Diretora Presidente
CPF 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	-8.488.882,85	9.353.711,30
--	---------------	--------------

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.509.100,52	1.279.054,70
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.097.577,94	298.228,41
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.411.522,58	980.826,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.109.031,74	3.509.883,10
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	296.974,19	184.511,09
COBRANÇA DA DIVIDA ATIVA	243.679,19	184.511,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.295,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 287c6c3d-1861-4aa0-8ffe-03b0cbe7f2ab

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84

CENTRO, Itambé – PE

CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Cargo: Prefeita

CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira

CRC: 016677/O-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Itambé concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4“Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidade(s) do Município de Itambé:

Prefeitura Municipal de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 287c663d-1861-4aa0-8ffe-03b0cbe712ab

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 287c663d-1861-4aa0-8ffe-03b0cbe712ab

que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 287c6c3d-1861-4aa0-8ffe-03b0cbe712ab

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 95.564.212,58. Houve um aumento de R\$ 20.264.710,12 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 75.299.502,46.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 104.053.095,43. Houve um aumento de R\$ 38.107.304,27 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 65.945.791,16.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ -8.488.882,85. Houve uma queda de R\$ 17.842.594,15 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 9.353.711,30.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 6.509.100,52 sendo R\$ 3.097.577,94 de aquisição de bens móveis e R\$ 3.411.522,58 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 296.974,19 sendo R\$ 243.679,19 de cobrança da dívida ativa e R\$ 53.295,00 de alienação de bens móveis.

A desincorporação de passivos somou R\$ 3.109.031,74.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{95.564.212,58}{104.053.095,43} = 0,92$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	79.094.463,99	65.078.892,79
2º	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.212.018,10	3.468.654,88
3º	IMPOSTOS	3.297.891,98	3.061.474,25

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	24.193.161,28	22.048.664,74

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 287c6c3d-1861-4aa0-8ffe-03b0cbe712ab

2º	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	23.184.346,82	3.032.219,44
3º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	21.635.525,45	15.389.697,79

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	956.812,79	1.196.618,72
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	693.332,76	900.273,15
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	263.480,03	296.345,57
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	282,35	561,32
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	282,35	561,32
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.346.803,37	717.824,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	53.858,57	36.084,39	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	599.830,48	236.469,90
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	718.119,25	467.088,87
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	28.853,64	14.265,60
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	8,05	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8,05	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.858,57	36.084,39	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.496.222,64	1.745.468,24	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.616.299,09	1.128.713,05	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	879.923,55	616.755,19	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.992,50	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	199,14
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	199,14
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.992,50	0,00	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	2.574.073,71	1.781.552,63	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	2.303.906,56	1.915.203,55



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	270.167,15	-133.650,92
--	------------	-------------

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	162.855,85	66.263,29
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	101.925,28	30.203,00
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.930,57	36.060,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.574.073,71. Houve um aumento de R\$ 792.521,08 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.781.552,63.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.303.906,56. Houve um aumento de R\$ 388.703,01 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.915.203,55.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ 270.167,15. Houve um aumento de R\$ 403.818,07 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -133.650,92.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 162.855,85 sendo R\$ 101.925,28 de aquisição de bens móveis e R\$ 60.930,57 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{2.574.073,71}{2.303.906,56} = 1,12$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.616.299,09	1.128.713,05
2º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	879.923,55	616.755,19
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.858,57	36.084,39

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	SERVIÇOS	718.119,25	467.088,87

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c176244dd27

2º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	693.332,76	900.273,15
3º	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	599.830,48	236.469,90

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	21.126.963,83	17.847.677,80
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.601.702,77	13.018.151,06
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	6.525.261,06	4.829.526,74
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.637,63	4.194,06
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.467,05	0,56	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.637,63	4.194,06
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.467,05	0,56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.459.378,19	7.533.306,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	131.167,80	32.655,97	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.277.623,85	2.951.785,85
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	4.795.535,00	4.468.609,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	386.219,34	112.910,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.702,86	129.415,99
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	9.702,86	129.415,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	131.167,80	32.655,97	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.719.112,56	23.456.120,81	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.881.996,38	11.555.817,25	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.837.116,18	11.900.303,56	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

Assine em: https://eccc.ce.gov.br/pp/validador/validador.seam?codigo_documento=ab38a13b-8a10-44dd-abe6-8c117624dd77

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO SARAIVA, Secretária de Planejamento e Orçamento da Prefeitura Municipal de Itambé/PE, em 22/05/2022 às 14:54:11. SIOCONP - Sistema Integrado de Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Itambé/PE. systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319,50	1.209.850,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	26.772,78
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	319,50	1.209.850,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	26.772,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.278,36	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	233,94	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	233,94	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.278,36	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	29.856.066,91	24.702.905,70	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	29.597.916,45	25.541.366,78



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) (Nota 3)	258.150,46	-838.461,08
--	------------	-------------

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Nota 4)		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	358.029,91	295.997,88
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	303.720,98	199.653,01
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	54.308,93	96.344,87
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,20	39.216,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Saude de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé

CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saude de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

Fundo Municipal de Saude de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 29.856.066,91. Houve um aumento de R\$ 5.153.161,21 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 24.702.905,70.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 29.597.916,45. Houve um aumento de R\$ 4.056.549,67 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 25.541.366,78.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ 258.150,46. Houve um aumento de R\$ 1.096.611,54 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -838.461,08.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 358.029,91 sendo R\$ 303.720,98 de aquisição de bens móveis e R\$ 54.308,93 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

A desincorporação de passivos somou R\$ 0,20.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{29.856.066,91}{29.597.916,45} = 1,01$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.881.996,38	11.555.817,25
2º	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.837.116,18	11.900.303,56
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	131.167,80	32.655,97

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.601.702,77	13.018.151,06
2º	ENCARGOS PATRONAIS	6.525.261,06	4.829.526,74

Fundo Municipal de Saude de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

3º	SERVIÇOS	4.795.535,00	4.468.609,80
----	----------	--------------	--------------

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	105.205,00	101.804,45
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	91.180,00	87.200,00
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	14.025,00	14.604,45
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.425.233,45	14.684.241,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.425.233,45	14.684.241,06	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	17.527.463,20	13.607.848,29
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.935.948,48	12.251.708,34
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	1.591.514,72	1.356.139,95
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	180.419,92	151.835,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.149.513,80	393.272,86	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.967,88	3.572,05
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	SERVIÇOS	174.523,62	146.458,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	523.711,18	272.100,73	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.928,42	1.805,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	625.802,62	121.172,13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	682.163,52	90.109,13	APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	682.163,52	90.109,13	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00

Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO SARDAS
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO SARDAS
 systemainformatica.com.br/siorconp

SIORCONP - Sistema Integrado de Oramento e Gestão da Prefeitura
 systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64
2022

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.504,45	-87.075,03	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	351.787,16	80.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	351.787,16	80.000,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	58.504,45	-87.075,03	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.238,33	6.433,40	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	65.238,33	6.433,40	CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
			CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.950.060,15	10.756.644,98
			PREMIAÇÕES	0,00	0,00
			RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
			OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
			INCENTIVOS	0,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
			PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.950.060,15	10.756.644,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I) (Nota 1)	25.380.653,55	15.086.981,42	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II) (Nota 2)	54.114.935,43	24.698.133,68



Fundo da Previdência de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo da Previdência de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidade(s) do Município de Itambé:

Fundo da Previdência de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração das Variações Patrimoniais

Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-ab66-8c17f624dd27

conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Fundo da Previdência de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f624dd27

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 25.380.653,55. Houve um aumento de R\$ 10.293.672,13 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 15.086.981,42.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2022 totalizaram R\$ 54.114.935,43. Houve um aumento de R\$ 29.416.801,75 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 24.698.133,68.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2022 totalizaram R\$ -28.734.281,88. Houve uma queda de R\$ 19.123.129,62 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -9.611.152,26.

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 3.866,65 que corresponde a aquisição de bens móveis no mesmo valor.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

A desincorporação de ativos somou R\$ 1.071.487,59 que corresponde a cobrança da dívida ativa no mesmo valor.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{25.380.653,55}{54.114.935,43} = 0,47$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.425.233,45	14.684.241,06
2º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	682.163,52	90.109,13
3º	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	625.802,62	121.172,13

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	35.950.060,15	10.756.644,98

Fundo da Previdência de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ab38a13b-8af0-44dd-abe6-8c17f6244dd27

2º	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.935.948,48	12.251.708,34
3º	PENSÕES	1.591.514,72	1.356.139,95

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente em 12/01/2023 às 10:00:00
Acesse em: <https://www.transparencia.mec.gov.br/validarDocumento.aspx?DocumentoId=66666666-6666-6666-6666-666666666666>

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	9.292.263,08	9.051.559,87
INGRESSOS (Nota 1.1)	93.030.579,20	74.955.267,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772.851,35	3.499.021,38
Receita de Contribuições	1.103.271,76	1.215.916,13
Receita Patrimonial	593.933,13	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	199.067,96	96.811,12
Remuneração das Disponibilidades	0,00	168.424,82
Transferências Recebidas	81.127.106,77	66.138.442,49
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	6.234.348,23	3.837.442,80
Outras Receitas	1.913.432,91	108.812,22
Ingressos Extraorçamentários	4.320.915,32	3.729.305,58
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	83.738.316,12	65.903.807,87
Pessoal e Demais Despesas	57.495.530,70	46.724.158,70
Juros e encargos da dívida	369.243,09	115.492,96
Transferências Concedidas	21.635.525,45	15.389.880,79
Outros desembolsos operacionais	4.238.016,88	3.674.558,42
Desembolsos Extraorçamentários	4.238.016,88	3.674.558,42

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-6.486.101,43	-1.318.335,59
INGRESSOS (Nota 2.1)	53.295,00	0,00
Alienação de Bens	53.295,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	6.539.396,43	1.318.335,59
Aquisição de Ativo Não-Circulante	6.539.396,43	1.318.335,59
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	-3.109.031,74	-3.509.883,10
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	3.109.031,74	3.509.883,10
Amortização/Refinanciamento da Dívida	3.109.031,74	3.509.883,10
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	-302.870,09	4.223.141,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.173.675,83	950.534,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.870.805,74	5.173.675,83



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente em 2022/09/27 14:51:49
Acesse em: https://www.transparencia.mec.gov.br/epi/validar_documento.asp?codigo_documento=003a2830-54d7-41e1-9406-c32800593011

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	79.094.463,99	65.078.892,79
da União	69.781.526,72	56.100.820,44
de Estados e Distrito Federal	9.312.937,27	8.978.772,35
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.032.642,78	1.059.252,70
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	81.127.106,77	66.138.145,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	21.635.525,45	15.389.697,79
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	21.635.525,45	15.389.697,79

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	313.410,25	263.496,07
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	13.321.420,42	12.691.043,74
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	21.830,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	4.209.456,95	2.938.692,46
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	34.344.884,20	26.454.094,78
Cultura	157.267,20	87.390,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.142.736,68	4.262.561,75
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	6.355,00	4.249,90
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	57.495.530,70	46.724.158,70

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	369.243,09	115.492,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://e-receita.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4aef-9406-e32e7059301f

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	369.243,09	115.799,96

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4ae1-9406-e32e7059301f

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé

CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84

CENTRO, Itambé – PE

CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Cargo: Prefeita

CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira

CRC: 016677/O-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

A Prefeitura Municipal de Itambé concebida quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 124-4“Município” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Prefeitura Municipal de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4ae1-9406-e32e7059301f

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4ae1-9406-e32e7059301f

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Prefeitura Municipal de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4ae1-9406-e32e7059301f

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 93.030.579,20

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 83.738.316,12

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 9.292.263,08

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 53.295,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 6.539.396,43

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 6.486.101,43

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 3.109.031,74

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 3.109.031,74

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ -302.870,09, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$5.173.675,83 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 4.870.805,74.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
-----------------------------	---------------------------------

Prefeitura Municipal de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d93a293b-54d7-4ae1-9406-e32e7059301f

R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------	----------

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	81.127.106,77	66.138.145,49
2º	Pessoal e demais despesas	57.495.530,70	46.724.158,70
3º	Transferências Correntes Concedidas	21.635.525,45	15.389.697,79

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: https://portal.tcepe.gov.br/ep/validar_documento.asp
R. CARLOS DE ALMEIDA, 130 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51111-000
FONE: (51) 3441-1000 FAX: (51) 3441-1001
E-MAIL: NDDO@TCEPE.MG GOV.BR
R. RONALDO ALVES, 220 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51111-000
FONE: (51) 3441-1000 FAX: (51) 3441-1001
E-MAIL: NDDO@TCEPE.MG GOV.BR

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I) (Nota 1.0)	347.339,21	-57.987,87
INGRESSOS (Nota 1.1)	2.752.979,07	1.940.402,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	53.858,57	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	36.984,39
Transferências Recebidas	2.496.222,64	1.745.468,24
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	202.897,86	158.949,63
Outras Receitas	23.992,50	0,00
Ingressos Extraorçamentários	178.905,36	158.949,63
DESEMBOLSOS (Nota 1.2)	2.405.639,86	1.997.490,13
Pessoal e Demais Despesas	2.289.890,08	1.870.772,42
Juros e encargos da dívida	8,05	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	115.741,73	126.717,71
Desembolsos Extraorçamentários	115.741,73	126.717,71

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II) (Nota 2.0)	-162.855,85	-66.263,29
INGRESSOS (Nota 2.1)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 2.2)	162.855,85	66.263,29
Aquisição de Ativo Não-Circulante	162.855,85	66.263,29
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III) (Nota 3.0)	0,00	0,00
INGRESSOS (Nota 3.1)	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Nota 3.2)	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) (Nota 4)	184.483,36	-123.351,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	176.565,03	299.916,19
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	361.048,39	176.565,03

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.cei.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8,05	8,05

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Ação Social de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 2.752.979,07

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 2.405.639,86

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 347.339,21

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 162.855,85

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 162.855,85

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 184.483,36, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$176.565,03 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 361.048,39.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
-----------------------------	---------------------------------

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: defe6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

R\$ 0,00

R\$ 0,00

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	2.496.222,64	1.745.468,24
2º	Pessoal e demais despesas	2.289.890,08	1.870.772,42
3º	Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:



Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022

Documento Assinado Digitalmente em 21/09/2022 às 14:59:27 por: J. S. CARVALHO CARRAZZO - RUA DO ARAUCÁRIA, 150 - JARDIM SÃO CARLOS - RECIFE - PE - CEP: 51210-000 - Fone: (51) 3212-1113

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	13.837.116,18	11.900.903,56
da União	13.000.650,12	11.753.690,71
de Estados e Distrito Federal	836.466,06	146.212,85
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	15.881.996,38	11.555.817,25
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	29.719.112,56	23.456.720,81
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	30.215.538,09	24.064.634,98
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.215.538,09	24.064.634,98

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	9.702,86	129.415,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc.epe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Outros Encargos da Dívida	0,00	6,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	9.702,86	129,79

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: def65659-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé

CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP:55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo Municipal de Saude de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Itambé:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste:ce.te.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 32.948.303,54

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 32.565.504,34

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 382.799,20

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 359.109,91

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 359.109,91

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,20

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 0,20

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 23.689,09, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$766.780,50 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 790.469,59.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
-----------------------------	---------------------------------

Fundo Municipal de Saude de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------	----------

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	29.719.112,56	23.456.120,81
2º	Pessoal e demais despesas	30.215.538,09	24.064.634,98
3º	Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epi/validar>
Código do documento: defef69-fids-4c64-89dd-6183dc5217d13

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	682.163,52	90.109,13
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Recebidas	682.163,52	90.109,13
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Tranferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial a Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	17.810.159,70	13.859.683,27
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.810.159,70	13.859.683,27

Quadro de Juros e Encargos da Dívida	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2022



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

Fundo da Previdência de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def65569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/0-0

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Fundo da Previdência de Itambé concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 133-3 "Fundo Público da Administração Direta Municipal" possui como atividade principal "Administração Pública em Geral". Durante o exercício de 2022 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 1870 de 12 de dezembro de 2021 (LOA 2022). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 08 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidade(s) do Município de Itambé:

Fundo da Previdência de Itambé

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando quadro principal com destaque para as receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concebidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função e quadro de juros e encargos da dívida. A estrutura do demonstrativo está segregada em fluxo de caixa das atividades operacionais (ingressos e desembolsos), fluxo de caixa das atividades de investimentos (ingressos e desembolsos) e fluxos de caixa das atividades de financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2022 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2021, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas no Demonstração dos Fluxos de Caixa.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstração dos Fluxos de Caixa.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

Nota 1: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fundo da Previdência de Itambé
Nota Explicativa
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: defef6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

O valor dos ingressos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 25.053.734,35

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades operacionais em 2022 foi de R\$ 21.182.250,91

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 3.871.483,44

Nota 2: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de investimentos em 2022 foi de R\$ 3.866,65

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ - 3.866,65

Nota 3: FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

O valor dos ingressos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O valor dos desembolsos decorrentes das atividades de financiamento em 2022 foi de R\$ 0,00

O fluxo de caixa líquido obtido através da comparação dos ingressos menos os desembolsos do exercício de 2022 foi de R\$ 0,00

Nota 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A geração de caixa líquida ao final do exercício de 2022 foi de R\$ 3.867.616,79, resultante da comparação do saldo em caixa e equivalente de caixa inicial no valor de R\$3.402.223,59 e o saldo em caixa e equivalente de caixa final no valor de R\$ 7.269.840,38.

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

Não se aplica a este demonstrativo.

d.2. Divulgações não financeiras

Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Saldos Significativos de Caixa e Equivalente de Caixa Mantidos, mas que não Estejam Disponíveis para Uso Imediato por Restrições Legais ou Controle Cambial

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
R\$ 0,00	R\$ 0,00

f) Informações Relevantes sobre Transações de Investimentos e Financiamentos que não Envolvem o Uso de Caixa

Saldo do Exercício Anterior	Saldo para o Exercício Seguinte
-----------------------------	---------------------------------

Fundo da Previdência de Itambé

Nota Explicativa

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Anexo 18, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: def6569-fdd5-4c64-89dd-6183d5217d13

R\$ 0,00	R\$ 0,00
----------	----------

g) Eventuais Ajustes Relacionados às Retenções

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentário e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo que necessitem de eventuais ajustes.

h) Itens mais Relevantes que Compõem os Fluxos de Caixa

h.1. Descrição dos itens Incluídos no Conceito de Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, são as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

h.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes do Fluxo de Caixa

Relevância	Descrição	2022 (R\$)	2021 (R\$)
1º	Transferências Correntes Recebidas	682.163,52	90.109,13
2º	Pessoal e demais despesas	17.810.159,70	13.859.683,27
3º	Transferências Correntes Concedidas	0,00	0,00

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/0-0



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	-	-	-	-	-	9.911.794,93	-	9.911.794,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-8.488.882,85	-	-8.488.882,85
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00	-	-	-	-	-	1.422.912,08	-	1.422.912,08

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	-	-	-	-	-	80.197,99	-	80.197,99
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	270.167,15	-	270.167,15
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00	-	-	-	-	-	350.365,14	-	350.365,14

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	-	-	-	-	-	1.561.815,12	-	1.561.815,12
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	258.150,46	-	258.150,46
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00	-	-	-	-	-	1.819.965,58	-	1.819.965,58

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

2022

Especificação	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados / Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldos Iniciais	0,00	-	-	-	-	-	-13.867.928,29	-	-13.867.928,29
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	-28.734.281,88	-	-28.734.281,88
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	0,00	-	-	-	-	-	-42.602.210,17	-	-42.602.210,17

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
INSS - DÉBITO PARCELADO	18.275.556,25	2.440.567,27	0,00	1.111.869,68	0,00	19.604.253,84
FGTS CAIXA ECONÔMICA	269.293,02	153.243,47	0,00	25.901,06	0,00	396.635,43
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	8.448.459,37	11.340.349,76	0,00	1.117.336,37	6.212.018,10	12.459.454,66
PRECATÓRIOS	138.355,44	27.105,31	0,00	165.460,75	0,00	0,00
CELPE	157.072,53	0,00	0,00	157.072,53	0,00	0,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA - RFB	801.753,70	59.769,00	0,00	243.553,91	0,00	617.968,79
IBAMA	16.436,63	0,00	0,00	7.705,01	0,00	8.731,62
MINISTÉRIO DA FAZENDA - RFB / PASEP	302.383,97	0,00	0,00	46.277,04	0,00	256.106,93
PGFN - PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL	0,00	9.163.312,01	0,00	233.855,39	0,00	8.929.456,62
TOTAL GERAL	29.009.310,91	23.184.346,82	0,00	3.109.031,74	6.212.018,10	42.872.607,89

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
TOTAL GERAL						

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Anexo 16, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo do exercício anterior	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte
		Inscrição	Restabelecimento	Baixa	Cancelamento	
ITAMBEPREV - SAÚDE	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	1.717.930,33	1.287.991,54	1.368.842,39	0,00	0,00	0,00	1.637.079,48
Subtotal dos restos processados	1.672.187,65	548.298,39	1.341.621,89	0,00	0,00	0,00	878.864,15
Processados 2019	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Processados 2020	155.050,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.050,57
Processados 2021	1.517.017,08	0,00	1.341.621,89	0,00	0,00	0,00	175.395,19
Processados 2022	0,00	548.298,39	0,00	0,00	0,00	0,00	548.298,39
Subtotal dos restos não-processados	45.742,68	739.693,15	27.220,50	0,00	0,00	0,00	758.215,33
Não-Processados 2021	45.742,68	0,00	27.220,50	0,00	0,00	0,00	18.522,18
Não-Processados 2022	0,00	739.693,15	0,00	0,00	0,00	0,00	739.693,15
Subtotal dos Depósitos	- 895.263,68	4.320.915,32	4.238.016,88	0,00	0,00	0,00	- 812.365,24
Prefeitura - ABONO FAMÍLIA	- 28.678,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 28.678,26
Prefeitura - ABONO PERM	- 45.224,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 45.224,56
Prefeitura - AJUSTE CONSOLIDAÇÃO	22.047,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.047,86
Prefeitura - BOLSA CORREIOS	158,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,13
Prefeitura - BRADESCO	23.182,74	346.880,99	340.662,19	0,00	0,00	0,00	29.401,54
Prefeitura - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.740,10	7.521,05	9.316,52	0,00	0,00	0,00	944,63
Prefeitura - DEVOLUCAO	- 1.719,74	7.006,73	0,00	0,00	0,00	0,00	5.286,99
Prefeitura - EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	51.820,18	318.109,62	319.992,61	0,00	0,00	0,00	49.937,19
Prefeitura - EMPRESTIMO CEF	9.103,57	702.767,31	703.672,61	0,00	0,00	0,00	8.198,27
Prefeitura - FALTAS	0,00	3.826,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.826,35
Prefeitura - INSS	496.138,72	1.133.939,08	1.094.674,05	0,00	0,00	0,00	535.403,75
Prefeitura - INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- 1.443.596,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.443.596,63
Prefeitura - IRRF	0,00	5.293,99	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,99
Prefeitura - OUTROS DEPÓSITOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.309,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.309,55
Prefeitura - PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.994,53	30.525,39	36.170,21	0,00	0,00	0,00	5.349,71
Prefeitura - RPPS	66.171,75	1.552.917,98	1.522.956,19	0,00	0,00	0,00	96.133,54
Prefeitura - RPPS CAMUPREV	171,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,47
Prefeitura - SALÁRIO FAMÍLIA	- 90.577,64	116.143,55	109.057,32	0,00	0,00	0,00	- 83.491,41
Prefeitura - SALÁRIO MATERNIDADE	- 15.371,33	37.169,60	43.043,20	0,00	0,00	0,00	- 21.244,93
Prefeitura - SINDICATO DOS PROFESSORES	24.640,50	35.751,60	35.483,18	0,00	0,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Prefeitura - SINFUPI	- 13.574,62	23.062,08	22.988,80	0,00	0,00	0,00	- 13.501,34
TOTAL	822.666,65	5.608.906,86	5.606.859,27	0,00	0,00	0,00	824.714,24

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 817b8866-e1b3-45d9-a057-9b3cc9757dd9

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Prefeitura Municipal de Itambé CNPJ: 10.150.050/0001-09

a.2. Domicílio da entidade

Rua Jouse de Castro, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55920-000

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Prefeitura Municipal de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 878.864,15. Houve uma queda de R\$ 793.323,50 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.672.187,65.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 758.215,33. Houve um aumento de R\$ 712.472,65 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 45.742,68.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 1.637.079,48

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ -812.365,24. Houve um aumento de R\$ 82.898,44 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ -895.263,68.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 817b8866-e1b3-45d9-a057-9b3cc9757dd9

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	78.898,15	47.822,81	47.303,30	0,00	0,00	0,00	79.417,66
Subtotal dos restos processados	72.958,15	32.458,09	47.303,30	0,00	0,00	0,00	58.112,94
Processados 2020	12.116,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,50
Processados 2021	60.841,65	0,00	47.303,30	0,00	0,00	0,00	13.538,35
Processados 2022	0,00	32.458,09	0,00	0,00	0,00	0,00	32.458,09
Subtotal dos restos não-processados	5.940,00	15.364,72	0,00	0,00	0,00	0,00	21.304,72
Não-Processados 2021	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940,00
Não-Processados 2022	0,00	15.364,72	0,00	0,00	0,00	0,00	15.364,72
Subtotal dos Depósitos	127.560,81	178.905,36	115.741,73	0,00	0,00	0,00	190.724,44
FMAS - BRADESCO	1.438,90	12.804,56	13.176,67	0,00	0,00	0,00	1.066,79
FMAS - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	870,08	10.440,96	10.440,96	0,00	0,00	0,00	870,08
FMAS - INSS	50.655,87	41.949,23	56.663,30	0,00	0,00	0,00	35.941,80
FMAS - INSS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- 243,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 243,10
FMAS - INSS - PRESTADOR	40.530,84	34.396,56	0,00	0,00	0,00	0,00	74.927,40
FMAS - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - PRESTADOR	0,00	0,00	862,68	0,00	0,00	0,00	- 862,68
FMAS - IRRF	25.530,93	19.553,60	260,82	0,00	0,00	0,00	44.823,71
FMAS - ISS	24.489,69	16.764,31	869,41	0,00	0,00	0,00	40.384,59
FMAS - PENSAO ALIMENTICIA	- 98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 98,40
FMAS - RPPS	- 743,42	22.389,29	21.443,99	0,00	0,00	0,00	201,88
FMAS - SALARIO FAMILIA	- 8.570,58	10.782,85	9.599,90	0,00	0,00	0,00	- 7.387,63
FMAS - SALÁRIO MATERNIDADE	- 6.300,00	9.824,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
TOTAL	206.458,96	226.728,17	163.045,03	0,00	0,00	0,00	270.142,10

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé CNPJ: 07.165.511/0001-02

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP: 55.920-000 - , ITAMBÉ-PE

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 58.112,94. Houve uma queda de R\$ 14.845,21 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 72.958,15.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 21.304,72. Houve um aumento de R\$ 15.364,72 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 5.940,00.
O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 79.417,66

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 190.724,44. Houve um aumento de R\$ 63.163,63 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 127.560,81.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315

Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Resto a Pagar (Subtotal)	1.805.352,89	521.060,48	1.558.641,92	221,00	0,00	0,00	767.550,45
Subtotal dos restos processados	1.689.613,58	440.291,78	1.454.915,62	221,00	0,00	0,00	674.768,74
Processados 2020	93.371,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.371,30
Processados 2021	1.596.242,28	0,00	1.454.915,62	221,00	0,00	0,00	141.105,66
Processados 2022	0,00	440.291,78	0,00	0,00	0,00	0,00	440.291,78
Subtotal dos restos não-processados	115.739,31	80.768,70	103.726,30	0,00	0,00	0,00	92.781,71
Não-Processados 2021	115.739,31	0,00	103.726,30	0,00	0,00	0,00	12.013,01
Não-Processados 2022	0,00	80.768,70	0,00	0,00	0,00	0,00	80.768,70
Subtotal dos Depósitos	2.245.670,73	3.092.556,13	2.340.263,39	98,50	0,00	0,00	2.997.864,97
FMS - ABONO FAMÍLIA	- 1.712,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.712,64
FMS - AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	531,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531,28
FMS - ASSOCIAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO	6.069,29	17.995,46	17.424,22	0,00	0,00	0,00	6.640,53
FMS - BRADESCO CONSIGNADOS	17.886,66	265.394,45	254.391,54	0,00	0,00	0,00	28.889,57
FMS - CARTAO GERACARD	98,50	0,00	0,00	98,50	0,00	0,00	0,00
FMS - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	- 1.578,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 1.578,80
FMS - DEVOUÇÃO	2.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.879,22
FMS - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	7.840,82	178.965,68	177.334,23	0,00	0,00	0,00	9.472,27
FMS - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	20.890,35	215.977,01	212.102,61	0,00	0,00	0,00	24.764,75
FMS - FALTAS	0,00	3.282,17	0,00	0,00	0,00	0,00	3.282,17
FMS - INSS	1.111.445,39	731.243,82	750.151,92	0,00	0,00	0,00	1.092.537,29
FMS - IRRF	963.755,19	749.732,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.713.487,90
FMS - ISS	150.266,89	30.328,09	0,00	0,00	0,00	0,00	180.594,98
FMS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.114,47	12.170,62	12.283,56	0,00	0,00	0,00	3.001,53
FMS - RPPS	53.169,33	655.115,11	694.758,15	0,00	0,00	0,00	13.526,29
FMS - SALÁRIO FAMÍLIA	- 64.544,70	64.604,87	64.619,12	0,00	0,00	0,00	- 64.558,95
FMS - SALARIO MATERNIDADE	- 29.300,00	133.618,00	123.992,00	0,00	0,00	0,00	- 19.674,00
FMS - SINDACS/PE	1.209,00	18.233,90	17.498,80	0,00	0,00	0,00	1.944,10
FMS - SINFUPI	3.650,48	15.894,24	15.707,24	0,00	0,00	0,00	3.837,48



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Anexo 17, Lei nº4.320/64
2022

TOTAL	4.051.023,62	3.613.616,61	3.898.905,31	319,50	0,00	0,00	3.765.415,42
-------	--------------	--------------	--------------	--------	------	------	--------------

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Prefeita
CPF 005.385.154-49



Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo Municipal de Saude de Itambé CNPJ: 10.417.698/0001-07

a.2. Domicílio da entidade

RUA JOSUÉ DE CASTRO, Nº 84, CENTRO
CEP: 55.920-000 - , ITAMBÉ-PE:

a.3. Dados do gestor

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Cargo: Prefeita
CPF: 005.385.154-49

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo Municipal de Saude de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 674.768,74. Houve uma queda de R\$ 1.014.844,84 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 1.689.613,58.
Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 92.781,71. Houve uma queda de R\$ 22.957,60 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 115.739,31.
O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 767.550,45

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 2.997.864,97. Houve um aumento de R\$ 752.194,24 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 2.245.670,73.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita, CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador, CRC 016677/O-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315

a) Informações gerais

a.1. Nome da entidade

Fundo da Previdência de Itambé

CNPJ: 09.595.420/0001-32

a.2. Domicílio da entidade

R JOSUE DE CASTRO, 84
CENTRO, Itambé – PE
CEP: 55.920-000

a.3. Dados do gestor

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

Ronaldo Alves de Oliveira
CRC: 016677/O-0

b) Resumo das políticas contábeis significativas

b.1. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

De acordo com o MCASP, p. 156, 7ª edição, o objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas e responsabilização e tomada de decisão. No caso das entidades deste município, as bases de mensuração utilizadas nos elementos patrimoniais estão de acordo com o exposto na Parte II do MCASP, 7ª edição.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

b.5. Aspectos relevantes sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Nos demonstrativos consolidados da administração direta e indireta do município estão compreendidos os seguintes órgãos e entidades:

Fundo da Previdência de Itambé

c) Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis

c.1. Restos a pagar processados e não processados

Nota Explicativa

Demonstrativo da Dívida Flutuante



Os restos a pagar processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

Os restos a pagar não processados inscritos do exercício de 2022 totalizaram R\$ 0,00. Não houve mudanças em relação ao exercício de 2021.

O total de restos a pagar para o exercício de 2023 é de R\$ 0,00

c.2. Depósitos e Consignações

Os depósitos e consignações do exercício de 2022 totalizaram R\$ 82.365,17. Houve uma queda de R\$ 29.064,02 em relação ao exercício de 2021 que foi de R\$ 111.429,19.

Marta Dayse de Andrade Firmo

Diretora Presidente
CPF 61209368404

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/0-0

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 460671b4-4983-4fd8-a3d6-b9e22be91315



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	75.475.000,00	86.262.416,22	10.787.416,22	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.036.500,00	3.772.851,35	736.351,35	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.775.000,00	3.541.571,17	766.571,17	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	518.500,00	991.122,35	472.622,35	0,00
1.1.1.2.01.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	115.000,00	413.290,83	298.290,83	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	169.611,64	119.611,64	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	243.679,19	193.679,19	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	402.500,00	577.831,52	175.331,52	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	400.000,00	577.831,52	177.831,52	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.310.802,73	60.802,73	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.000,00	1.310.802,73	60.802,73	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.310.802,73	60.802,73	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.250.000,00	1.310.802,73	60.802,73	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.006.500,00	1.239.646,09	233.146,09	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços	1.006.500,00	1.239.646,09	233.146,09	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.006.500,00	1.239.646,09	233.146,09	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.000.000,00	1.239.646,09	239.646,09	0,00
1.1.1.4.51.1.1.05	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUR EZA	800.000,00	932.423,68	132.423,68	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.51.1.1.06	RECEITA DO SIMPLES NACIONAL	200.000,00	307.222,41	107.222,41	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	261.500,00	231.280,18	0,00	30.219,82
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.500,00	174.933,63	0,00	60.566,37
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	235.500,00	174.933,63	0,00	60.566,37
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	231.000,00	174.933,63	0,00	56.066,37
1.1.2.1.01.0.1.25	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAL	100.000,00	74.684,45	0,00	25.315,55
1.1.2.1.01.0.1.29	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	50.000,00	39.509,42	0,00	10.490,58
1.1.2.1.01.0.1.31	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC O	80.000,00	60.739,76	0,00	19.260,24
1.1.2.1.01.0.1.99	O UTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	26.000,00	56.346,55	30.346,55	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	26.000,00	56.346,55	30.346,55	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	26.000,00	56.346,55	30.346,55	0,00
1.1.2.2.01.0.1.28	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.000,00	24.472,40	21.472,40	0,00
1.1.2.2.01.0.1.90	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000,00	8,20	0,00	2.991,80
1.1.2.2.01.0.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	20.000,00	31.865,95	11.865,95	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	1.750.000,00	1.103.271,76	0,00	646.728,24
1.2.2.0.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.1.00.0.0.00	Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.1.99.0.0.00	Outras Contribuições Econômicas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.1.99.1.0.00	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.2.1.99.1.3.00	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	600.000,00	479.736,00	0,00	120.264,00
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	600.000,00	479.736,00	0,00	120.264,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	29.580,12	0,00	10.419,88
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	40.000,00	29.580,12	0,00	10.419,88
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1.05	Transferências Diretas do FNDE referente ao Plano de Ações Articuladas - PAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.2.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Multas e Juros de Mora	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	22.221.000,00	7.458.076,19	0,00	14.762.923,81
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	4.226.134,86	4.226.134,86	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	0,00	4.226.134,86	4.226.134,86	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	22.221.000,00	3.231.941,33	0,00	18.989.058,67
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	22.221.000,00	3.231.941,33	0,00	18.989.058,67
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	32.000,00	13.704,72	0,00	18.295,28
1.7.1.9.51.0.0.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.51.0.1.01	Transferência do ICM S Desoneração L.C. Nº 87/96	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9.51.0.1.99	Dedução ICMS Desoneração LC 87/96	-3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	20.000,00	13.704,72	0,00	6.295,28
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	20.000,00	13.704,72	0,00	6.295,28





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União - LC nº 176/2020 Compensação União	0,00	13.704,72	13.704,72	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99	Outras Transferências da União	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.700.000,00	9.296.157,25	596.157,25	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.700.000,00	9.296.157,25	596.157,25	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS	6.984.000,00	7.877.231,10	893.231,10	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.984.000,00	7.877.231,10	893.231,10	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01	COTA-PARTE DO ICMS	8.730.000,00	9.846.538,96	1.116.538,96	0,00
1.7.2.1.50.0.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.746.000,00	-1.969.307,86	0,00	223.307,86
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.365.150,69	0,00	234.849,31
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	1.365.150,69	0,00	234.849,31
1.7.2.1.51.0.1.01	COTA-PARTE DO IPVA	2.000.000,00	1.706.439,04	0,00	293.560,96
1.7.2.1.51.0.1.99	Dedução de Rec. para Formação do FUNDEB - IPVA	-400.000,00	-341.288,35	58.711,65	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.000,00	26.473,91	10.473,91	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.000,00	26.473,91	10.473,91	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIO S	20.000,00	33.092,42	13.092,42	0,00
1.7.2.1.52.0.1.99	Dedução de Rec. para a Formação do FUNDEB - IPI- Exportação	-4.000,00	-6.618,51	0,00	2.618,51
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	27.301,55	0,00	72.698,45
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	27.301,55	0,00	72.698,45
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.546.500,00	24.165.019,62	12.618.519,62	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.546.500,00	24.165.019,62	12.618.519,62	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.546.500,00	24.165.019,62	12.618.519,62	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.546.500,00	24.165.019,62	12.618.519,62	0,00
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferência Origem FPM	3.000.000,00	4.582.386,78	1.582.386,78	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02	Transferência de Origem LC 87/96	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5.1.50.0.1.03	Transferência de Origem ITR	2.000,00	2.945,90	945,90	0,00
1.7.5.1.50.0.1.04	Transferência Origem ICMS	5.899.500,00	12.287.974,97	6.388.474,97	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.5.1.50.0.1.05	Transferência de Origem FPE	1.500.000,00	6.051.252,17	4.551.252,17	0,00
1.7.5.1.50.0.1.06	Transferência Origem IPI	30.000,00	41.210,44	11.210,44	0,00
1.7.5.1.50.0.1.07	Transferência de Origem ITCMD	100.000,00	112.370,71	12.370,71	0,00
1.7.5.1.50.0.1.08	Transferência de Origem IPVA	1.000.000,00	1.060.899,53	60.899,53	0,00
1.7.5.1.50.0.1.09	Origem Aux. Financeiro - Fundeb	0,00	25.979,12	25.979,12	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	70.000,00	1.913.432,91	1.843.432,91	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	1.377.264,92	1.354.264,92	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	20.000,00	1.377.264,92	1.357.264,92	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	20.000,00	1.377.264,92	1.357.264,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	20.000,00	1.377.264,92	1.357.264,92	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.04	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.09	DIVERSAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	1.377.264,92	1.367.264,92	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes	47.000,00	536.167,99	489.167,99	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	47.000,00	536.167,99	489.167,99	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00	Ônus de Sucumbência	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00	Ônus de Sucumbência - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	42.000,00	536.167,99	494.167,99	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	42.000,00	536.167,99	494.167,99	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	40.000,00	536.167,99	496.167,99	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	1.701.000,00	467.899,88	0,00	1.233.100,12
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	80.000,00	53.295,00	0,00	





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

TOTAL	77.176.000,00	86.730.316,10	9.554.316,10	0,00
--------------	---------------	---------------	--------------	------

Ronaldo Alves de Oliveira

Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	966.000,00	930.797,12	0,00	35.202,88
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	RECEITA DE DEPÓSITOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00	53.858,57	43.858,57	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	951.000,00	852.946,05	0,00	98.053,95
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	951.000,00	692.968,55	0,00	258.031,45
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	920.000,00	692.968,55	0,00	227.031,45
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	920.000,00	692.968,55	0,00	227.031,45
1.7.1.6.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	920.000,00	692.968,55	0,00	227.031,45
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferência do Serv. de Conv. e Fortal.- FNAS - SCFV	240.000,00	171.341,02	0,00	68.658,98
1.7.1.6.50.0.1.02	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	100.000,00	249.811,50	149.811,50	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transferência do FNAS - Bolsa Família - IGD-PBF	240.000,00	93.276,93	0,00	146.723,07
1.7.1.6.50.0.1.04	PFMC -CREAS	110.000,00	52.664,17	0,00	57.335,83
1.7.1.6.50.0.1.05	Transferência do FNAS - IGD-SUAS	25.000,00	13.503,30	0,00	11.496,70
1.7.1.6.50.0.1.06	BPC - PAC - Benefício de Prestação Continuada	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07	Transferências Auxílio Brasil	0,00	93.221,73	93.221,73	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09	PFM C - III Liberdade Assistida	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transferências do FNAS CRAS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferencias do FNAS	50.000,00	19.149,90	0,00	30.850,10
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.9.99.0.1.96	Outras Transf. da União - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	159.977,50	159.977,50	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	159.977,50	159.977,50	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	159.977,50	159.977,50	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	159.977,50	159.977,50	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Cozinha Comunitária	0,00	159.977,50	159.977,50	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03	OUTRAS RESTITUIÇÕES- FMAS	5.000,00	23.992,50	18.992,50	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	39.000,00	26.977,50	0,00	12.022,50
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	39.000,00	26.977,50	0,00	12.022,50
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	26.977,50	26.977,50	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	26.977,50	26.977,50	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	26.977,50	26.977,50	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	26.977,50	26.977,50	0,00
	TOTAL	1.005.000,00	957.774,62	0,00	47.225,38

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	12.551.500,00	13.973.751,03	1.422.251,03	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Depósitos vinculados a Saúde	100.000,00	131.167,80	31.167,80	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	13.000,00	5.467,05	0,00	7.532,95
1.6.3.0.00.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.1.01.0.0.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.3.1.01.0.1.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	5.467,05	2.467,05	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	5.467,05	2.467,05	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços	3.000,00	5.467,05	2.467,05	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	3.000,00	5.467,05	2.467,05	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	12.438.500,00	13.837.116,18	1.398.616,18	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.438.500,00	13.000.650,12	562.150,12	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.939.500,00	13.000.650,12	1.061.150,12	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.739.500,00	13.000.650,12	1.261.150,12	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.789.500,00	12.981.083,47	2.191.583,47	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	10.789.500,00	12.981.083,47	2.191.583,47	0,00
1.7.1.3.50.1.1.11	Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	7.500.000,00	9.102.187,49	1.602.187,49	0,00
1.7.1.3.50.1.1.12	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.469.900,00	3.022.500,40	552.600,40	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13	Vigilância em Saúde - Agentes de Combate as Endemias	319.600,00	599.808,70	280.208,70	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14	Assistência Farmacêutica	200.000,00	256.586,88	56.586,88	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	350.000,00	19.566,65	0,00	330.433,35
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	350.000,00	19.566,65	0,00	330.433,35
1.7.1.3.50.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.9.1.99	Transferência de Recursos do SUS - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
1.7.1.9.99.0.1.97	Outras Transf. da União - Apoio Financeiro - Enfrentamento da Emerg. de S. Pública - COVID-19	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	836.466,06	836.466,06	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	814.686,66	814.686,66	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	814.686,66	814.686,66	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	814.686,66	814.686,66	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Regularização de Repasses do Estado	0,00	814.686,66	814.686,66	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	21.779,40	21.779,40	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	21.779,40	21.779,40	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	21.779,40	21.779,40	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.99.0.1.01	Programa de Fortalecimento da Atenção Primária - PFAP	0,00	21.779,40	21.779,40	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	483.500,00	0,00	0,00	483.500,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	483.500,00	0,00	0,00	483.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	483.500,00	0,00	0,00	483.500,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	333.500,00	0,00	0,00	333.500,00
2.4.1.1.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	333.500,00	0,00	0,00	333.500,00
2.4.1.1.51.5.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	333.500,00	0,00	0,00	333.500,00
2.4.1.1.51.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	333.500,00	0,00	0,00	333.500,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
TOTAL		13.035.000,00	13.973.751,03	938.751,03	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	55.000,00	58.026,33	3.026,33	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas	5.000,00	58.026,33	53.026,33	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	58.026,33	53.026,33	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000,00	58.026,33	53.026,33	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	16.604.000,00	17.405.440,18	801.440,18	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)	16.604.000,00	17.405.440,18	801.440,18	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)	16.604.000,00	17.405.440,18	801.440,18	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social (Intra-Orçamentária)	4.180.620,00	4.232.341,88	51.721,88	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil (Intra-Orçamentária)	3.217.000,00	3.385.580,96	168.580,96	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)	3.217.000,00	3.385.580,96	168.580,96	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)	3.210.000,00	3.374.429,51	164.429,51	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Executivo	2.270.000,00	2.275.839,90	5.839,90	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Legislativo	55.000,00	50.671,38	0,00	4.328,62
7.2.1.5.02.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMS	850.000,00	1.016.506,43	166.506,43	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FMAS	35.000,00	31.411,80	0,00	3.588,20
7.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	7.000,00	11.151,45	4.151,45	0,00
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos (Intra-Orçamentária)	963.620,00	846.760,92	0,00	116.859,08
7.2.1.5.51.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos (Intra-Orçamentária)	963.620,00	846.760,92	0,00	116.859,08
7.2.1.5.51.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal (Intra-Orçamentária)	691.000,00	645.664,83	0,00	45.335,17
7.2.1.5.51.1.1.01	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Executivo	691.000,00	645.664,83	0,00	45.335,17
7.2.1.5.51.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	272.620,00	201.096,09	0,00	71.523,91
7.2.1.9.00.0.0.00	Outras Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)	12.423.380,00	13.173.098,30	749.718,30	0,00
7.2.1.9.99.0.0.00	Demais Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)	12.423.380,00	13.173.098,30	749.718,30	0,00



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, Lei nº4.320/64
2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7.2.1.9.99.1.0.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB (Intra-Orçamentária)	11.919.000,00	12.615.384,87	696.384,87	0,00
7.2.1.9.99.1.1.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal (Intra-Orçamentária)	11.914.000,00	12.436.003,98	522.003,98	0,00
7.2.1.9.99.1.1.01	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Executivo (Intra-Orçamentárias)	8.400.000,00	8.358.470,41	0,00	41.529,59
7.2.1.9.99.1.1.02	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - Legislativo (Intra-Orçamentárias)	198.000,00	190.868,57	0,00	7.131,43
7.2.1.9.99.1.1.03	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMS (Intra-Orçamentárias)	3.190.000,00	3.770.990,04	580.990,04	0,00
7.2.1.9.99.1.1.04	Demais Contribuições Sociais - Contribuição Suplementar - FMAS (Intra-Orçamentárias)	126.000,00	115.674,96	0,00	10.325,04
7.2.1.9.99.1.2.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	5.000,00	179.380,89	174.380,89	0,00
7.2.1.9.99.2.0.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos (Intra-Orçamentária)	504.380,00	557.713,43	53.333,43	0,00
7.2.1.9.99.2.1.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal (Intra-Orçamentária)	427.000,00	425.822,76	0,00	1.177,24
7.2.1.9.99.2.1.01	Demais Contribuições - Parcelamentos - Aportes - Executivo	427.000,00	425.822,76	0,00	1.177,24
7.2.1.9.99.2.2.00	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	77.380,00	131.890,67	54.510,67	0,00
TOTAL		18.784.000,00	21.152.369,88	2.368.369,88	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	70.154.647,41	0,00	70.154.647,41	67.432.351,11	67.432.351,11	2.722.296,30
020000	PODER EXECUTIVO	70.154.647,41	0,00	70.154.647,41	67.432.351,11	67.432.351,11	2.722.296,30
020200	PODER EXECUTIVO	70.154.647,41	0,00	70.154.647,41	67.432.351,11	67.432.351,11	2.722.296,30
020201	GABINETE DO PREFEITO	1.022.085,00	0,00	1.022.085,00	1.019.909,10	1.019.909,10	2.175,90
020201 0412210011.002	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210011.002 44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210011.002 44906100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.021.585,00	0,00	1.021.585,00	1.019.409,10	1.019.409,10	2.175,90
020201 0412210012.006 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.100,00	0,00	6.100,00	6.060,00	6.060,00	40,00
020201 0412210012.006 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.100,00	0,00	6.100,00	6.060,00	6.060,00	40,00
020201 0412210012.006 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	774.200,00	0,00	774.200,00	774.011,41	774.011,41	188,59
020201 0412210012.006 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	774.200,00	0,00	774.200,00	774.011,41	774.011,41	188,59
020201 0412210012.006 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	72.000,00	0,00	72.000,00	71.787,69	71.787,69	212,31
020201 0412210012.006 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	72.000,00	71.787,69	71.787,69	212,31
020201 0412210012.006 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	12.500,00	0,00	12.500,00	11.550,00	11.550,00	950,00
020201 0412210012.006 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.500,00	0,00	12.500,00	11.550,00	11.550,00	950,00
020201 0412210012.006 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	156.000,00	0,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
020201 0412210012.006 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	156.000,00	0,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	0,00
020201 0412210012.006 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	785,00	0,00	785,00	0,00	0,00	785,00
020201 0412210012.006 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	785,00	0,00	785,00	0,00	0,00	785,00
020201 0412210012.006 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33904900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020201 0412210012.006 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.006 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE INTER. DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412210012.007 33504100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
020201 0412410012.008 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
020201 0412410012.008 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00
020201 0412410012.008 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020201 0412410012.008 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202	SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	12.449,00	0,00	12.449,00	11.449,00	11.449,00	1.000,00
020202 0412210012.009	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	11.449,00	0,00	11.449,00	11.449,00	11.449,00	0,00
020202 0412210012.009 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	1.780,00	0,00
020202 0412210012.009 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.780,00	0,00	1.780,00	1.780,00	1.780,00	0,00
020202 0412210012.009 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.669,00	0,00	9.669,00	9.669,00	9.669,00	0,00
020202 0412210012.009 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.669,00	0,00	9.669,00	9.669,00	9.669,00	0,00
020202 0412210012.009 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020202 0412210012.009 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020203 0412210012.013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.233.673,00	0,00	3.233.673,00	3.228.545,88	3.228.545,88	5.127,12
020203 0412210012.013 31900300	PENSÕES	33.400,00	0,00	33.400,00	33.341,36	33.341,36	58,64
020203 0412210012.013 31900300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	33.400,00	0,00	33.400,00	33.341,36	33.341,36	58,64
020203 0412210012.013 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	221.000,00	0,00	221.000,00	219.989,43	219.989,43	1.010,57
020203 0412210012.013 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	221.000,00	0,00	221.000,00	219.989,43	219.989,43	1.010,57
020203 0412210012.013 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	969.100,00	0,00	969.100,00	968.132,37	968.132,37	967,63
020203 0412210012.013 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	969.100,00	0,00	969.100,00	968.132,37	968.132,37	967,63
020203 0412210012.013 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 31901399 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 31909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	225.770,00	0,00	225.770,00	225.763,57	225.763,57	6,43
020203 0412210012.013 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	225.770,00	0,00	225.770,00	225.763,57	225.763,57	6,43
020203 0412210012.013 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 32902200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	200,00	0,00	200,00	112,94	112,94	87,06
020203 0412210012.013 33900800 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200,00	0,00	200,00	112,94	112,94	87,06
020203 0412210012.013 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	9.500,00	0,00	9.500,00	8.390,00	8.390,00	1.110,00
020203 0412210012.013 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00	0,00	9.500,00	8.390,00	8.390,00	1.110,00
020203 0412210012.013 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	242.200,00	0,00	242.200,00	242.163,43	242.163,43	36,57
020203 0412210012.013 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	242.200,00	0,00	242.200,00	242.163,43	242.163,43	36,57
020203 0412210012.013 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.800,00	0,00	91.800,00	91.398,81	91.398,81	401,19
020203 0412210012.013 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	91.800,00	0,00	91.800,00	91.398,81	91.398,81	401,19
020203 0412210012.013 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
020203 0412210012.013 33903500 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
020203 0412210012.013 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.900,00	0,00	170.900,00	170.878,88	170.878,88	21,12
020203 0412210012.013 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	170.900,00	0,00	170.900,00	170.878,88	170.878,88	21,12
020203 0412210012.013 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.083.200,00	0,00	1.083.200,00	1.082.208,55	1.082.208,55	991,45





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020203 0412210012.013 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.083.200,00	0,00	1.083.200,00	1.082.208,55	1.082.208,55	991,45
020203 0412210012.013 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 33904000 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.500,00	0,00	8.500,00	8.400,00	8.400,00	100,00
020203 0412210012.013 33904900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.500,00	0,00	8.500,00	8.400,00	8.400,00	100,00
020203 0412210012.013 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.700,00	0,00	37.700,00	37.661,14	37.661,14	38,86
020203 0412210012.013 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.700,00	0,00	37.700,00	37.661,14	37.661,14	38,86
020203 0412210012.013 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	104.500,00	0,00	104.500,00	104.202,40	104.202,40	297,60
020203 0412210012.013 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	104.500,00	0,00	104.500,00	104.202,40	104.202,40	297,60
020203 0412210012.013 33909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 33909600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.013 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.903,00	0,00	26.903,00	26.903,00	26.903,00	0,00
020203 0412210012.013 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.903,00	0,00	26.903,00	26.903,00	26.903,00	0,00
020203 0412210012.014	GESTÃO DE ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E COMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0412210012.014 33904600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020203 0930110012.015	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIVERSAS	3.891.157,04	0,00	3.891.157,04	3.890.906,58	3.890.906,58	250,46
020203 0930110012.015 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	911.500,00	0,00	911.500,00	911.277,45	911.277,45	222,55
020203 0930110012.015 31901399 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	911.500,00	0,00	911.500,00	911.277,45	911.277,45	222,55
020203 0930110012.015 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	620.588,00	0,00	620.588,00	620.560,63	620.560,63	27,37
020203 0930110012.015 31911301 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	620.588,00	0,00	620.588,00	620.560,63	620.560,63	27,37
020203 0930110012.015 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	2.359.069,04	0,00	2.359.069,04	2.359.068,50	2.359.068,50	0,54





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020204 0412310012.016 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	265.300,00	0,00	265.300,00	262.703,32	262.703,32	2.596,68
020204 0412310012.016 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33904000 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020204 0412310012.016 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	684.900,00	0,00	684.900,00	650.046,62	650.046,62	34.853,38
020204 0412310012.016 33904700 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	684.900,00	0,00	684.900,00	650.046,62	650.046,62	34.853,38
020204 0412310012.016 33909100	Sentenças Judiciais	108.300,00	0,00	108.300,00	108.251,88	108.251,88	48,12
020204 0412310012.016 33909100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	108.300,00	0,00	108.300,00	108.251,88	108.251,88	48,12
020204 0412310012.016 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
020204 0412310012.016 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
020204 0412310012.016 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.600,00	0,00	2.600,00	2.576,46	2.576,46	23,54
020204 0412310012.016 33909300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00	0,00	2.600,00	2.576,46	2.576,46	23,54
020204 0412310012.016 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050,00	0,00	7.050,00	7.042,00	7.042,00	8,00
020204 0412310012.016 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.050,00	0,00	7.050,00	7.042,00	7.042,00	8,00
020204 2884600000.001	COMPROMISSOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	3.488.720,00	0,00	3.488.720,00	3.476.711,81	3.476.711,81	12.008,19
020204 2884600000.001 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	356.000,00	0,00	356.000,00	355.966,53	355.966,53	33,47
020204 2884600000.001 32902100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	356.000,00	0,00	356.000,00	355.966,53	355.966,53	33,47
020204 2884600000.001 32902200	OUTROS ENCARGOS S/A DÍVIDA POR CONTRATO	11.800,00	0,00	11.800,00	11.713,54	11.713,54	86,46
020204 2884600000.001 32902200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	11.800,00	0,00	11.800,00	11.713,54	11.713,54	86,46
020204 2884600000.001 46907101	JUNTO AO INSS	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00	1.354.427,44	1.354.427,44	4.572,56
020204 2884600000.001 46907101 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.359.000,00	0,00	1.359.000,00	1.354.427,44	1.354.427,44	4.572,56
020204 2884600000.001 46907102	JUNTO AO RPPS	1.117.420,00	0,00	1.117.420,00	1.117.336,37	1.117.336,37	83,63
020204 2884600000.001 46907102 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.117.420,00	0,00	1.117.420,00	1.117.336,37	1.117.336,37	83,63
020204 2884600000.001 46907103	JUNTO A PRECATÓRIOS	166.200,00	0,00	166.200,00	165.460,75	165.460,75	739,25
020204 2884600000.001 46907103 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	166.200,00	0,00	166.200,00	165.460,75	165.460,75	739,25
020204 2884600000.001 46907104	JUNTO AO PASEP	50.000,00	0,00	50.000,00	46.277,04	46.277,04	3.722,96
020204 2884600000.001 46907104 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	50.000,00	46.277,04	46.277,04	3.722,96
020204 2884600000.001 46907105	JUNTO AO FGTS	26.000,00	0,00	26.000,00	25.901,06	25.901,06	98,94
020204 2884600000.001 46907105 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.000,00	0,00	26.000,00	25.901,06	25.901,06	98,94





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110051.005 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.784.202,44	0,00	1.784.202,44	1.772.432,88	1.772.432,88	11.769,56
020205 1236110051.005 44905100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	836.500,00	0,00	836.500,00	835.414,23	835.414,23	1.085,77
020205 1236110051.005 44905100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	613.200,00	0,00	613.200,00	613.175,99	613.175,99	24,01
020205 1236110051.005 44905100 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	26.600,00	0,00	26.600,00	16.039,47	16.039,47	10.560,53
020205 1236110051.005 44905100 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.005 44905100 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	230.162,44	0,00	230.162,44	230.072,07	230.072,07	90,37
020205 1236110051.005 44905100 550	Transferência do Salário-Educação	77.740,00	0,00	77.740,00	77.731,12	77.731,12	8,88
020205 1236110051.005 44905100 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.005 44909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.005 44909300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.005 44909300 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.006	CONST. E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.006 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.006 44905100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.006 44905100 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.007	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.007 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110051.007 44905100 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	2.165.240,00	0,00	2.165.240,00	2.158.629,56	2.158.629,56	6.610,44
020205 1236110052.017 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	391.890,00	0,00	391.890,00	391.595,57	391.595,57	294,43
020205 1236110052.017 31900400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	391.890,00	0,00	391.890,00	391.595,57	391.595,57	294,43
020205 1236110052.017 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	537.900,00	0,00	537.900,00	537.575,00	537.575,00	325,00
020205 1236110052.017 31901100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	537.900,00	0,00	537.900,00	537.575,00	537.575,00	325,00
020205 1236110052.017 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.000,00	0,00	116.000,00	115.223,51	115.223,51	776,49
020205 1236110052.017 31901302 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	116.000,00	0,00	116.000,00	115.223,51	115.223,51	776,49
020205 1236110052.017 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 31901600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.700,00	0,00	8.700,00	8.690,00	8.690,00	10,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.017 31909200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	8.700,00	0,00	8.700,00	8.690,00	8.690,00	10,00
020205 1236110052.017 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	266.700,00	0,00	266.700,00	266.607,44	266.607,44	92,56
020205 1236110052.017 31909400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	266.700,00	0,00	266.700,00	266.607,44	266.607,44	92,56
020205 1236110052.017 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 31911301 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 31911302 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	500,00	0,00	500,00	360,80	360,80	139,20
020205 1236110052.017 33900800 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	500,00	0,00	500,00	360,80	360,80	139,20
020205 1236110052.017 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00	0,00	14.000,00	12.180,00	12.180,00	1.820,00
020205 1236110052.017 33901400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	14.000,00	0,00	14.000,00	12.180,00	12.180,00	1.820,00
020205 1236110052.017 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 33901800 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.017 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	219.000,00	0,00	219.000,00	217.828,95	217.828,95	1.171,05
020205 1236110052.017 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	219.000,00	0,00	219.000,00	217.828,95	217.828,95	1.171,05
020205 1236110052.017 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91.250,00	0,00	91.250,00	91.147,44	91.147,44	102,56
020205 1236110052.017 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	91.250,00	0,00	91.250,00	91.147,44	91.147,44	102,56
020205 1236110052.017 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	66.050,00	0,00	66.050,00	65.962,47	65.962,47	87,53
020205 1236110052.017 33903500 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	23.050,00	0,00	23.050,00	22.962,48	22.962,48	87,52
020205 1236110052.017 33903500 550	Transferência do Salário-Educação	43.000,00	0,00	43.000,00	42.999,99	42.999,99	0,01
020205 1236110052.017 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	67.100,00	0,00	67.100,00	67.090,00	67.090,00	10,00
020205 1236110052.017 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	67.100,00	0,00	67.100,00	67.090,00	67.090,00	10,00
020205 1236110052.017 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.150,00	0,00	89.150,00	87.948,78	87.948,78	1.201,22
020205 1236110052.017 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
020205 1236110052.017 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	72.150,00	0,00	72.150,00	70.948,78	70.948,78	1.201,22
020205 1236110052.017 33903900 550	Transferência do Salário-Educação	16.000,00	0,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00
020205 1236110052.017 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	39.500,00	39.500,00	500,00
020205 1236110052.017 33904900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	40.000,00	0,00	40.000,00	39.500,00	39.500,00	500,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.017 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.400,00	0,00	3.400,00	3.387,12	3.387,12	12,88
020205 1236110052.017 33909200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	3.400,00	0,00	3.400,00	3.387,12	3.387,12	12,88
020205 1236110052.017 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00	0,00	4.500,00	4.462,50	4.462,50	37,50
020205 1236110052.017 33909300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	4.500,00	0,00	4.500,00	4.462,50	4.462,50	37,50
020205 1236110052.017 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.100,00	0,00	249.100,00	249.069,98	249.069,98	30,02
020205 1236110052.017 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	249.100,00	0,00	249.100,00	249.069,98	249.069,98	30,02
020205 1236110052.017 44905200 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.018	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO FUNDEB E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.018 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.018 33504100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E AFINS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.019 33504100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020	MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	8.315.361,00	0,00	8.315.361,00	7.957.179,62	7.957.179,62	358.181,38
020205 1236110052.020 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.467.710,00	0,00	1.467.710,00	1.467.647,83	1.467.647,83	62,17
020205 1236110052.020 31900400 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.462.210,00	0,00	1.462.210,00	1.462.147,83	1.462.147,83	62,17
020205 1236110052.020 31900400 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.500,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00
020205 1236110052.020 31900400 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 31900400 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.500,00	0,00	770.500,00	770.455,15	770.455,15	44,85
020205 1236110052.020 31901100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	770.500,00	0,00	770.500,00	770.455,15	770.455,15	44,85
020205 1236110052.020 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	325.000,00	0,00	325.000,00	321.863,27	321.863,27	3.136,73
020205 1236110052.020 31901302 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.000,00	0,00	325.000,00	321.863,27	321.863,27	3.136,73
020205 1236110052.020 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 31901600 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.530,00	0,00	2.530,00	2.522,22	2.522,22	7,78
020205 1236110052.020 31909200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.530,00	0,00	2.530,00	2.522,22	2.522,22	7,78
020205 1236110052.020 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.456,00	0,00	18.456,00	18.363,26	18.363,26	92,74





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.020 31909400 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000,00	0,00	17.000,00	16.907,26	16.907,26	92,74
020205 1236110052.020 31909400 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.456,00	0,00	1.456,00	1.456,00	1.456,00	0,00
020205 1236110052.020 31911301 540.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	264.900,00	0,00	264.900,00	264.146,66	264.146,66	753,34
020205 1236110052.020 31911301 542.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	207.000,00	0,00	207.000,00	206.254,59	206.254,59	745,41
020205 1236110052.020 31911301 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	57.900,00	0,00	57.900,00	57.892,07	57.892,07	7,93
020205 1236110052.020 31911302 500.1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	551.300,00	0,00	551.300,00	544.528,01	544.528,01	6.771,99
020205 1236110052.020 31911302 542.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	276.300,00	0,00	276.300,00	276.282,65	276.282,65	17,35
020205 1236110052.020 31911302 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	275.000,00	0,00	275.000,00	268.245,36	268.245,36	6.754,64
020205 1236110052.020 33900800 500.1001	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	4.800,00	0,00	4.800,00	4.799,95	4.799,95	0,05
020205 1236110052.020 33900800 540.0000	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33900800 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.800,00	0,00	4.800,00	4.799,95	4.799,95	0,05
020205 1236110052.020 33901400 540.0000	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33901400 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903099 540.0000	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	528.500,00	0,00	528.500,00	509.178,66	509.178,66	19.321,34
020205 1236110052.020 33903099 541.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	368.500,00	0,00	368.500,00	367.380,09	367.380,09	1.119,91
020205 1236110052.020 33903099 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	85.000,00	0,00	85.000,00	84.168,67	84.168,67	831,33
020205 1236110052.020 33903099 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	75.000,00	0,00	75.000,00	57.629,90	57.629,90	17.370,10
020205 1236110052.020 33903100 540.0000	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903100 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903200 540.0000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903300 540.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.653.500,00	0,00	1.653.500,00	1.648.035,52	1.648.035,52	5.464,48
020205 1236110052.020 33903300 541.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.473.000,00	0,00	1.473.000,00	1.467.607,94	1.467.607,94	5.392,06
020205 1236110052.020 33903300 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.500,00	0,00	180.500,00	180.427,58	180.427,58	72,42
020205 1236110052.020 33903600 540.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.933,00	0,00	26.933,00	24.993,40	24.993,40	1.939,60
020205 1236110052.020 33903600 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.500,00	0,00	14.500,00	13.849,80	13.849,80	650,20
020205 1236110052.020 33903600 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.433,00	0,00	12.433,00	11.143,60	11.143,60	1.289,40





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.020 33903600 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	428.029,00	0,00	428.029,00	425.342,73	425.342,73	2.686,27
020205 1236110052.020 33903900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	270.900,00	0,00	270.900,00	268.471,48	268.471,48	2.428,52
020205 1236110052.020 33903900 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.129,00	0,00	157.129,00	156.871,25	156.871,25	257,75
020205 1236110052.020 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00
020205 1236110052.020 33904900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.250,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00
020205 1236110052.020 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33909200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 33909300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.020 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.271.953,00	0,00	2.271.953,00	1.954.052,96	1.954.052,96	317.900,04
020205 1236110052.020 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.427.255,00	0,00	1.427.255,00	1.427.255,00	1.427.255,00	0,00
020205 1236110052.020 44905200 541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	440.738,00	0,00	440.738,00	122.838,00	122.838,00	317.900,00
020205 1236110052.020 44905200 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	403.960,00	0,00	403.960,00	403.959,96	403.959,96	0,04
020205 1236110052.021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	22.282.222,44	0,00	22.282.222,44	20.492.511,10	20.492.511,10	1.789.711,34
020205 1236110052.021 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.060.994,65	0,00	4.060.994,65	3.620.976,80	3.620.976,80	440.017,85
020205 1236110052.021 31900400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.809.994,65	0,00	2.809.994,65	2.746.410,04	2.746.410,04	63.584,61
020205 1236110052.021 31900400 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	891.000,00	0,00	891.000,00	516.622,99	516.622,99	374.377,01
020205 1236110052.021 31900400 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	360.000,00	0,00	360.000,00	357.943,77	357.943,77	2.056,23
020205 1236110052.021 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.857.541,56	0,00	8.857.541,56	8.092.499,83	8.092.499,83	765.041,73
020205 1236110052.021 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	6.380.541,56	0,00	6.380.541,56	6.312.769,28	6.312.769,28	67.772,28
020205 1236110052.021 31901100 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	2.337.000,00	0,00	2.337.000,00	1.639.730,55	1.639.730,55	697.269,45
020205 1236110052.021 31901100 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00
020205 1236110052.021 31901302	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00	1.231.747,37	1.231.747,37	1.252,63
020205 1236110052.021 31901302 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.179.000,00	0,00	1.179.000,00	1.178.565,01	1.178.565,01	434,99
020205 1236110052.021 31901302 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	54.000,00	0,00	54.000,00	53.182,36	53.182,36	817,64
020205 1236110052.021 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	6.500,00	0,00	6.500,00	6.366,40	6.366,40	133,60





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.021 31901600 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	6.500,00	0,00	6.500,00	6.366,40	6.366,40	133,60
020205 1236110052.021 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00
020205 1236110052.021 31909200 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.600,00	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,00
020205 1236110052.021 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.100.850,00	0,00	1.100.850,00	957.093,99	957.093,99	143.756,01
020205 1236110052.021 31909400 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	806.450,00	0,00	806.450,00	806.247,57	806.247,57	202,43
020205 1236110052.021 31909400 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	235.400,00	0,00	235.400,00	92.816,82	92.816,82	142.583,18
020205 1236110052.021 31909400 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	59.000,00	0,00	59.000,00	58.029,60	58.029,60	970,40
020205 1236110052.021 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	1.350.589,14	0,00	1.350.589,14	1.318.602,38	1.318.602,38	31.986,76
020205 1236110052.021 31911301 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	1.318.627,28	0,00	1.318.627,28	1.318.602,38	1.318.602,38	24,90
020205 1236110052.021 31911301 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.021 31911301 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	31.961,86	0,00	31.961,86	0,00	0,00	31.961,86
020205 1236110052.021 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	5.666.147,09	0,00	5.666.147,09	5.258.760,82	5.258.760,82	407.386,27
020205 1236110052.021 31911302 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	4.864.629,45	0,00	4.864.629,45	4.864.543,18	4.864.543,18	86,27
020205 1236110052.021 31911302 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
020205 1236110052.021 31911302 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	401.517,64	0,00	401.517,64	394.217,64	394.217,64	7.300,00
020205 1236110052.021 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	2.000,00	0,00	2.000,00	1.863,51	1.863,51	136,49
020205 1236110052.021 33900800 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	1.863,51	1.863,51	136,49
020205 1236110052.021 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.021 33904900 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.021 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.021 33909300 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVERSAS FONTES	1.626.086,74	0,00	1.626.086,74	1.363.491,20	1.363.491,20	262.595,54
020205 1236110052.022 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8,76	0,00	8,76	0,00	0,00	8,76
020205 1236110052.022 31900400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	8,76	0,00	8,76	0,00	0,00	8,76
020205 1236110052.022 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
020205 1236110052.022 31901100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
020205 1236110052.022 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.022 31901399 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31901600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31909200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31909400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31911301 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 31911302 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33901400 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	851.994,20	0,00	851.994,20	628.321,56	628.321,56	223.672,64
020205 1236110052.022 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	338.644,20	0,00	338.644,20	145.961,36	145.961,36	192.682,84
020205 1236110052.022 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	250.000,00	0,00	250.000,00	219.016,40	219.016,40	30.983,60
020205 1236110052.022 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	263.350,00	0,00	263.350,00	263.343,80	263.343,80	6,20
020205 1236110052.022 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33903099 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33903100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400,00	0,00	400,00	365,00	365,00	35,00
020205 1236110052.022 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	400,00	0,00	400,00	365,00	365,00	35,00
020205 1236110052.022 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	0,00
020205 1236110052.022 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	4.560,00	0,00	4.560,00	4.560,00	4.560,00	0,00
020205 1236110052.022 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	212.700,00	0,00	212.700,00	212.676,36	212.676,36	23,64
020205 1236110052.022 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	212.700,00	0,00	212.700,00	212.676,36	212.676,36	23,64
020205 1236110052.022 33903600 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.022 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.523,78	0,00	280.523,78	266.764,34	266.764,34	13.759,44
020205 1236110052.022 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	223,78	0,00	223,78	223,78	223,78	0,00
020205 1236110052.022 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	250.300,00	0,00	250.300,00	236.640,54	236.640,54	13.659,46
020205 1236110052.022 33903900 550	Transferência do Salário-Educação	30.000,00	0,00	30.000,00	29.900,02	29.900,02	99,98
020205 1236110052.022 33903900 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33904900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.500,00	0,00	62.500,00	62.422,94	62.422,94	77,06
020205 1236110052.022 33909200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	62.500,00	0,00	62.500,00	62.422,94	62.422,94	77,06
020205 1236110052.022 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 33909300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.400,00	0,00	188.400,00	188.381,00	188.381,00	19,00
020205 1236110052.022 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.900,00	0,00	10.900,00	10.896,00	10.896,00	4,00
020205 1236110052.022 44905200 541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.022 44905200 550	Transferência do Salário-Educação	177.500,00	0,00	177.500,00	177.485,00	177.485,00	15,00
020205 1236110052.023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	868.708,30	0,00	868.708,30	826.447,27	826.447,27	42.261,03
020205 1236110052.023 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	868.708,30	0,00	868.708,30	826.447,27	826.447,27	42.261,03
020205 1236110052.023 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.008,30	0,00	23.008,30	23.008,30	23.008,30	0,00
020205 1236110052.023 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
020205 1236110052.023 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	132.100,00	0,00	132.100,00	132.097,07	132.097,07	2,93
020205 1236110052.023 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	689.600,00	0,00	689.600,00	671.341,90	671.341,90	18.258,10
020205 1236110052.023 33903099 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024	TRANSPORTE ESCOLAR	205.200,00	0,00	205.200,00	132.110,33	132.110,33	73.089,67
020205 1236110052.024 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903003 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.200,00	0,00	205.200,00	132.110,33	132.110,33	73.089,67
020205 1236110052.024 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
020205 1236110052.024 33903300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236110052.024 33903300 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903300 553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	132.200,00	0,00	132.200,00	132.110,33	132.110,33	89,67
020205 1236110052.024 33903300 570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	43.000,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
020205 1236110052.024 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 33903900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.024 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.025 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903099 551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.025 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236110052.025 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110052.025 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236110092.026 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236310052.027	PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.027 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.027 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236310052.027 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.027 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.027 44304200	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.027 44304200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.028	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	946.600,00	0,00	946.600,00	946.578,97	946.578,97	21,03
020205 1236310052.028 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.028 33504100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236310052.028 33901800	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
020205 1236310052.028 33901800 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	7.000,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
020205 1236310052.028 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	939.600,00	0,00	939.600,00	939.578,97	939.578,97	21,03
020205 1236310052.028 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	939.600,00	0,00	939.600,00	939.578,97	939.578,97	21,03
020205 1236510052.029	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	2.233.913,42	0,00	2.233.913,42	2.210.480,01	2.210.480,01	23.433,41
020205 1236510052.029 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.712.000,00	0,00	1.712.000,00	1.703.544,83	1.703.544,83	8.455,17
020205 1236510052.029 31900400 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.000,00	0,00	152.000,00	143.672,50	143.672,50	8.327,50
020205 1236510052.029 31900400 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.559.872,33	1.559.872,33	127,67
020205 1236510052.029 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	0,00	225.000,00	224.344,16	224.344,16	655,84
020205 1236510052.029 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	26.921,30	26.921,30	78,70
020205 1236510052.029 31901100 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	198.000,00	0,00	198.000,00	197.422,86	197.422,86	577,14
020205 1236510052.029 31901301	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 31901301 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	39.000,00	0,00	39.000,00	38.933,44	38.933,44	66,56
020205 1236510052.029 31911301 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	39.000,00	0,00	39.000,00	38.933,44	38.933,44	66,56
020205 1236510052.029 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	165.000,00	0,00	165.000,00	162.647,20	162.647,20	2.352,80
020205 1236510052.029 31911302 542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	165.000,00	0,00	165.000,00	162.647,20	162.647,20	2.352,80
020205 1236510052.029 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	80.613,42	0,00	80.613,42	78.658,38	78.658,38	1.955,04





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236510052.029 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.403,42	0,00	26.403,42	26.403,38	26.403,38	0,04
020205 1236510052.029 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	3.000,00	0,00	3.000,00	1.332,87	1.332,87	1.667,13
020205 1236510052.029 33903099 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	51.210,00	0,00	51.210,00	50.922,13	50.922,13	287,87
020205 1236510052.029 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903300 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	1.212,00	1.212,00	8.788,00
020205 1236510052.029 33903600 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33903600 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.000,00	0,00	10.000,00	1.212,00	1.212,00	8.788,00
020205 1236510052.029 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	0,00	2.300,00	1.140,00	1.140,00	1.160,00
020205 1236510052.029 33903900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236510052.029 33903900 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300,00	0,00	1.300,00	1.140,00	1.140,00	160,00
020205 1236510052.029 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.029 33904600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	516.003,30	0,00	516.003,30	514.147,81	514.147,81	1.855,49
020205 1236510052.030 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 31901100 540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 31901399 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	238.693,30	0,00	238.693,30	238.310,34	238.310,34	382,96
020205 1236510052.030 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	31.363,30	0,00	31.363,30	31.363,30	31.363,30	0,00
020205 1236510052.030 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	52.000,00	0,00	52.000,00	51.632,31	51.632,31	367,69
020205 1236510052.030 33903099 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	200,00	0,00	200,00	198,00	198,00	2,00
020205 1236510052.030 33903099 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236510052.030 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	137.690,00	0,00	137.690,00	137.684,58	137.684,58	5,42
020205 1236510052.030 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	17.440,00	0,00	17.440,00	17.432,15	17.432,15	7,85
020205 1236510052.030 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.100,00	0,00	22.100,00	20.718,80	20.718,80	1.381,20
020205 1236510052.030 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	13.200,00	0,00	13.200,00	13.142,00	13.142,00	58,00
020205 1236510052.030 33903600 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.900,00	0,00	8.900,00	7.576,80	7.576,80	1.323,20
020205 1236510052.030 33903600 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.850,00	0,00	24.850,00	24.777,13	24.777,13	72,87
020205 1236510052.030 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	21.250,00	0,00	21.250,00	21.247,13	21.247,13	2,87
020205 1236510052.030 33903900 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33903900 542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.600,00	0,00	3.600,00	3.530,00	3.530,00	70,00
020205 1236510052.030 33903900 550	Transferência do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.360,00	0,00	9.360,00	9.341,54	9.341,54	18,46
020205 1236510052.030 33909200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	3.700,00	0,00	3.700,00	3.687,64	3.687,64	12,36
020205 1236510052.030 33909200 550	Transferência do Salário-Educação	5.660,00	0,00	5.660,00	5.653,90	5.653,90	6,10
020205 1236510052.030 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	221.000,00	0,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00
020205 1236510052.030 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 44905200 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.030 44905200 550	Transferência do Salário-Educação	221.000,00	0,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	0,00
020205 1236510052.031	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903099 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903600 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 33903900 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510052.031 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236510052.031 44905200 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - CRECHES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.032 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.033	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO INFANTIL	3.000,00	0,00	3.000,00	2.677,14	2.677,14	322,86
020205 1236510092.033 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	3.000,00	0,00	3.000,00	2.677,14	2.677,14	322,86
020205 1236510092.033 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.033 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.000,00	0,00	3.000,00	2.677,14	2.677,14	322,86
020205 1236510092.033 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236510092.033 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	89.800,00	0,00	89.800,00	87.757,54	87.757,54	2.042,46
020205 1236610052.034 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	89.800,00	0,00	89.800,00	87.757,54	87.757,54	2.042,46
020205 1236610052.034 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.500,00	0,00	26.500,00	25.019,40	25.019,40	1.480,60
020205 1236610052.034 33903099 550	Transferência do Salário-Educação	63.300,00	0,00	63.300,00	62.738,14	62.738,14	561,86
020205 1236610052.034 33903099 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.035 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610052.035 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610052.035 44905200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
020205 1236610092.036	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020205 1236610092.036 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610092.036 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610092.036 33903099 552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610092.036 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236610092.036 33903200 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.037	APOIO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.037 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.037 31901100 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.037 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.037 33903099 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.038	APOIO AO ENSINO MEDIO	244.000,00	0,00	244.000,00	228.520,88	228.520,88	15.479,12
020205 1236710052.038 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	244.000,00	0,00	244.000,00	228.520,88	228.520,88	15.479,12
020205 1236710052.038 33903300 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
020205 1236710052.038 33903300 569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	229.000,00	0,00	229.000,00	228.520,88	228.520,88	479,12
020205 1236710052.038 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.038 33903600 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.038 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205 1236710052.038 33903900 500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	848.470,00	0,00	848.470,00	845.517,09	845.517,09	2.952,91
020206 0412210081.008	AQUIS.DE EQUIP.PARA A SEC DE CULT. TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210081.008 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210081.008 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039	GESTAO DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	476.300,00	0,00	476.300,00	474.549,18	474.549,18	1.750,82
020206 0412210082.039 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	131.000,00	0,00	131.000,00	130.997,00	130.997,00	3,00
020206 0412210082.039 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	131.000,00	0,00	131.000,00	130.997,00	130.997,00	3,00
020206 0412210082.039 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229.000,00	0,00	229.000,00	228.997,13	228.997,13	2,87
020206 0412210082.039 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	229.000,00	0,00	229.000,00	228.997,13	228.997,13	2,87
020206 0412210082.039 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.000,00	0,00	53.000,00	52.928,50	52.928,50	71,50





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 0412210082.039 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.000,00	0,00	53.000,00	52.928,50	52.928,50	71,50
020206 0412210082.039 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33900800 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.700,00	4.700,00	300,00
020206 0412210082.039 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00	0,00	5.000,00	4.700,00	4.700,00	300,00
020206 0412210082.039 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	23.800,00	0,00	23.800,00	23.751,20	23.751,20	48,80
020206 0412210082.039 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.800,00	0,00	23.800,00	23.751,20	23.751,20	48,80
020206 0412210082.039 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00	0,00	7.500,00	7.141,00	7.141,00	359,00
020206 0412210082.039 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00	7.141,00	7.141,00	359,00
020206 0412210082.039 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	0,00	27.000,00	26.034,35	26.034,35	965,65
020206 0412210082.039 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.000,00	0,00	27.000,00	26.034,35	26.034,35	965,65
020206 0412210082.039 33904100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 0412210082.039 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.009	CRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.009 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.009 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.010	INSTALAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS SOCIO/CULTURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.010 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.010 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.010 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210081.010 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.040	APOIO A EVENTOS DE FESTAS TRADICIONAIS	140.540,00	0,00	140.540,00	139.983,20	139.983,20	556,80
020206 1339210082.040 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.040 33504300	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
500.0000							
020206 1339210082.040 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	22.000,00	0,00	22.000,00	21.980,00	21.980,00	20,00
020206 1339210082.040 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.000,00	0,00	22.000,00	21.980,00	21.980,00	20,00
020206 1339210082.040 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	7.900,00	0,00	7.900,00	7.679,70	7.679,70	220,30
020206 1339210082.040 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.900,00	0,00	7.900,00	7.679,70	7.679,70	220,30
020206 1339210082.040 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
020206 1339210082.040 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
020206 1339210082.040 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	14.840,00	14.840,00	160,00
020206 1339210082.040 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00	0,00	15.000,00	14.840,00	14.840,00	160,00
020206 1339210082.040 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.240,00	0,00	90.240,00	90.183,50	90.183,50	56,50
020206 1339210082.040 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	90.240,00	0,00	90.240,00	90.183,50	90.183,50	56,50
020206 1339210082.040 33903900 599	Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.040 33904100	CONTRIBUIÇÕES	5.300,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00
020206 1339210082.040 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.300,00	0,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	0,00
020206 1339210082.041	APOIO A GRUPOS ARTISTICOS FOLCLORICOS LOCAIS	21.200,00	0,00	21.200,00	21.134,00	21.134,00	66,00
020206 1339210082.041 33504100	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
020206 1339210082.041 33504100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00
020206 1339210082.041 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
020206 1339210082.041 33504300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00
020206 1339210082.041 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	500,00	0,00	500,00	450,00	450,00	50,00
020206 1339210082.041 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	450,00	450,00	50,00
020206 1339210082.041 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.041 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.041 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.484,00	1.484,00	16,00
020206 1339210082.041 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	1.484,00	1.484,00	16,00
020206 1339210082.042	INSTALACAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.042 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.042 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 1339210082.042 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1339210082.042 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043	APOIO A EVENTOS TURISTICOS	197.400,00	0,00	197.400,00	196.900,00	196.900,00	500,00
020206 1369510082.043 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33504100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
020206 1369510082.043 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.400,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
020206 1369510082.043 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 1369510082.043 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00	0,00	196.000,00	195.500,00	195.500,00	500,00
020206 1369510082.043 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00	0,00	95.000,00	94.500,00	94.500,00	500,00
020206 1369510082.043 33903900 700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	101.000,00	0,00	101.000,00	101.000,00	101.000,00	0,00
020206 2781110082.044	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781110082.044 33904800 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210081.011	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	6.600,00	0,00	6.600,00	6.595,71	6.595,71	4,29
020206 2781210081.011 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.600,00	0,00	6.600,00	6.595,71	6.595,71	4,29
020206 2781210081.011 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.600,00	0,00	6.600,00	6.595,71	6.595,71	4,29
020206 2781210081.011 44905100 700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210081.011 44905100 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	6.430,00	0,00	6.430,00	6.355,00	6.355,00	75,00
020206 2781210082.045 33504100	CONTRIBUIÇÕES	3.730,00	0,00	3.730,00	3.730,00	3.730,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020206 2781210082.045 33504100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.730,00	0,00	3.730,00	3.730,00	3.730,00	0,00
020206 2781210082.045 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33504300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.200,00	0,00	1.200,00	1.125,00	1.125,00	75,00
020206 2781210082.045 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	1.200,00	1.125,00	1.125,00	75,00
020206 2781210082.045 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
020206 2781210082.045 33903100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00
020206 2781210082.045 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206 2781210082.045 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	287.488,00	0,00	287.488,00	286.905,04	286.905,04	582,96
020207 0412210012.046	GESTAO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	287.488,00	0,00	287.488,00	286.905,04	286.905,04	582,96
020207 0412210012.046 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	0,00	180.000,00	179.995,85	179.995,85	4,15
020207 0412210012.046 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	180.000,00	0,00	180.000,00	179.995,85	179.995,85	4,15
020207 0412210012.046 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	19.440,00	0,00	19.440,00	19.440,00	19.440,00	0,00
020207 0412210012.046 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.440,00	0,00	19.440,00	19.440,00	19.440,00	0,00
020207 0412210012.046 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
020207 0412210012.046 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.700,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
020207 0412210012.046 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.700,00	0,00	5.700,00	5.680,00	5.680,00	20,00
020207 0412210012.046 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.700,00	0,00	5.700,00	5.680,00	5.680,00	20,00
020207 0412210012.046 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.046 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.046 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.848,00	0,00	27.848,00	27.348,00	27.348,00	500,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020207 0412210012.046 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	27.848,00	0,00	27.848,00	27.348,00	27.348,00	500,00
020207 0412210012.046 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.800,00	0,00	52.800,00	52.741,19	52.741,19	58,81
020207 0412210012.046 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	52.800,00	0,00	52.800,00	52.741,19	52.741,19	58,81
020207 0412210012.047	MANUT. DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020207 0412210012.047 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208	SEC. DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	202.467,00	0,00	202.467,00	201.370,17	201.370,17	1.096,83
020208 0412210011.012	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210011.012 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210011.012 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048	GESTÃO DA SEC. DE SEG., CIDADANIA, TRANSP. E MOBILIDADE	202.467,00	0,00	202.467,00	201.370,17	201.370,17	1.096,83
020208 0412210012.048 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.300,00	0,00	20.300,00	20.252,00	20.252,00	48,00
020208 0412210012.048 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.300,00	0,00	20.300,00	20.252,00	20.252,00	48,00
020208 0412210012.048 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.367,00	0,00	123.367,00	123.274,17	123.274,17	92,83
020208 0412210012.048 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	123.367,00	0,00	123.367,00	123.274,17	123.274,17	92,83
020208 0412210012.048 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.000,00	0,00	24.000,00	23.760,00	23.760,00	240,00
020208 0412210012.048 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.000,00	0,00	24.000,00	23.760,00	23.760,00	240,00
020208 0412210012.048 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	2.000,00	1.780,00	1.780,00	220,00
020208 0412210012.048 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	0,00	2.000,00	1.780,00	1.780,00	220,00
020208 0412210012.048 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00
020208 0412210012.048 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.800,00	0,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00
020208 0412210012.048 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020208 0412210012.048 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00	0,00	29.000,00	28.504,00	28.504,00	496,00
020208 0412210012.048 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00	0,00	29.000,00	28.504,00	28.504,00	496,00
020208 0412210012.048 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0412210012.048 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049	AÇÃO PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618110012.049 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.050	MANUTENCAO DA COMISSAO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.050 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.050 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.050 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 0618210012.050 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020208 1648210041.013 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208 1648210041.013 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	12.263.798,13	0,00	12.263.798,13	12.227.548,54	12.227.548,54	36.249,59
020209 0412210071.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE INFRAESTRUTURA	14.400,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
020209 0412210071.014 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.400,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
020209 0412210071.014 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.400,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
020209 0412210072.051	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.408.665,00	0,00	5.408.665,00	5.405.159,06	5.405.159,06	3.505,94
020209 0412210072.051 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.961.330,00	0,00	1.961.330,00	1.961.329,86	1.961.329,86	0,14
020209 0412210072.051 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.961.330,00	0,00	1.961.330,00	1.961.329,86	1.961.329,86	0,14
020209 0412210072.051 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.716.250,00	0,00	1.716.250,00	1.716.155,49	1.716.155,49	94,51
020209 0412210072.051 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.716.250,00	0,00	1.716.250,00	1.716.155,49	1.716.155,49	94,51
020209 0412210072.051 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.051 31901600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.051 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	330.350,00	0,00	330.350,00	330.252,20	330.252,20	97,80
020209 0412210072.051 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	330.350,00	0,00	330.350,00	330.252,20	330.252,20	97,80
020209 0412210072.051 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	5.430,00	0,00	5.430,00	5.421,12	5.421,12	8,88
020209 0412210072.051 33900800 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.430,00	0,00	5.430,00	5.421,12	5.421,12	8,88
020209 0412210072.051 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	7.500,00	0,00	7.500,00	6.320,00	6.320,00	1.180,00
020209 0412210072.051 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00	0,00	7.500,00	6.320,00	6.320,00	1.180,00
020209 0412210072.051 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	718.200,00	0,00	718.200,00	718.122,35	718.122,35	77,65
020209 0412210072.051 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	718.200,00	0,00	718.200,00	718.122,35	718.122,35	77,65
020209 0412210072.051 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.051 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 0412210072.051 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	470.400,00	0,00	470.400,00	470.340,00	470.340,00	60,00
020209 0412210072.051 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	470.400,00	0,00	470.400,00	470.340,00	470.340,00	60,00
020209 0412210072.051 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00	0,00	54.000,00	53.336,00	53.336,00	664,00
020209 0412210072.051 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	54.000,00	0,00	54.000,00	53.336,00	53.336,00	664,00
020209 0412210072.051 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	0,00	42.000,00	41.068,78	41.068,78	931,22





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 1545110071.028 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.500,00	0,00	17.500,00	17.480,00	17.480,00	20,00
020209 1545110071.029	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110071.029 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110071.029 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052	MANUTENCAO DOS SERV. DE LIMPEZA URBANA	1.215.752,00	0,00	1.215.752,00	1.215.002,15	1.215.002,15	749,85
020209 1545110072.052 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	14.500,00	0,00	14.500,00	13.998,20	13.998,20	501,80
020209 1545110072.052 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	14.500,00	0,00	14.500,00	13.998,20	13.998,20	501,80
020209 1545110072.052 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	408.000,00	0,00	408.000,00	407.760,00	407.760,00	240,00
020209 1545110072.052 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	408.000,00	0,00	408.000,00	407.760,00	407.760,00	240,00
020209 1545110072.052 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.002,00	0,00	74.002,00	74.002,00	74.002,00	0,00
020209 1545110072.052 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	74.002,00	0,00	74.002,00	74.002,00	74.002,00	0,00
020209 1545110072.052 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	713.250,00	0,00	713.250,00	713.241,95	713.241,95	8,05
020209 1545110072.052 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	713.250,00	0,00	713.250,00	713.241,95	713.241,95	8,05
020209 1545110072.052 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.052 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
020209 1545110072.052 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
020209 1545110072.053	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	1.731.186,00	0,00	1.731.186,00	1.731.027,50	1.731.027,50	158,50
020209 1545110072.053 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	26.660,00	0,00	26.660,00	26.526,28	26.526,28	133,72
020209 1545110072.053 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.360,00	0,00	8.360,00	8.309,50	8.309,50	50,50
020209 1545110072.053 33903099 751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	18.300,00	0,00	18.300,00	18.216,78	18.216,78	83,22
020209 1545110072.053 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 1545110072.053 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.053 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.053 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.053 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.355.360,00	0,00	1.355.360,00	1.355.340,17	1.355.340,17	19,83
020209 1545110072.053 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.315.560,00	0,00	1.315.560,00	1.315.556,61	1.315.556,61	3,39
020209 1545110072.053 33903900 751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	39.800,00	0,00	39.800,00	39.783,56	39.783,56	16,44
020209 1545110072.053 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	349.166,00	0,00	349.166,00	349.161,05	349.161,05	4,95
020209 1545110072.053 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	231.400,00	0,00	231.400,00	231.395,88	231.395,88	4,12
020209 1545110072.053 33909200 751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	117.766,00	0,00	117.766,00	117.765,17	117.765,17	0,83
020209 1545110072.053 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.053 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.054	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.273.070,00	0,00	2.273.070,00	2.265.545,70	2.265.545,70	7.524,30
020209 1545110072.054 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.054 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.054 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	478.300,00	0,00	478.300,00	471.014,89	471.014,89	7.285,11
020209 1545110072.054 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	478.300,00	0,00	478.300,00	471.014,89	471.014,89	7.285,11
020209 1545110072.054 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.900,00	0,00	47.900,00	47.756,00	47.756,00	144,00
020209 1545110072.054 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	47.900,00	0,00	47.900,00	47.756,00	47.756,00	144,00
020209 1545110072.054 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.368.750,00	0,00	1.368.750,00	1.368.741,93	1.368.741,93	8,07
020209 1545110072.054 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.368.750,00	0,00	1.368.750,00	1.368.741,93	1.368.741,93	8,07
020209 1545110072.054 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	340.100,00	0,00	340.100,00	340.017,02	340.017,02	82,98
020209 1545110072.054 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	340.100,00	0,00	340.100,00	340.017,02	340.017,02	82,98
020209 1545110072.054 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.020,00	0,00	38.020,00	38.015,86	38.015,86	4,14
020209 1545110072.054 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	38.020,00	0,00	38.020,00	38.015,86	38.015,86	4,14
020209 1545110072.054 44909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110072.054 44909300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110081.030	CONST. DE PISTAS PARA ESPORTES DITOS RADICAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1545110081.030 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020209 1545110081.030 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020209 1751210071.031	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESGOTOS, CANAIS E GALERIAS	19.300,00	0,00	19.300,00	19.286,00	19.286,00	14,00
020209 1751210071.031 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.300,00	0,00	19.300,00	19.286,00	19.286,00	14,00
020209 1751210071.031 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.300,00	0,00	19.300,00	19.286,00	19.286,00	14,00
020210	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	820.100,00	0,00	820.100,00	818.956,40	818.956,40	1.143,60
020210 0412210061.032	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210061.032 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210061.032 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055	MANUT.DOS SERV.DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	820.100,00	0,00	820.100,00	818.956,40	818.956,40	1.143,60
020210 0412210062.055 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.800,00	0,00	15.800,00	15.756,00	15.756,00	44,00
020210 0412210062.055 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.800,00	0,00	15.800,00	15.756,00	15.756,00	44,00
020210 0412210062.055 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.150,00	0,00	78.150,00	78.111,33	78.111,33	38,67
020210 0412210062.055 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	78.150,00	0,00	78.150,00	78.111,33	78.111,33	38,67
020210 0412210062.055 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 31901600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 31909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	59.000,00	0,00	59.000,00	58.628,00	58.628,00	372,00
020210 0412210062.055 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	59.000,00	0,00	59.000,00	58.628,00	58.628,00	372,00
020210 0412210062.055 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33900800 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00
020210 0412210062.055 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00
020210 0412210062.055 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33903003 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	557.000,00	0,00	557.000,00	556.994,00	556.994,00	6,00
020210 0412210062.055 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	557.000,00	0,00	557.000,00	556.994,00	556.994,00	6,00
020210 0412210062.055 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.400,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020210 0412210062.055 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.400,00	0,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,00
020210 0412210062.055 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33903300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.750,00	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00
020210 0412210062.055 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	17.750,00	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00
020210 0412210062.055 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.500,00	0,00	53.500,00	52.841,90	52.841,90	658,10
020210 0412210062.055 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	53.500,00	0,00	53.500,00	52.841,90	52.841,90	658,10
020210 0412210062.055 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
020210 0412210062.055 33904900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
020210 0412210062.055 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.200,00	0,00	26.200,00	26.175,17	26.175,17	24,83
020210 0412210062.055 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.200,00	0,00	26.200,00	26.175,17	26.175,17	24,83
020210 0412210062.055 33909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 0412210062.055 33909600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.056	ACOES DE APOIO A PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.056 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 1860610062.056 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2066110062.057	AÇÕES DE APOIO A INDUSTRIA E AO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2066110062.057 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2066110062.057 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.058	APOIO E RECUPERACAO DE AREAS NATURAIS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.058 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.058 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.059	CAMPANHAS SOBRE PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.059 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020210 2854210062.059 33903200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211	SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	297.360,00	0,00	297.360,00	296.222,75	296.222,75	1.137,25
020211 0412210011.033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210011.033 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
020211 0412210011.033 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060	GESTÃO DA SEC. MUN. PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	297.360,00	0,00	297.360,00	296.222,75	296.222,75	1.137,25
020211 0412210012.060 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	253.860,00	0,00	253.860,00	252.970,55	252.970,55	889,45
020211 0412210012.060 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	253.860,00	0,00	253.860,00	252.970,55	252.970,55	889,45
020211 0412210012.060 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.952,20	39.952,20	47,80
020211 0412210012.060 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00	0,00	40.000,00	39.952,20	39.952,20	47,80
020211 0412210012.060 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00	0,00	1.700,00	1.500,00	1.500,00	200,00
020211 0412210012.060 33901400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.700,00	0,00	1.700,00	1.500,00	1.500,00	200,00
020211 0412210012.060 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060 33903500 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
020211 0412210012.060 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00
020211 0412210012.060 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211 0412210012.060 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212	SECRETARIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	315.492,60	0,00	315.492,60	313.410,25	313.410,25	2.082,35
020212 0206210011.034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212 0206210011.034 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212 0206210011.034 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020212 0206210012.061	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	315.492,60	0,00	315.492,60	313.410,25	313.410,25	2.082,35
020212 0206210012.061 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.842,60	0,00	23.842,60	22.957,22	22.957,22	885,38
020212 0206210012.061 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	23.842,60	0,00	23.842,60	22.957,22	22.957,22	885,38
020212 0206210012.061 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139.700,00	0,00	139.700,00	139.543,03	139.543,03	156,97
020212 0206210012.061 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	139.700,00	0,00	139.700,00	139.543,03	139.543,03	156,97
020212 0206210012.061 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	24.150,00	0,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	0,00
020212 0206210012.061 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	24.150,00	0,00	24.150,00	24.150,00	24.150,00	0,00
020212 0206210012.061 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.200,00	0,00	2.200,00	1.600,00	1.600,00	600,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00	2.453.273,49	2.453.273,49	317.726,51
030000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00	2.453.273,49	2.453.273,49	317.726,51
030300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00	2.453.273,49	2.453.273,49	317.726,51
030302	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.771.000,00	0,00	2.771.000,00	2.453.273,49	2.453.273,49	317.726,51
030302 0524410042.086	IGD SUAS	26.100,00	0,00	26.100,00	19.105,55	19.105,55	6.994,45
030302 0524410042.086 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00	0,00	6.500,00	4.980,00	4.980,00	1.520,00
030302 0524410042.086 33901400 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.500,00	0,00	6.500,00	4.980,00	4.980,00	1.520,00
030302 0524410042.086 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030302 0524410042.086 33903099 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030302 0524410042.086 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0524410042.086 33903300 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0524410042.086 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
030302 0524410042.086 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.400,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	0,00
030302 0524410042.086 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00	0,00	10.600,00	9.135,55	9.135,55	1.464,45
030302 0524410042.086 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00	0,00	8.000,00	7.415,55	7.415,55	584,45
030302 0524410042.086 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.600,00	0,00	2.600,00	1.720,00	1.720,00	880,00
030302 0524410042.086 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00	0,00	2.600,00	2.590,00	2.590,00	10,00
030302 0524410042.086 44905200 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.600,00	0,00	2.600,00	2.590,00	2.590,00	10,00
030302 0812210041.038	AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
030302 0812210041.038 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
030302 0812210041.038 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	68.000,00	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	0,00
030302 0812210042.087	GESTAO ADM.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.113.237,38	0,00	1.113.237,38	1.059.155,29	1.059.155,29	54.082,09
030302 0812210042.087 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030302 0812210042.087 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
030302 0812210042.087 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	424.200,00	0,00	424.200,00	416.417,33	416.417,33	7.782,67
030302 0812210042.087 31901100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	424.200,00	0,00	424.200,00	416.417,33	416.417,33	7.782,67
030302 0812210042.087 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126.000,00	0,00	126.000,00	125.407,02	125.407,02	592,98
030302 0812210042.087 31901399 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	126.000,00	0,00	126.000,00	125.407,02	125.407,02	592,98



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.090 33903099 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	31.680,00	0,00	31.680,00	22.244,74	22.244,74	9.435,26
030302 0824410042.090 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.090 33903200 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.090 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.162,00	0,00	31.162,00	30.094,00	30.094,00	1.068,00
030302 0824410042.090 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.090 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.162,00	0,00	30.162,00	30.094,00	30.094,00	68,00
030302 0824410042.090 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.725,00	0,00	2.725,00	1.724,95	1.724,95	1.000,05
030302 0824410042.090 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.090 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.725,00	0,00	1.725,00	1.724,95	1.724,95	0,05
030302 0824410042.090 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	0,00	500,00	85,91	85,91	414,09
030302 0824410042.090 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	0,00	500,00	85,91	85,91	414,09
030302 0824410042.090 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.700,00	0,00	12.700,00	12.214,20	12.214,20	485,80
030302 0824410042.090 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.700,00	0,00	12.700,00	12.214,20	12.214,20	485,80
030302 0824410042.091	APOIO AO CONSELHO DA JUVENTUDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.091 33504300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.091 33504300 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.091 33904100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.091 33904100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092	ACOES DE CONVENIO COM ENTIDADES DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.092 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.093	ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.093 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.093 31901100	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.100 33903600 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	16.500,00	0,00	16.500,00	14.890,00	14.890,00	1.610,00
030302 0824410042.100 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	91.800,00	0,00	91.800,00	90.925,20	90.925,20	874,80
030302 0824410042.100 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	0,00	12.000,00	10.346,58	10.346,58	1.653,42
030302 0824410042.100 33903900 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410042.100 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	11.000,00	0,00	11.000,00	10.346,58	10.346,58	653,42
030302 0824410042.100 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	336,00	336,00	664,00
030302 0824410042.100 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	1.000,00	336,00	336,00	664,00
030302 0824410042.100 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00	0,00	29.000,00	28.980,25	28.980,25	19,75
030302 0824410042.100 44905100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00	0,00	29.000,00	28.980,25	28.980,25	19,75
030302 0824410042.100 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	0,00	13.000,00	10.408,19	10.408,19	2.591,81
030302 0824410042.100 44905200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.980,00	0,00	5.980,00	5.000,00	5.000,00	980,00
030302 0824410042.100 44905200 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.020,00	0,00	7.020,00	5.408,19	5.408,19	1.611,81
030302 0824410042.101	BENEFÍCIOS DE PRESTACAO DE CONTINUADA PBC E BPC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903099 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903600 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.101 33903900 660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CASA DA JUVENTUDE	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00
030302 0824410042.102 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 31900400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 31901399 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 33903099 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.102 33903600	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030302 0824410042.105 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.105 33903600 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.105 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410042.105 33903900 701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410092.106	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410092.106 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410092.106 33903099 668	Combate ao COVID-19 - Transferências da União (FMAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030302 0824410092.106 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030302 0824410092.106 33903600 668	Combate ao COVID-19 - Transferências da União (FMAS)	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1012210032.062 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.240,00	0,00	7.240,00	6.900,00	6.900,00	340,00
030301 1012210032.062 33903300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	540,00	0,00	540,00	540,00	540,00	0,00
030301 1012210032.062 33903300 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.700,00	0,00	6.700,00	6.360,00	6.360,00	340,00
030301 1012210032.062 33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.500,00	0,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	0,00
030301 1012210032.062 33903500 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	65.500,00	0,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	0,00
030301 1012210032.062 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	332.773,60	0,00	332.773,60	330.734,60	330.734,60	2.039,00
030301 1012210032.062 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	85.424,00	0,00	85.424,00	83.752,00	83.752,00	1.672,00
030301 1012210032.062 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	247.349,60	0,00	247.349,60	246.982,60	246.982,60	367,00
030301 1012210032.062 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.457.082,31	0,00	1.457.082,31	1.436.478,68	1.436.478,68	20.603,63
030301 1012210032.062 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	459.863,86	0,00	459.863,86	454.015,64	454.015,64	5.848,22
030301 1012210032.062 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	993.618,45	0,00	993.618,45	980.004,35	980.004,35	13.614,10
030301 1012210032.062 33903900 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.600,00	0,00	3.600,00	2.458,69	2.458,69	1.141,31
030301 1012210032.062 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.062 33904600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.062 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	90.050,00	0,00	90.050,00	90.050,00	90.050,00	0,00
030301 1012210032.062 33904900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	35.800,00	0,00	35.800,00	35.800,00	35.800,00	0,00
030301 1012210032.062 33904900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.250,00	0,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	0,00
030301 1012210032.062 33909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.062 33909100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.062 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.607,00	0,00	223.607,00	223.522,97	223.522,97	84,03
030301 1012210032.062 33909200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	11.507,00	0,00	11.507,00	11.507,00	11.507,00	0,00
030301 1012210032.062 33909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	212.100,00	0,00	212.100,00	212.015,97	212.015,97	84,03
030301 1012210032.062 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.486,99	0,00	21.486,99	20.874,99	20.874,99	612,00
030301 1012210032.062 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	4.872,00	0,00	4.872,00	4.260,00	4.260,00	612,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1012210032.062 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.614,99	0,00	16.614,99	16.614,99	16.614,99	- 0,00
030301 1012210032.063	MANUT. DO CONSELHO E APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE	5.513,33	0,00	5.513,33	5.513,33	5.513,33	0,00
030301 1012210032.063 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33504100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	5.513,33	0,00	5.513,33	5.513,33	5.513,33	0,00
030301 1012210032.063 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	5.513,33	0,00	5.513,33	5.513,33	5.513,33	0,00
030301 1012210032.063 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1012210032.063 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAUDE	54.308,93	0,00	54.308,93	54.308,93	54.308,93	- 0,00
030301 1030110031.036 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	54.308,93	0,00	54.308,93	54.308,93	54.308,93	- 0,00
030301 1030110031.036 44905100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036 44905100 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	54.308,93	0,00	54.308,93	54.308,93	54.308,93	- 0,00
030301 1030110031.036 44905100 631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036 44909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.036 44909200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	8.000,00	0,00	8.000,00	7.849,00	7.849,00	151,00
030301 1030110031.037 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	8.000,00	7.849,00	7.849,00	151,00
030301 1030110031.037 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110031.037 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	0,00	8.000,00	7.849,00	7.849,00	151,00
030301 1030110032.064	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.925.393,23	0,00	3.925.393,23	3.806.130,25	3.806.130,25	119.262,98



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.064 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.168.898,48	0,00	2.168.898,48	2.134.120,04	2.134.120,04	34.778,44
030301 1030110032.064 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	55.098,48	0,00	55.098,48	26.560,00	26.560,00	28.538,48
030301 1030110032.064 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.823.800,00	0,00	1.823.800,00	1.823.717,04	1.823.717,04	82,96
030301 1030110032.064 31900400 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	290.000,00	0,00	290.000,00	283.843,00	283.843,00	6.157,00
030301 1030110032.064 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	7.000,00	5.421,34	5.421,34	1.578,66
030301 1030110032.064 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00	0,00	7.000,00	5.421,34	5.421,34	1.578,66
030301 1030110032.064 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31901399 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.541,08	0,00	11.541,08	11.541,08	11.541,08	0,00
030301 1030110032.064 31909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.541,08	0,00	11.541,08	11.541,08	11.541,08	0,00
030301 1030110032.064 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	641.000,00	0,00	641.000,00	633.427,95	633.427,95	7.572,05
030301 1030110032.064 31909400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	552.000,00	0,00	552.000,00	544.427,95	544.427,95	7.572,05
030301 1030110032.064 31909400 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.000,00	0,00	89.000,00	89.000,00	89.000,00	0,00
030301 1030110032.064 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31911301 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 31911302 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33900800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	2.520,00	0,00	2.520,00	520,00	520,00	2.000,00
030301 1030110032.064 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	520,00	0,00	520,00	520,00	520,00	0,00
030301 1030110032.064 33901400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.064 33903001	MEDICAMENTOS	101.344,71	0,00	101.344,71	100.714,72	100.714,72	629,99
030301 1030110032.064 33903001 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903001 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.144,71	0,00	40.144,71	39.604,71	39.604,71	540,00
030301 1030110032.064 33903001 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	61.200,00	0,00	61.200,00	61.110,01	61.110,01	89,99
030301 1030110032.064 33903002	MATERIAL PENSO	71.576,17	0,00	71.576,17	70.991,54	70.991,54	584,63
030301 1030110032.064 33903002 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903002 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.362,80	0,00	44.362,80	43.782,41	43.782,41	580,39
030301 1030110032.064 33903002 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.407,80	0,00	14.407,80	14.403,56	14.403,56	4,24
030301 1030110032.064 33903002 659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	12.805,57	0,00	12.805,57	12.805,57	12.805,57	0,00
030301 1030110032.064 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903003 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903003 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	28.000,00	0,00	28.000,00	26.779,04	26.779,04	1.220,96
030301 1030110032.064 33903004 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.000,00	0,00	28.000,00	26.779,04	26.779,04	1.220,96
030301 1030110032.064 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	429.167,59	0,00	429.167,59	394.302,49	394.302,49	34.865,10
030301 1030110032.064 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	11.200,00	0,00	11.200,00	11.121,69	11.121,69	78,31
030301 1030110032.064 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	417.967,59	0,00	417.967,59	383.180,80	383.180,80	34.786,79
030301 1030110032.064 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	172.613,40	0,00	172.613,40	171.961,40	171.961,40	652,00
030301 1030110032.064 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	14.900,00	0,00	14.900,00	14.900,00	14.900,00	0,00
030301 1030110032.064 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	157.713,40	0,00	157.713,40	157.061,40	157.061,40	652,00
030301 1030110032.064 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	218.000,00	0,00	218.000,00	188.041,00	188.041,00	29.959,00
030301 1030110032.064 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	183.000,00	0,00	183.000,00	153.148,85	153.148,85	29.851,15
030301 1030110032.064 33903900 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	35.000,00	0,00	35.000,00	34.892,15	34.892,15	107,85



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.064 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	233,94	0,00	233,94	233,94	233,94	0,00
030301 1030110032.064 33904700 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233,94	0,00	233,94	233,94	233,94	0,00
030301 1030110032.064 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	42.400,00	0,00	42.400,00	39.076,10	39.076,10	3.323,90
030301 1030110032.064 33904800 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	4.000,00	0,00	4.000,00	676,10	676,10	3.323,90
030301 1030110032.064 33904800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.400,00	0,00	38.400,00	38.400,00	38.400,00	0,00
030301 1030110032.064 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33904900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 33909200 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 44905100 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.064 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.097,86	0,00	31.097,86	28.999,61	28.999,61	2.098,25
030301 1030110032.064 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00
030301 1030110032.064 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.197,86	0,00	30.197,86	28.999,61	28.999,61	1.198,25
030301 1030110032.065	ACOES DO NASF	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030110032.065 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 31909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
030301 1030110032.065 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33901400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.065 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030110032.065 44905200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
030301 1030110032.066	ACOES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	513.722,44	0,00	513.722,44	511.869,11	511.869,11	1.853,33
030301 1030110032.066 33903001	MEDICAMENTOS	488.922,44	0,00	488.922,44	487.265,92	487.265,92	1.656,52
030301 1030110032.066 33903001 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	145.000,00	0,00	145.000,00	144.973,03	144.973,03	26,97
030301 1030110032.066 33903001 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.962,20	0,00	45.962,20	44.627,01	44.627,01	1.335,19
030301 1030110032.066 33903001 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	297.960,24	0,00	297.960,24	297.665,88	297.665,88	294,36
030301 1030110032.066 33903002	MATERIAL PENSO	4.300,00	0,00	4.300,00	4.231,19	4.231,19	68,81
030301 1030110032.066 33903002 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.066 33903002 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.300,00	0,00	4.300,00	4.231,19	4.231,19	68,81
030301 1030110032.066 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	20.500,00	0,00	20.500,00	20.372,00	20.372,00	128,00
030301 1030110032.066 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.066 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	20.500,00	0,00	20.500,00	20.372,00	20.372,00	128,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
030301 1030110032.067	ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	192.724,00	0,00	192.724,00	187.027,72	187.027,72	5.696,28
030301 1030110032.067 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	169.724,00	0,00	169.724,00	165.479,00	165.479,00	4.245,00
030301 1030110032.067 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	137.000,00	0,00	137.000,00	132.755,00	132.755,00	4.245,00
030301 1030110032.067 31900400 621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.724,00	0,00	32.724,00	32.724,00	32.724,00	0,00
030301 1030110032.067 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	5.000,00	4.444,00	4.444,00	556,00
030301 1030110032.067 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	0,00	5.000,00	4.444,00	4.444,00	556,00
030301 1030110032.067 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00	0,00	18.000,00	17.104,72	17.104,72	895,28
030301 1030110032.067 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00	0,00	18.000,00	17.104,72	17.104,72	895,28
030301 1030110032.067 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33900800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903004 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903004 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.067 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33904600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33904900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.067 33904900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.068	ACOES DE OUTROS PROGRAMAS PARA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.068 33504100	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.068 33504100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.068 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.068 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069	ACOES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	355.633,33	0,00	355.633,33	331.387,46	331.387,46	24.245,87
030301 1030110032.069 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	239.433,33	0,00	239.433,33	239.433,33	239.433,33	0,00
030301 1030110032.069 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	239.433,33	0,00	239.433,33	239.433,33	239.433,33	0,00
030301 1030110032.069 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	12.000,00	8.526,01	8.526,01	3.473,99
030301 1030110032.069 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	8.526,01	8.526,01	3.473,99
030301 1030110032.069 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31909200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31909400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.069 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.070 31901399 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31901600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	512.481,24	0,00	512.481,24	506.259,35	506.259,35	6.221,89
030301 1030110032.070 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	512.481,24	0,00	512.481,24	506.259,35	506.259,35	6.221,89
030301 1030110032.070 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31911301 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 31911302 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33900800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33904600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.070 33904900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071	AQUIS.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INSUMOS - PMAQ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 33903100	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.071 33903100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.071 44905200 601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072	MANUT.DOS EQUIP. DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.072 44905200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.073 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.074	ACOES COMPLEMENTARES DE SAUDE	20.500,00	0,00	20.500,00	20.435,76	20.435,76	64,24
030301 1030110032.074 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.074 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.074 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600,00	0,00	600,00	538,93	538,93	61,07
030301 1030110032.074 33903200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	600,00	0,00	600,00	538,93	538,93	61,07
030301 1030110032.074 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.074 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030110032.074 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030301 1030110032.074 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	600,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00
030301 1030110032.074 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	19.300,00	0,00	19.300,00	19.296,83	19.296,83	3,17
030301 1030110032.074 33904800 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	19.300,00	0,00	19.300,00	19.296,83	19.296,83	3,17
030301 1030110032.074 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.074 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075	MANUT. DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	370.800,00	0,00	370.800,00	366.360,45	366.360,45	4.439,55
030301 1030110032.075 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 31909200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903003	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903003 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	92.200,00	0,00	92.200,00	90.896,45	90.896,45	1.303,55
030301 1030110032.075 33903300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	92.200,00	0,00	92.200,00	90.896,45	90.896,45	1.303,55
030301 1030110032.075 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.600,00	0,00	278.600,00	275.464,00	275.464,00	3.136,00
030301 1030110032.075 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	278.600,00	0,00	278.600,00	275.464,00	275.464,00	3.136,00
030301 1030110032.075 33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 33904800 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030110032.075 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076	MANUT.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CEO	354.994,64	0,00	354.994,64	348.483,68	348.483,68	6.510,96
030301 1030210032.076 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252.760,46	0,00	252.760,46	252.720,08	252.720,08	40,38
030301 1030210032.076 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.760,46	0,00	252.760,46	252.720,08	252.720,08	40,38
030301 1030210032.076 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.076 31909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00	0,00	11.000,00	9.523,14	9.523,14	1.476,86
030301 1030210032.076 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.000,00	0,00	11.000,00	9.523,14	9.523,14	1.476,86
030301 1030210032.076 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33900800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33901400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33903004	MATERIAL ODONTOLÓGICO	19.504,40	0,00	19.504,40	19.504,40	19.504,40	0,00
030301 1030210032.076 33903004 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33903004 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.504,40	0,00	19.504,40	19.504,40	19.504,40	0,00
030301 1030210032.076 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.680,00	0,00	1.680,00	892,00	892,00	788,00
030301 1030210032.076 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	680,00	0,00	680,00	680,00	680,00	0,00
030301 1030210032.076 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	0,00	1.000,00	212,00	212,00	788,00
030301 1030210032.076 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	265,00	0,00	265,00	265,00	265,00	0,00
030301 1030210032.076 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265,00	0,00	265,00	265,00	265,00	0,00
030301 1030210032.076 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.890,80	0,00	49.890,80	49.722,64	49.722,64	168,16
030301 1030210032.076 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.890,80	0,00	49.890,80	49.722,64	49.722,64	168,16
030301 1030210032.076 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.893,98	0,00	19.893,98	15.856,42	15.856,42	4.037,56
030301 1030210032.076 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.076 44905200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.893,98	0,00	19.893,98	15.856,42	15.856,42	4.037,56
030301 1030210032.077	MANUT. DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	174.914,15	0,00	174.914,15	174.747,90	174.747,90	166,25



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030210032.077 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
030301 1030210032.077 33904900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
030301 1030210032.077 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.314,15	0,00	1.314,15	1.314,15	1.314,15	- 0,00
030301 1030210032.077 33909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.314,15	0,00	1.314,15	1.314,15	1.314,15	- 0,00
030301 1030210032.077 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.077 44905200 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078	MANUT.DOS SERV. HOSPIT. E AMBULAT. ESPECIALIZADOS	3.868.717,00	0,00	3.868.717,00	3.859.803,79	3.859.803,79	8.913,21
030301 1030210032.078 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.791.365,00	0,00	3.791.365,00	3.790.679,86	3.790.679,86	685,14
030301 1030210032.078 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	386.365,00	0,00	386.365,00	386.365,00	386.365,00	0,00
030301 1030210032.078 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.405.000,00	0,00	3.405.000,00	3.404.314,86	3.404.314,86	685,14
030301 1030210032.078 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31901399	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31901399 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.450,00	0,00	8.450,00	6.607,93	6.607,93	1.842,07
030301 1030210032.078 31909400 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31909400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.450,00	0,00	8.450,00	6.607,93	6.607,93	1.842,07
030301 1030210032.078 31911301	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31911301 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030210032.078 31911302	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030410032.081 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.081 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.081 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.081 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.081 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800,00	0,00	2.800,00	2.788,35	2.788,35	11,65
030301 1030410032.081 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.800,00	0,00	2.800,00	2.788,35	2.788,35	11,65
030301 1030410032.082	ACOES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	860,00	0,00	860,00	610,00	610,00	250,00
030301 1030410032.082 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	300,00	0,00	300,00	50,00	50,00	250,00
030301 1030410032.082 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	300,00	0,00	300,00	50,00	50,00	250,00
030301 1030410032.082 33901400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	560,00	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
030301 1030410032.082 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	560,00	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
030301 1030410032.082 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903300 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.082 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
030301 1030410032.083	VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903600 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030410032.083 33903900 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084	AÇÕES DO PROG.VIG.EPIDEMIOLÓGICA CONT.DE DOENÇAS	793.039,29	0,00	793.039,29	758.158,94	758.158,94	34.880,35
030301 1030510032.084 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	124.420,44	0,00	124.420,44	115.280,44	115.280,44	9.140,00
030301 1030510032.084 31900400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	40.000,00	0,00	40.000,00	30.860,00	30.860,00	9.140,00
030301 1030510032.084 31900400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.420,44	0,00	84.420,44	84.420,44	84.420,44	0,00
030301 1030510032.084 31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	536.575,09	0,00	536.575,09	512.435,34	512.435,34	24.139,75
030301 1030510032.084 31901100 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	165.746,67	0,00	165.746,67	141.784,17	141.784,17	23.962,50
030301 1030510032.084 31901100 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.828,42	0,00	370.828,42	370.651,17	370.651,17	177,25
030301 1030510032.084 31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	84.600,00	0,00	84.600,00	84.598,40	84.598,40	1,60
030301 1030510032.084 31909400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 31909400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	84.600,00	0,00	84.600,00	84.598,40	84.598,40	1,60
030301 1030510032.084 33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33900800 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	480,00	0,00	480,00	420,00	420,00	60,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030301 1030510032.084 33901400 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	300,00	0,00	300,00	240,00	240,00	60,00
030301 1030510032.084 33901400 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	180,00	0,00	180,00	180,00	180,00	0,00
030301 1030510032.084 33903099	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	2.417,76	0,00	2.417,76	2.417,76	2.417,76	0,00
030301 1030510032.084 33903099 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	1.249,02	0,00	1.249,02	1.249,02	1.249,02	0,00
030301 1030510032.084 33903099 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.168,74	0,00	1.168,74	1.168,74	1.168,74	0,00
030301 1030510032.084 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.396,00	0,00	34.396,00	33.387,00	33.387,00	1.009,00
030301 1030510032.084 33903600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.396,00	0,00	34.396,00	33.387,00	33.387,00	1.009,00
030301 1030510032.084 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	9.470,00	9.470,00	530,00
030301 1030510032.084 33903900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00	9.470,00	9.470,00	530,00
030301 1030510032.084 33904600	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33904600 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	150,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00
030301 1030510032.084 33904900 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150,00	0,00	150,00	150,00	150,00	0,00
030301 1030510032.084 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33909200 600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510032.084 33909300 500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510092.085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	585.832,27	0,00	585.832,27	585.565,90	585.565,90	266,37
030301 1030510092.085 31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	571.127,27	0,00	571.127,27	570.957,41	570.957,41	169,86
030301 1030510092.085 31900400 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	571.127,27	0,00	571.127,27	570.957,41	570.957,41	169,86
030301 1030510092.085 33903002	MATERIAL PENSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 1030510092.085 33903002 602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
	destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.						
030301 2884600000.002	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	10.000,20	0,00	10.000,20	9.703,06	9.703,06	297,14
030301 2884600000.002 32902100	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.702,86	9.702,86	297,14
030301 2884600000.002 32902100 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	10.000,00	9.702,86	9.702,86	297,14
030301 2884600000.002 46907101	JUNTO AO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907101 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907102	JUNTO AO RPPS	0,20	0,00	0,20	0,20	0,20	- 0,00
030301 2884600000.002 46907102 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,20	0,00	0,20	0,20	0,20	- 0,00
030301 2884600000.002 46907103	JUNTO A PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030301 2884600000.002 46907103 500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030303 0927210022.107 33903900 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	145.000,00	0,00	145.000,00	80.061,43	80.061,43	64.938,57
030303 0927210022.107 33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	0,00	30.000,00	5.351,72	5.351,72	24.648,28
030303 0927210022.107 33904000 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	30.000,00	0,00	30.000,00	5.351,72	5.351,72	24.648,28
030303 0927210022.107 33904700	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.107 33904700 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.107 33909100	Sentenças Judiciais	6.000,00	0,00	6.000,00	5.914,97	5.914,97	85,03
030303 0927210022.107 33909100 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	6.000,00	0,00	6.000,00	5.914,97	5.914,97	85,03
030303 0927210022.107 33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030303 0927210022.107 33909200 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
030303 0927210022.107 33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.107 33909300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.107 44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	0,00	12.000,00	3.866,65	3.866,65	8.133,35
030303 0927210022.107 44905200 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.000,00	0,00	12.000,00	3.866,65	3.866,65	8.133,35
030303 0927210022.108	CAPACITAÇÃO, TREIN. E QUALIF. DE AGENTES MUNICIPAIS RPPS	14.000,00	0,00	14.000,00	3.795,50	3.795,50	10.204,50
030303 0927210022.108 33901400	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	0,00	3.000,00	150,00	150,00	2.850,00
030303 0927210022.108 33901400 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.000,00	0,00	3.000,00	150,00	150,00	2.850,00
030303 0927210022.108 33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.108 33903300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
030303 0927210022.108 33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.108 33903600 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
030303 0927210022.108 33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	3.645,50	3.645,50	1.354,50
030303 0927210022.108 33903900 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.000,00	0,00	5.000,00	3.645,50	3.645,50	1.354,50
030303 0927210022.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS DO ITAMBEPREV	17.647.300,00	0,00	17.647.300,00	17.527.463,20	17.527.463,20	119.836,80
030303 0927210022.109 31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.947.300,00	0,00	15.947.300,00	15.935.948,48	15.935.948,48	11.351,52
030303 0927210022.109 31900100 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.947.300,00	0,00	15.947.300,00	15.935.948,48	15.935.948,48	11.351,52
030303 0927210022.109 31900300	PENSÕES	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.591.514,72	1.591.514,72	108.485,28
030303 0927210022.109 31900300 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.591.514,72	1.591.514,72	108.485,28



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, Lei nº4.320/64
2022

Código	Títulos	Autorizada			Realizada no Período	Realizada Até Período	Diferença
		Crédito Orçamentário Suplementar	Crédito Especial e Extraordinário	Total			
030303 9999799999.002	RESERVA DO RPPS	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00	0,00	0,00	2.562.000,00
030303 9999799999.002 99999999	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00	0,00	0,00	2.562.000,00
030303 9999799999.002 99999999 800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.562.000,00	0,00	2.562.000,00	0,00	0,00	2.562.000,00

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2022

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030302 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.290.417,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.074.270,08	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			926.951,98		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		186.334,90			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.937,86			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		125.407,02			
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.407,02				
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		6.060,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		108.212,20			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			147.318,10		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			147.318,10		
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	31.415,32				
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	115.902,78				
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				8,05	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			8,05		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		8,05			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.216.139,51	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			0,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.216.139,51		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		282,35			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		15.510,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		319.159,97			
3.3.90.30.99	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	319.159,97				
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		283.496,51			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		900,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		12.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		292.711,20			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		177.937,18			
3.3.90.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		106.224,83			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		0,00			



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2022

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030302 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.917,47			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					162.855,85
4.4.00.00.00	Investimentos				162.855,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			162.855,85		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		60.930,57			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		101.925,28			
					TOTAL	2.453.273,49
					TOTAL	2.453.273,49

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2022

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030301 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					29.228.880,47
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				22.827.775,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			18.208.260,05		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		9.374.014,10			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.224.388,67			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.905.745,98			
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.905.745,98				
3.1.90.13.99	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.881,08			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.688.230,22			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			4.619.515,08		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		4.619.515,08			
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS COMUM	962.051,66				
3.1.91.13.02	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - RPPS SUPLEMENTAR	3.657.463,42				
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				9.702,86	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			9.702,86		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		9.702,86			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.391.402,48	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			0,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		0,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.391.402,48		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.637,63			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.490,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.048.949,43			
3.3.90.30.01	MEDICAMENTOS	851.527,58				
3.3.90.30.02	MATERIAL PENSO	474.753,86				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6.308,32				
3.3.90.30.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	46.283,44				
3.3.90.30.99	DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO	1.670.076,23				
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		0,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		208.105,03			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		97.796,45			



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Descrição por Elemento de Despesa

Anexo 2, Lei nº 4.320/64
2022

Órgão: 030300 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
Unidade: 030301 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		65.500,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		564.760,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.975.194,15			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		0,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		233,94			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		58.372,93			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		136.700,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		0,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		225.662,92			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		0,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					317.889,15
4.4.00.00.00	Investimentos				317.888,95	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			317.888,95		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		54.308,93			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		263.580,02			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida					0,20
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			0,20		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		0,20			
4.6.90.71.01	JUNTO AO INSS	0,00				
4.6.90.71.02	JUNTO AO RPPS	0,20				
4.6.90.71.03	JUNTO A PRECATÓRIOS	0,00				
TOTAL						29.546.769,62
TOTAL						29.546.769,62

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vínculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
02	Judiciária	313.410,25	0,00	313.410,25
02.062	Defesa do Interesse Público No Processo Judiciário	313.410,25	0,00	313.410,25
02.062.1001	GESTÃO PÚBLICA	313.410,25	0,00	313.410,25
02.062.1001.1.034	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00
02.062.1001.2.061	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	313.410,25	0,00	313.410,25
04	Administração	13.521.570,77	0,00	13.521.570,77
04.122	Administração Geral	11.756.966,58	0,00	11.756.966,58
04.122.1001	GESTÃO PÚBLICA	5.043.901,94	0,00	5.043.901,94
04.122.1001.1.002	AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.1.012	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	1.019.409,10	0,00	1.019.409,10
04.122.1001.2.007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE INTER. DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.009	GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE	11.449,00	0,00	11.449,00
04.122.1001.2.010	ATIVIDADE DE APOIO A REUÕES E ENCONTROS	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.011	MANUTENCAO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.013	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.228.545,88	0,00	3.228.545,88
04.122.1001.2.014	GESTÃO DE ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E COMISSÕES	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.046	GESTAO DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	286.905,04	0,00	286.905,04
04.122.1001.2.047	MANUT. DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	0,00
04.122.1001.2.048	GESTÃO DA SEC. DE SEG., CIDADANIA, TRANSP. E MOBILIDADE	201.370,17	0,00	201.370,17
04.122.1001.2.060	GESTÃO DA SEC. MUN. PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	296.222,75	0,00	296.222,75
04.122.1006	ITAMBE RURAL	818.956,40	0,00	818.956,40
04.122.1006.1.032	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA A SEC. DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00
04.122.1006.2.055	MANUT.DOS SERV.DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	818.956,40	0,00	818.956,40
04.122.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	5.419.559,06	0,00	5.419.559,06
04.122.1007.1.014	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC. DE INFRAESTRUTURA	14.400,00	0,00	14.400,00
04.122.1007.2.051	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	5.405.159,06	0,00	5.405.159,06
04.122.1008	VIVER ITAMBÉ	474.549,18	0,00	474.549,18
04.122.1008.1.008	AQUIS.DE EQUIP.PARA A SEC DE CULT. TURISMO E ESPORTE	0,00	0,00	0,00
04.122.1008.2.039	GESTAO DA SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE	474.549,18	0,00	474.549,18
04.123	Administração Financeira	1.764.104,19	0,00	1.764.104,19
04.123.1001	GESTÃO PÚBLICA	1.764.104,19	0,00	1.764.104,19
04.123.1001.2.016	GESTAO ADM DA SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.764.104,19	0,00	1.764.104,19





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.124	Controle Interno	500,00	0,00	500,00
04.124.1001	GESTÃO PÚBLICA	500,00	0,00	500,00
04.124.1001.2.008	MANUTENCAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	500,00	0,00	500,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06.181	Policiamento	0,00	0,00	0,00
06.181.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
06.181.1001.2.049	AÇÃO PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	0,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06.182.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
06.182.1001.2.050	MANUTENCAO DA COMISSAO DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00
09	Previdência Social	3.890.906,58	0,00	3.890.906,58
09.301	Atenção Básica	3.890.906,58	0,00	3.890.906,58
09.301.1001	GESTÃO PÚBLICA	3.890.906,58	0,00	3.890.906,58
09.301.1001.2.015	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DIVERSAS	3.890.906,58	0,00	3.890.906,58
12	Educação	252.979,52	38.797.814,79	39.050.794,31
12.361	Ensino Fundamental	170.193,44	34.890.438,52	35.060.631,96
12.361.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	170.193,44	34.890.438,52	35.060.631,96
12.361.1005.1.003	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS PARA ESCOLAS	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.1.004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCACAO	0,00	357.830,00	357.830,00
12.361.1005.1.005	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.772.432,88	1.772.432,88
12.361.1005.1.006	CONST. E MELHORIAS DE QUADRAS ESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.1.007	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.2.017	GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	1.000,00	2.157.629,56	2.158.629,56
12.361.1005.2.018	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DO FUNDEB E EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.2.019	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E AFINS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
12.361.1005.2.020	MANUT. DAS ATIVID. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%	0,00	7.957.179,62	7.957.179,62
12.361.1005.2.021	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	0,00	20.492.511,10	20.492.511,10
12.361.1005.2.022	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL DIVERSAS FONTES	146.185,14	1.217.306,06	1.363.491,20
12.361.1005.2.023	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	23.008,30	803.438,97	826.447,27
12.361.1005.2.024	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	132.110,33	132.110,33
12.361.1005.2.025	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
12.361.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	0,00	0,00
12.361.1009.2.026	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	946.578,97	946.578,97





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.363.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	946.578,97	946.578,97
12.363.1005.2.027	PROGRAMA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	0,00	0,00	0,00
12.363.1005.2.028	ACOES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	946.578,97	946.578,97
12.365	Educação Infantil	57.766,68	2.669.538,28	2.727.304,96
12.365.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	57.766,68	2.666.861,14	2.724.627,82
12.365.1005.2.029	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	26.403,38	2.184.076,63	2.210.480,01
12.365.1005.2.030	APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	31.363,30	482.784,51	514.147,81
12.365.1005.2.031	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00
12.365.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	2.677,14	2.677,14
12.365.1009.2.032	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - CRECHES	0,00	0,00	0,00
12.365.1009.2.033	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - ENSINO INFANTIL	0,00	2.677,14	2.677,14
12.366	Educação de Jovens e Adultos	25.019,40	62.738,14	87.757,54
12.366.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	25.019,40	62.738,14	87.757,54
12.366.1005.2.034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	25.019,40	62.738,14	87.757,54
12.366.1005.2.035	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	0,00	0,00	0,00
12.366.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	0,00	0,00
12.366.1009.2.036	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19 - EJA	0,00	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	228.520,88	228.520,88
12.367.1005	EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO	0,00	228.520,88	228.520,88
12.367.1005.2.037	APOIO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
12.367.1005.2.038	APOIO AO ENSINO MEDIO	0,00	228.520,88	228.520,88
13	Cultura	257.017,20	101.000,00	358.017,20
13.392	Difusão Cultural	161.117,20	0,00	161.117,20
13.392.1008	VIVER ITAMBÉ	161.117,20	0,00	161.117,20
13.392.1008.1.009	CRIAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	0,00	0,00	0,00
13.392.1008.1.010	INSTALAÇÃO E REFORMAS DE EQUIPAMENTOS SOCIO/CULTURAIS	0,00	0,00	0,00
13.392.1008.2.040	APOIO A EVENTOS DE FESTAS TRADICIONAIS	139.983,20	0,00	139.983,20
13.392.1008.2.041	APOIO A GRUPOS ARTISTICOS FOLCLORICOS LOCAIS	21.134,00	0,00	21.134,00
13.392.1008.2.042	INSTALACAO E MANUTENCAO DE BIBLIOTECAS	0,00	0,00	0,00
13.695	Turismo	95.900,00	101.000,00	196.900,00
13.695.1008	VIVER ITAMBÉ	95.900,00	101.000,00	196.900,00
13.695.1008.2.043	APOIO A EVENTOS TURISTICOS	95.900,00	101.000,00	196.900,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00
14.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
14.182.1001	GESTÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
14.182.1001.2.012	MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA MULHER	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	5.429.458,99	1.359.244,49	6.788.703,48
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.429.458,99	1.359.244,49	6.788.703,48
15.451.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	5.429.458,99	1.359.244,49	6.788.703,48
15.451.1007.1.015	CONST.E MELHORIA DE PREDIOS DE USO DE REPARTIÇÃO FEDERAL, EST E MUNIC	151.864,18	0,00	151.864,18
15.451.1007.1.016	CONST.E MELHORIA DE CENTROS DE SERV. DE ABASTEC.	57.410,47	0,00	57.410,47
15.451.1007.1.017	APOIO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES HISTÓRICAS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.018	CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ESCADARIAS	16.900,00	0,00	16.900,00
15.451.1007.1.019	MELHORIAS DE SANITÁRIOS, LAVANDERIAS E CHAFARIZES	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE CEMITÉRIOS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.021	SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	456,30	0,00	456,30
15.451.1007.1.022	SISTEMA DE COLETA DE LIXO COM BOMBONAS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.023	REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E TERRAPLANAGEM	31.219,76	0,00	31.219,76
15.451.1007.1.024	MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.025	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.026	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA CIDADE	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.1.027	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E GALÉRIAS PLUVIAIS	118.318,44	1.183.478,98	1.301.797,42
15.451.1007.1.028	CONST. DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS	17.480,00	0,00	17.480,00
15.451.1007.1.029	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	0,00	0,00
15.451.1007.2.052	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA URBANA	1.215.002,15	0,00	1.215.002,15
15.451.1007.2.053	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.555.261,99	175.765,51	1.731.027,50
15.451.1007.2.054	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	2.265.545,70	0,00	2.265.545,70
15.451.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00
15.451.1008.1.030	CONST. DE PISTAS PARA ESPORTES DITOS RADICAIS	0,00	0,00	0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16.482.1004	ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00
16.482.1004.1.013	RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES EM SITUAÇÃO DE RISCO	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	19.286,00	0,00	19.286,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	19.286,00	0,00	19.286,00
17.512.1007	CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO	19.286,00	0,00	19.286,00
17.512.1007.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS, CANAIS E GALÉRIAS	19.286,00	0,00	19.286,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
18.606.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00
18.606.1006.2.056	ACOES DE APOIO A PRODUCAO ANIMAL	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	0,00	0,00
20.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
20.661.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00
20.661.1006.2.057	AÇÕES DE APOIO A INDUSTRIA E AO ARTESANATO	0,00	0,00	0,00
27	Desporto e Lazer	12.950,71	0,00	12.950,71
27.811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00
27.811.1008	VIVER ITAMBÉ	0,00	0,00	0,00
27.811.1008.2.044	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS PARA ATLETAS PROFISSIONAIS E AMADORES	0,00	0,00	0,00
27.812	Desporto Comunitário	12.950,71	0,00	12.950,71
27.812.1008	VIVER ITAMBÉ	12.950,71	0,00	12.950,71
27.812.1008.1.011	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	6.595,71	0,00	6.595,71
27.812.1008.2.045	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	6.355,00	0,00	6.355,00
28	Encargos Especiais	3.476.711,81	0,00	3.476.711,81
28.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
28.542.1006	ITAMBE RURAL	0,00	0,00	0,00
28.542.1006.2.058	APOIO E RECUPERACAO DE AREAS NATURAIS DEGRADADAS	0,00	0,00	0,00
28.542.1006.2.059	CAMPANHAS SOBRE PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
28.846	Outros Encargos Especiais	3.476.711,81	0,00	3.476.711,81
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	3.476.711,81	0,00	3.476.711,81
28.846.0000.0.001	COMPROMISSOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	3.476.711,81	0,00	3.476.711,81
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.999.1001	GESTÃO PUBLICA	0,00	0,00	0,00
99.999.1001.9.001	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL		27.174.291,83	40.258.059,28	67.432.351,11

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
05	Defesa Nacional	7.415,55	11.690,00	19.105,55
05.244	Assistência Comunitária	7.415,55	11.690,00	19.105,55
05.244.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	7.415,55	11.690,00	19.105,55
05.244.1004.2.086	IGD SUAS	7.415,55	11.690,00	19.105,55
08	Assistência Social	1.750.640,68	683.527,26	2.434.167,94
08.122	Administração Geral	1.126.872,94	282,35	1.127.155,29
08.122.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	1.126.872,94	282,35	1.127.155,29
08.122.1004.1.038	AQUIS. DE EQUIP. PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.000,00	0,00	68.000,00
08.122.1004.2.087	GESTAO ADM.DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	1.058.872,94	282,35	1.059.155,29
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	134.968,37	210.739,29	345.707,66
08.243.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	134.968,37	210.739,29	345.707,66
08.243.1004.2.088	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - SUAS - CRIANÇA FELIZ	7.364,50	210.739,29	218.103,79
08.243.1004.2.089	CONS. MUN. DE DEF. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - TUTELAR	127.603,87	0,00	127.603,87
08.244	Assistência Comunitária	488.799,37	472.505,62	961.304,99
08.244.1004	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	488.799,37	472.505,62	961.304,99
08.244.1004.1.039	CONSTRUÇÃO DE CASAS E BENFEITORIAS EM HABITAÇÕES POPULARES	16.907,56	29.287,71	46.195,27
08.244.1004.2.090	MAN.DAS ATIV.DO SERV.DE CONVIV.E FORT.DE VINC SCFV	19.070,81	63.191,69	82.262,50
08.244.1004.2.091	APOIO AO CONSELHO DA JUVENTUDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.092	ACOES DE CONVENIO COM ENTIDADES DE ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.093	ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.094	IGDM PROGRAMA BOLSA FAMILIA PBF	6.385,10	140.978,15	147.363,25
08.244.1004.2.095	APOIO DIRETO INCLUSIVE FINANC.A PESSOAS CARENTES	385.521,34	0,00	385.521,34
08.244.1004.2.096	PFMC CREAS	11.708,31	36.127,11	47.835,42
08.244.1004.2.097	PFMC II LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.098	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.099	ACESSUAS TRABALHO	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.100	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - CRAS	49.206,25	202.920,96	252.127,21
08.244.1004.2.101	BENEFICIOS DE PRESTACAO DE CONTINUADA PBC E BPC	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.102	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CASA DA JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.103	GESTAO DA PROTECAO SOC BAS-CENTRO DE ATEND.COMUNIT	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.104	GESTAO DA POLIT. DE COMBATE A DEPENDENCIA QUIMICA	0,00	0,00	0,00
08.244.1004.2.105	PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS ESTADO	0,00	0,00	0,00
08.244.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	0,00	0,00
08.244.1009.2.106	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	0,00	0,00	0,00



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL	1.758.056,23	695.217,26	2.453.273,49

Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	0,00	29.537.066,56	29.537.066,56
10.122	Administração Geral	0,00	15.021.281,65	15.021.281,65
10.122.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	15.021.281,65	15.021.281,65
10.122.1003.1.035	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	0,00	190.000,00	190.000,00
10.122.1003.2.062	GESTÃO DA SECRETARIA E UNIDADES DE SAÚDE	0,00	14.825.768,32	14.825.768,32
10.122.1003.2.063	MANUT. DO CONSELHO E APOIO A ENTIDADES DE SAÚDE	0,00	5.513,33	5.513,33
10.301	Atenção Básica	0,00	8.747.350,29	8.747.350,29
10.301.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	8.747.350,29	8.747.350,29
10.301.1003.1.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAUDE	0,00	54.308,93	54.308,93
10.301.1003.1.037	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	0,00	7.849,00	7.849,00
10.301.1003.2.064	ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	0,00	3.806.130,25	3.806.130,25
10.301.1003.2.065	ACOES DO NASF	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.066	ACOES DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	511.869,11	511.869,11
10.301.1003.2.067	ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	187.027,72	187.027,72
10.301.1003.2.068	ACOES DE OUTROS PROGRAMAS PARA SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.069	ACOES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	0,00	331.387,46	331.387,46
10.301.1003.2.070	MANUTENCAO DAS ACOES DO PACS	0,00	3.461.981,61	3.461.981,61
10.301.1003.2.071	AQUIS.DE EQUIP.E SUPRIM.DE INSUMOS - PMAQ	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.072	MANUT.DOS EQUIP. DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.073	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00
10.301.1003.2.074	ACOES COMPLEMENTARES DE SAUDE	0,00	20.435,76	20.435,76
10.301.1003.2.075	MANUT. DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	0,00	366.360,45	366.360,45
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	4.383.035,37	4.383.035,37
10.302.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	4.383.035,37	4.383.035,37
10.302.1003.2.076	MANUT.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CEO	0,00	348.483,68	348.483,68
10.302.1003.2.077	MANUT. DO ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA - SAMU	0,00	174.747,90	174.747,90
10.302.1003.2.078	MANUT.DOS SERV. HOSPIT. E AMBULAT. ESPECIALIZADOS	0,00	3.859.803,79	3.859.803,79
10.302.1003.2.079	IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	38.276,06	38.276,06
10.303.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	38.276,06	38.276,06
10.303.1003.2.080	ACOES DO PROGRAMA DE MEDICAMENTOS ESTRATEGICOS	0,00	38.276,06	38.276,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	3.398,35	3.398,35
10.304.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	3.398,35	3.398,35
10.304.1003.2.081	ACOES DO COAS	0,00	2.788,35	2.788,35



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

, - CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.304.1003.2.082	ACOES DO PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	610,00	610,00
10.304.1003.2.083	VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.343.724,84	1.343.724,84
10.305.1003	ITAMBE SAUДАVEL	0,00	758.158,94	758.158,94
10.305.1003.2.084	AÇÕES DO PROG.VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.DE DOENÇAS	0,00	758.158,94	758.158,94
10.305.1009	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19	0,00	585.565,90	585.565,90
10.305.1009.2.085	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID-19	0,00	585.565,90	585.565,90
28	Encargos Especiais	9.703,06	0,00	9.703,06
28.846	Outros Encargos Especiais	9.703,06	0,00	9.703,06
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	9.703,06	0,00	9.703,06
28.846.0000.0.002	ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA	9.703,06	0,00	9.703,06
TOTAL		9.703,06	29.537.066,56	29.546.769,62

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
CPF 005.385.154-49



Fundo da Previdência de Itambé - 2022

R JOSUE DE CASTRO, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55.920-000
CNPJ Nº: 09.595.420/0001-32 Telefone: (81) 3635-1156

Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Sub Programas Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8, Lei nº4.320/64
2022

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
09	Previdência Social	0,00	17.814.026,35	17.814.026,35
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	17.814.026,35	17.814.026,35
09.272.1002	AÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00	17.814.026,35	17.814.026,35
09.272.1002.2.107	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	282.767,65	282.767,65
09.272.1002.2.108	CAPACITAÇÃO, TREIN. E QUALIF. DE AGENTES MUNICIPAIS RPPS	0,00	3.795,50	3.795,50
09.272.1002.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS DO ITAMBEPREV	0,00	17.527.463,20	17.527.463,20
99	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	0,00
99.997	997	0,00	0,00	0,00
99.997.9999	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
99.997.9999.9.002	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	17.814.026,35	17.814.026,35

Ronaldo Alves de Oliveira
Contador
CRC 016677/O-0

Marta Dayse de Andrade Firmo
Diretora Presidente
CPF 61209368404






DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 13**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 189, de 14 de dezembro de 2022, informamos que não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno nos órgãos municipal e/ou sistemas municipais no exercício de 2022.

Itambé-PE, 15 de fevereiro de 2023



NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: NERIVALDO DE SOUZA MELO, MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2702b3ca-09a8-4ac2-b6e2-6fbd3b70cee9

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 14**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 189, de 14 de dezembro de 2022, informamos que não foram tomadas medidas para saneamento de irregularidades em relatório de auditoria, em vista que não houve auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2022.

Itambé-PE, 15 de fevereiro de 2023

NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, da Resolução T.C. N° 189/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regivaldo do Nascimento Silva Júnior CPF: 085.748.534-29 - Cargo: Gerente de Contabilidade
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 187/2022, de 30 de dezembro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa da **Prefeitura Municipal de Itambé**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 22.783,65 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos);**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 22.783,65 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva** – CPF: 575.739.804-34, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2022.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regivaldo do Nascimento Silva Júnior</i>
3	<i>José A. Alexandre</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, da Resolução T.C. N° 189/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regivaldo do Nascimento Silva Júnior CPF: 085.748.534-29 - Cargo: Gerente de Contabilidade
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 187/2022, de 30 de dezembro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF** sob o n° **10.417.698/0001-07**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 816,99 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos);**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 816,99 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva** – CPF: 575.739.804-34, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2022.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regivaldo do Nascimento Silva Júnior</i>
3	<i>José A. ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, da Resolução T.C. Nº 189/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regivaldo do Nascimento Silva Júnior CPF: 085.748.534-29 - Cargo: Gerente de Contabilidade
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 187/2022, de 30 de dezembro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 07.165.511/0001-02**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,00;**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,00.**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva** – CPF: 575.739.804-34, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2022.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regivaldo do Nascimento Silva Júnior</i>
3	<i>José A. ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, da Resolução T.C. N° 189/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regivaldo do Nascimento Silva Júnior CPF: 085.748.534-29 - Cargo: Gerente de Contabilidade
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 187/2022, de 30 de dezembro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa do **Fundo de Desenvolvimento Municipal**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n° 18.123.853/0001-86**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,00;**

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,00.**

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva** – CPF: 575.739.804-34, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2022.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regivaldo do Nascimento Silva Júnior</i>
3	<i>JOSÉ A. ALEXANDRE</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento às exigências estabelecidas no Item 29, da Resolução T.C. Nº 189/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nós:

1	Laurilene Moreira da Silva Pereira - Presidente CPF: 784.655.754-87 - Cargo: Oficial Administrativo
2	Regivaldo do Nascimento Silva Júnior CPF: 085.748.534-29 - Cargo: Gerente de Contabilidade
3	José Antônio Alexandre CPF: 711.699.704-00 - Cargo: Agente Administrativo

Abaixo assinados, designados pela Portaria N.º 187/2022, de 30 de dezembro de 2022, procedemos à verificação dos valores existentes no Caixa o **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF** sob o nº **10.722.591/0001-64**, tendo encontrado o seguinte:

Em moeda corrente do país a quantia de: **R\$ 0,00**;

Total dos valores encontrados na Tesouraria: **R\$ 0,00** .

Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro(a) geral, Sr(a) **Ivanildo Tavares da Silva** – CPF: 575.739.804-34, que também assina o presente termo, achado certo e conforme com os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Itambé, 31 de dezembro de 2022.

1	<i>Laurilene Moreira da Silva Pereira</i>
2	<i>Regivaldo do Nascimento Silva Júnior</i>
3	<i>José A. Alexandre</i>
4	<i>Ivanildo Tavares da Silva</i>



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

1657600003

1657/006/000000170

PM ITAMBE ARRECADACAO TRIBUT

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	000001	CRED TED	1.304,22C	26.122,30C
01/12/2022	102060	ARR DH CB	783,50C	26.905,80C
01/12/2022	102060	ARR AUTOAT	77,85C	26.983,70C
01/12/2022	102060	ARR AUTOAT	1.596,00C	28.579,70C
01/12/2022	102060	ARR INTER	258,68C	28.838,38C
01/12/2022	102060	DEB TARIFA	13,16D	28.825,22C
01/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	28.822,71C
01/12/2022	102060	DEB TARIFA	70,00D	28.752,71C
01/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	28.750,20C
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		28.750,20C
02/12/2022	102060	ARR DH CB	1.808,08C	30.558,28C
02/12/2022	102060	ARR AUTOAT	28,22C	30.586,50C
02/12/2022	102060	ARR INTER	10.084,90C	40.671,40C
02/12/2022	020817	ENVIO TEV	40.000,00D	671,40C
02/12/2022	102060	DEB TARIFA	59,50D	611,90C
02/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	609,39C
02/12/2022	102060	DEB TARIFA	48,88D	560,51C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		560,51C
05/12/2022	102060	ARR DH CB	1.606,90C	2.167,41C
05/12/2022	102060	ARR INTER	90,87C	2.258,28C
05/12/2022	102060	DEB TARIFA	3,76D	2.254,52C
05/12/2022	102060	DEB TARIFA	49,00D	2.205,52C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.205,52C
06/12/2022	102060	ARR DH CB	1.232,29C	3.437,81C
06/12/2022	102060	DEB TARIFA	59,50D	3.378,31C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		3.378,31C
07/12/2022	102060	ARR DH CB	5.616,78C	8.995,09C
07/12/2022	102060	ARR AUTOAT	14,90C	9.009,99C
07/12/2022	102060	ARR INTER	1.935,09C	10.945,08C
07/12/2022	070833	ENVIO TEV	1.235,04D	9.710,04C
07/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	9.707,53C
07/12/2022	102060	DEB TARIFA	7,52D	9.700,01C
07/12/2022	102060	DEB TARIFA	42,00D	9.658,01C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.658,01C
08/12/2022	102060	ARR DH CB	1.985,00C	11.643,01C
08/12/2022	102060	ARR INTER	1.248,00C	12.891,01C
08/12/2022	102060	DEB TARIFA	5,64D	12.885,37C
08/12/2022	102060	DEB TARIFA	28,00D	12.857,37C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		12.857,37C
09/12/2022	102060	ARR DH AG	6.075,00C	18.932,37C
09/12/2022	102060	ARR DH CB	1.298,80C	20.231,17C
09/12/2022	102060	ARR AUTOAT	659,64C	20.890,81C
09/12/2022	102060	ARR INTER	90,47C	20.981,28C
09/12/2022	102060	DEB TARIFA	1,88D	20.979,40C
09/12/2022	102060	DEB TARIFA	45,50D	20.933,90C
09/12/2022	102060	DEB TARIFA	30,02D	20.903,88C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 08/12/2022 às 14:58:59
 https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/impri

09/12/2022	102060	DEB TARIFA	5,02D	20.898,86
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		20.898,86
12/12/2022	102060	ARR DH CB	1.299,11C	22.197,97C
12/12/2022	120911	ENVIO TEV	302,40D	21.895,57C
12/12/2022	121025	ENVIO TEV	1.344,00D	20.551,57C
12/12/2022	121026	ENVIO TEV	1.018,08D	19.533,49C
12/12/2022	121027	ENVIO TEV	1.018,08D	18.515,41C
12/12/2022	102060	DEB TARIFA	35,00D	18.480,41C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		18.480,41C
13/12/2022	102060	ARR DH AG	1.518,33C	19.998,74C
13/12/2022	102060	ARR DH CB	1.951,48C	21.950,22C
13/12/2022	102060	ARR INTER	11.587,22C	33.537,44C
13/12/2022	130954	ENVIO TEV	3.000,00D	30.537,44C
13/12/2022	102060	DEB TARIFA	14,00D	30.523,44C
13/12/2022	102060	DEB TARIFA	30,02D	30.493,42C
13/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,04D	30.478,38C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		30.478,38C
14/12/2022	102060	ARR DH AG	3.686,00C	34.164,38C
14/12/2022	102060	ARR DH CB	3.775,40C	37.939,78C
14/12/2022	102060	ARR INTER	684,49C	38.624,27C
14/12/2022	141012	ENVIO TEV	5.485,00D	33.139,27C
14/12/2022	102060	DEB TARIFA	70,00D	33.069,27C
14/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,01D	33.054,26C
14/12/2022	102060	DEB TARIFA	9,40D	33.044,86C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		33.044,86C
15/12/2022	102060	ARR DH AG	5.703,58C	38.748,44C
15/12/2022	102060	ARR DH CB	2.020,30C	40.768,74C
15/12/2022	102060	ARR INTER	1.837,27C	42.606,01C
15/12/2022	102060	DEB TARIFA	21,00D	42.585,01C
15/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,01D	42.570,00C
15/12/2022	102060	DEB TARIFA	9,40D	42.560,60C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		42.560,60C
16/12/2022	102060	ARR DH CB	979,27C	43.539,87C
16/12/2022	102060	ARR AUTOAT	91,41C	43.631,28C
16/12/2022	102060	ARR INTER	5.207,88C	48.839,16C
16/12/2022	161247	ENVIO TEV	508,20D	48.330,96C
16/12/2022	102060	DEB TARIFA	73,50D	48.257,46C
16/12/2022	102060	DEB TARIFA	5,02D	48.252,44C
16/12/2022	102060	DEB TARIFA	18,80D	48.233,64C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		48.233,64C
19/12/2022	102060	ARR DH AG	4.556,87C	52.790,51C
19/12/2022	102060	ARR DH CB	5.927,33C	58.717,84C
19/12/2022	102060	ARR AUTOAT	30,00C	58.747,84C
19/12/2022	102060	ARR INTER	3.411,54C	62.159,38C
19/12/2022	190821	ENVIO TEV	2.700,00D	59.459,38C
19/12/2022	190823	ENVIO TEV	7.325,00D	52.134,38C
19/12/2022	191007	ENVIO TEV	1.200,00D	50.934,38C
19/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	50.931,87C
19/12/2022	102060	DEB TARIFA	9,40D	50.922,47C
19/12/2022	102060	DEB TARIFA	56,00D	50.866,47C
19/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,01D	50.851,46C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		50.851,46C
20/12/2022	102060	ARR DH CB	1.058,31C	51.909,77C
20/12/2022	102060	ARR AUTOAT	1.589,67C	53.499,44C
20/12/2022	102060	ARR INTER	1.869,48C	55.368,92C
20/12/2022	102060	DEB TARIFA	5,02D	55.363,90C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA



20/12/2022	102060	DEB TARIFA	9,40D	55.354,85C
20/12/2022	102060	DEB TARIFA	35,00D	55.319,85C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		55.319,50C
21/12/2022	102060	ARR DH AG	10.711,35C	66.030,85C
21/12/2022	102060	ARR DH CB	751,80C	66.782,65C
21/12/2022	102060	ARR INTER	1.637,90C	68.420,55C
21/12/2022	210929	ENVIO TEV	5.000,00D	63.420,55C
21/12/2022	210930	ENVIO TEV	5.300,00D	58.120,55C
21/12/2022	102060	DEB TARIFA	70,00D	58.050,55C
21/12/2022	102060	DEB TARIFA	45,03D	58.005,52C
21/12/2022	102060	DEB TARIFA	7,52D	57.998,00C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		57.998,00C
22/12/2022	102060	ARR DH CB	1.529,54C	59.527,54C
22/12/2022	102060	ARR INTER	278,76C	59.806,30C
22/12/2022	220941	ENVIO TEV	50.000,00D	9.806,30C
22/12/2022	102060	DEB TARIFA	45,50D	9.760,80C
22/12/2022	102060	DEB TARIFA	11,28D	9.749,52C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.749,52C
23/12/2022	102060	ARR DH CB	1.058,13C	10.807,65C
23/12/2022	102060	ARR INTER	2.100,00C	12.907,65C
23/12/2022	102060	DEB TARIFA	24,50D	12.883,15C
23/12/2022	102060	DEB TARIFA	3,76D	12.879,39C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		12.879,39C
26/12/2022	102060	ARR DH CB	1.914,76C	14.794,15C
26/12/2022	102060	ARR AUTOAT	72,13C	14.866,28C
26/12/2022	102060	ARR INTER	150,00C	15.016,28C
26/12/2022	260933	DP DIN LOT	1.017,10C	16.033,38C
26/12/2022	102060	DEB TARIFA	1,88D	16.031,50C
26/12/2022	102060	DEB TARIFA	56,00D	15.975,50C
26/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	15.972,99C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	15.917,99C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		15.917,99C
27/12/2022	102060	ARR DH CB	4.429,65C	20.347,64C
27/12/2022	102060	ARR INTER	117,22C	20.464,86C
27/12/2022	271146	ENVIO TEV	20.000,00D	464,86C
27/12/2022	102060	DEB TARIFA	17,50D	447,36C
27/12/2022	102060	DEB TARIFA	7,52D	439,84C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		439,84C
28/12/2022	102060	ARR DH AG	5.469,75C	5.909,59C
28/12/2022	102060	ARR DH CB	585,23C	6.494,82C
28/12/2022	102060	ARR INTER	3.022,19C	9.517,01C
28/12/2022	281445	DP DIN LOT	45,00C	9.562,01C
28/12/2022	281001	ENVIO TEV	500,00D	9.062,01C
28/12/2022	281002	ENVIO TEV	500,00D	8.562,01C
28/12/2022	102060	DEB TARIFA	9,40D	8.552,61C
28/12/2022	102060	DEB TARIFA	91,00D	8.461,61C
28/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,01D	8.446,60C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		8.446,60C
29/12/2022	102060	ARR DH AG	10.488,74C	18.935,34C
29/12/2022	102060	ARR DH CB	5.725,79C	24.661,13C
29/12/2022	102060	ARR AUTOAT	57,91C	24.719,04C
29/12/2022	102060	ARR INTER	5.732,20C	30.451,24C
29/12/2022	291645	CRED TEV	144.000,00C	174.451,24C
29/12/2022	290900	ENVIO TEV	520,00D	173.931,24C
29/12/2022	290901	ENVIO TEV	5.954,00D	167.977,24C
29/12/2022	290915	ENVIO TEV	1.820,00D	166.157,24C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA

29/12/2022	291021	ENVIO TEV	1.018,08D	165.139,00
29/12/2022	291514	ENVIO TEV	3.307,00D	161.832,00
29/12/2022	102060	DEB TARIFA	15,04D	161.817,12
29/12/2022	102060	DEB TARIFA	101,50D	161.715,62
29/12/2022	102060	DEB TARIFA	30,02D	161.685,60
29/12/2022	102060	DEB TARIFA	2,51D	161.683,09
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		161.683,09
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		161.683,09
31/12/2022	-	SALDO FINAL		161.683,09

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 06/01/2023 11:10:49
 URL: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individuo
 Código do documento: 572d87eb-19a5-4018-8a90-7c9a6cc8fda2


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 06/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAMBE ARRECADACAO TRIBUTOS	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000017-0	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	10,37C	1,557526
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	10,46C	1,557526
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.pe.gov.br/epp/validarDocumento.seam> Código do documento: 572d87eb-19a5-4018-8a90-7c9a6cc8fda2

Conta:	38	C/C Nº 020-0 FEM II - PAVIMENTAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Caixa Econômica Federal		104.020,25	104.020,25
SALDO CONCILIADO			104.020,25	104.020,25

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/006/00000020-

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	417003	RESGATE	63.487,61C *	63.487,61
14/12/2022	109440	ENVIO TED	63.476,61D	11,00
14/12/2022	109440	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/01/2023 09:01:12
 URL: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/013/40000020-

FEM

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.937,82
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.937,82
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			12.937,82
06/12/2022	000000	REM BASICA	0,15080000	19,51C	12.957,33
06/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	64,79C	13.022,12
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			13.022,12
31/12/2022	-	SALDO FINAL			13.022,12

84,30

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://gov.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/impri


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIP	CPF/CNPJ 18.123.853/0001-86	Conta Corrente 006.00000020-0	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
---	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	153.487,14C	23.058,896951
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	63.542,61D	9.507,926388
Rendimento Bruto no Mês	1.053,60C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	90.998,13C	13.550,970563
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
14 / 12	RESGATE	63.487,61D	9.499,723087
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	55,00D *	8,203300
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 572d87eb-19a5-4018-8a90-7c946cc8fda2

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.scp.br/gov.br/ppp/validaDoc/seam> Código do documento: 572087/bd-19a5-4018-8a90-7c9a6cc8fda2

Conta:	76	25.813 -x FEM	Saldo Entidade		Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.123,06		1.123,06
SALDO CONCILIADO			1.123,06		1.123,06

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Boletim Diário

Período: 30/12/2022 a 30/12/2022

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	32.105,74	Recebimento no período	47.789,93 ¹	4.883.336,77 ²	Em Caixa	22.783,65
Em Banco	4.803.441,10	Pagamento no período	647.031,59 ³	4.236.305,18	Em Banco	4.848.022,09
		(+) Estorno		634.500,56		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	4.835.546,84	Saldo para o dia seguinte		4.870.805,74	Total	4.870.805,74

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Caixa Econômica Federal	(82) 71016 - 9 Convênio 897031 Agência: 1657	54.009,10	1.228,36	0,00	0,00	0,00	55.237,46
Banco do Brasil S.A.	(76) 25.813 -x FEM Agência: 2425-2	1.112,41	10,65	0,00	0,00	0,00	1.123,06
Banco do Brasil S.A.	(77) 25.881- 4 FEM 2 Agência: 2425-2	8.429,37	80,72	0,00	0,00	0,00	8.510,09
Banco do Brasil S.A.	(84) 29.488-8 COSIP Agência: 2425-2	11.212,30	226,73	22,00	0,00	0,00	11.417,03
Caixa Econômica Federal	(83) 71038-0 Processo seletivo Agência: 1657	18.553,55	0,00	91,50	0,00	0,00	18.462,05
Banco do Brasil S.A.	(7) C/C/ Nº 49090-3 - FUNDO ESPECIAL Agência: 2425-2	97.840,67	1.709,34	0,00	0,00	0,00	99.550,01
Caixa Econômica Federal	(15) C/C Nº 0017-0 ARRECADACAO DE TRIBUTOS Agência: 1657	168.027,85	0,09	55.108,73	53.553,29	0,00	166.472,50
Caixa Econômica Federal	(63) C/C Nº 0045-9 - IPVA. Agência: 0774	393.227,64	3.412,81	55,00	0,00	0,00	396.585,45
Caixa Econômica Federal	(59) C/C Nº 006244-5 - ARRECADACÃO PMI Agência: 1657	105.070,35	913,41	0,00	0,00	0,00	105.983,76
Caixa Econômica Federal	(38) C/C Nº 020-0 FEM II - PAVIMENTAÇÃO Agência: 1657	102.948,35	1.137,90	66,00	0,00	0,00	104.020,25
Caixa Econômica Federal	(33) C/C Nº 126-5 ICMS ITAMBE Agência: 1657	18.432,96	0,13	5.352,67	5.231,67	0,00	18.312,09
Banco Santander (Brasil) S.	(58) C/C Nº 130000087-4 IPVA Agência: 4065	4.168,97	0,00	0,00	0,00	0,00	4.168,97
Banco do Brasil S.A.	(24) C/C Nº 16051-2 - PNAE MERENDA ESCOLAR Agência: 2425-2	1.960,01	80,49	0,00	0,00	0,00	2.040,50
Banco do Brasil S.A.	(78) C/C Nº 23.851-1 ITAMBE BÁSICO -PDDE Agência: 2425-2	31.508,56	300,07	0,00	0,00	0,00	31.808,63
Banco do Brasil S.A.	(9) C/C Nº 283.141-4 - DESONERAÇÃO DO ICMS Agência: 2425-2	1.724,40	93,83	55,00	0,00	0,00	1.763,23
Banco do Brasil S.A.	(5) C/C Nº 49004-0 FPM Agência: 2425-2	10.843,96	0,00	97.020,73	96.712,73	0,00	10.535,96
Banco do Brasil S.A.	(3) C/C Nº 49005-9 - CONTA MOVIMENTO Agência: 2425-2	1.136,15	9,43	11,00	0,00	0,00	1.134,58
Banco do Brasil S.A.	(6) C/C Nº 49007-5 - ITR Agência: 2425-2	439,36	40,05	22,00	0,00	0,00	457,41
Banco do Brasil S.A.	(8) C/C Nº 49375-9 - IPVA Agência: 2425-2	1.117,42	435,04	443,78	223,78	0,00	1.332,46
Caixa Econômica Federal	(61) C/C Nº 672002-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO Agência: 1657	347.590,33	3.688,59	0,00	0,00	0,00	351.278,92
Banco do Brasil S.A.	(4) C/C Nº 8478-6 - CONTA DE ARRECADACAO Agência: 2425-2	7.406,26	443,35	21.557,10	21.051,10	0,00	7.243,61

Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO BARBOSA Nº 22747777-1501/1861/181

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO BARBOSA Nº 22747777-1501/1861/181
SIORCONP - Sistema Integrado de Oramento e Controladoria Pública
systemainformatica.com.br/siorconp



Fundo Municipal de Saude de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 10.417.698/0001-07 Telefone:

Boletim Diário

Período: 30/12/2022 a 30/12/2022

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	816,99	Recebimento no período	15.687,80 ¹	790.469,59 ²	Em Caixa	816,99
Em Banco	773.964,80	Pagamento no período	0,00 ³	790.469,59	Em Banco	789.652,60
		(+) Estorno		0,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	774.781,79	Saldo para o dia seguinte		790.469,59	Total	790.469,59

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	816,99	0,00	0,00	0,00	0,00	816,99
Banco do Brasil S.A.	(2) B.B. C/C N. 49126-8 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS Agência: 2425-2	1.096,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096,47
Banco do Brasil S.A.	(3) B.B. C/C N. 15.744-9 - PMIPF - ATENÇÃO BÁSICA Agência: 2425-2	669,99	0,00	0,00	0,00	0,00	669,99
Banco do Brasil S.A.	(6) B.B. C/C N. 49.273-6 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Agência: 2425-2	114,13	0,00	0,00	0,00	0,00	114,13
Banco do Brasil S.A.	(15) B.B. C/C N. 17.953-1 - COMPLEXO DE REGULAÇÃO Agência: 2425-2	1.484,23	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,23
Caixa Econômica Federal	(17) CEF C/C N. 624.014-1 - INVESTIMENTO - IMPLANTA. UNID. BÁS. Agência:	1.957,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.957,80
Caixa Econômica Federal	(18) CEF C/C N. 624.015-0 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO Agência: 0774-	25.633,85	226,54	0,00	0,00	0,00	25.860,39
Caixa Econômica Federal	(19) CEF C/C N. 624.016-8 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO Agência: 0774-	162,85	1,00	0,00	0,00	0,00	163,85
Caixa Econômica Federal	(20) CAIXA Agência: 0774-0	96,79	0,00	0,00	0,00	0,00	96,79
Caixa Econômica Federal	(24) CEF C/C N. 624.012-5 - FMS ITAMBE - FNS PROGE Agência: 0774-0	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Banco do Brasil S.A.	(25) B.B. C/C N. 20.985-6 - FARMACIA BÁSICA -CONV. Agência: 2425-2	0,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99
Caixa Econômica Federal	(26) CEF C/C N. 001-3 - CONSIGNADO CEF Agência: 1657-0	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(28) CEF C/C N. 624.019-2 - PROGRAMA DE QUALIFICACAO DE UBS	392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	392,30
Caixa Econômica Federal	(29) CEF C/C N. 624.020-6 - PROGRAMA DE QUALIFICAO DE UBS Agência:	324.398,73	2.872,43	0,00	0,00	0,00	327.271,16
Caixa Econômica Federal	(30) CEF C/C N. 159-1 - FNS ITAMBE Agência: 1657-0	1.030,38	9,12	0,00	0,00	0,00	1.039,50
Caixa Econômica Federal	(31) CEF C/C N. 0019-6 - FMS ITAMBE - FNS BLATB Agência: 1657-0	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(32) CEF C/C N. 624.006-0 - FNS BLATB/FMS ITAMBÉ POUPANÇA Agência:	8.294,77	66,24	0,00	0,00	0,00	8.361,01
Caixa Econômica Federal	(33) CEF C/C N. 0013-7 - REESTRUTURAÇÃO DENGUE Agência: 1657-0	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(36) CEF C/C N. 000.023-4 - FMS/ITAMBE - FNS BLATB Agência: 1657-0	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
Caixa Econômica Federal	(37) CEF C/C N. 000.024-2 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLMAC Agência: 1657-0	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
Caixa Econômica Federal	(38) CEF C/C N. 000.025-0 - FMS/ITAMBÉ - FNS BLVGS Agência: 1657-0	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01



Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Boletim Diário

Período: 30/12/2022 a 30/12/2022

Saldo anterior ao período		Movimento do período		Saldo para o dia seguinte		
Em Caixa	9,37	Recebimento no período	14.325,00 ¹	361.048,39 ²	Em Caixa	9,37
Em Banco	346.714,02	Pagamento no período	0,00 ³	361.048,39	Em Banco	361.039,02
		(+) Estorno		0,00		
		(-) Anulação da Receita		0,00		
Total	346.723,39	Saldo para o dia seguinte		361.048,39	Total	361.048,39

Banco	Conta Corrente	Saldo Anterior	Entradas	Saídas	Ajustes/Estornos		Saldo Atual
					Entradas	Saídas	
Banco do Brasil S.A.	(10) BPC ESCOLA Agência: 2425-2	105,74	0,00	0,00	0,00	0,00	105,74
Banco do Brasil S.A.	(13) C/C 26474-1 ITAMBE COVID Agência: 2425-2	166,83	0,00	0,00	0,00	0,00	166,83
Banco do Brasil S.A.	(12) C/C 26476-8 AÇOES COVID SUAS PARA EPI Agência: 2425-2	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5,70
Banco do Brasil S.A.	(16) C/C 29538-8 ITAMBE BL IGD-PAB-AUXÍLIO BRASIL Agência: 2425-2	98.597,45	0,00	0,00	0,00	0,00	98.597,45
Banco do Brasil S.A.	(2) C/C Nº 20.573-7 - FMAS Agência: 2425-2	23.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019,97
Banco do Brasil S.A.	(3) C/C Nº 22.075-2 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS Agência: 2425-2	293,62	0,00	0,00	0,00	0,00	293,62
Banco do Brasil S.A.	(4) C/C Nº 22.926-1 - ACESSUAS TRABALHO Agência: 2425-2	33,31	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31
Banco do Brasil S.A.	(5) C/C Nº 22.930-X - BL GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA Agência: 2425-2	3,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3,26
Banco do Brasil S.A.	(6) C/C Nº 22.932-6 - FNAS IGD SUAS Agência: 2425-2	196,71	0,00	0,00	0,00	0,00	196,71
Banco do Brasil S.A.	(7) C/C Nº 22.936-9 - BL FNAS PSB Agência: 2425-2	15.117,31	10.272,67	0,00	0,00	0,00	25.389,98
Banco do Brasil S.A.	(8) C/C Nº 24.133-4 - CRIANÇA FELIZ Agência: 2425-2	88.952,67	0,00	0,00	0,00	0,00	88.952,67
Banco do Brasil S.A.	(9) C/C Nº 24.621-2 ITAMBE BL MAC FNAS Agência: 2425-2	13.787,56	4.052,33	0,00	0,00	0,00	17.839,89
Banco do Brasil S.A.	(11) C/C Nº 25.524-6 ASSISTENCIA ITAMBE Agência: 2425-2	394,48	0,00	0,00	0,00	0,00	394,48
Banco do Brasil S.A.	(15) C/C Nº 29.322-9 - COZINHA COMUNITÁRIA Agência: 2425-2	105.871,26	0,00	0,00	0,00	0,00	105.871,26
Conta Caixa	(1) CAIXA Agência: CAIXA	9,37	0,00	0,00	0,00	0,00	9,37
Banco do Brasil S.A.	(14) LC ASSISTENCIA SOCIAL 26590-x Agência: 2425-2	168,15	0,00	0,00	0,00	0,00	168,15



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO XVII**

**DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM EVENTOS COMEMORATIVOS DE CARNAVAL, FESTAS RELIGIOSAS, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, SÃO JOÃO, SÃO PEDRO, MICARETA, CAVALGADA, NATAL, RÉVEILLON E OUTRAS TRADIÇÕES CULTURAIS REALIZADAS PELA PREFEITURA OU COM SUA CONTRAPARTIDA
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)**

Em R\$

Nome da festa	Período	Modalidade e número dos procedimentos licitatórios	Número das notas de empenho	Credores	Valor gasto pela prefeitura com recursos próprios	Valor gasto pela prefeitura com recursos recebidos de transferências	
						De órgãos públicos	Da iniciativa privada
NATAL			64/000	090.098.884-36 - PATRICIA LUCIA DA SILVA	R\$ 1.185,00		
NATAL			65/000	241.422.392-87 - JONILSON FERREIRA DIAS	R\$ 1.185,00		
NATAL			66/000	138.175.414-73 - DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 1.185,00		
NATAL			67/000	700.269.584-30 - QUIR-HERES DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 1.185,00		
NATAL			68/000	075.912.034-01 - CINTIA LUCAS DE ANDRADE	R\$ 1.185,00		
NATAL			69/000	107.228.364-65 - FILIPE KEVLIN PEREIRA DE BRITO	R\$ 1.185,00		
NATAL			70/000	174.583.154-15 - ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ RIBEIRO	R\$ 1.750,00		
DIA DO TRABALHADOR			859/000	08.995.631/0038-91 - N. CLAUDINO E CIA LTDA - ME	R\$ 2.980,40		
DIA DO TRABALHADOR			860/000	08.995.631/0038-91 - N. CLAUDINO E CIA LTDA - ME	R\$ 3.199,30		
DIA DO TRABALHADOR			880/000	044.063.554-30 - JERONIMO BILAU DE SANTANA	R\$ 480,00		
DIA DO TRABALHADOR			886/000	048.939.984-39 - RONALDO JOSE DE SOUZA	R\$ 1.000,00		
DIA DO TRABALHADOR			887/000	118.671.764-59 - WILLAMES GUIBSON QUEIROZ MARINHO	R\$ 500,00		
SÃO PEDRO			1144/000	118.589.854-98 - MANOEL MESSIAS DA SILVA	R\$ 300,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1325/000	30.295.306/0001-83 - JOSE GUSTAVO DE MOURA MELO	R\$ 4.240,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1393/000	36.005.671/0001-92 - MARIA HORTENCIA SILVA SANTOS	R\$ 16.800,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1397/000	00.474.973/0001-62 - ESCRITORIO CENTRAL DE	R\$ 5.463,50		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1400/000	42.850.004/0001-09 - MARIA SIVANILDA MOURA DO	R\$ 16.560,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1401/000	35.628.090/0001-44 - BRUNA NAYARA DOS SANTOS	R\$ 2.040,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1404/000	30.295.306/0001-83 - JOSE GUSTAVO DE MOURA MELO	R\$ 12.750,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA			1414/000	30.295.306/0001-83 - JOSE GUSTAVO DE MOURA MELO	R\$ 10.440,00		



EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1419/000	17.920.253/0001-86 - CASA BLANCA RESTAURANTE E	R\$ 1.600,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1420/000	40.977.075/0001-41 - EDISON PAULINO DA SILVA EIRELI	R\$ 2.540,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1421/000	13.243.643/0001-08 - M. G. SILVEIRA - ME	R\$ 2.100,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1422/000	40.557.130/0001-44 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	R\$ 32.600,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1427/000	869.238.114-49 - MARIA DA PENHA DA SILVA FERREIRA	R\$ 2.500,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1429/000	701.598.434-21 - RIAN PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.500,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1480/000	10.544.203/0022-27 - DIOCESE DE NAZARÉ-PAROQUIA N.	R\$ 5.000,00		
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA		1481/000	17.920.253/0001-86 - CASA BLANCA RESTAURANTE E	R\$ 1.280,00		
INDEPENDENCIA DO BRASIL		1581/000	044.441.704-41 - ANTONIO EMIDIO DE SOUZA FILHO	R\$ 500,00		
NATAL		2155/000	04.433.259/0001-87 - TALENTOS PROMECC PRODUCAO DE	R\$ 0,00		
TOTAL				R\$ 136.233,20		



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
38/2022	Convite - 3/2022	2/2022	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao poder executivo municipal e a todas as secretarias do município de Itambé, exceto o Fundo Municipal de Saúde, consistente na orientação de aplicação dos princípios legais e constitucionais, emissão de parecer, quando solicitado, orientação de defesa judicial e extrajudicial dos interesses do município.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TAVARES & GOUVEIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	108.000,00
37/2022	Tomada de Preços - 4/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia, para a implantação de um sistema simplificado de abastecimento d'água, neste Município de Itambé-PE, de acordo com o Convênio nº 908916/2020/MDR/CAIXA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMPETREC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	361.224,27
36/2022	Pregão Eletrônico - 23/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis - carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	215.896,50
35/2022	Pregão Eletrônico - 22/2022	4/2022		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Educação, de Saúde	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI JESSICA DA SILVA CORREIA - ME L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	615.562,14



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
34/2022	Pregão Eletrônico - 21/2022	4/2022	Menor Preço	Serviços de Transporte de Passageiros	e de Assistência Social do Município de Itambé-PE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário para o deslocamento dos estudantes universitários do município de Itambé-PE para o Município de João Pessoa-PB, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetros rodado, conforme calendário escolar, dentro dos percursos/rota pré-estabelecidas.	Não	Edital Publicado / Processo Revogado		
33/2022	Tomada de Preços - 3/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de restauração de restauração e reforma do antigo imóvel localizado na Rua Januário Filizola, nº 186, centro, neste Município, para a instalação do Centro de Formação dos Professores.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
32/2022	Pregão Eletrônico - 20/2022	4/2022		Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do sistema de tratamento de água do município de Itambé e dos disytritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA PIPEPLAST IND. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	515.703,93
31/2022	Pregão Eletrônico - 19/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490	79.900,00
30/2022	Tomada de Preços - 2/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças, Distrito de Ibiranga, neste Município de Itambé-PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	259.661,71
29/2022	Pregão Eletrônico - 18/2022	4/2022		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao Município de Itambé-PE, através da Secretaria de Educação.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME PAULA CRISTINA BEZERRA MELO- EEP UNICA SANEANTES LTDA UP DENT IMPORTAÇÃO E	34.406,20



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
28/2022	Pregão Eletrônico - 17/2022	4/2022		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME UNICA SANEANTES LTDA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	291.560,38
27/2022	Inexigibilidade - 7/2022	2/2022		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil incluindo elaboração do sistema de informações sobre orçamentos públicos em Educação - SIOPE, demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, relação de faturamento das unidades executoras e controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGIPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	72.000,00
26/2022	Pregão Eletrônico - 16/2022	4/2022	Menor Preço	Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Itambé-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimento credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1.145.430,00
25/2022	Inexigibilidade - 6/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob nº 69.930.345/0001-40, sediada na Rua Santana Gomes de Andrade, 22, Beira Mar I, Centro, Igarassu/PE, para apresentação da ORQUESTRA VIRTUAL, no dia 12 de agosto de 2022 às 22:30 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA	20.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
24/2022	Inexigibilidade - 5/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da associação MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.069/0001-13, sediada no Sítio Chã Câmara, s/n, entrada de Upatininga, Zona Rural, Aliança/PE, para apresentação do MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, no dia 12 de agosto de 2022 às 20:00 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	10.000,00
23/2022	Inexigibilidade - 4/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.054/0001-17, sediada na Rua Doutor Vilas Boas, nº 533, sala A, Areias, Recife/PE, para apresentação do artista NÁDIA MAIA E BANDA, no dia 12 de agosto de 2022 às 21:00 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	25.000,00
22/2022	Inexigibilidade - 3/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.164.219/0001-29, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 77, sala 11, Encruzilhada, Recife/PE, para apresentação do grupo musical QUINTETO VIOLADO, no dia 13 de agosto de 2022 às 22:30 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME	36.000,00
21/2022	Inexigibilidade - 2/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.164.219/0001-29, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 77, sala 11, Encruzilhada, Recife/PE, para apresentação do artista AFONJAH E	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME	10.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
20/2022	Pregão Eletrônico - 15/2022	82/2022		Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do sistema de tratamento de água do Município de Itambé e dos Distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas secretarias do município de Itambé-PE.	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
19/2022	Pregão Eletrônico - 14/2022	82/2022		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos a serem usados na manutenção do Parque de Iluminação Pública, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itambé-PE.	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
18/2022	Pregão Eletrônico - 13/2022	82/2022		Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do Município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ERELI - EPP LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1.597.890,00
17/2022	Convite - 2/2022	81/2022		Locação de Máquinas e Equipamentos	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de solução de impressão corporativa- "Outsourcing de Impressão" - abrangendo a locação de equipamentos, tais como: impressoras corporativas e scanners, contemplando o fornecimento de suprimentos, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, sistema de gestão de impressões e monitoramento dos equipamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	101.760,00
16/2022	Pregão Eletrônico	82/2022		Material Para	Registro de Preços para eventual e futura	Sim	Processo	KALINE KESSIA DA SILVA	729.625,25



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 12/2022			Construção e Reformas	contratação de empresa para fornecimnto de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Educação, de Saúde e de Assistência Social do Município de Itambé-PE		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI	
15/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	82/2022		Materiais de Copa e Cozinha	Aquisição de materiais de copa e cozinha diversos, destinados às cantinas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria de Educação para serem utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.256,69
14/2022	Pregão Eletrônico - 10/2022	4/2022		Combustíveis e Lubrificantes	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, quais sejam, gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados aos veículos vinculados as diversas secretarias municipais.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGROPOSTO AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	3.396.070,00
13/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	4/2022		Gás Engarrafado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO, E DENTRO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SENDO 1.552 P13 E 85 P45, COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	213.758,48
12/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis - carnes, peixe, aves e embutidos, hortifrútiis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME	1.362.345,68
11/2022	Convite - 1/2022	2/2022	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de confecção, elaboração, transmissão, acompanhamentos e retificação de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS), RAIS (Relação Anual de Informação Social) e DIRF (Declaração do Imposto de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	P.G.A.B.FILHO CONTABILIDADE-ME	63.600,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Renda Retido na Fonte), para atender as necessidades em todos os CNPJ's da Prefeitura Municipal de Itambé e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e RPPS, bem assim, exarar parecer nos balanços relativos as empresas participantes em certames licitatórios.				
10/2022	Dispensa - 1/2022	2/2022		Serviços de Transporte de Passageiros	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBE/PE PARA O MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS TOTALIZANDO 130 DIAS LETIVOS ESTIMADOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, DENTRO DOS PERCURSOS/ROTAS PRE-ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSE DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO	441.629,50
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	4/2022	Menor Preço	Consultoria	Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de programas e sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tais como: SIMEC/PAR, OBRAS 2.0, SIGARP, adesão e habilitação PDDE INTERATIVO, PDDEWEB, objetivando o cadastramento, operacionalização, monitoramento das ações preconizadas na legislação que trata da matéria, visando atender a educação básica do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	35.999,99
8/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	4/2022		Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1000 litros, visando o abastecimento das diversas secretarias do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	122.400,00
7/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	4/2022		Vestuário em Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME Tatiane Gondim Brito	174.279,00
6/2022	Pregão Eletrônico	4/2022		Veículos	Registro de Preços para futura e eventual	Sim	Processo	EUROVIA VEICULOS S/A	1.851.180,00

Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 60b13e87-dfc1-432d-a26a-de99c4399526

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 4/2022			Automotivos	aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos e os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Itambé-PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FIORI VEICULO S.A ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	
5/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	4/2022		Eta - Estação de Tratamento de Água	Contratacao de empresa para o fornecimento de produtos para o tratamento da agua do municipio, sendo Cloro Hipoclorito de Calcio 65% e Sulfato de Alumínio SP2, para o sistema de abastecimento de Agua, poços do municipio e para os distritos de ibiranga, Carice e Quebec, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Itambe-pe	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BDV TRADING COMERCIO ATACADISTA EIRELI HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	481.575,00
4/2022	Leilão - 1/2022	24/2022		Alienação de Bens Móveis em Geral	Contratação de profissional para a prestação de serviços especializados de leiloeiro público oficial habilitado, para alienação através de leilão público, de bens móveis inservíveis do município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADJACIR BEZERRA DA SILVA ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR DJAIR BRAZ DE OLIVEIRA JOSE FERNANDES DA SILVA JOSÉ SANDRO COSTA OSMAN SOBRAL E SILVA	58.905,00
3/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	4/2022		Material de Expediente	Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - ME VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	186.627,51
2/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	4/2022	Menor Preço	Serviço de Locação de Softwares	Contratação de empresa especializada na locação da licença de uso do software de gestão educacional, contemplando os módulos administrativos (secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, portal do professor, portal do aluno, portal do pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam inscrição online(matricula online), boletim online, transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais); alimentação escolar, biblioteca,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REDE NET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	320.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					controle por reconhecimento facial e transporte escolar, sistema funcionando on-line em tempo real, contemplando 5.031 alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Itambé-PE				
1/2022	Tomada de Preços - 1/2022	2/2022	Menor Preço	Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelo granítico na Rua Arthur Pacífico de Araújo Pereira, Loteamento Luiz Gonzaga, Sede deste Município, Rua Rui Barbosa, no Distrito de Ibiranga, Rua Itambé e Rua Projetada B, no Distrito de Quebec. E, de acordo com o Convênio nº FEM II/2014 e conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	265.049,67
26/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	17/2021		Equipamentos de Informática	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de notebooks, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Itambé-PE, segundo as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	T.I. TECNOLOGIA LTDA	322.700,00
24/2021	Tomada de Preços - 7/2021	254/2021	Menor Preço	Obras	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS A ESTE EDITAL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	455.194,33
20/2021	Tomada de Preços - 4/2021	254/2021	Menor Preço	Obras	Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização dos trabalhos de construção de Espaços para a Prática de Atividades Esportivas, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos conforme especificações constantes na	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	685.462,32



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo				
19/2021	Tomada de Preços - 3/2021	254/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização dos trabalhos de REQUALIFICAÇÃO das escolas municipais de Itambé/PE, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	1.423.454,30



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
11/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	4/2022		Fornecimento de Oxigênio Medicinal	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição e fornecimento contínuo de gases medicinais, incluindo cessão dos cilindros, para atender as unidades da Rede Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé, conforme especificações.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	G J GASES E EQUIPAMENTOS LTDA MARCONI JOAQUIM DOS SANTOS GASES -ME	49.780,80
10/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	4/2022		Medicamentos	Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos clínicos e psicofármacos, além de material de uso hospitalar e insumos para controle de diabetes e saúde da mulher, afim de atender as necessidades da rede municipal de saúde de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ARSERVE PHARMA EPP LTDA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA MS HOSPITALAR EIRELI PROGRESSO MED	1.923.352,20



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
								DISTRIBUIDORA LTDA	
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de preços para aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao setor lácteo, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUTRI HOSPITALAR LTDA THIAGO G.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA	392.215,98
8/2022	Inexigibilidade - 1/2022	2/2022		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área de consultoria contábil, objetivando acompanhar e elaborar as prestações de contas de emenda parlamentar e convênios, esfera estadual, elaboração do sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde - SIOPS, bimestralmente. A fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	30.000,00
7/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	82/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Unidade Mista Dr.º Hercílio de Moraes Borba, Unidade Mista Idalina Nunes Machado, Centro de Apoio Psicossocial ? CAPS, Tratamento Fora do Domicílio ? TFD e diversas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé ? PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	748.396,96
6/2022	Convite - 1/2022	81/2022	Menor Preço	Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços em consultoria e assessoria nos serviços de sistemas de informações da Atenção Básica; monitoramento e acompanhamento dos indicadores de saúde, sistemas de regulação (marcação de consultas e exames), sistema de faturamento ambulatorial e hospitalar; apoio administrativo em elaboração de projetos e convênios junto ao Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSE EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM - ME	48.000,00
5/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços para aquisição parcelada de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, no âmbito hospitalar ou atendimento aos	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					processos judiciais.				
4/2022	Pregão Eletrônico - 4/2022	4/2022		Fornecimento de Oxigênio Medicinal	Registro de Preços para à aquisição parcelada de carga de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindro em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé ? PE, segundo as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
3/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	4/2022		Medicamentos	Registro de preços para à aquisição de curativos biológicos destinados ao Serviço de Atendimento Domiciliar ? SAD, a fim de atender à demanda da população do Município de Itambé ? PE, segundo as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA NUTRI HOSPITALAR LTDA	132.067,40
2/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	4/2022		Mobiliário em Geral	Registro de Preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé ? PE. De acordo com Emenda da Proposta nº104176980001/19-006, segundo as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS-ME FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA	110.281,08
1/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	4/2022		Aparelhos e Equipamentos Domésticos	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos permanentes, ar condicionados, com instalação e material incluso, destinados às diversas unidades pertencentes ao Fundo Municipais de Saúde de Itambé ? PE	Sim	Habilitação Concluída / Processo Fracassado		



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
5/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, perecíveis - carnes bovinas, avícola, embutidos e não perecíveis - estocáveis, para abastecimento do Programa "Tá na Mesa" desenvolvido pela secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades das famílias carentes do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CLAUDIVAN JOSÉ BASTOS DA SILVA ME COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME S & S ALIMENTOS LTDA UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME	175.018,88
4/2022	Tomada de Preços - 1/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de reforma de imóvel para implantação de uma cozinha comunitária localizada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 221, Centro, Itambé-PE.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
3/2022	Inexigibilidade - 1/2022	81/2022		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados na elaboração e acompanhamento de prestações de contas dos demonstrativos serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS dos Governos Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, e demonstrativo sintético quadrimestral do FEAS, na esfera estadual.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	24.000,00
2/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	82/2022		Serviços Funerários	Contratação de empresa para prestação de serviços fúnebres, com fornecimento parcelado de urnas e traslado de corpos, para atendimento às famílias carentes do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FUNERÁRIA BRASIL LTDA Funerária Imperial EIRELI - ME	117.740,00
1/2022	Chamamento Público - 1/2022	91/2022		Gêneros Alimentícios	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, na Modalidade de Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), com o	Não	Julgamento Concluído / Em Andamento		



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					objetivo de consolidação do Programa "Tá na Mesa", na perspectiva de promoção e consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município de Itambé-PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social.				
1/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXES E ARROZ, PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ITAMBE/PE, NO PERIODO DA SEMANA SANTA DE 2022, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.688/2013	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI SUCÊSSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	242.420,00



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Instituto de Previdência do Município do Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
2/2022	Inexigibilidade - 2/2022	2/2022		Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PREVENTIVA E CONTENCIOSA PARA O RPPS PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES EM PROCEDIMENTOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA; ACOMPANHAMENTOS E DEFESA DOS INTERESSES DO ITAMBEPREV, PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL; ACOMPANHAMENTO E DEFESA DE AUDITÓRIAS, INSPENÇÃO ESPECIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS COM O RESPECTIVO REGISTRO; ENVIO E PROCESSAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS; ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E EMISSÃO DE GUIAS DE REPASSE E PARCELAMENTO; CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO MENSAL DO COMPREV; DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Nascimento e Barbosa Advogados Associados	50.000,00
1/2022	Inexigibilidade - 1/2022	2/2022		Serviço	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA PARA A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.	18.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
-------------------	------------------	----------	------------------------	--------	------------------------	-----	----------------------	--------------------------	--------------------------

ENTRE OS REGIMES PROPRIOS, NA HIPOTESE DE CONTAGEM RECIPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUICAO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO 10.188, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Prefeitura Municipal de Itambé

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
38/2022	Convite - 3/2022	2/2022	Menor Preço	Serviços Técnicos Especializados - Advocacia	Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoramento jurídico ao poder executivo municipal e a todas as secretarias do município de Itambé, exceto o Fundo Municipal de Saúde, consistente na orientação de aplicação dos princípios legais e constitucionais, emissão de parecer, quando solicitado, orientação de defesa judicial e extrajudicial dos interesses do município.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	TAVARES & GOUVEIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	108.000,00
37/2022	Tomada de Preços - 4/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras e engenharia, para a implantação de um sistema simplificado de abastecimento d'água, neste Município de Itambé-PE, de acordo com o Convênio nº 908916/2020/MDR/CAIXA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	IMPETREC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	361.224,27
36/2022	Pregão Eletrônico - 23/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis - carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	215.896,50
35/2022	Pregão Eletrônico - 22/2022	4/2022		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Educação, de Saúde	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI JESSICA DA SILVA CORREIA - ME L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI	615.562,14

Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d1f27a8f-9b8c-4ffd-81b9-870fd95ce9e7

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
34/2022	Pregão Eletrônico - 21/2022	4/2022	Menor Preço	Serviços de Transporte de Passageiros	e de Assistência Social do Município de Itambé-PE. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário para o deslocamento dos estudantes universitários do município de Itambé-PE para o Município de João Pessoa-PB, incluindo veículos, manutenções, funcionários e combustível por conta da contratada, com pagamento por quilômetros rodado, conforme calendário escolar, dentro dos percursos/rota pré-estabelecidas.	Não	Edital Publicado / Processo Revogado		
33/2022	Tomada de Preços - 3/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de restauração de restauração e reforma do antigo imóvel localizado na Rua Januário Filizola, nº 186, centro, neste Município, para a instalação do Centro de Formação dos Professores.	Não	Edital Publicado / Processo Deserto		
32/2022	Pregão Eletrônico - 20/2022	4/2022		Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do sistema de tratamento de água do município de Itambé e dos disytritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA PIPEPLAST IND. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI	515.703,93
31/2022	Pregão Eletrônico - 19/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490	79.900,00
30/2022	Tomada de Preços - 2/2022	2/2022	Menor Preço	Obras	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte localizada na Avenida Nossa Senhora das Graças, Distrito de Ibiranga, neste Município de Itambé-PE, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	259.661,71
29/2022	Pregão Eletrônico - 18/2022	4/2022		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao Município de Itambé-PE, através da Secretaria de Educação.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME PAULA CRISTINA BEZERRA MELO- EEP UNICA SANEANTES LTDA UP DENT IMPORTAÇÃO E	34.406,20



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
28/2022	Pregão Eletrônico - 17/2022	4/2022		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA UNA DISTRIBUIDORA LTDA - ME UNICA SANEANTES LTDA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	291.560,38
27/2022	Inexigibilidade - 7/2022	2/2022		Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil incluindo elaboração do sistema de informações sobre orçamentos públicos em Educação - SIOPE, demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, relação de faturamento das unidades executoras e controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas no SIGIPC, dos recursos repassados pelo FNDE para atender a Educação Básica do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	72.000,00
26/2022	Pregão Eletrônico - 16/2022	4/2022	Menor Preço	Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Itambé-PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimento credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para atender as necessidades da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	1.145.430,00
25/2022	Inexigibilidade - 6/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA, inscrita no CNPJ sob nº 69.930.345/0001-40, sediada na Rua Santana Gomes de Andrade, 22, Beira Mar I, Centro, Igarassu/PE, para apresentação da ORQUESTRA VIRTUAL, no dia 12 de agosto de 2022 às 22:30 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA	20.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
24/2022	Inexigibilidade - 5/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da associação MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.069/0001-13, sediada no Sítio Chã Câmara, s/n, entrada de Upatininga, Zona Rural, Aliança/PE, para apresentação do MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA, no dia 12 de agosto de 2022 às 20:00 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA	10.000,00
23/2022	Inexigibilidade - 4/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.054/0001-17, sediada na Rua Doutor Vilas Boas, nº 533, sala A, Areias, Recife/PE, para apresentação do artista NÁDIA MAIA E BANDA, no dia 12 de agosto de 2022 às 21:00 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	25.000,00
22/2022	Inexigibilidade - 3/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.164.219/0001-29, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 77, sala 11, Encruzilhada, Recife/PE, para apresentação do grupo musical QUINTETO VIOLADO, no dia 13 de agosto de 2022 às 22:30 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME	36.000,00
21/2022	Inexigibilidade - 2/2022	2/2022		Serviços Prestados Por Profissional do Setor Artístico	Contratação da empresa CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 17.164.219/0001-29, sediado na Rua Marechal Deodoro, nº 77, sala 11, Encruzilhada, Recife/PE, para apresentação do artista AFONJAH E	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI-ME	10.000,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
20/2022	Pregão Eletrônico - 15/2022	82/2022		Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	BANDA n o dia 13 de agosto de 2022 às 21:00 horas, na Praça Maria José Sá de Andrade, Centro, neste Município, dentro da programação do evento "FESTIVAL CANAVIAL NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/PE", promovido pela Prefeitura Municipal de Itambé/PE, nos dias 12 e 13 de agosto do corrente ano, de acordo com o convênio nº 928182/2022, firmado com o Ministério do Turismo.	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
19/2022	Pregão Eletrônico - 14/2022	82/2022		Material Para Construção e Reformas	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos a serem usados na manutenção do Parque de Iluminação Pública, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itambé-PE.	Sim	Edital Publicado / Processo Revogado		
18/2022	Pregão Eletrônico - 13/2022	82/2022		Serviços de Instalação, Produção, Montagem e Desmontagem de Estruturas Para Realização de Eventos.	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do Município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA ERELI - EPP LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA POTIGUAR LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1.597.890,00
17/2022	Convite - 2/2022	81/2022		Locação de Máquinas e Equipamentos	Contratação de empresa para fornecimento contínuo de solução de impressão corporativa- "Outsourcing de Impressão" - abrangendo a locação de equipamentos, tais como: impressoras corporativas e scanners, contemplando o fornecimento de suprimentos, suporte técnico para manutenção corretiva e preventiva, sistema de gestão de impressões e monitoramento dos equipamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Itambé-PE.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	101.760,00
16/2022	Pregão Eletrônico	82/2022		Material Para	Registro de Preços para eventual e futura	Sim	Processo	KALINE KESSIA DA SILVA	729.625,25



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 12/2022			Construção e Reformas	contratação de empresa para fornecimnto de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de Educação, de Saúde e de Assistência Social do Município de Itambé-PE		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI EPP MAJIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI	
15/2022	Pregão Eletrônico - 11/2022	82/2022		Materiais de Copa e Cozinha	Aquisição de materiais de copa e cozinha diversos, destinados às cantinas das unidades de ensino pertencentes à Secretaria de Educação para serem utilizados na preparação e distribuição da merenda escolar.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.256,69
14/2022	Pregão Eletrônico - 10/2022	4/2022		Combustíveis e Lubrificantes	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, quais sejam, gasolina comum e óleo diesel S-10, destinados aos veículos vinculados as diversas secretarias municipais.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AGROPOSTO AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	3.396.070,00
13/2022	Pregão Eletrônico - 9/2022	4/2022		Gás Engarrafado	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO, E DENTRO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, SENDO 1.552 P13 E 85 P45, COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	213.758,48
12/2022	Pregão Eletrônico - 8/2022	4/2022		Gêneros Alimentícios	Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis - carnes, peixe, aves e embutidos, hortifrútiis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município de Itambé-PE.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME	1.362.345,68
11/2022	Convite - 1/2022	2/2022	Menor Preço	Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços de confecção, elaboração, transmissão, acompanhamentos e retificação de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS), RAIS (Relação Anual de Informação Social) e DIRF (Declaração do Imposto de	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	P.G.A.B.FILHO CONTABILIDADE-ME	63.600,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Renda Retido na Fonte), para atender as necessidades em todos os CNPJ's da Prefeitura Municipal de Itambé e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e RPPS, bem assim, exarar parecer nos balanços relativos as empresas participantes em certames licitatórios.				
10/2022	Dispensa - 1/2022	2/2022		Serviços de Transporte de Passageiros	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBE/PE PARA O MUNICÍPIO DE JOAO PESSOA/PB, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, COM PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS TOTALIZANDO 130 DIAS LETIVOS ESTIMADOS, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR, DENTRO DOS PERCURSOS/ROTAS PRE-ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM CARÁTER EMERGENCIAL, NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	JOSE DA SILVA TRANSPORTE E TURISMO	441.629,50
9/2022	Pregão Eletrônico - 7/2022	4/2022	Menor Preço	Consultoria	Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de programas e sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tais como: SIMEC/PAR, OBRAS 2.0, SIGARP, adesão e habilitação PDDE INTERATIVO, PDDEWEB, objetivando o cadastramento, operacionalização, monitoramento das ações preconizadas na legislação que trata da matéria, visando atender a educação básica do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	35.999,99
8/2022	Pregão Eletrônico - 6/2022	4/2022		Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	Contratação de empresa para o fornecimento de água potável, em condições de consumo, acondicionada em bombonas com 1000 litros, visando o abastecimento das diversas secretarias do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	122.400,00
7/2022	Pregão Eletrônico - 5/2022	4/2022		Vestuário em Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamentos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana do Município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP RC SERVIÇOS & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME Tatiane Gondim Brito	174.279,00
6/2022	Pregão Eletrônico	4/2022		Veículos	Registro de Preços para futura e eventual	Sim	Processo	EUROVIA VEICULOS S/A	1.851.180,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
	- 4/2022			Automotivos	aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos e os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de Itambé-PE.		Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	FIORI VEICULO S.A ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	
5/2022	Pregão Eletrônico - 3/2022	4/2022		Eta - Estação de Tratamento de Água	Contratacao de empresa para o fornecimento de produtos para o tratamento da agua do municipio, sendo Cloro Hipoclorito de Calcio 65% e Sulfato de Alumínio SP2, para o sistema de abastecimento de Agua, poços do municipio e para os distritos de ibiranga, Carice e Quebec, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Municipio de Itambe-pe	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BDV TRADING COMERCIO ATACADISTA EIRELI HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	481.575,00
4/2022	Leilão - 1/2022	24/2022		Alienação de Bens Móveis em Geral	Contratação de profissional para a prestação de serviços especializados de leiloeiro público oficial habilitado, para alienação através de leilão público, de bens móveis inservíveis do município de Itambé-PE	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	ADJACIR BEZERRA DA SILVA ANTONIO BRAZ PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR DJAIR BRAZ DE OLIVEIRA JOSE FERNANDES DA SILVA JOSÉ SANDRO COSTA OSMAN SOBRAL E SILVA	58.905,00
3/2022	Pregão Eletrônico - 2/2022	4/2022		Material de Expediente	Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Itambé-PE	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA - ME VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA	186.627,51
2/2022	Pregão Eletrônico - 1/2022	4/2022	Menor Preço	Serviço de Locação de Softwares	Contratação de empresa especializada na locação da licença de uso do software de gestão educacional, contemplando os módulos administrativos (secretaria e diretoria escolar, coordenação pedagógica, portal do professor, portal do aluno, portal do pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam inscrição online(matricula online), boletim online, transferências online, controle de evasão escolar, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais); alimentação escolar, biblioteca,	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	REDE NET COMERCIO, SERVIÇO DE TECNOLOGIA LIMITADA - ME	320.500,00



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					controle por reconhecimento facial e transporte escolar, sistema funcionando on-line em tempo real, contemplando 5.031 alunos da Rede Municipal de Educação da Cidade de Itambé-PE				
1/2022	Tomada de Preços - 1/2022	2/2022	Menor Preço	Via Urbana - Revestimento em Paralelepípedos Graníticos	Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelo granítico na Rua Arthur Pacífico de Araújo Pereira, Loteamento Luiz Gonzaga, Sede deste Município, Rua Rui Barbosa, no Distrito de Ibiranga, Rua Itambé e Rua Projetada B, no Distrito de Quebec. E, de acordo com o Convênio nº FEM II/2014 e conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	265.049,67
26/2021	Pregão Eletrônico - 17/2021	17/2021		Equipamentos de Informática	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de notebooks, para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Itambé-PE, segundo as condições e especificações previstas constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.	Sim	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	T.I. TECNOLOGIA LTDA	322.700,00
24/2021	Tomada de Preços - 7/2021	254/2021	Menor Preço	Obras	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS A ESTE EDITAL.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	455.194,33
20/2021	Tomada de Preços - 4/2021	254/2021	Menor Preço	Obras	Constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização dos trabalhos de construção de Espaços para a Prática de Atividades Esportivas, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos conforme especificações constantes na	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	685.462,32



Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
					Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo				
19/2021	Tomada de Preços - 3/2021	254/2021	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realização dos trabalhos de REQUALIFICAÇÃO das escolas municipais de Itambé/PE, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico-financeiro e demais anexos a este Edital, que fazem parte complementar e inseparável do mesmo.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	RESILIENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA ME	1.423.454,30



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Saúde de Itambé

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 09/2022	ADM	014/2022		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	22/07/2022 a 21/07/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 645.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 07/2022	LIC	6/2022	81/2022	27.379.195/0001-89	JOSE EDSON RODRIGUES GUEDES GONDIM - ME	04/07/2022 a 03/07/2023	2.075/Serviços Prestados Por Profissionais Com Habilitação Específica	R\$ 48.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 013/2022	ADM	006/2022		02.472.105/0001-79	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	17/11/2022 a 31/12/2022	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 68.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 012/2022	ADM	026/2022		05.340.639/0001-30	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	20/10/2022 a 20/10/2023	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 305.244,00	Em Execução/Regular
Contrato 011/2022	LIC	8/2022	2/2022	20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	24/08/2022 a 23/08/2023	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 010/2022	ADM	014/2022		04.319.954/0001-12	AGROPOSTO	29/07/2022 a 28/07/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 459.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2022	ADM	017/2022		40.904.492/0002-45	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/07/2022 a 14/07/2023	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 30.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 006/2022	ADM	013/2022		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	30/06/2022 a 29/06/2023	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 63.691,88	Em Execução/Regular
Contrato 005/2022	ADM	008/2022		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	09/06/2022 a 08/06/2023	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 21.600,00	Em Execução/Regular
Contrato 004/2022	LIC	3/2021	17/2021	30.095.551/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	16/05/2022 a 16/05/2023	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 7.298,36	Em Execução/Regular
Contrato 003/2022	ADM	009/2021		26.474.579/0001-18	Center Led Materiais Elétricos Eireli	15/02/2022 a 14/02/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	612,00	Em Execução/Regular
Contrato 002/2022	ADM	009/2021		00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	15/02/2022 a 14/02/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	994,40	Em Execução/Regular
Contrato 001/2022	ADM	009/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	15/02/2022 a 14/02/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 384,00	Em Execução/Regular
Contrato 052/2021	LIC	10/2021	17/2021	40.841.736/0002-98	VIA SUL VEICULOS S/A	29/12/2021 a 28/02/2022	1.073/Veículos Automotivos	122.000,00	Em Execução/Regular
Contrato	LIC	9/2021	254/2021	20.547.072/0001-	RESILIENCIA CONSTRUCOES E	26/11/2021 a 3.099/Obras		R\$ 135.024,41	Em Execução



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
051/2021				60	SERVICOS EIRELI	25/05/2022			
Contrato 050/2021	LIC	7/2021	254/2021	37.601.585/0001-05	EDIMILSON P DA SILVA	25/10/2021 a 05/08/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 142.786,00	Em Execução/Regular
Contrato 049/2021	LIC	6/2021	17/2021	05.763.509/0001-00	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA,DESCARTAVEIS	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 6.052,00	Em Execução/Regular
Contrato 048/2021	LIC	6/2021	17/2021	06.331.320/0001-00	IDEALINE COMERCIAL EIRELI	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 26.523,00	Em Execução/Regular
Contrato 047/2021	LIC	6/2021	17/2021	26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 104.452,30	Em Execução/Regular
Contrato 046/2021	LIC	6/2021	17/2021	31.770.650/0001-40	BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 18.130,00	Em Execução/Regular
Contrato 045/2021	LIC	6/2021	17/2021	13.547.970/0001-53	ELISVANDIA MATOS DONINI - ME	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 98.820,96	Em Execução/Regular
Contrato 044/2021	LIC	6/2021	17/2021	38.259.748/0001-86	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 35.980,00	Em Execução/Regular
Contrato 043/2021	LIC	6/2021	17/2021	09.210.219/0001-90	PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 84.028,89	Fim de Vigência/Rescindido por Ato Unilateral da Administração
Contrato 042/2021	LIC	6/2021	17/2021	27.672.644/0001-82	PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	13/09/2021 a 12/09/2022	1.013/Material Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 37.472,66	Em Execução/Regular
Contrato 041/2021	ADM	012/2021		19.097.521/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 1.632,00	Em Execução/Regular
Contrato 040/2021	ADM	012/2021		07.631.411/0001-24	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 6.257,69	Em Execução/Regular
Contrato 039/2021	ADM	012/2021		39.759.167/0001-76	LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	16.523,20	Em Execução/Regular
Contrato 038/2021	ADM	012/2021		70.066.840/0001-32	VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 15.263,20	Em Execução/Regular
Contrato 037/2021	ADM	012/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	107.214,39	Em Execução/Regular
Contrato 036/2021	ADM	012/2021		26.739.555/0001-43	MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME	12/08/2021 a 11/08/2022	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 26.670,00	Em Execução/Regular
Contrato 035/2021	LIC	7/2021	254/2021	18.115.126/0001-77	EDJANILSON SEVERINO MARINHO DA SILVA	05/08/2021 a 04/08/2022	2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados	R\$ 173.712,00	Fim de Vigência/Rescindido por Acordo Entre as Partes
Contrato 034/2021	LIC	5/2021	17/2021	07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	72.100,00	Em Execução/Regular
Contrato 033/2021	LIC	5/2021	17/2021	39.695.653/0001-78	HOSPENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	54.579,00	Em Execução/Regular
Contrato 032/2021	LIC	5/2021	17/2021	26.965.609/0001-99	CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -EPP	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 1.400,00	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 031/2021	LIC	5/2021	17/2021	21.227.039/0001-16	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	1.500,66	Em Execução/Regular
Contrato 030/2021	LIC	5/2021	17/2021	13.630.407/0001-44	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 1.058,40	Em Execução/Regular
Contrato 029/2021	LIC	5/2021	17/2021	06.132.785/0001-32	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	78.564,15	Em Execução/Regular
Contrato 028/2021	LIC	5/2021	17/2021	23.706.033/0001-57	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 314.820,66	Em Execução/Regular
Contrato 027/2021	LIC	5/2021	17/2021	15.302.324/0001-51	AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI-ME	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	1.042.508,56	Em Execução/Regular
Contrato 026/2021	LIC	5/2021	17/2021	27.600.270/0001-90	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP	29/07/2021 a 28/07/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 167.235,88	Em Execução/Regular
Contrato 025/2021	ADM	009/2021		26.474.579/0001-18	Center Led Materiais Elétricos Eireli	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 2.448,00	Em Execução/Regular
Contrato 024/2021	ADM	009/2021		00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	4.772,64	Em Execução/Regular
Contrato 023/2021	ADM	009/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 1.689,47	Em Execução/Regular
Contrato 022/2021	ADM	010/2021		02.138.273/0001-22	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	14/06/2021 a 13/06/2022	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R\$ 24.389,00	Em Execução/Regular
Contrato 021/2021	LIC	3/2021	17/2021	26.803.462/0001-30	J V DE ABREU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 13.129,98	Em Execução/Regular
Contrato 020/2021	LIC	3/2021	17/2021	38.003.300/0001-05	ITA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 5.785,90	Em Execução/Regular
Contrato 019/2021	LIC	3/2021	17/2021	30.095.551/0001-47	C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 29.187,18	Em Execução/Regular
Contrato 018/2021	LIC	3/2021	17/2021	18.309.569/0001-07	DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 131.018,33	Em Execução/Regular
Contrato 017/2021	LIC	3/2021	17/2021	19.097.521/0001-37	JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 3.479,51	Em Execução/Regular
Contrato 016/2021	LIC	3/2021	17/2021	26.739.555/0001-43	MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME	14/06/2021 a 13/06/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 341.158,14	Em Execução/Regular
Contrato 015/2021	ADM	008/2021		39.829.918/0001-83	FOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/05/2021 a 30/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 39.382,40	Em Execução/Regular
Contrato 014/2021	ADM	008/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	31/05/2021 a 30/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 57.956,00	Em Execução/Regular
Contrato 013/2021	LIC	4/2021	17/2021	23.523.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	26/05/2021 a 25/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 40.104,75	Em Execução/Regular
Contrato 012/2021	LIC	4/2021	17/2021	27.657.870/0001-94	HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI	26/05/2021 a 25/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 125.918,30	Em Execução/Regular
Contrato 011/2021	LIC	4/2021	17/2021	10.782.968/0001-70	NUTRI HOSPITALAR LTDA ME	26/05/2021 a 25/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 65.551,65	Em Execução/Regular



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 010/2021	LIC	4/2021	17/2021	21.510.857/0001-21	FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES	26/05/2021 a 25/05/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 227.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 009/2021	LIC	2/2021	17/2021	19.804.406/0001-55	MARCONI JOAQUIM DOS SANTOS GASES -ME	15/04/2021 a 14/04/2022	1.087/Fornecimento de Oxigênio Medicinal	R\$ 218.977,29	Em Execução/Regular
Contrato 008/2021	ADM	005/2021		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	08/04/2021 a 07/04/2022	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 13.200,00	Em Execução/Regular
Contrato 007/2021	ADM	004/2021		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	31/03/2021 a 30/03/2022	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 92.540,00	Em Execução/Regular
Contrato 006/2021	LIC	1/2021	17/2021	01.884.446/0001-99	TECNOVIDA Comercial Ltda.	26/03/2021 a 25/03/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 72.450,00	Em Execução/Regular
Contrato 005/2021	LIC	1/2021	17/2021	10.782.968/0001-70	NUTRI HOSPITALAR LTDA ME	26/03/2021 a 25/03/2022	1.008/Medicamentos	R\$ 224.010,00	Em Execução/Regular
Contrato 004/2021	ADM	11/2020		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	19/03/2021 a 16/06/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 711.039,49	Em Execução/Regular
Contrato 003/2021	ADM	11/2020		04.319.954/0001-12	AGROPOSTO	19/03/2021 a 16/06/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 298.250,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2021	ADM	010/2020		35.487.373/0001-13	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	04/01/2021 a 03/01/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 17.185,00	Em Execução/Regular
Contrato 019/2019	ADM	012/2019		05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/09/2019 a 29/12/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 418.125,00	Em Execução/Regular
Contrato 35/2018	ADM	13/2018		08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	13/11/2018 a 13/11/2023	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 45.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 30/2017	ADM	42/2017		08.033.646/0001-87	EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO	15/12/2017 a 30/03/2023	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 13.998,72	Em Execução/Regular
Contrato 28/2017	ADM	37/2017		20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	09/11/2017 a 08/02/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 18/2017	LIC	15/2017	11/2017	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/08/2017 a 07/02/2023	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 39.050,00	Em Execução/Regular
Contrato 16A/2017	LIC	13/2017	11/2017	01.939.439/0001-47	INTERSON ULTRASSONOGRAFIA LTDA-ME	19/06/2017 a 30/06/2023	2.034/Serviços Hospitalares	R\$ 168.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 027/2017	ADM	34/2017		17.169.093/0001-85	EXTRA LOCAÇÕES LTDA	31/10/2017 a 30/12/2022	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 563.563,80	Em Execução/Regular
Contrato 023/2017	LIC	17/2017	11/2017	11.426.166/0001-90	DIAGFARMA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - ME	14/09/2017 a 30/06/2023	2.036/Serviços Clínicos e Laboratoriais	R\$ 357.277,80	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Municipal de Assistência Social Itambé

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 07/2022	ADM	014/2022		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	22/07/2022 a 21/07/2023	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 88.270,00	Em Execução/Regular
Contrato 012/2022	ADM	006/2022		02.472.105/0001-79	ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA	17/11/2022 a 31/12/2022	1.073/Veículos Automotivos	R\$ 68.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 011/2022	ADM	026/2022		05.340.639/0001-30	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	20/10/2022 a 20/10/2023	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 18.014,40	Em Execução/Regular
Contrato 010/2022	LIC	3/2022	81/2022	20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	24/08/2022 a 23/08/2023	2.059/Serviços Técnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 24.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 009/2022	LIC	2/2022	82/2022	23.662.540/0001-36	Funerária Imperial EIRELI - ME	24/08/2022 a 23/08/2023	2.063/Serviços Funerários	R\$ 17.740,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2022	LIC	2/2022	82/2022	12.390.486/0001-09	FUNERÁRIA BRASIL LTDA	24/08/2022 a 23/08/2023	2.063/Serviços Funerários	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 006/2022	ADM	017/2022		40.904.492/0002-45	SOLIVETTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	15/07/2022 a 14/07/2023	2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 27.360,00	Em Execução/Regular
Contrato 005/2022	ADM	013/2022		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	30/06/2022 a 29/06/2023	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 22.398,00	Em Execução/Regular
Contrato 004/2022	ADM	008/2022		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	09/06/2022 a 08/06/2023	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 10.800,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2022	LIC	1/2022	4/2022	19.450.370/0001-59	SUCCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	11/04/2022 a 11/10/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 32.720,00	Em Execução/Regular
Contrato 002/2022	LIC	1/2022	4/2022	28.089.208/0001-48	FKS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	11/04/2022 a 10/10/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 209.700,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2022	ADM	009/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	15/02/2022 a 14/02/2023	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 384,00	Em Execução/Regular
Contrato 012/2021	ADM	009/2021		26.474.579/0001-18	Center Led Materiais Elétricos Eireli	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 765,00	Em Execução/Regular
Contrato 011/2021	ADM	009/2021		00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	795,04	Em Execução/Regular
Contrato 010/2021	ADM	009/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	17/06/2021 a 16/06/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 1.689,47	Em Execução/Regular

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: dl172atf9b8c-4ffd-81b9-870f95ce9e7



Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 009/2021	ADM	010/2021		02.138.273/0001-22	JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA EPP	14/06/2021 a 13/06/2022	1.065/Máquinas e Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	R\$ 16.614,00	Em Execução/Regular
Contrato 008/2021	ADM	008/2021		39.829.918/0001-83	FOCOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	31/05/2021 a 30/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 30.887,10	Em Execução/Regular
Contrato 007/2021	ADM	008/2021		28.388.485/0001-51	COMERCIAL MEGA GIL EIRELLI	31/05/2021 a 30/05/2022	1.010/Material Para Construção e Reformas	R\$ 58.142,50	Em Execução/Regular
Contrato 006/2021	LIC	1/2021	17/2021	23.662.540/0001-36	Funerária Imperial EIRELI - ME	15/04/2021 a 19/04/2022	2.063/Serviços Funerários	R\$ 161.280,00	Em Execução/Regular
Contrato 005/2021	ADM	005/2021		28.004.966/0001-16	DYEGO VENICIO BARBALHO BARBOSA 10516141473	08/04/2021 a 07/04/2022	2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa	R\$ 3.300,00	Em Execução/Regular
Contrato 004/2021	ADM	004/2021		29.720.956/0001-40	EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMERCIO	31/03/2021 a 30/03/2022	1.004/Gás Engarrafado	R\$ 15.456,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2021	ADM	11/2020		06.117.821/0001-99	AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA	19/03/2021 a 16/06/2022	1.003/Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 56.460,00	Em Execução/Regular
Contrato 002/2021	ADM	001/2020		30.712.427/0001-83	AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25/01/2021 a 24/01/2022	1.029/Vestuário em Geral	R\$ 12.129,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2021	ADM	010/2020		35.487.373/0001-13	GUILHERME CEZAR CARRAZZONE NETO	04/01/2021 a 03/01/2022	1.001/Gêneros Alimentícios	R\$ 7.665,00	Em Execução/Regular
Contrato 018/2019	ADM	012/2019		05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA DE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	30/09/2019 a 29/12/2022	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 24.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 11/2018	ADM	13/2018		08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	13/11/2018 a 12/11/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 32.500,00	Em Execução/Regular
Contrato 12/2017	ADM	42/2017		08.033.646/0001-87	EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO	14/12/2017 a 30/03/2023	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)	R\$ 2.936,52	Em Execução/Regular
Contrato 11/2017	ADM	37/2017		20.538.480/0001-56	ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA EM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	09/11/2017 a 08/02/2022	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 12.000,00	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Instituto de Previdência do Município do Itambé

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 009607/2022	LIC	1/2022	2/2022	42.422.253/0001-01	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.	29/03/2022 a 29/03/2027	2.099/Serviço	R\$ 18.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2022	LIC	2/2022	2/2022	13.619.665/0001-20	Nascimento e Barbosa Advogados Associados	15/03/2022 a 15/01/2023	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 50.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 001/2021	LIC	1/2021	16/2021	13.619.665/0001-20	Nascimento e Barbosa Advogados Associados	23/02/2021 a 22/02/2022	2.057/Serviços Tecnicos Especializados - Advocacia	R\$ 60.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 003/2017	LIC	3/2017	11/2017	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	08/08/2017 a 02/01/2023	1.206/Serviço de Locação de Softwares	R\$ 23.040,00	Em Execução/Regular
Contrato 002/2017	LIC	2/2017	11/2017	08.618.474/0001-03	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	08/08/2017 a 02/01/2023	2.059/Serviços Tecnicos Especializados - Contabilidade/auditoria	R\$ 31.850,00	Em Execução/Regular





FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.295-280 - Fone: (87) 9.8836-3257, E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Raissa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 104, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE de plástico com lâmina inox, cores variadas, em polipropileno. Marca de referência: <i>Jumbo</i> ou similar.	Unidade	8	Leonora	0,35	2,80



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269

Assinado digital por
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690015
Dados: 2022.04.24
10:02:34 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256

4	BALÕES em látex n°7 (cores variadas) pacote com 50 unidades, confeccionado em látex de borracha natural. Medidas de do balão cheio: altura: 38cm, largura: 27cm, profundidade: 27cm. Marca de referência: São Roque ou similar.	Pacote	50	São Roque	7,50	375,00
5	BORRACHA LÁTEX – borracha ponteira grande, na cor branca, com goma de borrar. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	Pacote	2	Premier	19,00	38,00
10	CALCULADORA DE MESA PEQUENA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, com botão de liga e desliga, bateria de lítio 3cv ou solar. Marca de referência: Jocar Office ou similar.	Unidade	4	Masterprint	16,00	64,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor azul, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar).	Caixa	1	Bic	22,00	22,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor vermelha, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar.	Caixa	1	Bic	22,00	22,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor preta, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar.	Caixa	1	Bic	22,00	22,00
14	CANETA MARCA TEXTO - Com tinta fluorescente a Base d'água, não Recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde e/ou amarelo. Marca de referência: Faber Castel, Pilot ou similar.	Unidade	40	Leonora	1,31	52,40
15	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00
16	CLIPS Nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	10	Eco Clips	16,00	160,00
17	CLIPS Nº 06 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900 0150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA:4087626900 Dados: 2022.04.25 10:02:40 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256

18	CLIPS Nº 08 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00
19	COLA BRANCA - líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco de 90gr. Pacote com 06 unidades. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: <i>Tenaz</i> ou similar.	Pacote	20	Koala	8,80	176,00
22	COLA DE ISOPOR, embalagem com 900 ml, para trabalhos manuais e artesanato. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: <i>Maripel</i> ou similar.	Unidade	50	Koala	32,00	1.600,00
24	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 9gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: <i>Pritt</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	1,20	12,00
28	ENVELOPE GRANDE tipo saco, 90gr, medindo 176x250mm, na cor branca. Marca de referência: <i>Scity</i> ou similar.	Unidade	40	Ipecol	0,20	8,00
29	ENVELOPE TIPO SACO 90gr, na cor branca, medindo 240x340mm. Marca de referência: <i>Scity</i> ou similar.	Unidade	40	Ipecol	0,51	20,40
30	ENVELOPE TIPO SACO 90gr, medindo 310x410mm, na cor branca. Marca de referência: <i>Scity</i> ou similar.	Unidade	5	Ipecol	0,50	2,50
32	ESTILETE - de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9mm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	1,80	18,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO, em metal tipo espátula, 14x2x1,5cm. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	10	Lyke	1,80	18,00
34	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo garra, em aço inoxidável, ideal para remover grampos 24/6 e 26/6. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	10	Lyke	4,50	45,00
35	FITA ADESIVA para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aproximadamente 45mmx45m, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	5	Eurocel	3,50	17,50
36	FITA DUPLA FACE, borracha natural, para fixação e montagem, medindo 16mmx30m. Marca de referência: <i>Eurocel</i> ou similar.	Unidade	5	Eurocel	7,00	35,00
37	FITA ADESIVA COLORIDA, rolo pequeno, face única, para trabalhos manuais, marcações. Com adesivo de boa qualidade. Medindo 12mmx10m. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	20	Eurocel	1,00	20,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:4087626900
0150

Assinado de forma
por DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
Dados: 2022.04.25
10:02:47 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78261e30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256

38	FITA ADESIVA TRASPARENTE, rolo pequeno, face única, para trabalhos manuais, marcações. Medindo 12mmx10m. Marca de referência: Durex ou similar.	Unidade	5	Eurocel	1,00	5,00
39	FOLHAS DE EVA distribuída em rolos grandes, em diversas cores. Medindo 90cmx180cm. Marca de referência: Elo7, Spiral PT ou similar.	Rolo	25	Ibel	16,00	400,00
40	FOLHA DE ISOPOR, espessura 25 mm, pacote com 10 folhas. Marca de referência: Isoterm ou similar.	Pacote	25	Fricolor	55,00	1.375,00
41	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES, giz de cera tipo bastão grosso. Tamanho grande, cores amarela, azul, branco, vermelho e verde. Marca de referência: Acrilex ou similar.	Caixa	100	Koala	4,45	445,00
43	GRAMPEADOR MÉDIO - Grampeador de mesa médio, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6. Marca de referência: Maped ou similar.	Unidade	2	Leonora	23,00	46,00
44	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 mm para grampeador grande. Capacidade para até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: Bacchi ou similar.	Caixa	5	Leonora	10,00	50,00
45	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador, 26/6mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos. Marca de referência: Bacchi ou similar.	Caixa	5	Leonora	5,50	27,50
46	LÁPIS GRAFITE- preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: Tris ou Bic.	Caixa	15	Leonora	34,00	510,00
48	LIVRO ATA com 100 folhas, comprimento aproximadamente 297mm, largura 210mm, características adicionais: capa de papelão na cor preta. Folhas numeradas. Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	10	Bahia Artes Gráficas	12,00	120,00
49	LIVRO DE PONTO com 100 folhas, na cor preta, com 1 ou 4 assinaturas, medindo 310x217mm Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	5	Bahia Artes Gráficas	19,00	95,00
50	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215x157mm e com encadernação costurada. Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	5	Bahia Artes Gráficas	12,81	64,05
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO azul, vermelho e/ou preto, corpo em plástico, ponta de acrílico, ogiva, na cor azul. Marca de referência: Masterprint, Pilot, Faber Castel ou similar.	Unidade	10	Leonora	3,00	30,00
53	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: Chamex similar. (Ampla Concorrência)	Resma	465	Report	20,62	9.588,30
54	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: Chamex similar. (Cota Reservada)	Resma	155	Report	20,62	3.196,10
55	PAPEL LAMINADO cores sortidas, medindo no mínimo 48cmx60cm. Marca de referência: V.P.M ou similar.	Unidade	80	VMP	1,00	80,00
56	PAPEL CARTOLINA GUACHE cores sortidas, medindo no mínimo 48mx66cm. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	800	VMP	1,21	968,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:408762690001
50

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:408762690001
Data: 2022.04.25 10:10:10



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256

58	PAPEL CARTÃO material de papel resistente, tipo cartolina. Tamanho 210x297mm, cores variadas. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: <i>V.P.M</i> ou similar.	Pacote	10	VMP	22,91	229,10
60	PAPEL VERGÊ material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, caixa com 50 Folhas. Marca de referência: <i>Fillpaper</i> ou similar.	Caixa	10	Offpaper	18,00	180,00
61	PASTA ARQUIVO MORTO confeccionada em plástico; cores: amarelo, verde, cinza e azul, medindo 390x185x300mm. Marca de referência: <i>Polionda</i> ou similar.	Unidade	5	Alaplast	5,50	27,50
62	PASTA CATÁLOGO , medindo 0.08x24x33cm, 0.39 g com 50 envelopes, confeccionada em PVC resistente, de boa qualidade. Marca de referência: <i>Tilibra</i> ou similar.	Unidade	5	DAC	19,00	95,00
63	PASTA AZ - tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 345 mm, lombada 80mm. Capa de cor preta. Marca de referência: <i>Frama</i> ou similar.	Unidade	10	Frama	12,50	125,00
70	PILHA ALCALINA tamanho AA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	5	Panasonic	6,01	30,05
71	PILHA ALCALINA tamanho AAA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	5	Panasonic	6,01	30,05
72	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 10 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	20	Leonora	1,80	36,00
73	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 12 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	20	Leonora	2,00	40,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola grande 10-12w bivolt, na cor preta. Marca de referência: <i>Jocar Office</i> ou similar.	Unidade	5	BRW	27,56	137,80
77	RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox.30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Masterprint</i> ou similar.	Unidade	2	Acrimet	1,00	2,00
78	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA – lamina de boa qualidade, cores variadas. Medindo aproximadamente 13,5cm. Marca de referência: <i>Adeck</i> ou similar.	Unidade	5	Leonora	2,60	13,00
79	TESOURA GRANDE – com apoio para os dedos em material confortável, preta, lamina de aço boa qualidade. Medindo aproximadamente 21cm. Marca de referência: <i>Concept</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	7,90	79,00
83	TINTA ACRILICA: IDEAL P/ PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTISTICO , atóxica, secagem rápida, frascos com 20ml, nas seguintes cores: preto, verde escuro, amarelo de cádmio, vermelho de cádmio, branco de titânio, amarelo ocre, violeta escuro. Marca de referência: <i>Acrilex</i> ou similar.	Unidade	20	Acrilex	6,88	137,60
84	TINTA GUACHE - estojo com as seis cores primárias: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho, composição totalmente atóxica. Cada embalagem com 15ml. Marca de referência: <i>Acrilex</i> ou similar	Unidade	40	Koala	5,92	236,80
Total						21.369,45



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE(ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Assistência Social, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 25 de abril de 2021.



Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL LTDA:40876269000150
Dados: 2022.04.25 10:03:14 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME
CNPJ nº 40.876.269/0001-50
Raíssa Rabêlo Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060 – Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035 / 9.8266-5926, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista de Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	CADERNO BROCHURA – caderno brochura grande com 96 folhas, capa dura. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	50	Foroni	7,05	352,50



9	CALCULADORA DE MESA MÉDIA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático, bateria à pilha AA ou solar. Marca de referência: Spiral Digit ou similar.	Unidade	4	Masterprint	19,50	78,00
20	COLA BRANCA LÍQUIDA - para uso em papel, cor branca, lavável, não tóxica, embalagem de 1 kg. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	20	Glinorte	16,00	320,00
Total						750,50

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Assistência Social, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Itambé-PE, 25 de abril de 2021.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK BATISTA Assinado de forma digital por
DE SENA:04596805440 **JAN VAN EYCK BATISTA DE**
SENA:04596805440

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME
CNPJ nº 70.066.840/0001-32
Jan Van Eyck Batista de Sena
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede localizada na Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.425-030 - Fone: (81) 9.8655-0145, E-mail: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.803.714-77, portador do RG nº 7.556.618 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro da Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	CADERNO BROCHURA – caderno brochura pequeno 1/4 com pauta, 48 folhas, capa flexível. Marca de referência: Forini ou similar.	Unidade	100	Astra	1,49	149,00
23	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 21gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Pritt ou similar.	Unidade	10	Leo e Leo	1,65	16,50
Total						165,50

VERIDIAN
O VIEIRA
NETO:034
80371477

Assinado de
forma digital por
VERIDIANO VIEIRA
NETO:034803714
77
Dados: 2022.04.26
16:49:29 -03'00'



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Assistência Social, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

VERIDIANO
VIEIRA
NETO:0348
0371477

Assinado de forma
digital por
VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26
16:49:51 -03'00'

Itambé-PE, 25 de abril de 2021.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

VERIDIANO VIEIRA Assinado de forma digital por
VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477 NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26 16:50:02 -03'00'

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

CNPJ nº 07.631.411/0001-24

Veridiano Vieira Neto

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.779/0001-70, com sede localizada na Avenida Tupinambás, nº 552 – Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná - CEP 87.235-000 - Fone: (44) 3351-1800 / 9.9181-5358, E-mail's: ceo@etiknorte.com, lc1@etiknorte.com e/ou lc2@etiknorte.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Tháís Aylon Nascimento**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 058.636.349-10, portadora do RG nº 9.653.013-7 SSP/PR, residente na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Bairro Zona 01, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - 10 matérias, com espiral de ferro, capa dura com 200 folhas. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	150	BA	11,85	1.777,50
Total						1.777,50



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Assistência Social, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 25 de abril de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

Secretária / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

**THAIS AYLON
NASCIMENTO:
05863634910**

Assinado digitalmente por THAIS AYLON NASCIMENTO:
05863634910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=THAIS AYLON NASCIMENTO:05863634910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 16:44:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME

CNPJ nº 35.927.779/0001-70

Thais Aylon Nascimento

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7826fc30-1f66-47fa-b6a7-4a03c7735256



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2.156, Bairro Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.180-001 - Fone: (81) 2121.1100 / 2121.1190, E-mail: vendasdireta@italiana.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Aristóteles Oliveira de Meneses**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 138.092.455-34, portador do RG nº 317.475 SSP/PE, residente na Rua Francisco da Cunha, nº 142, Aptº 2501 – Edifício Miriam Dubeux, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Veículo automotor, tipo passeio; modelo HATCH; categoria compacto; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 05 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para o passageiro central do banco traseiro; 04 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas portas dianteiras; preparação para rádio; combustível flex; motor com pelo menos 03 cilindros em linha; potência mínima 1.000 cc; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para todos os passageiros; freios ABS; apoio de cabeça traseiro, com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	1	Fiat Mobi Like 1.0 04 Portas 2022/2022 0k Branco Banchisa (Pintura Sólida) 01 ano de garantia, com quilometragem livre, 01 ano de assistência 24 horas, para qualquer pane mecânica ou elétrica.	62.780,00	62.780,00
Total Global						62.780,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE(ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 152bb16f-150b-4a4c-baff-83ba287889d4

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 153/2021, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2022, Contratos de Gestão com nenhuma Organização Social (OS).

Itambé, 28 de março de 2023.

MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2023.03.28 14:00:43 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: eeddee15-63ef-4f92-bd3c-5b926ec6f3ab

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 189/2022, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2022, Termos de Parceria com nenhuma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Itambé, 28 de março de 2023.

MARIA DAS GRACAS
GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2023.03.28 14:04:06 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 36a53887-db51-4e29-914e-8f87cd7b52e2

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 153/2021, que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2022, Parcerias com nenhuma Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Itambé, 28 de março de 2023.

MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2023.03.28 13:56:31 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita




DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 39**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 189, de 14 de dezembro de 2022, informamos que não foram instaurados procedimentos administrativos de tomadas de contas especiais no exercício de 2022.

Itambé-PE, 15 de fevereiro de 2023



HUGO CORREIA DE ANDRADE
Secretário para Assuntos Jurídicos
Portaria nº 019, de 04/01/2021



NERIVALDO DE SOUZA MELO
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Portaria nº 007, de 04/01/2021



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 173c5442-659b-4131-8db2-47afeb7102fe

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e em atendimento à Resolução TC nº 153/2021 que o **Município de Itambé, Estado de Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 10.150.050/0001-09**, não firmou, no exercício de 2022, concessões e/ou Parcerias Público Privadas, não havendo, portanto, relatório consolidado de desempenho a ser apresentado.

Itambé, 28 de março de 2023.

MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2023.03.28 13:56:00 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI

Prefeita



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.879 de 12/11/2021 e Decreto nº 033 de 16/06/2020.

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66% até fevereiro/2022 e 20,66% a partir de março/2022

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 75,52%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	765.689,14	107.196,48	107.196,48	107.196,48	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	763.977,93	106.956,91	106.956,91	106.956,91	-	20/03/2022	25/02/2022
MARÇO	1.154.136,15	161.579,06	161.579,06	161.579,06	-	20/04/2022	01 e 08/04/2022
ABRIL	884.378,79	123.813,03	123.813,03	123.813,03	-	20/05/2022	02/05/2022
MAIO	862.974,07	120.816,37	120.816,37	120.816,37	-	20/06/2022	31/05/2022
JUNHO	854.096,43	119.573,50	119.546,50	119.546,50	-	20/07/2022	30/06/2022 e 06/07/2022
JULHO	809.586,65	113.342,13	113.393,51	113.393,51	-	20/08/2022	29/07/2022 e 03/08/2022
AGOSTO	785.378,78	109.953,03	109.953,03	109.953,03	-	20/09/2022	31/08/2022 e 08/09/2022
SETEMBRO	782.833,58	109.596,70	109.596,70	109.596,70	-	20/10/2022	30/09/2022 e 06/10/2022
OUTUBRO	767.827,50	107.495,85	107.495,85	107.495,85	-	20/11/2022	27/10/2022 e 10/11/2022
NOVEMBRO	767.827,50	107.495,85	107.495,85	107.495,85	-	20/12/2022	02 e 13/12/2022
DEZEMBRO	766.615,43	107.326,16	107.326,16	107.326,16	-	20/01/2023	27/12/2022
13º SALÁRIO	912.435,34	127.740,95	127.740,95	127.740,95	-	20/12/2022	18/07/2022
TOTAL	10.877.757,29	1.522.886,02	1.522.910,40	1.522.910,40	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	765.689,14	150.534,48	150.534,50	-	150.534,50	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	763.977,93	150.198,06	150.198,09	-	150.198,09	-	20/03/2022	25/02/2022
MARÇO	1.154.136,15	238.444,52	238.444,52	-	238.444,52	346,23	20/04/2022	01 e 08/04/2022 e 23/05/2022
ABRIL	884.378,79	182.712,66	182.712,67	-	182.712,67	-	20/05/2022	02/05/2022
MAIO	862.974,07	178.290,45	178.290,46	-	178.290,46	-	20/06/2022	31/05/2022
JUNHO	854.096,43	176.456,33	176.456,33	-	176.456,33	-	20/07/2022	30/06/2022 e 06/07/2022
JULHO	809.586,65	167.260,60	167.336,44	-	167.336,44	-	20/08/2022	29/07/2022 e 03/08/2022
AGOSTO	785.378,78	162.259,26	162.259,27	-	162.259,27	-	20/09/2022	31/08/2022 e 08/09/2022
SETEMBRO	782.833,58	161.733,41	161.733,42	-	161.733,42	-	20/10/2022	30/09/2022 e 06/10/2022
OUTUBRO	767.827,50	158.633,16	158.633,17	-	158.633,17	-	20/11/2022	27/10/2022 e 10/11/2022
NOVEMBRO	767.827,50	158.633,16	158.633,17	-	158.633,17	-	20/12/2022	02 e 13/12/2022
DEZEMBRO	766.615,43	158.382,75	158.382,76	-	158.382,76	-	20/01/2023	27 e 29/12/2022
13º SALÁRIO	912.435,34	188.509,15	188.509,15	-	188.509,15	-	20/12/2022	18/07/2022
TOTAL	10.877.757,29	2.232.047,99	2.232.123,95	-	2.232.123,95	346,23		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	765.689,14	578.248,45	578.248,44	578.248,44	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	763.977,93	576.956,14	576.956,14	576.956,14	-	20/03/2022	25/02/2022 / 10/03/2022 / 29/04/2022
MARÇO	1.154.136,15	871.603,62	871.603,61	871.603,61	-	20/04/2022	01 e 08/04/2022
ABRIL	884.378,79	667.882,86	667.882,86	667.882,86	-	20/05/2022	02 e 10/05/2022
MAIO	862.974,07	651.718,02	651.718,01	651.718,01	-	20/06/2022	31/05/2022 e 10/06/2022
JUNHO	854.096,43	645.013,63	645.013,62	645.013,62	-	20/07/2022	30/06/2022 e 08/07/2022
JULHO	809.586,65	611.399,83	611.676,98	611.676,98	-	20/08/2022	29/07/2022 e 10/08/2022
AGOSTO	785.378,78	593.118,06	593.118,06	593.118,06	-	20/09/2022	31/08/2022 e 08/09/2022
SETEMBRO	782.833,58	591.195,91	591.195,91	591.195,91	-	20/10/2022	30/09/2022 e 10/10/2022
OUTUBRO	767.827,50	579.863,32	579.863,33	579.863,33	-	20/11/2022	27/10/2022 e 10/11/2022
NOVEMBRO	767.827,50	579.863,32	579.863,33	579.863,33	-	20/12/2022	02 e 13/12/2022
DEZEMBRO	766.615,43	578.947,97	578.947,97	578.947,97	-	20/01/2023	27 e 29/12/2022
13º SALÁRIO	912.435,34	689.071,16	689.071,16	689.071,16	-	20/12/2022	18/07/2022
TOTAL	10.877.757,29	8.214.882,29	8.215.159,42	8.215.159,42	-		-



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI. RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.879 de 12/11/2021 e Decreto nº 033 de 16/06/2020.

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66% até fevereiro/2022 e 20,66% a partir de março/2022

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 75,52%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	285.728,71	40.002,02	40.002,02	40.002,02	-	20/02/2022	10/02/2022
FEVEREIRO	286.894,71	40.165,26	40.165,26	40.165,26	-	20/03/2022	09/03/2022
MARÇO	287.937,36	40.311,23	40.311,23	40.311,23	-	20/04/2022	08/04/2022
ABRIL	289.868,21	40.581,55	40.581,55	40.581,55	-	20/05/2022	10/05/2022
MAIO	288.504,50	40.390,63	40.390,63	40.390,63	-	20/06/2022	10/06/2022
JUNHO	288.504,50	40.390,63	40.390,63	40.390,63	-	20/07/2022	08/07/2022
JULHO	700.136,07	98.019,05	98.019,05	98.019,05	-	20/08/2022	10/08/2022
AGOSTO	386.059,79	54.048,37	54.048,37	54.048,37	-	20/09/2022	09/09/2022
SETEMBRO	382.226,71	53.511,74	53.511,74	53.511,74	-	20/10/2022	10/10/2022
OUTUBRO	383.538,43	53.695,38	53.695,38	53.695,38	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	383.538,43	53.695,38	53.695,38	53.695,38	-	20/12/2022	12/12/2022
DEZEMBRO	382.241,29	53.513,78	53.513,78	53.513,78	-	20/01/2023	29/12/2022
13º SALÁRIO	334.214,93	46.790,09	46.790,09	46.790,09	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	4.679.393,64	655.115,11	655.115,11	655.115,11	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	285.728,71	56.174,27	56.174,27	-	56.174,27	-	20/02/2022	10/02/2022
FEVEREIRO	286.894,71	56.403,50	56.403,50	-	56.403,50	-	20/03/2022	09/03/2022 e 29/04/2022
MARÇO	287.937,36	59.487,86	59.487,86	-	59.487,86	86,38	20/04/2022	08/04/2022 e 23/05/2022
ABRIL	289.868,21	59.886,77	59.886,78	-	59.886,78	-	20/05/2022	10/05/2022
MAIO	288.504,50	59.605,03	59.605,03	-	59.605,03	-	20/06/2022	10/06/2022
JUNHO	288.504,50	59.605,03	59.605,03	-	59.605,03	-	20/07/2022	08/07/2022
JULHO	700.136,07	144.648,11	144.648,11	-	144.648,11	-	20/08/2022	10/08/2022
AGOSTO	386.059,79	79.759,95	79.759,96	-	79.759,96	-	20/09/2022	09/09/2022
SETEMBRO	382.226,71	78.968,04	78.968,04	-	78.968,04	-	20/10/2022	10/10/2022
OUTUBRO	383.538,43	79.239,04	79.239,04	-	79.239,04	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	383.538,43	79.239,04	79.239,04	-	79.239,04	-	20/12/2022	12/12/2022
DEZEMBRO	382.241,29	78.971,05	78.971,05	-	78.971,05	-	20/01/2023	29/12/2022
13º SALÁRIO	334.214,93	69.048,81	69.048,81	-	69.048,81	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	4.679.393,64	961.036,50	961.036,52	-	961.036,52	86,38		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	285.728,71	215.782,33	215.782,32	215.782,32	-	20/02/2022	10/02/2022
FEVEREIRO	286.894,71	216.662,89	216.662,88	216.662,88	-	20/03/2022	10/03/2022
MARÇO	287.937,36	217.450,29	217.450,30	217.450,30	-	20/04/2022	08/04/2022
ABRIL	289.868,21	218.908,48	218.908,48	218.908,48	-	20/05/2022	10/05/2022
MAIO	288.504,50	217.878,60	217.878,59	217.878,59	-	20/06/2022	20 e 30/06/2022
JUNHO	288.504,50	217.878,60	217.878,59	217.878,59	-	20/07/2022	08/07/2022
JULHO	700.136,07	528.742,76	528.742,76	528.742,76	-	20/08/2022	10 e 19/08/2022
AGOSTO	386.059,79	291.552,35	291.552,35	291.552,35	-	20/09/2022	09/09/2022
SETEMBRO	382.226,71	288.657,61	288.657,62	288.657,62	-	20/10/2022	10/10/2022
OUTUBRO	383.538,43	289.648,22	289.648,22	289.648,22	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	383.538,43	289.648,22	289.648,22	289.648,22	-	20/12/2022	12/12/2022
DEZEMBRO	382.241,29	288.668,62	288.668,62	288.668,62	-	20/01/2023	29/12/2022
13º SALÁRIO	334.214,93	252.399,12	252.399,12	252.399,12	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	4.679.393,64	3.533.878,09	3.533.878,07	3.533.878,07	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.879 de 12/11/2021 e Decreto nº 033 de 16/06/2020.

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66% até fevereiro/2022 e 20,66% a partir de março/2022

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 75,52%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20

ANEXO XI-A
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	11.671,00	1.633,94	1.633,94	1.633,94	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	11.671,00	1.633,94	1.633,94	1.633,94	-	20/03/2022	25/02/2022
MARÇO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/04/2022	08/04/2022
ABRIL	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/05/2022	02/05/2022
MAIO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/06/2022	01/06/2022
JUNHO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/07/2022	06/07/2022
JULHO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/08/2022	01/08/2022
AGOSTO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/09/2022	08/09/2022
SETEMBRO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/10/2022	06/10/2022
OUTUBRO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/12/2022	13/12/2022
DEZEMBRO	11.737,21	1.643,21	1.643,21	1.643,21	-	20/01/2023	27/12/2022
13º SALÁRIO	12.457,20	1.744,01	1.744,01	1.744,01	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	153.171,30	21.443,99	21.443,99	21.443,99	-		

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 906208ae-47cb-412a-b9c9-fb5502abe1a



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	11.671,00	2.294,52	2.294,52	-	2.294,52	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	11.671,00	2.294,52	2.294,52	-	2.294,52	-	20/03/2022	25/02/2022
MARÇO	11.737,21	2.424,91	2.428,43	-	2.428,43	3,52	20/04/2022	08/04/2022 e 23/05/2022
ABRIL	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/05/2022	02/05/2022
MAIO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/06/2022	01/06/2022
JUNHO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/07/2022	06/07/2022
JULHO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/08/2022	01/08/2022
AGOSTO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/09/2022	08/09/2022
SETEMBRO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/10/2022	06/10/2022
OUTUBRO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/12/2022	13/12/2022
DEZEMBRO	11.737,21	2.424,91	2.424,91	-	2.424,91	-	20/01/2023	27/12/2022
13º SALÁRIO	12.457,20	2.573,66	2.573,66	-	2.573,66	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	153.171,30	31.411,80	31.415,32	-	31.415,32	3,52		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	11.671,00	8.813,94	8.813,94	8.813,94	-	20/02/2022	28/01/2022
FEVEREIRO	11.671,00	8.813,94	8.813,94	8.813,94	-	20/03/2022	25/02/2022
MARÇO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/04/2022	08/04/2022
ABRIL	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/05/2022	02/05/2022
MAIO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/06/2022	01/06/2022
JUNHO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/07/2022	06/07/2022
JULHO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/08/2022	01/08/2022
AGOSTO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/09/2022	08/09/2022
SETEMBRO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/10/2022	06/10/2022
OUTUBRO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/11/2022	10/11/2022
NOVEMBRO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/12/2022	13/12/2022
DEZEMBRO	11.737,21	8.863,94	8.863,94	8.863,94	-	20/01/2023	27/12/2022
13º SALÁRIO	12.457,20	9.407,68	9.407,68	9.407,68	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	153.171,30	115.674,96	115.674,96	115.674,96	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ITAMBEPREV

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 1.879 de 12/11/2021 e Decreto nº 033 de 16/06/2020.

Servidores Ativos: 14%

Inativos e Pensionistas: 14%

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"): 19,66% até fevereiro/2022 e 20,66% a partir de março/2022

Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial): 75,52%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): 20

ANEXO XI-A

INATIVOS E PENSIONISTAS DO RPPS

BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR			PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO	31.391,45	3.453,06	3.453,06	3.453,06	-	20/02/2022	03/02/2022
FEVEREIRO	31.391,45	3.453,06	3.453,06	3.453,06	-	20/03/2022	04/03/2022
MARÇO	467.390,50	65.434,67	65.434,67	65.434,67	-	20/04/2022	04/04/2022
ABRIL	467.390,50	65.434,67	65.434,67	65.434,67	-	20/05/2022	04/05/2022
MAIO	477.036,07	66.785,05	66.785,05	66.785,05	-	20/06/2022	02/06/2022
JUNHO	486.339,21	68.087,49	68.087,49	68.087,49	-	20/07/2022	04/07/2022
JULHO	513.331,00	71.866,34	71.866,34	71.866,34	-	20/08/2022	02/08/2022
AGOSTO	525.242,79	73.533,99	73.533,99	73.533,99	-	20/09/2022	02/09/2022
SETEMBRO	527.777,79	73.888,89	73.888,89	73.888,89	-	20/10/2022	05/10/2022
OUTUBRO	532.678,07	74.574,93	74.574,93	74.574,93	-	20/11/2022	03/11/2022
NOVEMBRO	532.678,07	74.574,93	74.574,93	74.574,93	-	20/12/2022	05/12/2022
DEZEMBRO	532.678,07	74.574,93	74.574,93	74.574,93	-	20/01/2023	27/12/2022
13º SALÁRIO	474.612,71	66.445,80	66.445,80	66.445,80	-	20/12/2022	19/07/2022
TOTAL	5.599.937,68	782.107,81	782.107,81	782.107,81	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-B
CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO							20/02/2022	
FEVEREIRO							20/03/2022	
MARÇO							20/04/2022	
ABRIL							20/05/2022	
MAIO							20/06/2022	
JUNHO							20/07/2022	
JULHO							20/08/2022	
AGOSTO							20/09/2022	
SETEMBRO							20/10/2022	
OUTUBRO							20/11/2022	
NOVEMBRO							20/12/2022	
DEZEMBRO							20/01/2023	
13º SALÁRIO							20/12/2022	
TOTAL								

SEM REGISTRO



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO XI-C

ITAMBEPREV

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTAS SUPLEMENTAR					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
JANEIRO						20/02/2022	
FEVEREIRO						20/03/2022	
MARÇO						20/04/2022	
ABRIL						20/05/2022	
MAIO						20/06/2022	
JUNHO						20/07/2022	
JULHO						20/08/2022	
AGOSTO						20/09/2022	
SETEMBRO						20/10/2022	
OUTUBRO						20/11/2022	
NOVEMBRO						20/12/2022	
DEZEMBRO						20/01/2023	
13º SALÁRIO						20/12/2022	
TOTAL	-	-		-	-		

SEM MOVIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efcd.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.shtm> Código do documento: 906f68ae-47cb-412a-b9c9-f585102abe1a



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	463.669,47	36.270,30	36.270,31	36.270,31	-	20/02/2022	14/02/2022
FEVEREIRO	697.460,07	54.857,33	54.857,33	54.857,33	-	20/03/2022	14 E 15/03/2022
MARÇO	1.008.453,07	78.843,63	78.843,63	78.843,63	-	20/04/2022	11 E 13/04/2022
ABRIL	1.048.412,67	82.007,07	82.007,07	82.007,07	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	1.031.195,07	80.530,40	80.530,40	80.530,40	-	20/06/2022	15/06/2022
JUNHO	1.030.204,07	80.441,21	80.441,21	80.441,21	-	20/07/2022	12/07/2022
JULHO	1.026.402,87	80.153,63	80.153,63	80.153,63	-	20/08/2022	12/08/2022
AGOSTO	442.281,57	34.830,36	34.830,36	34.830,36	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	1.206.479,77	101.485,60	101.485,60	101.485,60	-	20/10/2022	13/10/2022
OUTUBRO	1.062.227,06	83.893,48	83.893,48	82.555,75	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	1.028.323,54	80.669,50	80.669,50	80.669,50	-	20/12/2022	20 E 21/12/2022
DEZEMBRO	1.040.397,12	82.008,36	82.008,36	81.908,36	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	394.969,83	27.805,14	26.686,73	26.686,73	-	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	11.480.476,18	903.796,01	902.677,61	901.239,88	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	463.669,47	102.007,29	102.007,27	7.849,33	94.157,94	-	20/02/2022	14/02/2022
FEVEREIRO	697.460,07	153.441,22	153.441,22	9.287,21	144.154,01	-	20/03/2022	14 e 15/03/2022
MARÇO	1.008.453,07	221.859,68	221.859,68	12.393,06	209.466,62	-	20/04/2022	11 e 13/04/2022
ABRIL	1.048.412,67	230.650,79	230.650,79	13.774,47	216.876,32	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	1.031.195,07	226.862,92	226.862,92	13.605,06	213.257,84	-	20/06/2022	15/06/2022
JUNHO	1.030.204,07	226.644,90	226.644,90	13.661,53	212.983,35	-	20/07/2022	12/07/2022
JULHO	1.026.402,87	225.808,63	225.808,63	13.379,18	212.429,43	-	20/08/2022	12/08/2022
AGOSTO	442.281,57	97.301,94	97.301,94	9.694,66	87.607,28	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	1.206.479,77	265.425,55	265.425,55	12.747,51	252.677,84	-	20/10/2022	13/10/2022
OUTUBRO	1.062.227,06	232.322,45	233.456,42	13.651,03	214.594,17	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	1.028.323,54	224.462,55	225.996,74	16.881,98	209.114,76	-	20/12/2022	20 e 21/12/2022
DEZEMBRO	1.040.397,12	227.385,87	228.920,07	15.557,04	219.568,96	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	394.969,83	86.904,61	83.873,54	1.212,00	83.873,54	-	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	11.480.476,18	2.521.078,40	2.522.249,67	153.694,06	2.370.762,06	-		



NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE			
PREFEITURA			
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA	SALÁRIO MATERNIDADE	TOTAL
JANEIRO	7.849,33	-	7.849,33
FEVEREIRO	8.075,21	1.212,00	9.287,21
MARÇO	11.181,06	1.212,00	12.393,06
ABRIL	11.350,47	2.424,00	13.774,47
MAIO	11.181,06	2.424,00	13.605,06
JUNHO	11.237,53	2.424,00	13.661,53
JULHO	10.955,18	2.424,00	13.379,18
AGOSTO	6.663,46	3.031,20	9.694,66
SETEMBRO	6.381,11	6.366,40	12.747,51
OUTUBRO	7.284,63	6.366,40	13.651,03
NOVEMBRO	8.696,38	8.185,60	16.881,98
DEZEMBRO	8.583,44	6.973,60	15.557,04
13º SALÁRIO	-	1.212,00	1.212,00
TOTAL	109.438,86	44.255,20	153.694,06



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	609.329,00	46.105,37	46.105,37	46.105,37	-	20/02/2022	15/02/2022
FEVEREIRO	645.427,00	50.867,56	50.867,56	50.867,56	-	20/03/2022	18/03/2022
MARÇO	618.025,00	48.541,36	48.541,36	48.541,36	-	20/04/2022	10/05/2022
ABRIL	631.391,00	49.130,48	49.130,48	49.130,48	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	662.461,00	51.107,45	51.107,45	51.107,45	-	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	679.543,00	51.124,05	51.124,05	51.124,05	-	20/07/2022	14/07/2022
JULHO	720.852,06	56.817,63	56.817,63	56.817,63	-	20/08/2022	15/08/2022
AGOSTO	649.791,00	49.560,32	49.560,32	49.560,32	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	623.895,00	48.553,06	48.553,06	48.553,06	-	20/10/2022	20/10/2022
OUTUBRO	612.136,00	48.645,16	47.845,16	47.845,16	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	662.226,00	50.446,03	50.446,03	50.446,03	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	642.527,01	50.912,33	50.912,33	50.912,33	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	553.423,16	44.583,96	44.583,17	44.583,17	147,12	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	8.311.026,23	646.394,76	645.593,97	645.593,97	147,12		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	609.329,00	134.052,38	134.052,38	17.382,18	116.670,20	-	20/02/2022	15/02/2022
FEVEREIRO	645.427,00	141.993,94	141.993,94	17.608,06	124.385,88	-	20/03/2022	18/03/2022
MARÇO	618.025,00	135.965,50	135.965,50	19.133,12	116.832,38	11.476,94	20/04/2022	10/05/2022
ABRIL	631.391,00	138.906,02	132.592,11	17.226,65	115.365,46	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	662.461,00	145.741,42	139.116,81	18.258,18	120.858,63	-	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	679.543,00	149.499,46	149.499,46	15.358,18	127.345,86	-	20/07/2022	14/07/2022
JULHO	720.852,06	158.587,45	158.587,45	7.112,89	144.265,88	-	20/08/2022	15/08/2022
AGOSTO	649.791,00	142.954,02	142.954,02	9.536,89	123.670,26	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	623.895,00	137.256,90	152.944,70	4.574,07	136.588,07	-	20/10/2022	20/10/2022
OUTUBRO	612.136,00	132.132,75	132.132,75	15.721,25	116.411,50	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	662.226,00	142.554,95	142.554,95	20.077,72	122.477,23	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	642.527,01	142.201,33	142.201,33	16.303,72	125.897,57	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	553.423,16	120.554,17	120.554,17	-	113.974,04	374,38	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	8.311.026,23	1.822.400,29	1.825.149,57	178.292,91	1.604.742,96	11.851,32		



**NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B**

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE			
FMS			
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA	SALÁRIO MATERNIDADE	TOTAL
JANEIRO	5.308,18	12.074,00	17.382,18
FEVEREIRO	5.534,06	12.074,00	17.608,06
MARÇO	5.421,12	13.712,00	19.133,12
ABRIL	5.364,65	11.862,00	17.226,65
MAIO	5.308,18	12.950,00	18.258,18
JUNHO	5.308,18	10.050,00	15.358,18
JULHO	4.912,89	2.200,00	7.112,89
AGOSTO	4.912,89	4.624,00	9.536,89
SETEMBRO	4.574,07	0	4.574,07
OUTUBRO	4.235,25	11.486,00	15.721,25
NOVEMBRO	4.291,72	15.786,00	20.077,72
DEZEMBRO	4.291,72	12.012,00	16.303,72
13º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59.462,91	118.830,00	178.292,91



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	27.356,00	2.332,33	2.332,33	2.332,33	-	20/02/2022	14/02/2022
FEVEREIRO	38.264,00	3.150,43	3.150,43	3.150,43	-	20/03/2022	15/03/2022
MARÇO	38.264,00	3.150,43	3.150,43	3.150,43	-	20/04/2022	19/04/2022
ABRIL	38.264,00	3.150,43	3.150,43	3.150,43	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	37.052,00	3.059,53	3.059,53	3.059,53	-	20/06/2022	15/06/2022
JUNHO	37.052,00	3.059,53	3.059,53	3.059,53	-	20/07/2022	13/07/2022
JULHO	34.628,00	2.877,73	2.877,73	2.877,73	-	20/08/2022	12/08/2022
AGOSTO	34.628,00	2.877,73	2.877,73	2.877,73	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	45.536,00	3.695,83	3.695,83	3.695,83	-	20/10/2022	13/10/2022
OUTUBRO	47.960,00	3.877,63	3.877,63	3.877,63	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	46.748,00	3.786,73	3.786,73	3.786,73	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	45.098,00	3.649,84	3.649,84	3.649,84	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	10.160,60	762,06	762,06	762,06	2,51	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	481.010,60	39.430,23	39.430,23	39.430,23	2,51		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	27.356,00	6.018,32	6.018,32	1.663,76	4.354,56	-	20/02/2022	14/02/2022
FEVEREIRO	38.264,00	8.418,08	8.418,08	2.284,93	6.133,15	-	20/03/2022	15/03/2022
MARÇO	38.264,00	8.418,08	8.418,08	1.016,46	7.401,62	-	20/04/2022	19/04/2022
ABRIL	38.264,00	8.418,08	8.035,44	959,99	7.075,45	-	20/05/2022	16/05/2022
MAIO	37.052,00	8.151,44	7.780,92	959,99	6.820,93	-	20/06/2022	15/06/2022
JUNHO	37.052,00	8.151,44	8.151,44	959,99	6.820,93	-	20/07/2022	15/07/2022
JULHO	34.628,00	7.618,16	7.618,16	734,11	6.537,77	-	20/08/2022	12/08/2022
AGOSTO	34.628,00	7.618,16	7.618,16	734,11	6.364,63	-	20/09/2022	20/09/2022
SETEMBRO	45.536,00	10.017,92	10.017,92	395,29	8.939,59	-	20/10/2022	13/10/2022
OUTUBRO	47.960,00	9.831,80	9.831,80	621,17	8.544,11	-	20/11/2022	18/11/2022
NOVEMBRO	46.748,00	9.583,34	9.583,34	621,17	8.962,17	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	45.098,00	9.245,09	9.245,09	677,64	8.567,45	-	20/01/2023	20/01/2023
13º SALÁRIO	10.160,60	2.082,92	2.082,92	-	2.082,92	6,86	20/12/2022	21/12/2022
TOTAL	481.010,60	103.572,83	102.819,67	11.628,61	88.605,28	6,86		



**NOTA EXPLICATIVA
ANEXO XIII-B**

BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE			
FMAS			
COMPETÊNCIA	SALÁRIO FAMÍLIA	SALÁRIO MATERNIDADE	TOTAL
JANEIRO	451,76	1.212,00	1.663,76
FEVEREIRO	1.072,93	1.212,00	2.284,93
MARÇO	1.016,46	0	1.016,46
ABRIL	959,99	0	959,99
MAIO	959,99	0	959,99
JUNHO	959,99	0	959,99
JULHO	734,11	0	734,11
AGOSTO	734,11	0	734,11
SETEMBRO	395,29	0	395,29
OUTUBRO	621,17	0	621,17
NOVEMBRO	621,17	0	621,17
DEZEMBRO	677,64	0	677,64
13º SALÁRIO	0	0	-
TOTAL	9.204,61	2.424,00	11.628,61



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		RETIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR (A)			PRINCIPAL (D)	ENCARGOS (E)		
JANEIRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/02/2022	16/02/2022
FEVEREIRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/03/2022	11/03/2022
MARÇO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/04/2022	12/04/2022
ABRIL	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/05/2022	17/05/2022
MAIO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/07/2022	18/07/2022
JULHO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/08/2022	22/08/2022
AGOSTO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/09/2022	19/09/2022
SETEMBRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/10/2022	18/10/2022
OUTUBRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/11/2022	17/11/2022
NOVEMBRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/01/2023	29/12/2022
13º SALÁRIO	5.100,00	404,46	404,46	404,46	-	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	66.300,00	5.257,98	5.257,98	5.257,98	-		



RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO XIII-B

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RGPS)

ITAMBEPREV

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (A)	DEVIDA (B)	CONTABILIZADA (C)	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (D)	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
					PRINCIPAL (E)	ENCARGOS		
JANEIRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/02/2022	16/02/2022
FEVEREIRO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/03/2022	11/03/2022
MARÇO	5.100,00	1.122,00	1.122,00	-	1.122,00	-	20/04/2022	12/04/2022
ABRIL	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/05/2022	17/05/2022
MAIO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/06/2022	20/06/2022
JUNHO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/07/2022	18/07/2022
JULHO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/08/2022	22/08/2022
AGOSTO	5.100,00	1.045,50	1.045,50	-	1.045,50	-	20/09/2022	19/09/2022
SETEMBRO	5.100,00	1.045,50	1.045,50	-	1.045,50	-	20/10/2022	18/10/2022
OUTUBRO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/11/2022	17/11/2022
NOVEMBRO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/12/2022	20/12/2022
DEZEMBRO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/01/2023	29/12/2022
13º SALÁRIO	5.100,00	1.071,00	1.071,00	-	1.071,00	-	20/12/2022	20/12/2022
TOTAL	66.300,00	14.025,00	14.025,00	-	14.025,00	-		



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8e06f249-6ffc-4db2-8380-0ecb4f9554ad

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao **item 47**, do Anexo II, da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 189, de 14 de dezembro de 2022, em apenso enviamos o **DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE-PE, REFERENTE A DELIBERAÇÕES PUBLICADAS NOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) ANOS, COMPREENDENDO O EXERCÍCIO REFERENTE AO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E 02 ANOS ANTERIORES, EVIDENCIANDO AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA O SEU EFETIVO CUMPRIMENTO.**

Itambé-PE, 15 de fevereiro de 2023


HUGO CORREIA DE ANDRADE

Secretário para Assuntos Jurídicos

Portaria nº 019, de 04/01/2021


NERIVALDO DE SOUZA MELO

Coordenador do Sistema de Controle Interno

Portaria nº 007, de 04/01/2021



DECLARAÇÃO

Item 48 do Anexo II da resolução TC nº 189/2022

Declaro para os devidos fins do item supra referenciado, que o mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, incluídos os contratos de gestão, vigentes no exercício encontra-se em processo de elaboração.

Em momento oportuno apresentaremos o documento no prazo definido para retificação de prestação de contas, conforme resolução desta egrégia Corte de Contas

MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
PREFEITA

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ANEXO XXVII

MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS
(RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022)

Nº Contratação Emergencial	Modalidade	Processo/Ano	Portaria Comissão	Nome / Razão Social	CPF/CNPJ	Objeto	Data Contratação	Prazo Contratual	Local	Valor (R\$)
389/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Adsandra dos Santos Fernandes Moraes	084.279.534.02	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
392/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Jailma Prudêncio do Nascimento	115.683.734.06	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
393/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Janaina Trajano Ferreira	061.938.774.28	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
394/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Janikelly Alves da Silva	017.827.084.99	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
395/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	José Antônio da Silva	026.863.564.13	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
397/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Marcelo Gomes Bezerra	034.936.294.78	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
398/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Marcos Ferreira Ribeiro Júnior	107.861.444.08	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de ENFERMEIRA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 2.330,00
399/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Maria da Conceição Queiroz da Silva Souza	076.836.384.55	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 1.750,00
400/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Maria de Fátima Belarmino Correia	095.847.884.85	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 1.750,00



401/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Maria de Fátima Félix de Lima Torres	091.603.364.39	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 1.750,00
403/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Rayan Felipe Barbosa da Costa	097.232.384.89	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de MÉDICO, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 7.200,00
404/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Tais Marques do Nascimento	115.553.074.85	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de BIOMÉDICO visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 7.200,00
405/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Valéria Maria de Sousa Silva	046.953.024.38	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM- CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	04/01/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 1.750,00
946/2021	Contratação emergencial temporária	2021	020/21	Ladjane De Fatima Pontes De Araújo	520.789.734.91	O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO (a), ao CONTRATANTE, dos serviços de RECEPCIONISTA - CT, visando o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.	01/06/2021	1º termo aditivo 30/12/2021 - 30/06/2022	Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba	R\$ 1.100,00

LEGENDA:

Nº Contratação Emergencial: informar o número da contratação emergencial amparada pela Lei nº 13.979/2020

Modalidade: modalidade utilizada para aquisição do bem ou contratação do serviço.

Processo: número do processo e ano.

Portaria Comissão: número da portaria que designou a comissão para realizar os processos de aquisição.

Nome / Razão Social: nome do fornecedor do bem ou serviço.

CPF / CNPJ: número de inscrição do fornecedor na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Objeto: discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado.

Data Contratação: data da formalização da contratação ou, se não houver, da emissão do empenho.

Prazo Contratual: prazo de vigência da contratação. **Local:** local da entrega do bem ou da prestação do serviço. **Valor (R\$):** valor total da contratação.





Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: **Selecione um Estabelecimento:** ou complete o CNPJ Raiz 07.165.511/

2022 ▼

07.165.511/0001-02 ▼

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Completo: 07.165.511/0001-02

Endereço: R Josue De Castro 84 - Centro - Itambe - Pe

CEP: 55920-000

Início da Atividade: 10/01/2005

Data da última atualização na RFB na extração: 10/01/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **0,5000**

Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **0,5000**

Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	1.266.539,66	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	38,0417	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	21.845	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	16.510	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL (84.11-6/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de	1,0000		0,0000

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:eed5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

Índice de Custo:	0,0000	Gravidade:	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	39,1414%	Número de Ordem de Custo:	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
			Índice Composto:	0,0000



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stcex.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eed5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2022 ▼

Selecione um Estabelecimento:

31.483.079/0001-82 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 31.483.079/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,0000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAMBE

CNPJ Completo: 31.483.079/0001-82

Endereço: R Josue De Castro 84 - Centro - Itambe - Pe

CEP: 55920-000

Início da Atividade: 23/08/2018

Data da última atualização na RFB na extração: 23/08/2018

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0000

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP: 1,0000

Data do Cálculo: 30/09/2021

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: eed5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

Em face das disposições contidas na Resolução CNP nº 1329/2017, COMUNICAMOS que para este CNPJ o FAP não foi calculado, tendo sido seu valor atribuído, por definição. Em razão disso, como não será possível registrar contestação ao FAP atribuído, também não será possível visualizar os elementos previdenciários vinculados a este CNPJ, posto não terem sido os mesmos utilizados para o cálculo do FAP desta Vigência.

* FAP = 1,0000. Não foram encontradas declarações em GFIPs e eSocial com vínculos válidos para o Estabelecimento no período-base de cálculo (de 01/01/2019 a 31/12/2020) para o ano de vigência 2022. (Res. CNP 1.329/2017).



Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: **Selecione um Estabelecimento:** ou complete o CNPJ Raiz 10.150.050/

2022 ▼

10.150.050/0001-09 ▼

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 1,0051 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: MUNICIPIO DE ITAMBE

CNPJ Completo: 10.150.050/0001-09

Endereço: R Josue De Castro 84 - Centro - Itambe - Pe

CEP: 55920-000

Início da Atividade: 06/01/1975

Data da última atualização na RFB na extração: 26/02/2005

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 1,0051

Data do Cálculo : 30/09/2021

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 1,0051

Data do Cálculo: 30/09/2021

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	1
Massa Salarial:	19.777.280,34	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	575,2917	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	21.845	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	16.510	Valor Total de Benefícios Pagos:	4.060,22

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL (84.11-6/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	1,7382	Número de Ordem de Frequência:	8.213,6859	Percentil de Ordem de Frequência:	49,7467
Índice de Gravidade:	0,1738	Número de Ordem de	8.103,3626		49,0785

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validarDoc.seam?codigo=documento:ead5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

Índice de Custo:	0,2053	Gravidade:	Percentil de Ordem de Gravidade:
Taxa Média de Rotatividade:	2,0649%	Número de Ordem de Custo:	9.142,7879
		Percentil de Ordem de Custo:	55,374
		Índice Composto:	1,0051



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eed5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

***Ano de Vigência:** **Selecione um Estabelecimento:** **ou complete o CNPJ Raiz 10.417.698/**

2022 ▼

10.417.698/0001-07 ▼

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2021 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE

CNPJ Completo: 10.417.698/0001-07

Endereço: R Josue De Castro 84 Sala 01 - Centro - Itambe - Pe

CEP: 55920-000

Início da Atividade: 17/10/2008

Data da última atualização na RFB na extração: 17/10/2008

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2022

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2019 a 31/12/2020

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à 23/05/2021

Previdência Social - GFIP:

Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações

Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas:

Data de extração dos dados de benefícios: 01/06/2021

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 16/03/2021

Ano de Referência: 2019

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : **0,5000**

Data do Cálculo : **30/09/2021**

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: **0,5000**

Data do Cálculo: **30/09/2021**

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	11.303.995,45	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	244,5417	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	21.845	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	16.510	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL (84.11-6/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Freqüência:	0,0000	Número de Ordem de Freqüência:	1,0000	Percentil de Ordem de Freqüência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de	1,0000		0,0000

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:ead5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

Índice de Custo:	0,0000	Gravidade:	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	1,5176%	Número de Ordem de Custo:	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
			Índice Composto:	0,0000



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stcex.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eed5e1c8-fc34-4e65-8087-f1909797c25f

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



Extrato de Conta Corrente

G33624100451256
24/01/2023 10:00



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25813-X FUNDO D MUNICIPAL
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador.aspx?codigo_documento=ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33624100451256
24/01/2023 10:10



Cliente

Agência 2425-2
Conta 25813-X FUNDO D MUNICIPAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.112,41			267,654427		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.123,06			267,654427		267,654427

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.112,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	10,65
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	10,65
SALDO ATUAL =	1.123,06

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcd.cce.pe.gov.br/efp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e-d-c883-4e75-995d-483aap94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.e.gov.br/epp/validaDoc;seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad6f7

Conta: 77	25.881- 4 FEM 2	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		8.510,09	8.510,09
SALDO CONCILIADO		8.510,09	8.510,09

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3362410045125610
24/01/2023 10:08



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 25881-4 FUNDO FEM 2
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e4-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336241004512561
24/01/2023 10:11



Cliente

Agência 2425-2
Conta 25881-4 FUNDO FEM 2
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	8.429,37			2.028,170474		
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.510,09			2.028,170474		2.028,170474

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.429,37
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,72
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,72
SALDO ATUAL =	8.510,09

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.bb.com.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento|ebd500e4-c883-4e75-995d-483a9d4ad6f7>



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: eb4500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad617

Conta:	79	26.988-3 - lei aldir blanc	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco:	Banco do Brasil S.A.		0,00	0,00
SALDO CONCILIADO			0,00	0,00

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G332060832177
06/01/2023 08:3



Cliente

Agência 2425-2
Conta 26988-3
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33206083217786
06/01/2023 08:35



Cliente

Agência 2425-2
Conta 26988-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Extrato de Conta Corrente

G33624100451256
24/01/2023 10:00



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 29488-8 ITAMBE COSIP
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 023784371000107 DANILO DE SOU	120.201	380,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.731	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	391,00 C	0,00
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.601	80.793,99 D	
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.602	83,72 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	80.877,71 C	0,00
14/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 14/12 1246 76087-0 CASTRO E ROCHA	551.246.000.076.087	1.964,81 D	
14/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.964,81 C	0,00
16/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 1247 10835932000108 CELPE CIA ENER	257.892.382	79.726,46 C	79.726,46
20/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 1247 10835932000108 CELPE CIA ENER	258.585.641	2.437,46 C	
20/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 341 1247 10835932000108 CELPE CIA ENER	258.585.751	2.810,46 C	84.974,38 C
21/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 21/12 2425 5026-1 M SILVEIRA CAS	552.425.000.005.026	18.200,00 D	
21/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 21/12 8240 1184-3 J F M CONSTRUC	558.240.000.001.184	13.531,00 D	
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 023784371000107 DANILO DE SOU	122.101	380,00 D	
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.759	11,00 D	52.852,38 C
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.601	28,39 D	
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.602	147,48 D	
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.603	28,39 D	
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.604	1.258,33 D	
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.605	811,21 D	
26/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.606	2.800,55 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.607	28,39 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.608	491,16 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.609	28,39 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.610	28,24 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.611	94,68 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.612	558,67 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.613	522,40 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.614	34,41 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.615	142,66 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.616	18,37 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.617	45,44 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.618	54,04 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.619	73,88 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.620	70,76 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.621	262,26 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.622	169,45 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.623	14.541,11 D
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	122.624	7.180,62 D
26/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	122.625	7.735,15 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.626	106,94 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.627	266,01 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.628	598,83 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.629	267,52 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.630	203,88 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.631	214,49 D
26/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.632	269,10 D



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad617



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7

26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.633	250,95 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.634	229,68 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.635	332,25 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.636	665,75 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.637	803,25 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.638	280,88 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.639	771,46 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.640	27,56 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.641	1.008,79 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.642	288,40 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	122.643	111,52 D	
26/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 109 Pagamento de Boleto	122.644	7.494,75 D	1.505,94
31/12/2022	0000	00000	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM 999 S A L D O			1.505,94

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33624100451256
24/01/2023 10:1



Cliente

Agência 2425-2
 Conta 29488-8 ITAMBE COSIP
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	92.917,88			84.461,091359		
02/12/2022	RESGATE	391,00			355,125393	1,101019550	84.105,965966
	Aplicação 25/11/2022	391,00			355,125393		
06/12/2022	RESGATE	80.877,71			73.397,884347	1,101907919	10.708,081617
	Aplicação 25/11/2022	80.877,71			73.397,884347		
14/12/2022	RESGATE	1.964,81			1.778,790552	1,104576364	8.929,291067
	Aplicação 25/11/2022	1.964,81			1.778,790552		
30/12/2022	SALDO ATUAL	9.911,09			8.929,291067		8.929,291067

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	92.917,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	83.233,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	226,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	226,73
SALDO ATUAL =	9.911,09

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eccc.pec.pe.gov.br/epjg/validar.js?seamCodigoDocumento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad67

Conta: 63 C/C Nº 0045-9 - IPVA.	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Caixa Econômica Federal	396.585,45	396.585,45
SALDO CONCILIADO		396.585,45

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

0774/006/00000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	306423	APLICACAO	762,61D	762,61D
01/12/2022	500103	ARR DH CB	366,82C	395,79D
01/12/2022	500103	ARR INTER	395,79C	0,00D
01/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
02/12/2022	465708	APLICACAO	57,35D	57,35D
02/12/2022	500103	ARR DH CB	46,41C	10,94D
02/12/2022	500103	ARR INTER	10,94C	0,00D
02/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
05/12/2022	259257	APLICACAO	94,44D	94,44D
05/12/2022	500103	ARR DH CB	94,44C	0,00D
05/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
06/12/2022	309677	APLICACAO	106,27D	106,27D
06/12/2022	500103	ARR DH CB	106,27C	0,00D
06/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
07/12/2022	515658	APLICACAO	1.496,38D	1.496,38D
07/12/2022	500103	ARR DH CB	1.212,83C	283,55D
07/12/2022	500103	ARR INTER	283,55C	0,00D
07/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
08/12/2022	555787	APLICACAO	453,40D	453,40D
08/12/2022	500103	ARR DH CB	139,91C	313,49D
08/12/2022	500103	ARR INTER	313,49C	0,00D
08/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
09/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
12/12/2022	586912	APLICACAO	3.000,63D	3.000,63D
12/12/2022	500103	ARR DH CB	1.721,10C	1.279,53D
12/12/2022	500103	ARR INTER	1.279,53C	0,00D
12/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
13/12/2022	339858	APLICACAO	2.077,72D	2.077,72D
13/12/2022	500103	ARR DH CB	1.322,51C	755,21D
13/12/2022	500103	ARR INTER	755,21C	0,00D
13/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
14/12/2022	413398	APLICACAO	616,97D	616,97D
14/12/2022	500103	ARR DH CB	616,97C	0,00D
14/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
15/12/2022	489668	APLICACAO	135,23D	135,23D
15/12/2022	500103	ARR INTER	135,23C	0,00D
15/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
16/12/2022	287404	APLICACAO	69,18D	69,18D
16/12/2022	500103	ARR DH CB	69,18C	0,00D
16/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
19/12/2022	273292	APLICACAO	206,99D	206,99D
19/12/2022	500103	ARR DH CB	132,10C	74,89D
19/12/2022	500103	ARR DH CB	74,89C	0,00D
19/12/2022	-	SALDO TOTAL	-	0,00D
20/12/2022	607455	APLICACAO	549,86D	549,86D
20/12/2022	500103	ARR DH CB	464,14C	85,72D

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/01/2023 09:54

20/12/2022	500103	ARR INTER	85,72C	0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	320091	APLICACAO	35,03D	35,03D
21/12/2022	500103	ARR INTER	35,03C	0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	607546	APLICACAO	411,76D	411,76D
22/12/2022	500103	ARR DH CB	318,62C	93,14D
22/12/2022	500103	ARR INTER	93,14C	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	593772	APLICACAO	3.418,73D	3.418,73D
23/12/2022	500103	ARR DH AG	386,64C	3.032,09D
23/12/2022	500103	ARR DH CB	557,09C	2.475,00D
23/12/2022	500103	ARR INTER	2.475,00C	0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	525407	APLICACAO	247,74D	247,74D
26/12/2022	500103	ARR DH CB	247,74C	0,00
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	55,00D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	55,00C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	585681	APLICACAO	1.097,65D	1.097,65D
27/12/2022	500103	ARR DH CB	1.097,65C	0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	308291	APLICACAO	311,04D	311,04D
28/12/2022	500103	ARR DH CB	40,97C	270,07D
28/12/2022	500103	ARR INTER	270,07C	0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	315680	APLICACAO	35,78D	35,78D
29/12/2022	500103	ARR DH CB	10,87C	24,91D
29/12/2022	500103	ARR INTER	24,91C	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência GOIANA, PE	Código 0774	Operação 0055	Emissão 24/01/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000045-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	378.042,88C	56.794,669743
Aplicações	15.184,76C	2.270,983443
Resgates	55,00D	8,203166
Rendimento Bruto no Mês	3.412,81C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	396.585,45C	59.057,450020
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	762,61C	114,523459
02 / 12	APLICACAO	57,35C	8,608958
05 / 12	APLICACAO	94,44C	14,170926
06 / 12	APLICACAO	106,27C	15,939679
07 / 12	APLICACAO	1.496,38C	224,355591
08 / 12	APLICACAO	453,40C	67,951816
12 / 12	APLICACAO	3.000,63C	449,348671
13 / 12	APLICACAO	2.077,72C	311,016373
14 / 12	APLICACAO	616,97C	92,317922
15 / 12	APLICACAO	135,23C	20,226498
16 / 12	APLICACAO	69,18C	10,343169
19 / 12	APLICACAO	206,99C	30,934873
20 / 12	APLICACAO	549,86C	82,144241
21 / 12	APLICACAO	35,03C	5,231090
22 / 12	APLICACAO	411,76C	61,464266
23 / 12	APLICACAO	3.418,73C	510,116822
26 / 12	APLICACAO	247,74C	36,951136
26 / 12	RESGATE	55,00D	8,203166
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	1.097,65C	163,652175
28 / 12	APLICACAO	311,04C	46,355468
29 / 12	APLICACAO	35,78C	5,330302

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94addf7

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad6f7

Conta: 33	C/C Nº 126-5 ICMS ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Caixa Econômica Federal		18.312,09	18.312,09
SALDO CONCILIADO		18.312,09	18.312,09

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:
GovConta CAIXA:
Conta Referência:
Nome:
Período:

GOVCONTA CAIXA
1657600033
1657/006/0000012655
PM ITAMBE ICMS 111
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.281,20C
02/12/2022	021212	ENVIO TEV	500,00D	13.781,20C
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		13.781,20C
05/12/2022	001294	DP DINH AG	4.137,88C	17.919,08C
05/12/2022	050836	ENVIO TEV	1.503,60D	16.415,48C
05/12/2022	050836	ENVIO TEV	1.820,00D	14.595,48C
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.595,48C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	4.532,02C	19.127,50C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	247,21C	19.374,71C
06/12/2022	001294	DP DINH AG	265.734,13C	285.108,84C
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		285.108,84C
07/12/2022	001294	DP DINH AG	136.768,62C	421.877,46C
07/12/2022	070830	ENVIO TEV	50.000,00D	371.877,46C
07/12/2022	111710	ENVIO TED	200.000,00D	171.877,46C
07/12/2022	111710	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	171.866,46C
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		171.866,46C
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		171.866,46C
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		171.866,46C
12/12/2022	121126	ENVIO TEV	2.321,30D	169.545,16C
12/12/2022	121127	ENVIO TEV	5.000,00D	164.545,16C
12/12/2022	121128	ENVIO TEV	5.300,00D	159.245,16C
12/12/2022	121205	ENVIO TEV	12.924,00D	146.321,17C
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		146.321,17C
13/12/2022	001294	DP DINH AG	46.139,06C	192.460,23C
13/12/2022	001294	DP DINH AG	1.486,49C	193.946,72C
13/12/2022	131204	ENVIO TEV	500,00D	193.446,72C
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		193.446,72C
14/12/2022	001294	DP DINH AG	3.053,17C	196.499,89C
14/12/2022	141041	ENVIO TEV	40.000,00D	156.499,89C
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		156.499,89C
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		156.499,89C
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		156.499,89C
19/12/2022	191024	ENVIO TEV	70.000,00D	86.499,89C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		86.499,89C
20/12/2022	001294	DP DINH AG	232.289,97C	318.789,86C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		318.789,86C
21/12/2022	001294	DP DINH AG	7.726,88C	326.516,74C
21/12/2022	111758	ENVIO TED	100.000,00D	226.516,74C
21/12/2022	211039	ENVIO TEV	200.000,00D	26.516,74C
21/12/2022	111758	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	26.505,74C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		26.505,74C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		26.505,74C
23/12/2022	114039	ENVIO TED	17.150,00D	9.355,74C
23/12/2022	114039	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	9.344,74C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.344,74C
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	9.289,74C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 23/01/2023 09:45
 https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/Impri

26/12/2022	-	SALDO TOTAL		9.289,74
27/12/2022	001294	DP DINH AG	446,07C	9.735,81
27/12/2022	001294	DP DINH AG	103.365,10C	113.100,91
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		113.100,91
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		113.100,91
29/12/2022	152819	ENVIO TED	1.200,00D	111.900,91
29/12/2022	153209	ENVIO TED	3.000,00D	108.900,91
29/12/2022	159262	ENVIO TED	20.778,50D	88.122,41
29/12/2022	291052	ENVIO TEV	1.018,08D	87.104,33
29/12/2022	291216	ENVIO TEV	1.528,13D	85.576,20
29/12/2022	291218	ENVIO TEV	1.018,08D	84.558,12
29/12/2022	291255	ENVIO TEV	50.000,00D	34.558,12
29/12/2022	291420	ENVIO TEV	10.000,00D	24.558,12
29/12/2022	291423	ENVIO TEV	6.228,00D	18.330,12
29/12/2022	152819	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	18.319,12
29/12/2022	153209	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	18.308,12
29/12/2022	159262	DOC/TED ELETRONICO	11,00D	18.297,12
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		18.297,12
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		18.297,12
31/12/2022	-	SALDO FINAL		18.297,12

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual
 Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad617


**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 23/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAMBE ICMS IPI Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00000126-5	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	14,84C	2,229880
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,13C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	14,97C	2,229880
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 726** Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001**0101****Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**7474****Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppp.validaDoc.seam.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad617

Conta: 9	C/C Nº 283.141-4 - DESONERAÇÃO DO ICMS	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.763,23	1.763,23
SALDO CONCILIADO		1.763,23	1.763,23

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3360610105316986
06/01/2023 10:24



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 283141-4 PREF MUN ITAMBE ICMS
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 76602540491 RITA DE CASSIA MA	122.801	1.528,13 D	
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 06837769405 LUISA MARIA BARBO	122.802	1.386,00 D	
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 10967278465 JULIANO OLIVEIRA	122.803	1.386,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.166	11,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.167	11,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.168	11,00 D	
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.333,13 C	0,00
29/12/2022		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.142,06 C	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	11,42 D	
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	122.901	2.231,90 D	
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 001556491000114 JOSE DA SILVA	122.902	4.000,00 D	
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.278	11,00 D	
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.279	11,00 D	
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.123,26 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336061010531695
06/01/2023 10:23



Cliente

Agência 2425-2
Conta 283141-4 PREF MUN ITAMBE ICMS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.125,79			10.113,196006		
28/12/2022	RESGATE	4.333,13			3.907,033153	1,109058928	6.206,16285
	Aplicação 13/05/2022	3.033,62			2.735,309764		
	Aplicação 30/05/2022	1.198,41			1.080,564917		
	Aplicação 30/06/2022	101,10			91,158472		
29/12/2022	RESGATE	5.123,26			4.617,603090	1,109506361	1.588,55976
	Aplicação 30/06/2022	1.087,93			980,555611		
	Aplicação 29/07/2022	1.179,52			1.063,100703		
	Aplicação 30/08/2022	1.169,19			1.053,789887		
	Aplicação 30/09/2022	1.158,86			1.044,482611		
	Aplicação 28/10/2022	527,76			475,674278		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.763,23			1.588,559763		1.588,55976

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.125,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	9.456,39
RENDIMENTO BRUTO (+)	93,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	93,83
SALDO ATUAL =	1.763,23

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcd.cef.pe.gov.br/epp/validarDoc.aspx?seamCodigo=documento:ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7>



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pt-br.sic.gov.br/pp/validarDoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad677

Conta: 11 C/C/ Nº 5864-5 - PDDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	12.063,29	12.063,29
SALDO CONCILIADO	12.063,29	12.063,29

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3360610105310
06/01/2023 10:3



Cliente

Agência 2425-2
Conta 5864-5
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336061010531695
06/01/2023 10:34



Cliente

Agência 2425-2
Conta 5864-5 PREF MUN DE ITAMBE-PDDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.956,50			10.868,294812		
30/12/2022	SALDO ATUAL	12.063,29			10.868,294812		10.868,294812

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.956,50
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	106,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	106,79
SALDO ATUAL =	12.063,29 ✓

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecapce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94dad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sig.epm.gov.br/epm/validaDocs/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta: 59	C/C Nº 006244-5 - ARRECAÇÃO PMI	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		105.983,76	105.983,76
SALDO CONCILIADO		105.983,76	105.983,76

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/013/00006244

MUNICIPIO DE ITAMBÉ

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR			90.416,88
01/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.418,95
02/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.418,95
03/12/2022	000000	REM BASICA	0,17830000	22,62C	90.441,57
03/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	63,54C	90.505,11
03/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
05/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
06/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
07/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
08/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
09/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
12/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
13/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
14/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
15/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
16/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
19/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.505,11
20/12/2022	000000	REM BASICA	0,18160000	46,83C	90.551,94
20/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	129,18C	90.681,12
20/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.681,12
21/12/2022	000000	REM BASICA	0,20930000	30,62C	90.711,74
21/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	73,30C	90.785,04C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.785,04C
22/12/2022	000000	REM BASICA	0,20930000	27,36C	90.812,40C
22/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	65,49C	90.877,89C
22/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.877,89C
23/12/2022	000000	REM BASICA	0,20930000	23,69C	90.901,58C
23/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	56,71C	90.958,29C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.958,29C
25/12/2022	000000	REM BASICA	0,18120000	0,21C	90.958,50C
25/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	0,57C	90.959,07C
25/12/2022	-	SALDO TOTAL			90.959,07C
26/12/2022	000000	REM BASICA	0,14400000	17,83C	90.976,90C
26/12/2022	000000	CRED JUROS	0,00500000	61,99C	91.038,89C
26/12/2022	261324	CRED TEV	0,00000000	14.653,47C	105.692,36C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL			105.692,36C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL			105.692,36C
28/12/2022	281419	CRED TEV	0,00000000	291,40C	105.983,76C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL			105.983,76C
29/12/2022	-	SALDO TOTAL			105.983,76C
30/12/2022	-	SALDO TOTAL			105.983,76C
31/12/2022	-	SALDO FINAL			105.983,76C

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/validaDoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad617

Conta: 4	C/C Nº 8478-6 - CONTA DE ARRECADAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		7.343,61	7.343,61
SALDO CONCILIADO		7.343,61	7.343,61

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 8478-6 PREF MUN ITAMBE ARREC PMI
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.090	80.000,00 C	
				01/12 2425 49090-3 PREFEITURA MUN			
01/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	254.661.385	14,80 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
01/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	254.661.385	3,65 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
01/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.013.414	585,68 D	
				01/12 2425 13414-7 CLAUDIANO RODR			
01/12/2022		2425	99015	120 Transferido para Poupança	552.425.510.011.248	1.369,20 D	
				01/12 2425 510011248-0 ADRIANO DA SIL			
01/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.967.000.022.098	27.800,00 D	
				01/12 2967 22098-1 HENPA COMERCIO			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	50.263,57 D	0,00 C
02/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.014.225	67.548,21 C	
				02/12 2425 14225-5 PM ITAMBE -FEB			
02/12/2022		3234	99015	870 Transferência recebida	553.234.000.011.442	1.199,84 C	
				02/12 3234 11442-1 DER PERNAMBUCO			
02/12/2022		3234	99015	870 Transferência recebida	553.234.000.011.442	285,15 C	
				02/12 3234 11442-1 DER PERNAMBUCO			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	55.000,00 D	
				104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	60.000,00 D	
				104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.712	11,00 D	1
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.713	11,00 D	2
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45.998,80 C	0,00 C
05/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.316.601	891,18 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
05/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.028.430	1.672,80 D	
				05/12 0446 28430-0 MARCOS ANTONIO			
05/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.802.000.079.303	671,20 D	
				05/12 2802 79303-5 ROSINEIDE MARI			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	1.528,13 D	
				237 0218 06258135455 KEILLA RODRIGUES			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.502	1.018,08 D	
				237 0218 08192909476 DANIELA GALDINO D			
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.503	680,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad617



			237 0218 021363897000198 JESSICA DA SI			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.504	1.528,13 D	
			237 0218 09926776450 LEIDYANE SERAFIM			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.078.892	11,00 D	3
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.078.893	11,00 D	4
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.078.894	11,00 D	5
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.078.895	11,00 D	6
			Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.251,16 C	0,00 C
06/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.024.614	70,82 C	
			06/12 2425 24614-X REGIME P P S M			
06/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.601	3.129,42 D	
			SISTEMA DJO - DEPÓSITO JUDICIAL			
06/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.058,60 C	0,00 C
07/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	256.014.694	200.000,00 C	
			104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ICMS			
07/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	256.139.470	1.004,77 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
07/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	256.139.483	736,38 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
07/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.314	9.000,00 D	
			07/12 1509 52314-3 TAVARES G ADVO			
07/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.023.885	550,20 D	
			07/12 2425 23885-6 CRISTIANO MANO			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	138,99 D	
			290 0001 012586574000172 SINDICATO DOS			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	18.392,71 D	
			104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
07/12/2022	0000	13105	375 Impostos	120.703	12.920,46 D	
			DARF - 10.150.050/0001-09 -3703			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.704	28,26 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.705	6.094,01 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.706	1.158,43 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.707	260,46 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.708	782,32 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.709	28,11 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.710	193,55 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.711	239,27 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.712	633,13 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.713	1.685,74 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7

07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.713	1.000,17 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.714	250,12 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.715	27,24 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.716	733,79 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.717	112,93 D	
07/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletó COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	120.718	5.856,11 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.719	115,13 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.720	341,15 D	
07/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletó COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	120.721	5.941,11 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.722	85,81 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.723	953,70 D	
07/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	120.724	696,87 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 026775297000150 IJP CABRAL PR	120.725	15.450,00 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	120.726	4.478,10 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4661 020470692000149 L B COMERCIO	120.727	14.028,76 D	
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA	120.728	7.727,31 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.769	11,00 D	7
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.770	11,00 D	8
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.771	11,00 D	9
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.772	11,00 D	10
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.773	11,00 D	11
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.774	11,00 D	12
07/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	92.771,38 D	0,00 C
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 12/12 3234 CEPE CIA 00010150050000109	553.234.000.091.130	1.133,83 D	
12/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletó IMPrensa NACIONAL	121.201	1.595,72 D	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 05582103414 JOSE TIAGO ALMEID	121.202	1.512,00 D	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	1.386,00 D	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



			237 0218 10967278465 JULIANO OLIVEIRA				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	1.386,00 D		
			237 0218 06837769405 LUISA MARIA BARBO				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.205	1.018,08 D		
			260 0001 09108682470 RONIERES FELIX DA				
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.206	9.325,24 D		
			033 4065 008033646000187 EDGAR RODRIGU				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.988	11,00 D	13	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.989	11,00 D	14	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.990	11,00 D	15	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.991	11,00 D	16	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.992	11,00 D	17	
			Cobrança referente 12/12/2022				
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.411,87 C	0,00 C	
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.130	88,06 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.132	12,82 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.135	9,31 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.135	24,61 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.136	116,28 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.146.136	132,16 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.156.513	24,61 C		
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED				
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	1.500,00 D		
			237 0218 011800950000117 SOCIEDADE MUS				
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	121.302	235,00 D		
			PAGSEGURO INTERNET INST DE PAG				
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	121.303	235,00 D		
			PAGSEGURO INTERNET INST DE PAG				
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	500,00 D		
			237 0218 10035632798 ELIANE MARIA DE S				
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	3.000,00 D		
			237 0218 33365474404 CLIVIA MOREIRA TR				
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.306	3.000,00 D		
			237 0218 02466732491 IVO GUEDES GONDIM				
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.291	11,00 D	18	
			Cobrança referente 13/12/2022				
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.292	11,00 D	19	
			Cobrança referente 13/12/2022				
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.293	11,00 D	20	
			Cobrança referente 13/12/2022				
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.294	11,00 D	21	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efcc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7

Cobrança referente 13/12/2022

13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.106,15 C
14/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	60.000,00 C
			14/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB		
14/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.354.303	142.897,05 C
			237 0218 9595420000132 REGIME PROPRIO		
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	554.020.000.125.760	2.562,80 D
			14/12 4020 125760-9 ALENA CORREA D		
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600	10.151,81 D
			14/12 8075 600-9 DISTRIBUIDORA		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.401	162,16 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.402	265,41 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.403	286,32 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.404	223,14 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.405	186,86 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.406	315,86 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.407	579,47 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.408	568,54 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.409	372,49 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.410	143,01 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.411	308,98 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.412	711,24 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.413	348,13 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.414	23,21 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.415	217,64 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.416	698,34 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.417	162,28 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.418	63,21 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.419	65,81 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.420	54,95 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.421	41,48 D
			NEOENERGIA PERNAMBUCO		



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad617



14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.422	142,36 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.423	17,39 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.424	457,89 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.425	229,96 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.426	109,57 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.427	121,22 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.428	270,64 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.429	108,04 D
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.430	5.410,94 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.431	970,06 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.432	1.808,81 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.433	93,75 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.434	1.308,52 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.435	28,11 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.436	1.181,37 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.437	28,11 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.438	114,48 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.439	717,30 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.440	28,11 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.441	465,73 D
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.442	1.225,62 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.443	28,11 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.444	879,81 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.445	399,23 D
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM	121.446	7.390,02 D
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.447	380,92 D

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500e4d-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.448	1.061,12 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.449	976,82 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.450	192,03 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.451	1.097,99 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.452	28,11 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.453	297,51 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.454	178,15 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.455	28,11 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	121.456	34.678,95 D			
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.457	33.748,15 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	121.458	10.813,89 D			
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM					
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.459	2.468,10 D			
			NEOENERGIA PERNAMBUCO					
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.460	1.600,80 D			
			237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM					
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.079.525	11,00 D	22		
			Cobrança referente 14/12/2022					
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	73.287,11 D	0,00 C		
15/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	257.710.939	14.807,35 C			
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED					
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	117.945,21 D			
			15/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M					
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	103.137,86 C	0,00 C		
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.058.853	3.000,00 D			
			16/12 0220 58853-9 AUSTIN C A J L					
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	2.000,00 D			
			237 0218 03050789417 GILSON TAVARES PA					
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.718	11,00 D	23		
			Cobrança referente 16/12/2022					
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.011,00 C	0,00 C		
19/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.325.865	551,93 C			
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED					
19/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.007.000.006.615	5.376,25 D			
			19/12 0007 6615-X IMPACTO COMUNI					
19/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	551.836.000.116.901	2.110,00 D			
			19/12 1836 116901-7 BRASCON G AMBI					
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.934,32 C	0,00 C		
20/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.937.475	2.960,40 C			
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED					

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7



20/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.937.483	1.150,48 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
20/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	258.937.486	4.285,34 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	710,01 D	
			237 1877 011289733000104 DISVESA - DIS			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.157.638	11,00 D	24
			Cobrança referente 20/12/2022			
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.675,21 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.225.382	100.000,00 C	
			104 1657 10150050000109 PM ITAMBE ICMS			
21/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.311.729	551,93 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.058.853	3.000,00 D	
			21/12 0220 58853-9 AUSTIN C A J L			
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.005.026	2.972,00 D	
			21/12 2425 5026-1 M SILVEIRA CAS			
21/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.101	78.958,55 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15.621,38 D	0,00 C
22/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.090	190.000,00 C	
			22/12 2425 49090-3 PREFEITURA MUN			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.537.062	84,22 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.537.063	2.616,46 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.537.063	137,79 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.537.065	428,36 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.537.066	2.107,43 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.570.945	138,09 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	226.672,12 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	4.000,00 D	
			237 0218 23603062434 LUCY ALEXANDRE DA			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.310.430	11,00 D	25
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.310.431	11,00 D	26
			Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.181,77 C	0,00 C
23/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.017.065	2.130,00 D	
			23/12 0446 17065-8 MEGAFRIO LTDA			
23/12/2022	2425	99015	120 Transferido para Poupança	551.234.510.210.139	5.643,61 D	
			23/12 1234 510210139-7 ASSUERO FALCAO			
23/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.013.414	978,96 D	
			23/12 2425 13414-7 CLAUDIANO RODR			
23/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.033	500,00 D	
			23/12 2425 26033-9 THAMARA DE ARA			
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	4.018,08 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://efce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

23/12/2022	0000	13103	330 TED Transf.Licr.Disponiv	122.301	1.010,00 D	
			104 4913 04634120445 ANA DACIA DE PONT			
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.571.100.349.490	11,00 D	27
			Cobrança referente 23/12/2022			
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.281,65 C	0,00 C
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.298	230,51 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.302	868,82 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.023.813	9.773,99 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.023.814	20.837,45 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.023.818	14.807,35 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.023.897	20.837,45 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	67.355,57 D	0,00 C
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	30.476,59 D	
			27/12 08:36 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	15.000,00 D	
			27/12 08:36 ASSISTENCIA ITAMBE			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	45.476,59 C	0,00 C
28/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.024.614	70,82 C	
			28/12 11:42 REGIME P P S M ITAMBE AD			
28/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.390.800	142.988,25 C	
			237 0218 9595420000132 REGIME PROPRIO			
28/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	12.000,00 D	
			28/12 08:56 ASSISTENCIA ITAMBE			
28/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	553.234.000.091.130	906,49 D	
			28/12 11:15 CEPE 00010150050000109			
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	130.152,58 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14134	789 Correios	4.380	69,60 C	
			EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE			
29/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.631.168	9.773,99 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.393	272,21 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.663.192	272,21 C	
			104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	15.839,57 D	
			29/12 12:56 A POSTO SERR NEGRA LTDA			
29/12/2022	2425	99015	120 Transferido para Poupança	550.261.510.050.210	1.672,80 D	
			29/12 13:45 JONILSON FERREIRA DIAS			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.044.840	220,00 D	
			29/12 15:17 M. J. VELOSO ARAUJO			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.052.314	9.000,00 D	
			29/12 09:57 TAVARES G ADVOGADOS			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.363.000.215.067	12.645,00 D	
			29/12 08:54 BDV T C ATACADISTA EIREL			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.013.038	1.528,13 D	
			29/12 13:29 MARIA JOSE F SEGUNDA			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7





29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 15:15 SEVERINO JERONIMO MELO M	552.425.000.014.727	2.664,90 D
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:10 ASSISTENCIA ITAMBE	552.425.000.025.524	5.000,00 D
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 14:44 PRIME CONSULT REC E REP	552.857.000.086.151	28.064,10 D
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 14:29 UP DENT IMPORT EXPORT CO	553.574.000.032.304	1.454,40 D
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 14:02 DIAS REZENDE & ALENCAR	553.699.000.111.859	10.000,00 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.901	668,47 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.902	405,33 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.903	544,75 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.904	1.260,61 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.905	1.037,70 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.906	1.153,87 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.907	36,58 D
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.908	116,95 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 05582103414 JOSE TIAGO ALMEID	122.909	1.512,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 03050789417 GILSON TAVARES PA	122.910	1.672,80 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 10329189425 JOEDSON SOUZA DE	122.911	1.018,08 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 08468652466 MARCIA MARIA DA S	122.912	1.882,41 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 12629167470 ELANE COSTA DOS S	122.913	1.998,38 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 02067669478 SANDALO JOSE DE A	122.914	1.512,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 06837769405 LUISA MARIA BARBO	122.915	1.386,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 10967278465 JULIANO OLIVEIRA	122.916	1.386,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 380 0001 07713328408 FLAVIA SANTOS DA	122.917	2.636,30 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 08810298403 ALAN DE ARAUJO BA	122.918	1.591,80 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0774 08985496476 MARIO BISPO GOMES	122.919	1.302,00 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 17458315415 ANTONIO CARLOS DE	122.920	2.055,30 D
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.921	1.672,80 D

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDocumento> Código do documento: ebd500e4d-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

			237 0218 10722836465 FILIPE KEVLIN PER			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.922	1.260,00 D	
			033 4065 70026958430 QUIR HERES DOS SA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.923	1.672,80 D	
			104 0774 09009888436 PATRICIA LUCIA DA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.924	1.260,00 D	
			104 1657 07591203401 CINTIA LUCAS DE A			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.925	1.260,00 D	
			104 4913 13817541473 DANIEL OLIVEIRA D			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.926	2.769,80 D	
			104 1657 05635428452 ANA PAULA PEREIRA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.927	35.757,74 D	
			104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.215	11,00 D	28
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.216	11,00 D	29
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.217	11,00 D	30
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.218	11,00 D	31
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.219	11,00 D	32
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.220	11,00 D	33
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.221	11,00 D	34
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.222	11,00 D	35
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.223	11,00 D	36
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.224	11,00 D	37
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.225	11,00 D	38
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.226	11,00 D	39
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.227	11,00 D	40
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.228	11,00 D	41
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.229	11,00 D	42
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.230	11,00 D	43
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.231	11,00 D	44
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.232	11,00 D	45
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.233	11,00 D	46
			Cobrança referente 29/12/2022			

29/12/2022	0000	00000	070 RESGATE AUTOMATICO
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O

1.974 07077852013



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 2425-2
Conta 8478-6 PREF MUN ITAMBE ARREC PMI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5.353,59			4.866,343222		
01/12/2022	APLICAÇÃO	50.263,57			45.670,473574	1,100570370	50.536,816796
02/12/2022	RESGATE	45.988,80			41.769,285568	1,101019550	8.767,531228
	Aplicação 25/11/2022	3.715,42			3.374,528779		
	Aplicação 28/11/2022	1.642,52			1.491,814443		
	Aplicação 01/12/2022	40.630,86			36.902,942346		
05/12/2022	RESGATE	6.251,16			5.675,321093	1,101463670	3.092,210135
	Aplicação 01/12/2022	6.251,16			5.675,321093		
06/12/2022	RESGATE	3.058,60			2.775,731027	1,101907919	316,479108
	Aplicação 01/12/2022	3.058,60			2.775,731027		
07/12/2022	APLICAÇÃO	92.771,38			84.157,650489	1,102352305	84.474,129591
12/12/2022	RESGATE	17.411,87			15.775,945143	1,103697423	68.698,184451
	Aplicação 01/12/2022	349,30			316,479108		
	Aplicação 07/12/2022	17.062,57			15.459,466035		
13/12/2022	RESGATE	8.106,15			7.341,828869	1,104105005	61.356,355581
	Aplicação 07/12/2022	8.106,15			7.341,828869		
14/12/2022	APLICAÇÃO	73.287,11			66.348,613267	1,104576364	127.704,968851
15/12/2022	RESGATE	103.137,86			93.335,464498	1,105023268	34.369,504351
	Aplicação 07/12/2022	67.800,20			61.356,355585		
	Aplicação 14/12/2022	35.337,66			31.979,108913		
16/12/2022	RESGATE	5.011,00			4.532,913274	1,105470080	29.836,591081
	Aplicação 14/12/2022	5.011,00			4.532,913274		
19/12/2022	RESGATE	6.934,32			6.270,213010	1,105914582	23.566,378070
	Aplicação 14/12/2022	6.934,32			6.270,213010		
20/12/2022	APLICAÇÃO	7.675,21			6.937,342894	1,106361631	30.503,720964
21/12/2022	APLICAÇÃO	15.621,38			14.113,847628	1,106812289	44.617,568592
22/12/2022	RESGATE	35.181,77			31.773,595460	1,107264365	12.843,973132
	Aplicação 14/12/2022	26.094,21			23.566,378070		
	Aplicação 20/12/2022	7.681,47			6.937,342894		
	Aplicação 21/12/2022	1.406,09			1.269,874496		
23/12/2022	RESGATE	10.281,65			9.281,825461	1,107718524	3.562,147671
	Aplicação 21/12/2022	10.281,65			9.281,825461		
26/12/2022	APLICAÇÃO	67.355,57			60.781,191231	1,108164691	64.343,338902
27/12/2022	RESGATE	45.476,59			41.021,318684	1,108608681	23.322,020218
	Aplicação 21/12/2022	3.949,03			3.562,147671		
	Aplicação 26/12/2022	41.527,56			37.459,171013		
28/12/2022	APLICAÇÃO	130.152,58			117.354,070837	1,109058928	140.676,091055
29/12/2022	RESGATE	148.740,36			134.059,943438	1,109506361	6.616,147617
	Aplicação 26/12/2022	25.875,93			23.322,020218		
	Aplicação 28/12/2022	122.864,43			110.737,923220		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.343,61			6.616,147617		6.616,147617

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.353,59
APLICAÇÕES (+)	437.126,80
RESGATES (-)	435.580,13
RENTIMIENTOS BRUTOS (+)	110,25



RENDIMENTO BRUTO (+)	443,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	443,35
SALDO ATUAL =	7.343,61

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pt-br.sic.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta: 17 C/C/ Nº 10183-4 - TRANSPORTE ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	279.000,23	279.000,23
SALDO CONCILIADO	279.000,23	279.000,23

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G338091231109820
09/01/2023 12:31



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 10183-4 TRANSPORTE ESCOLAR CFE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	22.868,37 D	
				237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.296	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	22.879,37 C	0,00
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.300	7.856,80 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.980.302	33.883,90 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
26/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	41.740,70 D	0,00
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.394	33.883,90 C	
				104 1294 10572014000133 GEPE SEFAZ TED			
29/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	260.653.396	7.856,80 C	
				104 1294 10572071000112 FUNDEB TED COM			
29/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	41.740,70 D	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://ctce.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.seam Código do documento: ebd500e9-c883-4e75-995d-483a944d6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33809123110982600
09/01/2023 12:38



Cliente

Agência 2425-2
Conta 10183-4 TRANSPORTE ESCOLAR CFE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	216.501,60			196.797,003335		
13/12/2022	RESGATE	22.879,37			20.722,096084	1,104105005	176.074,907251
	Aplicação 20/06/2022	3.651,48			3.307,185691		
	Aplicação 13/07/2022	19.227,89			17.414,910393		
26/12/2022	APLICAÇÃO	41.740,70			37.666,513234	1,108164691	213.741,420485
29/12/2022	APLICAÇÃO	41.740,70			37.620,965023	1,109506361	251.362,385508
30/12/2022	SALDO ATUAL	279.000,23			251.362,385508		251.362,385508

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	216.501,60
APLICAÇÕES (+)	83.481,40
RESGATES (-)	22.879,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.896,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.896,60
SALDO ATUAL =	279.000,23

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta:	16	C/C/ Nº 11253-4 - SALARIO EDUCAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco:	Banco do Brasil S.A.		833,18	833,18
SALDO CONCILIADO			833,18	833,18

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de _____



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3360610426606
06/01/2023 10:4



Cliente

Agência 2425-2
Conta 11253-4
Período solicitado 12 / 2022

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd1500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336061042660064
06/01/2023 10:45



Cliente

Agência 2425-2
Conta 11253-4 PM ITAMBE-QSE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	825,81			750,647228		
30/12/2022	SALDO ATUAL	833,18			750,647228		750,647228

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	825,81
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,37
SALDO ATUAL =	833,18

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.bb.com.br/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500e-d-c883-4e75-995d-483ad4ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta: 39	PMI ITAMBE CEX	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		35,93	35,93
SALDO CONCILIADO		35,93	35,93

APROVADO

Em, 30 de Dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3342409293867541
24/01/2023 09:32



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11307-7 PM ITAMBE -CEX
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: ebd4500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334240929386754
24/01/2023 09:3



Cliente

Agência 2425-2
Conta 11307-7 PM ITAMBE -CEX
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	35,59			8,564208		
30/12/2022	SALDO ATUAL	35,93			8,564208		8,564208

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,59
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,34
SALDO ATUAL =	35,93

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcd.cef.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e-d-c883-4e75-995d-483aa04ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

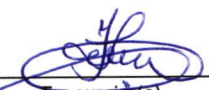


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.tce.pe.gov.br/validadorDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad6f7

Conta: 13 C/C/ Nº 11455-3 - -PNAT	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	5.617,78	30.101,12
Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		
Data	Movimento	
04/10/2022	Crédito indevido retenção ISS - empresa LIGA engenharia.	24.483,34
	Saldo Parcial	30.101,12
	SALDO CONCILIADO	30.101,12

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33626100847034960
26/01/2023 10:13



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11455-3 PM ITAMBE-PNAT
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336261008470348
26/01/2023 10:10



Cliente

Agência 2425-2
Conta 11455-3 PM ITAMBE-PNAT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	29.834,65			27.119,290443		
30/12/2022	SALDO ATUAL	30.101,12			27.119,290443		27.119,290443

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.834,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	266,47
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	266,47
SALDO ATUAL =	30.101,12

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura: https://cert.sic.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e4-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta: 14 C/C/ Nº 11611-4 - CIDE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	11.604,62	11.604,62
SALDO CONCILIADO	11.604,62	11.604,62

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G336061042660064
06/01/2023 10:47



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 11611-4 PM ITAMBE -CIDE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010659942000130 JUNIOR ANTONI	120.501	4.544,84 D	
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.544,84 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppi/validaDoc.segn> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33606104266006
06/01/2023 10:4



Cliente

Agência 2425-2
Conta 11611-4 PM ITAMBE -CIDE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	16.041,21			14.581,243687		
05/12/2022	RESGATE	4.544,84			4.126,182391	1,101463670	10.455,061296
	Aplicação 13/05/2022	4.544,84			4.126,182391		
30/12/2022	SALDO ATUAL	11.604,62			10.455,061296		10.455,061296

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.041,21
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.544,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	108,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	108,25
SALDO ATUAL =	11.604,62

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctcd.cef.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e1-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.itec.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad67

Conta: 21	C/C/ Nº 14225-5 - FUNDEB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		2.782.134,07	2.753.890,48

Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
20/12/2022	Pagamento do e-social, referente ao mês de novembro/2022.	-28.243,59	0,00
	Saldo Parcial	2.753.890,48	2.753.890,48
	SALDO CONCILIADO	2.753.890,48	2.753.890,48

APROVADO

Em, 30 de Dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G332190944394837
19/01/2023 09:52



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14225-5 PM ITAMBE -FEB
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	375 Impostos DEPTO ESTADUAL-DETRAN PE	120.101	158,66 D	
01/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto INMETRO - SERVICOS METROLOGICO	120.102	207,34 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	120.103	331.769,32 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	120.104	5.059,54 D	
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	120.105	226.508,41 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	563.703,27 C	0,00 C
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB	552.425.000.008.478	67.548,21 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	394.217,64 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	107.846,09 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	73.080,60 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	20.330,90 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	3.768,97 D	
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 02/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	5.561,92 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	672.354,33 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 04602724469 BRUNA MARQUES DE	120.501	1.528,13 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 10648799425 AMANDA MARIA CAVA	120.502	1.528,13 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 70685211428 ROSANGELA MARIA D	120.503	1.766,44 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 82955115487 MARIA DO SOCORRO	120.504	1.018,08 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 12298455422 LUCIANA MARIA DA	120.505	1.018,08 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 11766491405 BEATRIZ MARIA DA	120.506	891,41 D	
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.507	1.825,80 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etc.tce.pe.gov.br/pepp/vaidadoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



			237 0218 09366119441 KALARKIANE PONTES			
05/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.508	1.018,08 D	
			104 4913 13772850499 TELURIO DE FREITA			
05/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.594,15 C	0,00
06/12/2022	0000	14011	639 IPVA	350	5.233,74 C	
06/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	413.380,02 C	
06/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	7.024,49 C	
06/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	425.638,25 D	0,00
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.701	2.654,86 D	
			290 0001 012586574000172 SINDICATO DOS			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.702	654,48 D	
			104 1657 007054405000151 SINDICATO DOS			
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.703	38.602,75 D	
			104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE			
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	41.912,09 C	0,00
09/12/2022	0000	14011	683 ITR	350	225,22 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	168.850,69 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	19.700,37 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.386,05 C	
09/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	262.617,80 C	
09/12/2022	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	2.327,29 C	
09/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	462.107,42 D	0,00
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.787	25.372,91 D	
			12/12 0099 37787-2 REDE NET COMER			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.446.000.017.065	32.985,00 D	
			12/12 0446 17065-8 MEGAFRIO LTDA			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.018.437	18.198,08 D	
			12/12 2425 18437-3 CONVENIO CONSI			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	16.424,77 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	92.980,76 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	638 ITCMD	350	7.051,77 C	
13/12/2022	0000	14011	639 IPVA	350	5.636,30 C	
13/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	73.488,71 C	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	175.574,55 D	
			237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	37.310,27 D	
			104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	126.708,04 C	0,00 C
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.401	99,44 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.402	115,84 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
14/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	121.403	1.672,34 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.404	851,75 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.405	445,25 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
14/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	121.406	335,69 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etceq.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.semg> Código do documento: ebd500e4c883-4e75-995d-483aa94ad677



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad6f7

14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.407	181,99 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.408	707,29 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.409	256,29 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.410	193,90 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.411	162,14 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.412	1.903,15 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.413	744,37 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.414	203,69 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.415	924,69 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.416	28,11 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.417	503,85 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.418	638,32 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.419	2.349,04 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 362 Pagamento conta luz	121.420	946,58 D	
14/12/2022	0000	13105	NEOENERGIA PERNAMBUCO 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.421	764,06 D	
14/12/2022	0000	00000	104 1657 10233918485 EMANUELLE BELARMI 848 Resgate Automático	1.972	14.027,78 C	0,00 C
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 15/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM	551.636.000.111.165	1.400,00 D	
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 15/12 2425 13038-9 MARIA JOSE F S	552.425.000.013.038	1.528,13 D	
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 623 0001 04652928440 MARCIA FELIPE DA	121.501	1.018,08 D	
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 12629167470 ELANE COSTA DOS S	121.502	764,06 D	
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 005672865000118 RANIELSON PER	121.503	519,20 D	
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.229,47 C	0,00 C
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 16/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT	552.857.000.086.151	1.045,00 D	
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	121.601	8.119,36 D	
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	121.602	81.022,61 D	
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	121.603	124.869,73 D	

16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	847,91 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	215.904,61 C	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	683 ITR	350	7,79 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.853,98 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	12.817,03 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	5.455,95 C	
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	172.776,04 C	
20/12/2022	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	698,38 C	
20/12/2022	0000	14011	639 IPVA	350	4.899,13 C	
20/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	377.894,06 C	
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.001	155.123,23 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	529.279,13 D	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	399.783,25 C	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	739,60 D	
			104 0617 013603534000154 CENTER LUZ SE			
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.102	82.063,74 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	316.979,91 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	285.038,75 C	
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	500.505,12 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	24.410,91 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.203	901,34 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.204	118.997,74 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.205	5.059,54 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.206	287.037,69 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.207	454.202,60 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.106.076,19 C	0,00 C
27/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	6.494,78 C	
27/12/2022	0000	14011	639 IPVA	350	5.888,66 C	
27/12/2022	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	168.014,32 C	
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	107.846,09 D	
			27/12 08:35 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	73.080,60 D	
			27/12 08:37 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	394.217,64 D	
			27/12 08:38 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	3.768,97 D	
			27/12 08:39 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	5.561,92 D	
			27/12 08:39 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	20.330,90 D	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:gb4500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad617>



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500e4d-c883-4e75-995d-483aa94ad677

27/12 08:40 R P PREV SOC MUN ITAMBE						
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	424.408,36 C	0,00 C
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.212,00 D	
237 0218 11389952401 RAFAELA SANTOS DA						
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.212,00 C	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	683 ITR	350	15,77 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	98.597,09 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11.503,65 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.896,87 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	155.722,45 C	
29/12/2022	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	654,03 C	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.099.000.037.787	41.397,99 D	
29/12 12:49 REDE NET COMERCIO SERVIC						
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	1.235,00 D	
29/12 14:01 PRIME CONSULT REC E REP						
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	558.075.000.000.600	2.062,00 D	
29/12 14:02 DISTRIBUIDORA M LTDA						
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.901	2.051,67 D	
PORTO S COMP DE S GERAIS						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	1.018,08 D	
237 0218 12298455422 LUCIANA MARIA DA						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	1.882,41 D	
237 0218 09926776450 LEIDYANE SERAFIM						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	891,41 D	
237 0218 70685211428 ROSANGELA MARIA D						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	1.528,13 D	
237 0218 09366119441 KALARKIANE PONTES						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	1.018,08 D	
104 4913 13772850499 TELURIO DE FREITA						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	1.018,08 D	
237 0218 82955115487 MARIA DO SOCORRO						
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	32.439,17 D	
104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM						
29/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	184.847,84 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33219094439483
19/01/2023 09:52



Cliente

Agência 2425-2
Conta 14225-5 PM ITAMBE -FEB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.081.089,23			3.709.654,498362		
01/12/2022	RESGATE	563.703,27			512.191,937350	1,100570370	3.197.462,56101
	Aplicação 04/10/2022	110.674,39			100.560,934943		
	Aplicação 10/10/2022	312.285,82			283.749,073855		
	Aplicação 11/10/2022	5.206,47			4.730,697739		
	Aplicação 18/10/2022	135.536,59			123.151,230813		
02/12/2022	RESGATE	672.354,33			610.665,205718	1,101019550	2.586.797,35529
	Aplicação 18/10/2022	103.819,05			94.293,556605		
	Aplicação 20/10/2022	104.137,35			94.582,657078		
	Aplicação 25/10/2022	306.035,23			277.956,219204		
	Aplicação 31/10/2022	158.362,70			143.832,772831		
05/12/2022	RESGATE	10.594,15			9.618,247327	1,101463670	2.577.179,10796
	Aplicação 31/10/2022	10.594,15			9.618,247327		
06/12/2022	APLICAÇÃO	425.638,25			386.273,882473	1,101907919	2.963.452,99044
07/12/2022	RESGATE	41.912,09			38.020,594514	1,102352305	2.925.432,39592
	Aplicação 31/10/2022	41.912,09			38.020,594514		
09/12/2022	APLICAÇÃO	462.107,42			418.860,126210	1,103249966	3.344.292,52213
12/12/2022	RESGATE	92.980,76			84.244,792153	1,103697423	3.260.047,72998
	Aplicação 31/10/2022	92.980,76			84.244,792153		
13/12/2022	RESGATE	126.708,04			114.760,860087	1,104105005	3.145.286,86989
	Aplicação 31/10/2022	126.708,04			114.760,860087		
14/12/2022	RESGATE	14.027,78			12.699,692350	1,104576364	3.132.587,17754
	Aplicação 31/10/2022	14.027,78			12.699,692350		
15/12/2022	RESGATE	5.229,47			4.732,452385	1,105023268	3.127.854,72516
	Aplicação 31/10/2022	5.229,47			4.732,452385		
16/12/2022	RESGATE	215.904,61			195.305,701987	1,105470080	2.932.549,02317
	Aplicação 31/10/2022	215.904,61			195.305,701987		
20/12/2022	APLICAÇÃO	529.279,13			478.396,136642	1,106361631	3.410.945,15981
21/12/2022	APLICAÇÃO	316.979,91			286.389,944483	1,106812289	3.697.335,10429
22/12/2022	RESGATE	1.106.076,19			998.926,927447	1,107264365	2.698.408,17685
	Aplicação 31/10/2022	33.534,76			30.286,134691		
	Aplicação 01/11/2022	230.952,38			208.579,259741		
	Aplicação 08/11/2022	230.155,97			207.860,000758		
	Aplicação 10/11/2022	488.756,47			441.409,013400		
	Aplicação 16/11/2022	122.676,61			110.792,518857		
27/12/2022	RESGATE	424.408,36			382.829,728174	1,108608681	2.315.578,44867
	Aplicação 16/11/2022	143.915,83			129.816,614084		
	Aplicação 18/11/2022	9.156,94			8.259,851498		
	Aplicação 23/11/2022	232.263,78			209.509,255950		
	Aplicação 28/11/2022	39.071,81			35.244,006642		
28/12/2022	RESGATE	1.212,00			1.092,818397	1,109058928	2.314.485,63028
	Aplicação 28/11/2022	1.212,00			1.092,818397		
29/12/2022	APLICAÇÃO	184.847,84			166.603,677543	1,109506361	2.481.089,30782
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.753.890,48			2.481.089,307824		2.481.089,307824

Resumo do mês

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Asses em: https://etec.pe.gov.br/epp/validaDoc.aspx Código do documento: ebd500e4c883475095d483094ad67



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

SALDO ANTERIOR	4.081.089,23
APLICAÇÕES (+)	1.918.852,55
RESGATES (-)	3.275.111,05
RENDIMENTO BRUTO (+)	29.059,75
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	29.059,75
SALDO ATUAL =	2.753.890,48

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/ppp/validaDocumento> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta:	25	C/C/ Nº 14637-4 - SIMPLES NACIONAL	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco:	Banco do Brasil S.A.		1.160,37	1.160,37
SALDO CONCILIADO			1.160,37	1.160,37

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33420114992056
20/01/2023 12:00



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14637-4 PM ITAMBE -SNA
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	87,99 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,30 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	279,86 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	44,61 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	391,83 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	106,73 C	
01/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	70,57 C	
01/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.190	4.071,19 D	
				01/12 2425 25190-9 KALINE KESSIA			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.079,30 C	0,00
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	500,00 D	
				237 0218 04737673412 GLICYELLE MARTINS			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	500,00 D	
				104 4913 04342808447 JOSE CARLOS ALEXA			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.717	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.718	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.022,00 C	0,00 C
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,21 C	
06/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	519,15 C	
06/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	524,36 D	0,00 C
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
07/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	15,00 D	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,31 C	
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	192,57 C	
08/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	49,46 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	252,34 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	588,85 C	
09/12/2022		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	593,85 D	0,00 C
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	600,00 D	
				237 0218 61209198487 HELLEN KELLY VIEI			
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	1.018,08 D	
				237 0218 10329189425 JOEDSON SOUZA DE			
12/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.994	11,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500e4c883-4e75-995d-483aa94ad67



12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.102.995	11,00 D	
Cobrança referente 12/12/2022						
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.640,08 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	9.313,73 C	
13/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.324,86 C	
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	500,00 D	
13/12 2425 14727-3 SEVERINO JERON						
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	2.200,00 D	
237 0218 028863266000187 JOANIO ALVES						
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	1.200,00 D	
341 8310 014713224000155 PLANTEL ENGEN						
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.297	11,00 D	
Cobrança referente 13/12/2022						
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.298	11,00 D	
Cobrança referente 13/12/2022						
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	6.716,59 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	216,85 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	4,10 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
14/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	250,95 D	0,00 C
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	956,48 C	
16/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	452,04 C	
16/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.418,52 D	0,00 C
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,01 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	313,51 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,45 C	
19/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	349,97 D	0,00 C
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,46 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
20/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	106,16 C	
20/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.001	244,35 D	
NEOENERGIA PERNAMBUCO						
20/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.002	214,66 D	
NEOENERGIA PERNAMBUCO						
20/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.003	292,34 D	
NEOENERGIA PERNAMBUCO						
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	619,73 C	0,00 C
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	257,28 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	626,75 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
21/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.069,49 C	
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.958,52 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	111,63 C	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam?Codigo_documento:ebd500ed4e8834e75995d4483aa94ad6f7

22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	946,83 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5.203,10 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	164,01 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	252,26 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.543,99 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.425,17 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	3.375,51 C	
22/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10.008,85 C	
22/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 22/12 0115 43306-3 UNA D LTDA EPP	550.115.000.043.306	2.103,80 D	
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 026775297000150 IJP CABRAL PR	122.201	15.450,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.444	11,00 D	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.466,55 D	0,00
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,02 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,05 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	67,50 C	
23/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,55 C	
23/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 23/12 2425 25190-9 KALINE KESSIA	552.425.000.025.190	14.408,79 D	
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	14.320,67 C	0,00
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	19,15 C	
26/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,06 C	
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29,21 D	0,00
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	27,88 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	167,88 C	
27/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	23,65 C	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	219,41 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	550,56 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	229,30 C	
28/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	41,99 C	
28/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	821,85 D	0,00 C
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,89 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
29/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,58 C	
29/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida AG OU CNT DEST DO CRED INVAL	500.001	100,00 C	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 09:17 SAYONARA DA SILVA SOUZA	552.425.000.006.031	100,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 707 0218 03407957432 JERUSA DOS SANTOS	122.901	100,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 09108682470 RONIERES FELIX DA	122.902	1.018,08 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 03407957432 JERUSA DOS SANTOS	122.903	100,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 03050789417 GILSON TAVARES PA	122.904	327,20 D	
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.234	11,00 D	

29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.235	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.236	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.237	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.567,69 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	0,89 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,83 C	
30/12/2022	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	65,15 C	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87,87 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483a94ad6f7



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3342011499205048
20/01/2023 12:05



Cliente

Agência 2425-2
Conta 14637-4 PM ITAMBE -SNA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.665,74			4.241,091766		
01/12/2022	RESGATE	3.079,30			2.797,912868	1,100570370	1.443,178898
	Aplicação 23/11/2022	2.571,51			2.336,528364		
	Aplicação 24/11/2022	507,79			461,384504		
02/12/2022	RESGATE	1.022,00			928,230566	1,101019550	514,948332
	Aplicação 24/11/2022	1.022,00			928,230566		
06/12/2022	APLICAÇÃO	524,36			475,865533	1,101907919	990,813865
07/12/2022	APLICAÇÃO	15,00			13,607265	1,102352305	1.004,421130
08/12/2022	APLICAÇÃO	252,34			228,817572	1,102799916	1.233,238702
09/12/2022	APLICAÇÃO	593,85			538,273300	1,103249966	1.771,512002
12/12/2022	RESGATE	1.640,08			1.485,986981	1,103697423	285,525021
	Aplicação 24/11/2022	46,27			41,924067		
	Aplicação 28/11/2022	20,24			18,340191		
	Aplicação 30/11/2022	501,83			454,684074		
	Aplicação 06/12/2022	525,21			475,865533		
	Aplicação 07/12/2022	15,02			13,607265		
	Aplicação 08/12/2022	252,55			228,817572		
	Aplicação 09/12/2022	278,96			252,748279		
13/12/2022	APLICAÇÃO	6.716,59			6.083,289152	1,104105005	6.368,814173
14/12/2022	APLICAÇÃO	250,95			227,191173	1,104576364	6.596,005346
16/12/2022	APLICAÇÃO	1.418,52			1.283,182625	1,105470080	7.879,187971
19/12/2022	APLICAÇÃO	349,97			316,453011	1,105914582	8.195,640982
20/12/2022	RESGATE	619,73			560,151386	1,106361631	7.635,489596
	Aplicação 09/12/2022	315,89			285,525021		
	Aplicação 13/12/2022	303,84			274,626365		
21/12/2022	APLICAÇÃO	1.958,52			1.769,514143	1,106812289	9.405,003739
22/12/2022	APLICAÇÃO	5.466,55			4.936,987202	1,107264365	14.341,990941
23/12/2022	RESGATE	14.320,67			12.928,076665	1,107718524	1.413,914276
	Aplicação 13/12/2022	6.434,36			5.808,662787		
	Aplicação 14/12/2022	251,66			227,191173		
	Aplicação 16/12/2022	1.421,41			1.283,182625		
	Aplicação 19/12/2022	350,54			316,453011		
	Aplicação 21/12/2022	1.960,12			1.769,514143		
	Aplicação 22/12/2022	3.902,58			3.523,072926		
26/12/2022	APLICAÇÃO	29,21			26,358897	1,108164691	1.440,273173
27/12/2022	APLICAÇÃO	219,41			197,914741	1,108608681	1.638,187914
28/12/2022	APLICAÇÃO	821,85			741,033663	1,109058928	2.379,221577
29/12/2022	RESGATE	1.567,69			1.412,961705	1,109506361	966,259872
	Aplicação 22/12/2022	1.567,69			1.412,961705		
30/12/2022	APLICAÇÃO	87,87			79,165572	1,109952177	1.045,425444
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.160,37			1.045,425444		1.045,425444

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.665,74
APLICAÇÕES (+)	18.704,99
RESGATES (-)	22.249,47

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecfz-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: eb4500ed-c883-4e75-995d-483ag94ad67

RENDIMENTO BRUTO (+)	39,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,11
SALDO ATUAL =	1.160,37

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.cpf.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94ad6f7

Conta: 26	C/C/ N° 14731-1 - CFM PRD MINERAL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		7.644,94	7.644,94
SALDO CONCILIADO		7.644,94	7.644,94

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33420120797339001
20/01/2023 12:14



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14731-1 CFM PRD MINERAL
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	3.559,44 C	
14/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	35,59 D	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.523,85 D	0,00 C
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 04737673412 GLICYELLE MARTINS	122.801	500,00 D	
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 08869433455 KELLY ROBERTA DA	122.802	500,00 D	
28/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 13567123475 GLEYDSON BRUNO DA	122.803	500,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.149	11,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.150	11,00 D	
28/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 28/12/2022	833.621.100.351.151	11,00 D	
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.533,00 C	0,00 C
29/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 10:01 VIVA DISTRIB DE PRODUTOS	550.067.000.045.591	3.040,00 D	
29/12/2022		2425	99015	120 Transferido para Poupança 29/12 10:34 ADRIANO DA SILVA LIMA	552.425.510.011.248	1.369,20 D	
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA	122.901	335,97 D	
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.238	11,00 D	
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.756,17 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc/seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483ad94ad67



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33420120797339015
20/01/2023 12:15



Ciente

Agência 2425-2
Conta 14731-1 CFM PRD MINERAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	10.304,23			9.366,402991		
14/12/2022	APLICAÇÃO	3.523,85			3.190,227597	1,104576364	12.556,630588
28/12/2022	RESGATE	1.533,00			1.382,252973	1,109058928	11.174,377615
	Aplicação 13/05/2022	1.533,00			1.382,252973		
29/12/2022	RESGATE	4.756,17			4.286,744238	1,109506361	6.887,633377
	Aplicação 13/05/2022	1.018,56			918,025627		
	Aplicação 08/08/2022	1.088,95			981,470948		
	Aplicação 13/09/2022	1.078,93			972,443454		
	Aplicação 17/10/2022	1.569,73			1.414,804209		
30/12/2022	SALDO ATUAL	7.644,94			6.887,633377		6.887,633377

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.304,23
APLICAÇÕES (+)	3.523,85
RESGATES (-)	6.289,17
RENDIMENTO BRUTO (+)	106,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	106,03
SALDO ATUAL =	7.644,94

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcb.bb.com.br/vh/pepp/validaDoc.seam> Código do documento: ebd500ed-c883-4e75-995d-483aa94kd6f7



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.spf.gov.br/epi/validaDoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta:	22	C/C/ Nº 14937-3 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco:	Banco do Brasil S.A.		91.997,90	91.997,90
SALDO CONCILIADO			91.997,90	91.997,90

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334201149920504
20/01/2023 12:0



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14937-3 PM ITAMBE-BRALF
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G333420114992050
20/01/2023 12:00



Ciente

Agência 2425-2
Conta 14937-3 PM ITAMBE-BRALF
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	91.183,51			82.884,564623		
30/12/2022	SALDO ATUAL	91.997,90			82.884,564623		82.884,564623

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	91.183,51
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	814,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	814,39
SALDO ATUAL =	91.997,90

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ctce.bb.com.br/validaDoc.seam?codigo=21634174-b3dd-4598-a914-345177db3ace>



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://app.sigpe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 35	C/C/ Nº 14989-6 - CONTA CALCAO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		8.531,30	8.531,30
SALDO CONCILIADO		8.531,30	8.531,30

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022


Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33724083820555
24/01/2023 08:4



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 14989-6 P M I - CONTA CAUCAO
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 1584 7595923000182 ENGECON LTDA	257.425.324	4.055,54 C	
14/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.055,54 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/pe/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337240838205556
24/01/2023 08:48



Cliente

Agência 2425-2
Conta 14989-6 P M I - CONTA CAUCAO
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.416,57			4.014,603566		
14/12/2022	APLICAÇÃO	4.055,54			3.671,579559	1,104576364	7.686,183125
30/12/2022	SALDO ATUAL	8.531,30			7.686,183125		7.686,183125

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.416,57
APLICAÇÕES (+)	4.055,54
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	59,19
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	59,19
SALDO ATUAL =	8.531,30

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcds.cce.pc.gov.br/viwebpp/validarDoc.seam> Código do documento: 21634f74-b3d4-4498-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 24	C/C Nº 16051-2 - PNAE MERENDA ESCOLAR	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		2.040,50	2.040,50
SALDO CONCILIADO		2.040,50	2.040,50

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33510115004582
10/01/2023 11:58



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 16051-2 PM ITAMBE-MEREN
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE	120.101	1.304,22 D	
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.304,22 C	0,00
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1242 026739555000143 MERCADINHO OL	120.201	39.999,84 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4913 08775777495 JOCASSIO MISAEL D	120.202	3.320,88 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	43.320,72 C	0,00
12/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida 12/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB	552.425.000.049.004	10.000,00 C	
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0122 032561693000188 ASSOCIACAO DO	121.201	18.272,13 D	
12/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	8.272,13 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.segn> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33510115004582
10/01/2023 11:18



Cliente

Agência 2425-2
Conta 16051-2 PM ITAMBE-MEREN
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	54.857,08			49.864,341544		
01/12/2022	RESGATE	1.304,22			1.185,040081	1,100570370	48.679,301400
	Aplicação 05/10/2022	1.304,22			1.185,040081		
02/12/2022	RESGATE	43.320,72			39.346,004346	1,101019550	9.333,297100
	Aplicação 05/10/2022	5.253,15			4.771,166121		
	Aplicação 04/11/2022	38.067,57			34.574,838225		
12/12/2022	RESGATE	8.272,13			7.494,925536	1,103697423	1.838,371500
	Aplicação 04/11/2022	8.272,13			7.494,925536		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2.040,50			1.838,371581		1.838,371500

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.857,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	52.897,07
RENDIMENTO BRUTO (+)	80,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	80,49
SALDO ATUAL =	2.040,50 ✓

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etcc.sic.gov.br/epw/validaDocumento.aspx?Codigo=documento:21634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.pe.gov.br/ppp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta:	29	C/C/ Nº 18686-4 - PM ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		38.792,73	38.792,73
SALDO CONCILIADO			38.792,73	38.792,73

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G336230829168954
23/01/2023 08:3



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 18686-4 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validarDocumento.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33623082916895
23/01/2023 08:32



Cliente

Agência 2425-2
Conta 18686-4 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	38.424,75			9.245,287267		
30/12/2022	SALDO ATUAL	38.792,73			9.245,287267		9.245,287267

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	38.424,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	367,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	367,98
SALDO ATUAL =	38.792,73

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento=21634174-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppp.validadadocseam.código.do.documento:2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace>

Conta: 32	C/C/ Nº 20889-2 -IMPLANT ADEQ. ESTRUTURAS ESPORTIVAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.927,24	1.927,24
SALDO CONCILIADO		1.927,24	1.927,24

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33823092034912
23/01/2023 09:23



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20889-2 PM ITAMBE-PAC I
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33823092034912
23/01/2023 09:11



Cliente

Agência 2425-2
Conta 20889-2 PM ITAMBE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.910,18			1.736,328743		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.927,24			1.736,328743		1.736,328743

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.910,18
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	17,06
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	17,06
SALDO ATUAL =	1.927,24

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etcd.cef.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2163474-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

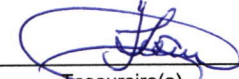


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pccs.cedec.gov.br/epp/validadoc;seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 30 C/C/ Nº 20919-8 - AFM	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	473,91	473,91
SALDO CONCILIADO	473,91	473,91

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33823092034912
23/01/2023 09:2



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20919-8 PM ITAMBE -AFM
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2014		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: [https://etce.tce.pe.gov.br/etce/pp/validarDoc.aspx?seam=Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace](https://etce.tce.pe.gov.br/etce/pp/validarDoc.aspx?seam=Código%20do%20documento%3A2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace)



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33823092034912
23/01/2023 09:12



Cliente

Agência 2425-2
Conta 20919-8 PM ITAMBE -AFM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	469,41			112,944035		
30/12/2022	SALDO ATUAL	473,91			112,944035		112,944035

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	469,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,50
SALDO ATUAL =	473,91

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura: 21634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.itambe.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 34	C/CNº 20989-9 - PM ITAMBE PAC	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		11.098,55	11.098,55
SALDO CONCILIADO		11.098,55	11.098,55

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G337240838205558
24/01/2023 08:4



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 20989-9 PM ITAMBE-PAC I
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dep/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337240838205556
24/01/2023 08:41



Cliente

Agência 2425-2
Conta 20989-9 PM ITAMBE-PAC I
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	10.993,27			2.645,065222		
30/12/2022	SALDO ATUAL	11.098,55			2.645,065222		2.645,065222

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.993,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	105,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	105,28
SALDO ATUAL =	11.098,55

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eppf.gov.br/eppf/validaDoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 20	C/C Nº 21179-6 - APOIO A CRECHES	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		0,00	0,00
SALDO CONCILIADO		0,00	0,00

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G333190926337126
19/01/2023 09:3



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 21179-6 PM ITAMBE-MANUT
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppd/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33319092633712
19/01/2023 09:13



Cliente

Agência 2425-2
Conta 21179-6 PM ITAMBE-MANUT
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.pe.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 12	C/C/Nº 21818-9 - TRANSPORTE ESCOLAR PENAT	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		80.898,35	80.898,35
SALDO CONCILIADO		80.898,35	80.898,35

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33606101053169
06/01/2023 10:3



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 21818-9 PM ITAMBE-PNATE
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	121.301	12.924,68 D	
				237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E			
13/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	12.924,68 C	0,00
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.645.704.000.014	29.580,12 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
26/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	29.580,12 D	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seguy> Código do documento: 2163474-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360610105316
06/01/2023 10:00



Cliente

Agência 2425-2
Conta 21818-9 PM ITAMBE-PNATE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	63.658,79			15.316,789689		
13/12/2022	RESGATE	12.924,68			3.097,730995	4,172305478	12.219,058694
	Aplicação 08/10/2021	6.366,19			1.525,821396		
	Aplicação 10/11/2021	6.558,49			1.571,909599		
30/12/2022	SALDO ATUAL	51.270,52			12.219,058694		12.219,058694

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	63.658,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	12.924,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	536,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	536,41
SALDO ATUAL =	51.270,52

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
26/12/2022	APLICAÇÃO	29.580,12			26.692,891625	1,108164691	26.692,891625
30/12/2022	SALDO ATUAL	29.627,83			26.692,891625		26.692,891625

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	29.580,12
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	47,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	47,71
SALDO ATUAL =	29.627,83

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etccs.gov.br/etccs/br/ppp/validarDoc?ean=Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-b345177db3ace

584,12



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://atlas.ipe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345177db3ace

Conta: 75	PMI - PAR ESC. IBIRANGA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		0,67	0,67
SALDO CONCILIADO		0,67	0,67

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33624100451256
24/01/2023 10:00



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24958-0 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pr.gov.br/ppa/validaDocumento.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33624100451256
24/01/2023 10:18



Cliente

Agência 2425-2
Conta 24958-0 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,66			0,159598		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,67			0,159598		0,159598

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,66
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,01
SALDO ATUAL =	0,67

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

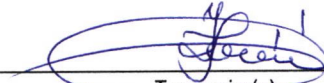


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/gpp/validaDocumentoamCodigo> do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 85	Convênio 928182/2022	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		101.215,61	101.215,61
SALDO CONCILIADO		101.215,61	101.215,61

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334241240984597
24/01/2023 12:4



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 30031-4 CONVENIO928182-2022
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
23/12/2022		0000	14056	632 OB 12 transf.voluntaria 054572830016-03 SEFIC - CONVENIOS	6.612.566.000.000	100.000,00 C	
23/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f654f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3334241240984597
24/01/2023 12:48



Cliente

Agência 2425-2
Conta 30031-4 CONVENIO928182/2022
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.004,35			241,653517		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.013,97			241,653517		241,653517

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.004,35
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,62
SALDO ATUAL =	1.013,97

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

211,26.

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00					
23/12/2022	APLICAÇÃO	100.000,00			90.275,641179	1,107718524	90.275,641179
30/12/2022	SALDO ATUAL	100.201,64			90.275,641179		90.275,641179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	201,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	201,64
SALDO ATUAL =	100.201,64

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.fce.pe.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f72db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro




Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.cce.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 5	C/C Nº 49004-0 FPM	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		10.535,96	841,87
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
10/03/2022	inss pago e debito no fpm.	-9.694,09	0,00
	Saldo Parcial	841,87	841,87
	SALDO CONCILIADO	841,87	841,87

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022


Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3334050849228413
05/01/2023 09:0



Ciente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49004-0 PREF MUN ITAMBE FPM
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	35.821,88 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
01/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.200.124.428	11,00 D	
				Cobrança referente 01/12/2022			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	35.832,88 C	0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	130.000,00 D	
				104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.732	11,00 D	
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	130.011,00 C	0,00 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.501	1.200,00 D	
				237 0218 25628933449 MARIA DE LOURDES			
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.391.200.078.898	11,00 D	
				Cobrança referente 05/12/2022			
05/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.211,00 C	0,00 C
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	145.304,24 C	
08/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.567.718,59 C	
08/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	17.130,22 D	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.695.892,61 D	0,00 C
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	185.414,16 C	
09/12/2022		0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.511.280,46 C	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	16.966,94 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	76.465,96 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	339.338,92 D	
09/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	1.242,70 D	
09/12/2022		0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	1.371,00 D	
				CONFED NACIONAL MUNICIPIO			
09/12/2022		0000	13013	112 DEBITO AUTORIZADO	12.994	1.517,00 D	
				AMUPE			
09/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.259.792,10 D	0,00 C
12/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	550.011.000.101.869	13.000,00 D	
				12/12 0011 101869-8 O & L RENT A C			
12/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.363.000.215.067	12.645,00 D	
				12/12 2363 215067-0 BDV T C ATACAD			
12/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.365.000.051.624	10.570,00 D	
				12/12 2365 51624-4 S INFO COM SER			
12/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	10.166,54 D	
				12/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
12/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	22.604,25 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-34577df3ace

1.696.694,62



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	15.519,28 D	
			12/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.016.051	10.000,00 D	
			12/12 2425 16051-2 PM ITAMBE-MERE			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.018.437	7.462,53 D	
			12/12 2425 18437-3 CONVENIO CONSI			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	15.000,00 D	
			12/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
12/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.967.000.022.098	27.800,00 D	
			12/12 2967 22098-1 HENPA COMERCIO			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.201	14.837,99 D	
			237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	450.000,00 D	
			104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.203	48.167,01 D	
			033 4154 007534580000146 CTR PE - CENT			
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.204	43.460,14 D	
			104 1242 026739555000143 MERCADINHO OL			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.103.009	11,00 D	4
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.103.010	11,00 D	5
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.103.011	11,00 D	6
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.461.100.103.012	11,00 D	7
			Cobrança referente 12/12/2022			
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	701.276,74 C	0,00
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	551.509.000.045.336	39.346,56 D	
			13/12 1509 45336-6 VALOR SUPRIMEN			
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	18.570,00 D	
			13/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO			
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	165.314,79 D	
			13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	45.225,16 D	
			13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	30.646,28 D	
			13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
13/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	10.000,00 D	
			13/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	5.999,98 D	
			756 3214 041022470000133 ANA CLAUDIA O			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	54.897,23 D	
			237 2518 011634427000168 MF SERVICOS E			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	16.705,00 D	
			104 1657 010659942000130 JUNIOR ANTONI			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	33.470,30 D	
			756 4480 007105616000176 VLS LOCACOES			
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.305	71.853,22 D	
			104 4913 004319954000112 AGROPOSTO COM			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.314	11,00 D	8



13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.315	11,00 D	9
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.316	11,00 D	10
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.317	11,00 D	11
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.318	11,00 D	12
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	492.083,52 C	0,00 C
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	16.950,97 D	
			14/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	60.000,00 D	
			14/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	553.699.000.111.859	10.000,00 D	
			14/12 3699 111859-5 DIAS REZENDE &			
14/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	86.950,97 C	0,00 C
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.007.000.006.615	6.795,80 D	
			15/12 0007 6615-X IMPACTO COMUNI			
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	551.636.000.111.165	2.300,00 D	
			15/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM			
15/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	114.452,45 D	
			15/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M			
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	123.548,25 C	0,00 C
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.220.000.043.886	39.195,00 D	
			16/12 0220 43886-3 EXTRA LOCACOES			
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.365.000.051.535	16.500,00 D	
			16/12 2365 51535-3 GRUPO RONALDO			
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	70.000,00 D	
			16/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
16/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	95.603,74 D	
			16/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	220.000,00 D	
			104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.602	90.123,73 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.603	8.017,19 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.604	15.360,70 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.605	10.573,86 D	
			260 0001 020547072000160 RESILIENCIA C			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.606	29.197,50 D	
			260 0001 020547072000160 RESILIENCIA C			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.727	11,00 D	13
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.728	11,00 D	14
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.729	11,00 D	15
			Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.730	11,00 D	16

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

			Cobrança referente 16/12/2022						
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.731			11,00 D	17	
			Cobrança referente 16/12/2022						
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.732			11,00 D	18	
			Cobrança referente 16/12/2022						
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		594.637,72 C	0,00 C		
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901		14.924,00 D			
			237 0218 021363897000198 JESSICA DA SI						
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.112.538			11,00 D	19	
			Cobrança referente 19/12/2022						
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		14.935,00 C	0,00 C		
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350		55.639,84 C			
20/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350		1.048.226,84 C			
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850		11.038,65 D			
20/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850		220.773,32 D			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001		287.759,27 D			
			104 1657 011489986000121 CAMARA MUNICI						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.002		10.284,56 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.003		145.689,72 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.004		12.814,41 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.005		8.812,17 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.006		4.846,68 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.007		130.339,96 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.157.645			11,00 D	20	
			Cobrança referente 20/12/2022						
20/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972		271.496,94 D	0,00 C		
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524		50.000,00 D			
			21/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101		216.211,49 D			
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.102		158.685,60 D			
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE						
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.103		76.020,03 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.104		2.854,35 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.105		158.557,21 D			
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.761			11,00 D	21	
			Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.762			11,00 D	22	
			Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972		662.350,68 C	0,00 C		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201		52.134,95 D			
			033 4154 007534580000146 CTR PE - CENT						



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345177db3ace

22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP	122.202	500.000,00 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.457	11,00 D	23
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.458	11,00 D	24
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	552.156,95 C	0,00
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	122.601	4.173,78 D	
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2022	823.601.100.106.914	11,00 D	25
26/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.184,78 C	0,00
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	52.106,78 C	
29/12/2022	0000	14011	952 FPE/FPM	350	938.645,22 C	
29/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	700.001	424.000,00 C	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:06 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	2.185,84 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:07 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	35.434,05 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:07 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	1.202,62 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:08 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	2.325,23 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:08 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	4.392,52 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:09 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	2.608,89 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:10 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	6.163,88 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:11 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	44.974,75 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 08:12 R P PREV SOC MUN ITAMBE	552.425.000.015.575	164.399,43 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	9.907,51 D	
29/12/2022	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	198.150,39 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE	122.901	424.000,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010417698000107 FUNDO MUNICIP	122.902	424.000,00 D	
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 001556491000114 JOSE DA SILVA	122.903	74.105,20 D	
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.267	11,00 D	26
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.268	11,00 D	27
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.269	11,00 D	28
29/12/2022	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB RFB-PGTO DARF/SIST.DARA	3.941	23.024,79 D	
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.156,10 C	0,00 C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epg/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

9052,00

31/12/2022

0000

00000

999 SALDO



OBSERVAÇÕES:

28 x 11 = 308,0

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G33705100850920
05/01/2023 10:11



Cliente

Agência 2425-2
Conta 49004-0 PREF MUN ITAMBE FPM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	168.573,57			153.231,075538		
01/12/2022	RESGATE	35.832,88			32.558,463300	1,100570370	120.672,612230
	Aplicação 10/11/2022	1.130,53			1.027,224713		
	Aplicação 30/11/2022	34.702,35			31.531,238587		
02/12/2022	RESGATE	130.011,00			118.082,371925	1,101019550	2.590,240310
	Aplicação 30/11/2022	130.011,00			118.082,371925		
05/12/2022	RESGATE	1.211,00			1.099,446158	1,101463670	1.490,794150
	Aplicação 30/11/2022	1.211,00			1.099,446158		
08/12/2022	APLICAÇÃO	1.695.892,61			1.537.806,256053	1,102799916	1.539.297,050200
09/12/2022	APLICAÇÃO	1.259.792,10			1.141.891,809494	1,103249966	2.681.188,859700
12/12/2022	RESGATE	701.276,74			635.388,581494	1,103697423	2.045.800,278200
	Aplicação 30/11/2022	1.645,39			1.490,794155		
	Aplicação 08/12/2022	699.631,35			633.897,787339		
13/12/2022	RESGATE	492.083,52			445.685,435508	1,104105005	1.600.114,842700
	Aplicação 08/12/2022	492.083,52			445.685,435508		
14/12/2022	RESGATE	86.950,97			78.718,839941	1,104576364	1.521.396,002700
	Aplicação 08/12/2022	86.950,97			78.718,839941		
15/12/2022	RESGATE	123.548,25			111.806,016740	1,105023268	1.409.589,986000
	Aplicação 08/12/2022	123.548,25			111.806,016740		
16/12/2022	RESGATE	594.637,72			537.904,852206	1,105470080	871.685,133800
	Aplicação 08/12/2022	295.932,32			267.698,176525		
	Aplicação 09/12/2022	298.705,40			270.206,675681		
19/12/2022	RESGATE	14.935,00			13.504,659621	1,105914582	858.180,474192
	Aplicação 09/12/2022	14.935,00			13.504,659621		
20/12/2022	APLICAÇÃO	271.496,94			245.396,199933	1,106361631	1.103.576,674125
21/12/2022	RESGATE	662.350,68			598.430,905207	1,106812289	505.145,768918
	Aplicação 09/12/2022	662.350,68			598.430,905207		
22/12/2022	RESGATE	552.156,95			498.667,678157	1,107264365	6.478,090761
	Aplicação 09/12/2022	287.611,44			259.749,568985		
	Aplicação 20/12/2022	264.545,51			238.918,109172		
26/12/2022	RESGATE	4.184,78			3.776,315952	1,108164691	2.701,774809
	Aplicação 20/12/2022	4.184,78			3.776,315952		
29/12/2022	RESGATE	2.156,10			1.943,296655	1,109506361	758,478154
	Aplicação 20/12/2022	2.156,10			1.943,296655		
30/12/2022	SALDO ATUAL	841,87			758,478154		758,478154

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	168.573,57
APLICAÇÕES (+)	3.227.181,65
RESGATES (-)	3.401.335,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.422,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	6.422,24
SALDO ATUAL =	841,87

Valor da Cota

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Assinatura em: https://etcdoc.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento: 2163474-b3d6-4598-a014-345177db3ace

30/11/2022 1,100126502
30/12/2022 1,109952177

Rentabilidade

No mês 0,8931
No ano 9,6144
Últimos 12 meses 9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

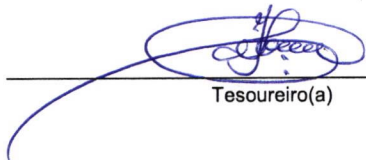


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.ssign.br/pe.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 3	C/C Nº 49005-9 - CONTA MOVIMENTO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.134,58	1.134,58
SALDO CONCILIADO		1.134,58	1.134,58

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 49005-9 PREF MUN ITAMBE C MOV
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
08/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI	6.175.573.000.008	58,82 C	
08/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	58,82 D	0,00
22/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI	6.596.991.000.008	58,82 C	
22/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 057900650001-00 TRIBUNAL REGIONAL ELEI	6.597.113.000.008	28,46 C	
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	87,28 D	0,00
29/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	500.009	400,00 C	
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 031055179000108 EDIELSON DA S	122.901	400,00 D	
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.270	11,00 D	
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3acd



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 2425-2
 Conta 49005-9 PREF MUN ITAMBE C MOV
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	990,05			899,942171		
08/12/2022	APLICAÇÃO	58,82			53,336964	1,102799916	953,27913
22/12/2022	APLICAÇÃO	87,28			78,824897	1,107264365	1.032,10403
29/12/2022	RESGATE	11,00			9,914319	1,109506361	1.022,18971
	Aplicação 13/05/2022	11,00			9,914319		
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.134,58			1.022,189713		1.022,18971

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	990,05
APLICAÇÕES (+)	146,10
RESGATES (-)	11,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,43
SALDO ATUAL =	1.134,58

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etce.gce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

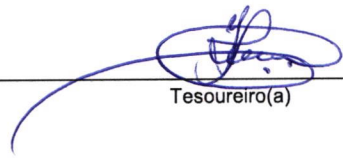


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pcc.gov.br/pp/validadoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 6	C/C Nº 49007-5 - ITR	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		457,41	457,41
SALDO CONCILIADO		457,41	457,41

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33705100850926
05/01/2023 10:3



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49007-5 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
29/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	622,83 C	
29/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.524	500,00 D	
				29/12 13:01 ASSISTENCIA ITAMBE			
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4,98 D	
29/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	124,56 D	
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.114,36 D	
				237 0218 04602724469 BRUNA MARQUES DE			
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.114,36 D	
				237 0218 06258135455 KEILLA RODRIGUES			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.271	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.272	11,00 D	
				Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.257,43 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db8ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33705100850928
05/01/2023 10:08



Cliente

Agência 2425-2
Conta 49007-5 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	4.674,79			4.249,323469		
29/12/2022	RESGATE	4.257,43			3.837,229015	1,109506361	412,094454
	Aplicação 10/10/2022	2.665,68			2.402,582379		
	Aplicação 20/10/2022	979,58			882,900132		
	Aplicação 10/11/2022	612,17			551,746504		
30/12/2022	SALDO ATUAL	457,41			412,094454		412,094454

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	4.674,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	4.257,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	40,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	40,05
SALDO ATUAL =	457,41

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: [https://etcd.cef.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?search=Código do documento: 2f634f74-b3d4-4f98-a914-3451f7db3ace](https://etcd.cef.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?search=Código%20do%20documento%3A2f634f74-b3d4-4f98-a914-3451f7db3ace)



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro

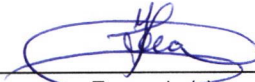


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.portal.br/ppp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 7	C//C/ Nº 49090-3 - FUNDO ESPECIAL	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.		99.550,01	99.550,01
SALDO CONCILIADO		99.550,01	99.550,01

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022


Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33206083217788
06/01/2023 08:30



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49090-3 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
01/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	80.000,00 D	
				01/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
01/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	80.000,00 C	0,00
19/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	54.011,69 C	
19/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	540,11 D	
19/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	53.471,58 D	0,00
21/12/2022		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	24.938,84 C	
21/12/2022		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	249,38 D	
21/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.689,46 D	0,00
22/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.008.478	190.000,00 D	
				22/12 2425 8478-6 PREF MUN ITAMB			
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	190.000,00 C	0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppa/validaDoc.segn> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33206083217788
06/01/2023 08:18



Cliente

Agência 2425-2
Conta 49090-3 PREFEITURA MUNICIPAL ITAM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	289.679,63			263.314,837070		
01/12/2022	RESGATE	80.000,00			72.689,581859	1,100570370	190.625,2552
	Aplicação 29/08/2022	12.480,12			11.339,687580		
	Aplicação 31/08/2022	27.213,82			24.727,015807		
	Aplicação 28/09/2022	40.306,06			36.622,878472		
19/12/2022	APLICAÇÃO	53.471,58			48.350,551543	1,105914582	238.975,80675
21/12/2022	APLICAÇÃO	24.689,46			22.306,817737	1,106812289	261.282,6244
22/12/2022	RESGATE	190.000,00			171.594,070942	1,107264365	89.688,55354
	Aplicação 28/09/2022	23.738,24			21.438,633700		
	Aplicação 29/09/2022	28.135,43			25.409,862248		
	Aplicação 26/10/2022	59.460,49			53.700,353330		
	Aplicação 28/10/2022	25.689,56			23.200,931479		
	Aplicação 23/11/2022	52.976,28			47.844,290185		
30/12/2022	SALDO ATUAL	99.550,01			89.688,553549		89.688,55354

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	289.679,63
APLICAÇÕES (+)	78.161,04
RESGATES (-)	270.000,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.709,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.709,34
SALDO ATUAL =	99.550,01

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eleicoes.pe.gov.br/epp/validar.aspx?codigo_documento:2163474-b31d-44598-a914-345177db3ace



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://brasil.gov.br/epp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta: 8	C/C Nº 49375-9 - IPVA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		1.332,46	1.332,46
SALDO CONCILIADO		1.332,46	1.332,46

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3350608442179
06/01/2023 08:58



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 49375-9 PMITAMBE-PE-IPVA
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
01/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	240,19 C	> 306,19
01/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.463.401	65,84 C	
				237 0000 00			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	306,03 D	0,00
02/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida	100.004	500,00 C	
				AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
02/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	217,74 C	> 523,93
02/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.712.929	311,15 C	
				237 0000 00			
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.026.033	500,00 D	
				02/12 2425 26033-9 THAMARA DE ARA			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.201	500,00 D	
				237 0218 11312104414 ITALO MATHEUS SIL			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.202	500,00 D	
				260 0001 08869433455 KELLY ROBERTA DA			
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.203	500,00 D	
				260 0001 13567123475 GLEYDSON BRUNO DA			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.735	11,00 D	1
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.736	11,00 D	2
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.361.200.120.737	11,00 D	3
				Cobrança referente 02/12/2022			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.004,11 C	0,00 C
05/12/2022		0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	421,91 C	> 777,78
05/12/2022		0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.623.963	355,87 C	
				237 0000 00			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.501	293,21 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.502	118,14 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.503	565,88 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.504	29,41 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
05/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.505	142,48 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
05/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.506	1.018,02 D	
				CEPE			

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLEINHO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/app/validarDoc.seam> Cédigo do documento: 2f634f74-b3dd-4598-a914-345177db3ace

05/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.389,36 C	0,00
06/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	99,41 C	
06/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.404.387	233,90 C	
06/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	333,31 D	0,00 C
07/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	190,34 C	
07/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.379.453	195,60 C	> 385
07/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 3295 045349778000149 MAI ADMINISTR	120.701	606,48 D	
07/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.780	11,00 D	4
07/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	231,54 C	0,00 C
08/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	350,28 C	
08/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.508.820	298,65 C	
08/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	648,93 D	0,00 C
12/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	186,69 C	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 04095799471 ELISANGELA DA SIL	121.201	250,00 D	
12/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 02778437401 GERUZA MARINHO LO	121.202	250,00 D	
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.103.015	11,00 D	5
12/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.103.016	11,00 D	6
12/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	335,31 C	0,00 C
13/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	716,90 C	
13/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	33.112.808	49,20 C	
13/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.305.400	1.924,10 C	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0130 08028483461 JOSE LUIZ DA SILV	121.301	1.018,08 D	
13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 13567123475 GLEYDSON BRUNO DA	121.302	500,00 D	
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.320	11,00 D	7
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.321	11,00 D	8
13/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.150,12 D	0,00 C
14/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.016,62 C	
14/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.323.288	92,66 C	
14/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.109,28 D	0,00 C
15/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.699,78 C	
15/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	121.501	42,00 D	
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0733 03221745460 JONAS ASSIS FRANC	121.502	2.208,30 D	
15/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.503	223,98 D	



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

26/12/2022



237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA							
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.067.425	11,00 D	9	
			Cobrança referente 15/12/2022				
15/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.491.200.067.426	11,00 D	10	
			Cobrança referente 15/12/2022				
15/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	796,50 C		0,00
16/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	979,77 C		
16/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.510.372	299,86 C		
			237 0000 00				
16/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.601	912,21 D		
			CEPE				
16/12/2022	0000	13105	375 Impostos	121.602	832,14 D		
			CEPE				
16/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	464,72 C		0,00
19/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	582,74 C		
19/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.524.776	212,04 C		
			237 0000 00				
19/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.656.142	57,60 C		
			033 0000 00				
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.901	235,00 D		
			NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA -				
19/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	121.902	160,00 D		
			NORDESTE CERTIFICADORA DIGITAL LTDA -				
19/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	457,38 D		0,00
20/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	217,81 C		
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	249,99 D		
			237 1877 011289733000104 DISVESA - DIS				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.002	125,94 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.003	125,94 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.004	125,94 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.005	125,94 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.006	112,02 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.007	122,20 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.008	112,64 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	122.009	178,99 D		
			OI SA				
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.157.646	11,00 D	11	
			Cobrança referente 20/12/2022				
20/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.072,79 C		0,00 C
21/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	436,80 C		
21/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.330.727	116,01 C		
			756 0000 00				
21/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.445.581	948,16 C		
			237 0000 00				

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efee.tce.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace>

12233
 150097

21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 21/12 8240 1184-3 J F M CONSTRUC	558.240.000.001.184	209,30 D	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 61209198487 HELLEN KELLY VIEI	122.101	100,00 D	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1800 00032671482 AZENATE RAMOS DA	122.102	80,00 D	
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.763	11,00 D	12
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.764	11,00 D	13
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.089,67 D	0,00 C
22/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	366,50 C	
22/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.445.429	1.402,01 C	
22/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	1.768,51 D	0,00 C
23/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	338,80 C	
23/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 756 0000 00	33.282.093	355,65 C	
23/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.502.721	176,62 C	
23/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 11312104414 ITALO MATHEUS SIL	122.301	500,00 D	
23/12/2022	0000	13105	375 Impostos CEPE	122.302	417,50 D	
23/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 23/12/2022	813.571.100.349.491	11,00 D	14
23/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	57,43 C	0,00 C
26/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.300,15 C	
26/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 341 0000 00	33.150.173	21,33 C	
26/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.491.583	21,58 C	
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 73821780487 ANABEL SOARES DA	122.601	600,00 D	
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2022	823.601.100.106.918	11,00 D	15
26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	732,06 D	0,00 C
27/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	1.884,06 C	
27/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.303.607	262,33 C	
27/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	2.146,39 D	0,00 C
28/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	537,38 C	
28/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA 237 0000 00	33.238.697	148,71 C	
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.801	172,67 D	
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.802	29,20 D	
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz NEOENERGIA PERNAMBUCO	122.803	725,61 D	
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	241,39 C	0,00 C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 21634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

87
 1.343,38

686,09

29/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	804,97 C	
29/12/2022	0000	14175	976 Tributo Municipal IPVA	33.511.162	150,59 C	
			237 0000 00			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	1.875,00 D	
			29/12 08:59 SEVERINO JERONIMO MELO M			
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.901	235,00 D	
			PAGSEGURO INTERNET INST DE PAG			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	1.018,08 D	
			004 0130 08028483461 JOSE LUIZ DA SILVA			
29/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.903	790,68 D	
			CEPE			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	200,00 D	
			237 0218 61209198487 HELLEN KELLY VIEI			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	420,24 D	
			237 0218 06849527428 DAYANNA BASILIO F			
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.906	31,68 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
29/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.907	190,52 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	993,29 D	
			237 0218 01285490410 MARIA DO SOCORRO			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	705,60 D	
			237 0218 06058243475 JOSE REINALDO DO			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.273	11,00 D	16
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.274	11,00 D	17
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.275	11,00 D	18
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.276	11,00 D	19
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.277	11,00 D	20
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.559,53 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14109	617 Recebimento de guias	760.775	414,66 C	
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	414,66 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

20x11 = 220,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3350608442179
06/01/2023 08:53



Ciente

Agência 2425-2
Conta 49375-9 PMITAMBE-PE-IPVA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2.308,42			2.098,322728		
01/12/2022	APLICAÇÃO	306,03			278,064909	1,100570370	2.376,387635
02/12/2022	RESGATE	1.004,11			911,981990	1,101019550	1.464,405645
	Aplicação 23/11/2022	1.004,11			911,981990		
05/12/2022	RESGATE	1.389,36			1.261,376147	1,101463670	203,029500
	Aplicação 23/11/2022	692,31			628,539906		
	Aplicação 24/11/2022	81,64			74,121261		
	Aplicação 29/11/2022	532,76			483,679571		
	Aplicação 01/12/2022	82,65			75,035409		
06/12/2022	APLICAÇÃO	333,31			302,484440	1,101907919	505,513929
07/12/2022	RESGATE	231,54			210,041744	1,102352305	295,472185
	Aplicação 01/12/2022	223,81			203,029500		
	Aplicação 06/12/2022	7,73			7,012244		
08/12/2022	APLICAÇÃO	648,93			588,438564	1,102799916	883,910771
12/12/2022	RESGATE	335,31			303,806092	1,103697423	580,104679
	Aplicação 06/12/2022	326,11			295,472196		
	Aplicação 08/12/2022	9,20			8,333896		
13/12/2022	APLICAÇÃO	1.150,12			1.041,676285	1,104105005	1.621,780964
14/12/2022	APLICAÇÃO	1.109,28			1.004,258316	1,104576364	2.626,039280
15/12/2022	RESGATE	796,50			720,799301	1,105023268	1.905,239979
	Aplicação 08/12/2022	641,03			580,104668		
	Aplicação 13/12/2022	155,47			140,694633		
16/12/2022	RESGATE	464,72			420,382250	1,105470080	1.484,857718
	Aplicação 13/12/2022	464,72			420,382250		
19/12/2022	APLICAÇÃO	457,38			413,576244	1,105914582	1.898,433962
20/12/2022	RESGATE	1.072,79			969,655824	1,106361631	928,778138
	Aplicação 13/12/2022	531,72			480,599402		
	Aplicação 14/12/2022	541,07			489,056422		
21/12/2022	APLICAÇÃO	1.089,67			984,512017	1,106812289	1.913,290155
22/12/2022	APLICAÇÃO	1.768,51			1.597,188581	1,107264365	3.510,478736
23/12/2022	RESGATE	57,43			51,845301	1,107718524	3.458,633435
	Aplicação 14/12/2022	57,43			51,845301		
26/12/2022	APLICAÇÃO	732,06			660,605779	1,108164691	4.119,239214
27/12/2022	APLICAÇÃO	2.146,39			1.936,111485	1,108608681	6.055,350699
28/12/2022	RESGATE	241,39			217,652997	1,109058928	5.837,697702
	Aplicação 14/12/2022	241,39			217,652997		
29/12/2022	RESGATE	5.559,53			5.010,813994	1,109506361	826,883708
	Aplicação 14/12/2022	272,61			245,703596		
	Aplicação 19/12/2022	458,87			413,576244		
	Aplicação 21/12/2022	1.092,32			984,512017		
	Aplicação 22/12/2022	1.772,09			1.597,188581		
	Aplicação 26/12/2022	732,95			660,605779		
	Aplicação 27/12/2022	1.230,69			1.109,227777		
30/12/2022	APLICAÇÃO	414,66			373,583662	1,109952177	1.200,467370
30/12/2022	SALDO ATUAL	1.332,46			1.200,467370		1.200,467370

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código de Verificação: 2f63b748b3d44598a9149517db3ace



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.308,42
APLICAÇÕES (+)	10.156,34
RESGATES (-)	11.152,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	20,38
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	20,38
SALDO ATUAL =	1.332,46

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://pse.gov.br/gpp/validadoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 82	71016 - 9 Convênio 897031	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Caixa Econômica Federal		55.237,46	55.237,46
SALDO CONCILIADO		55.237,46	55.237,46

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/006/00071016-

ITAMBE PREFEITURA

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	000000	DBPCV POUP	195.275,98D	195.275,98D
15/12/2022	727220	RESG AUTOM	195.275,98C	0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	597207	DBPCV TV	186.379,18D	186.379,18D
26/12/2022	727220	RESG AUTOM	51.119,61C	135.259,57D
26/12/2022	990891	CRPCV POUP	135.259,57C	0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	599656	DBPCV TV	4.778,95D	4.778,95D
29/12/2022	990891	CRPCV POUP	4.778,95C	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIAIDA, PE	Código 1657	Operação 5413	Emissão 24/01/2023
--------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,8852	No Ano(%) 9,6133	Nos Últimos 12 Meses(%) 9,6133	Cota em: 30/11/2022 1,751769	Cota em: 30/12/2022 1,767276
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITAMBE PREFEITURA	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00071016-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	245.167,23C	139.954,091337
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	246.395,59D	139.954,091337
Rendimento Bruto no Mês	1.228,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 12	RESGATE	195.275,98D	110.982,211843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	51.119,61D	28.971,879494
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 21634174-63d4-4598-a914-345f77db3ace


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação


Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 5413	Emissão 24/01/2023
-------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2022	Cota em: 30/11/2022
0,8130	8,6515	9,2468	1,737642	1,751769

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITAMBE PREFEITURA	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00071016-9	Mês/Ano 11/2022	Folha 01/01
---------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação	
-------------------	--

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	243.190,22C	139.954,091337
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.977,01C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	245.167,23C	139.954,091337
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 5413	Emissão 24/01/2023
Fundo CAIXA FIC TRANSF VOLUNTÁRIAS POLIS	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8852	9,6133	9,6133	1,751769	1,767276

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome ITAMBE PREFEITURA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00071016-9	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	245.167,23C	139.954,091337
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	246.395,59D	139.954,091337
Rendimento Bruto no Mês	1.228,36C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 12	RESGATE	195.275,98D	110.982,211843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	51.119,61D	28.971,879494
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

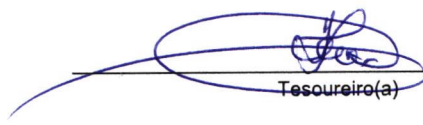


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemacontabil.com.br/pe.gov.br/validadoc.aspx?seamCodigoDocumento:2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace>

Conta: 83	71038-0 Processo seletivo	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		18.462,05	14.484,05
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento		
30/09/2022	bloq judicial	-3.978,00	0,00
	Saldo Parcial	14.484,05	14.484,05
SALDO CONCILIADO		14.484,05	14.484,05

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022


Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA:

165760000

1657/006/00071038-

MUNICIPIO DE ITAMBÉ

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.575,55
19/12/2022	000020	MANUT CAD	36,50D	14.539,05
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.539,05
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.539,05
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.539,05
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.539,05
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.539,05
26/12/2022	000000	MANUT CTA	55,00D	14.484,05
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.484,05
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.484,05
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.484,05
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.484,05
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		14.484,05
31/12/2022	-	SALDO FINAL		14.484,05

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/01/2023 12:03
 URL: https://govconta.caixa.gov.br/sigov/extrato/conta_individual/impri



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://epp.gov.br/epp/validaDoc/seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

Conta:	81	647010-0 convênio 879223/2018	Saldo Entidade		Saldo Bancária
Banco:	Caixa Econômica Federal		0,00		0,00
SALDO CONCILIADO			0,00		0,00

APROVADO

Em, 30 de dezembro de 2022



Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/006/00647010

MUNICIPIO DE ITAMBÉ

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemas.siorconp.com.br/validarDoc/bean> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 61	C/C Nº 672002-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Caixa Econômica Federal		351.278,92	351.278,92
SALDO CONCILIADO		351.278,92	351.278,92

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

165760000

1657/006/00672002-

PM ITAMBE QUOT

de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	468784	RESGATE	89.999,87C	89.999,87C
02/12/2022	021213	ENVIO TEV	89.999,87D	0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	276940	APLICACAO	68.214,94D	68.214,94D
19/12/2022	000001	CRED TED	68.214,94C	0,00
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
29/12/2022	319632	RESGATE	105.999,40C	105.999,40C
29/12/2022	291140	ENVIO TEV	6.000,00D	99.999,40C
29/12/2022	291209	ENVIO TEV	99.999,40D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesso em: 24/01/2023 09:50
 Documento: 1657/006/00672002-165760000



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**



Nome da Agência PEDRA AFIADA, PE	Código 1657	Operação 0055	Emissão 24/01/2023
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2022	Cota em: 30/12/2022
0,8855	9,6148	9,6148	6,656309	6,715248

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	--	---

Cliente

Nome PM ITAMBE QUOTA Análise do Perfil do Investidor	CPF/CNPJ 10.150.050/0001-09	Conta Corrente 006.00672002-6	Mês/Ano 12/2022	Folha 01/01
		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Histórico		
Saldo Anterior	475.374,66C	71.417,154933
Aplicações	68.214,94C	10.194,794500
Resgates	195.999,27D	29.301,308789
Rendimento Bruto no Mês	3.688,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	351.278,92C	52.310,640644
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	RESGATE	89.999,87D	13.510,116957
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 12	APLICACAO	68.214,94C	10.194,794500
29 / 12	RESGATE	105.999,40D	15.791,191831
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://portal.tcepe.gov.br/epv/validadoc.aspx?seamCodigoDocumento:2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>

Conta: 41 C/C/ Nº 22226-7 - BRASIL CARINHOSO	Saldo Entidade	Saldo Bancária
Banco: Banco do Brasil S.A.	11.522,75	11.522,75
SALDO CONCILIADO	11.522,75	11.522,75

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022


Tresoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G334240929386754
24/01/2023 09:3



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 22226-7 PM ITAMBE-BRASI
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/etce/validaDoc.aspx?seamCodigo=documento:2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33424092938675
24/01/2023 09:43



Ciente

Agência 2425-2
Conta 22226-7 PM ITAMBE-BRASI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	11.420,75			10.381,304734		
30/12/2022	SALDO ATUAL	11.522,75			10.381,304734		10.381,304734

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.420,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	102,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	102,00
SALDO ATUAL =	11.522,75

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://cte.bb.com.br/validaDoc.seam?codigo=documento/2f634f74-b3d4-4598-4914-345177db3ace>



Prefeitura Municipal de Itambé - 2022

Rua Jouse de Castro, 84 - CENTRO
Itambé/PE - CEP: 55920-000
CNPJ Nº: 10.150.050/0001-09 Telefone: (81) 36351156

Conciliação Bancária Mês de Dezembro

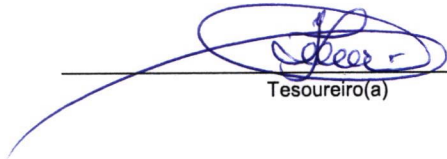


Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ppl.pe.gov.br/ppp/validarDocumento> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345f77db3ace

Conta: 69 PAR 24976-9	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	3.905,58	3.905,58
SALDO CONCILIADO		3.905,58

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022



Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G33624100451256
24/01/2023 10:0



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24976-9 PM ITAMBE-PAR -
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etc.tce.pa.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33624100451256
24/01/2023 10:00



Cliente

Agência 2425-2
Conta 24976-9 PM ITAMBE-PAR -
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3.871,01			3.518,691272		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3.905,58			3.518,691272		3.518,691272

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.871,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	34,57
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	34,57
SALDO ATUAL =	3.905,58

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB837335 GERMANA CARRAZZONE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etccf.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-a914-345177bb3ace



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 20573-7 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 Transação efetuada com sucesso por: JB35386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stece.ce.pe.gov.br/validador/validadorDoc.aspx?seamCodigoDocumento:2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2425-2
Conta 20573-7 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	22.801,60			5.486,239023		
30/12/2022	SALDO ATUAL	23.019,97			5.486,239023		5.486,239023

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.801,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	218,37
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	218,37
SALDO ATUAL =	23.019,97

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.bb.com.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: 21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.siorconp.com.br/pe/ep/validador>. Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta: 2	C/C Nº 20.573-7 - FMAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		23.019,97	23.019,97
SALDO CONCILIADO		23.019,97	23.019,97

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3321612271067958
16/01/2023 12:33

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 22075-2 PMI BENEFICIOS EVENTUAIS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Sol. do
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			500,00 C
01/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.101	49,43 D	450,57 C
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - C			
02/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.201	114,03 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
02/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	120.202	127,02 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
02/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.203	26,98 D	
				SEFAZ-PE TFUSP			
02/12/2022		0000	13105	375 Impostos	120.204	26,98 D	155,56 C
				SEFAZ-PE TFUSP			
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.601	24,46 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.602	40,18 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.603	27,84 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
06/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	120.604	25,76 D	37,32 C
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
13/12/2022		0000	13105	375 Impostos	121.301	26,98 D	10,34 C
				SEFAZ-PE TFUSP			
14/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.025.524	1.000,00 C	1.010,34 C
				14/12 2425 25524-6 ASSISTENCIA IT			
27/12/2022		0000	13105	375 Impostos	122.701	26,98 D	983,36 C
				SEFAZ-PE TFUSP			
28/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.801	276,18 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022		0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.802	274,85 D	
				NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.803	91,19 D	
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
28/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.804	50,00 D	291,14 C
				COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
31/12/2022		0000	30000	999 S A L D O			291,14 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stce.tce.pe.gov.br/validar/21633074-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33216122710679624
16/01/2023 12:38:58

Cliente

Agência 2425-2
Conta : 2075-2 PMI BENEFICIOS EVENTUAIS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	2,46			2,236544		
30/12/2022	SALDO ATUAL	2,48			2,236544		2,236544

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	2,48

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,89% 1
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.tec.br.gov.br/apf/validadoc.seam Código do documento: 2163474-b3d4-4598-4914-345177db8ace



Extrato de Conta Corrente

G3321612271067960
16/01/2023 12:33

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 2292f- ITAMBEACESUASTRAB
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:38

Cliente

Agência 2425-2
 Conta 2926-1 ITAMBEACESUASTRAB
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	32,99			7,938176		
30/12/2022	SALDO ATUAL	33,31			7,938176		7,938176

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32,99
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,32
SALDO ATUAL =	33,31

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	3,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documentos
Assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://www.systemainformatica.com.br/ep/validador>
Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta:	4	C/C Nº 22.926-1 - ACESSUAS TRABALHO	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		33,31	33,31
SALDO CONCILIADO			33,31	33,31

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 22928-8 ITAMBEBPC ESCOLA
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epq/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:41

Cliente

Agência 242
 Conta 22928-8 ITAMBEBPC ESCOLA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	104,74			25,200723		
30/12/2022	SALDO ATUAL	105,74			25,200723		25,200723

Retorno do mês

SALDO ANTERIOR	104,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,00
SALDO ATUAL =	105,74

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stcex.fcg.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalizado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: http://www.siorconp.br/ep/validadoc.seam?codigo_documento:21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta:	Saldo Entidade	Saldo Bancário
10 BPC ESCOLA	105,74	105,74
Banco: Banco do Brasil S.A.		
SALDO CONCILIADO	105,74	105,74

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 20

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 22930-X ITAMBEEEL GBF FNAS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/egp/validadoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2425-2
 Conta 22930-X ITAMBEBL GBF FNAS
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	3,23			0,776922		
30/12/2022	SALDO ATUAL	3,26			0,776922		0,776922

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3,23
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	3,26

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecf.bb.com.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalizado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://siorconp.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta:	5	C/C Nº 22.930-X - BL GBF FNAS BOLSA FAMÍLIA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		3,26	3,26
SALDO CONCILIADO			3,26	3,26

APROVADO

Em 30 de DEZEMBRO de 2022


Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 22932-6 ITAMBEBL GSUAS FNAS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 05212537487 ARCINETE DE LOURD	121.301	200,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 90628438400 ANA LUIZA DE MEDE	121.302	100,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 05534936479 ALDENISE SILVA DA	121.303	100,00 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 04987033470 SUZANA GOMES DA C	121.304	100,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.300	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.301	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.302	11,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.303	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	544,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epf/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22932-6 ITAMBEBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	737,01			669,929073		
13/12/2022	RESGATE	544,00			492,706760	1,104105005	177,222313
	Aplicação 15/07/2022	544,00			492,706760		
30/12/2022	SALDO ATUAL	196,71			177,222313		177,222313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	737,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	544,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,70 ✓
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,70
SALDO ATUAL =	196,71

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-9914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.fundomunicipal.gov.br/pe/ep/validador>
Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta:	6	C/C Nº 22.932-6 - FNAS IGD SUAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		196,71	196,71
SALDO CONCILIADO			196,71	196,71

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 22936-9 ITAMBEEEL PSB FNAS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0774 06058243475 JOSE REINALDO DO	120.201	1.864,05 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.719	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.875,05 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4913 000439642000191 CLAUDINO RODR	120.601	5.661,43 D	
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	120.602	255,30 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.166.097	11,00 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.166.098	11,00 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.938,73 C	0,00 C
07/12/2022		0000	3105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA	120.701	1.567,86 D	
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.775	11,00 D	
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.578,86 C	0,00 C
13/12/2022		0000	14175	983 TED Devolvida AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ	400.003	1.450,00 C	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0122 030295306000183 JOSE GUSTAVO	121.301	1.450,00 D	
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2022	813.471.100.201.304	11,00 D	
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11,00 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	121.601	560,54 D	
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 403 0001 048112813000108 MARINALVA MAR	121.602	1.450,00 D	
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2022	813.501.100.253.721	11,00 D	
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2022	813.501.100.253.722	11,00 D	
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.032,54 C	0,00 C
19/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4065 008033646000187 EDGAR RODRIGU	121.901	171,80 D	
19/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 54614678491 JOSE NILSON GANGO	121.902	420,00 D	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stccc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0774 06058243475 JOSE REINALDO DO	121.903	1.302,00 D		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.112.524	11,00 D		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.112.525	11,00 D		
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.112.526	11,00 D		
19/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.926,80 C	0,00 C	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 40890791449 IVAN FREIRE CABRA	122.101	294,00 D		
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 028004966000116 DYEGO VENICIO	122.102	504,00 D		
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.744	11,00 D		
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.745	11,00 D		
21/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	820,00 C	0,00 C	
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	122.201	2.242,20 D		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 82959498453 IVONALDO MARINHO	122.202	1.018,08 D		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4913 61209031434 GENILDA MARTINS D	122.203	1.170,00 D		
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 77056183468 CLAUDIA FERNANDA	122.204	2.355,80 D		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.447	11,00 D		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.448	11,00 D		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.449	11,00 D		
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.450	11,00 D		
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.830,08 C	0,00 C	
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 27/12 09:16 SEVERINO JERONIMO MELO M	552.425.000.014.727	2.366,30 D		
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.366,30 C	0,00 C	
28/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 28/12 09:55 SEVERINO JERONIMO MELO M	552.425.000.014.727	481,00 D		
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	481,00 C	0,00 C	
29/12/2022	2425	17945	502 Depósito em Dinheiro 2425-00-PEDRAS DE FOGO-PEDRAS DE FOGO,	24.251.794.500.166	1.990,35 C		
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	122.901	1.990,35 D		
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	122.902	310,50 D		
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA	122.903	1.679,85 D		
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 29/12/2022	823.631.100.063.244	11,00 D		



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

16/01/2023 12:49

Banco do Brasil

29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.245	11,00 D		
			Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.246	11,00 D		
			Cobrança referente 29/12/2022				
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	2.023,35 C	0,00 C	
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.823.876.000.075	7.595,73 C		
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.827.529.000.083	2.676,94 C		
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI				
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	10.272,67 D	0,00 C	
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JBI 35386 ARCINETE S MIRANDA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stcex.tec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2425-2
Conta 22936-9 ITAMBEBL PSB FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	40.744,87			37.036,530113		
02/12/2022	RESGATE	1.875,05			1.703,012449	1,101019550	35.333,517664
	Aplicação 06/06/2022	1.875,05			1.703,012449		
06/12/2022	RESGATE	5.938,73			5.389,497523	1,101907919	29.944,020141
	Aplicação 06/06/2022	2.895,62			2.627,824636		
	Aplicação 15/07/2022	3.043,11			2.761,672887		
07/12/2022	RESGATE	1.578,86			1.432,264434	1,102352305	28.511,755707
	Aplicação 15/07/2022	1.578,86			1.432,264434		
13/12/2022	RESGATE	11,00			9,962821	1,104105005	28.501,792886
	Aplicação 15/07/2022	11,00			9,962821		
16/12/2022	RESGATE	2.032,54			1.838,620544	1,105470080	26.663,172342
	Aplicação 15/07/2022	2.032,54			1.838,620544		
19/12/2022	RESGATE	1.926,80			1.742,268373	1,105914582	24.920,903969
	Aplicação 15/07/2022	1.926,80			1.742,268373		
21/12/2022	RESGATE	820,00			740,866367	1,106812289	24.180,037602
	Aplicação 15/07/2022	820,00			740,866367		
22/12/2022	RESGATE	6.830,08			6.168,427538	1,107264365	18.011,610064
	Aplicação 15/07/2022	2.353,46			2.125,471182		
	Aplicação 29/07/2022	285,94			258,243656		
	Aplicação 02/09/2022	4.190,68			3.784,712700		
27/12/2022	RESGATE	2.366,30			2.134,477243	1,108608681	15.877,132821
	Aplicação 02/09/2022	1.901,88			1.715,556859		
	Aplicação 05/10/2022	464,42			418,920384		
28/12/2022	RESGATE	481,00			433,701031	1,109058928	15.443,431790
	Aplicação 05/10/2022	481,00			433,701031		
29/12/2022	RESGATE	2.023,35			1.823,648851	1,109506361	13.619,782939
	Aplicação 05/10/2022	2.023,35			1.823,648851		
30/12/2022	APLICAÇÃO	10.272,67			9.255,056400	1,109952177	22.874,839339
30/12/2022	SALDO ATUAL	25.389,98			22.874,839339		22.874,839339

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.744,87
APLICAÇÕES (+)	10.272,67
RESGATES (-)	25.883,71
RENDIMENTO BRUTO (+)	256,15
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	256,15
SALDO ATUAL =	25.389,98

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8951
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-9114-345f77db3ace



Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documentação
Acesse em: www.siorconp.com.br

Conta: 7	C/C Nº 22.936-9 - BL FNAS PSB	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		25.389,98	25.389,98
SALDO CONCILIADO		25.389,98	25.389,98

APROVADO

Em, 30 de Dezembro de 2022

Tesoureiro(a)

Documentação
Acesse em: www.siorconp.com.br
Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 24133-4 ITAMBECRIANCAFELIZ
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	560,00 D	
				237 0218 017920253000186 C ALBERTO FAL			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.305	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	571,00 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	5.418,65 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.723	11,00 D	
				Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.429,65 C	0,00 C
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.500.856.000.034	2.076,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.500.916.000.037	2.076,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.500.977.000.068	20.812,50 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
21/12/2022		0000	10000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	24.964,50 D	0,00 C
22/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.555.605.000.071	17.625,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.201	11.662,76 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
22/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.310.451	11,00 D	
				Cobrança referente 22/12/2022			
22/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	5.951,24 D	0,00 C
27/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	3.471,70 D	
				27/12 09:15 SEVERINO JERONIMO MELO M			
27/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.471,70 C	0,00 C
28/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	1.084,00 D	
				28/12 09:56 SEVERINO JERONIMO MELO M			
28/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.084,00 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33216122710679604
16/01/2023 12:40

Cliente

Agência 2425-2
Conta 24133-4 ITAMBECRIANCAFELIZ
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CF Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	67.931,41			61.748,723624		
13/12/2022	RESGATE	571,00			517,160956	1,104105005	61.231,562668
	Aplicação 19/07/2022	571,00			517,160956		
16/12/2022	RESGATE	5.429,65			4.911,620946	1,105470080	56.319,941722
	Aplicação 19/07/2022	5.429,65			4.911,620946		
21/12/2022	APLICAÇÃO	24.964,50			22.555,315158	1,106812289	78.875,256880
22/12/2022	APLICAÇÃO	5.951,24			5.374,723677	1,107264365	84.249,980557
27/12/2022	RESGATE	3.471,70			3.131,582911	1,108608681	81.118,397646
	Aplicação 19/07/2022	1.847,30			1.666,325483		
	Aplicação 18/08/2022	1.624,40			1.465,257428		
28/12/2022	RESGATE	1.084,00			977,405233	1,109058928	80.140,992413
	Aplicação 18/08/2022	1.084,00			977,405233		
30/12/2022	SALDO ATUAL	88.952,67			80.140,992413		80.140,992413

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	67.931,41
APLICAÇÕES (+)	30.915,74
RESGATES (-)	10.556,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	661,87 ✓
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	661,87
SALDO ATUAL =	88.952,67

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	6,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088
 Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?Codigo_documento:21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://www.siorconp.com.br/pepp/validarDoc.seam?codigo=21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta: 8	C/C Nº 24.133-4 - CRIANÇA FELIZ	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		88.952,67	88.952,67
SALDO CONCILIADO		88.952,67	88.952,67

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 24621-2 ITAMBEBL MAC FNAS
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 03859504460 CARLOS ALBERTO DA	120.201	850,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.721	11,00 D	
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	861,00 C	0,00 C
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM	120.601	103,50 D	
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 06/12/2022	863.401.200.166.099	11,00 D	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	114,50 C	0,00 C
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 029720956000140 EDVALDO ALEXA	120.701	447,96 D	
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.776	11,00 D	
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	458,96 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIFIO DE	121.601	373,70 D	
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 16/12/2022	813.501.100.253.724	11,00 D	
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	384,70 C	0,00 C
19/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 032 4065 008033646000187 EDGAR RODRIGU	121.901	144,62 D	
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2022	823.531.100.112.529	11,00 D	
19/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	155,62 C	0,00 C
21/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 03859504460 CARLOS ALBERTO DA	122.101	850,00 D	
21/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.747	11,00 D	
21/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	861,00 C	0,00 C
22/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	122.201	1.121,10 D	
22/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.453	11,00 D	
22/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.132,10 C	0,00 C
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.643.238.000.036	918,22 C	
26/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.644.847.000.060	2.712,93 C	

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stc.ce.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 2163474-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

26/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	3.631,15 D	0,00
27/12/2022	2475	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.014.727	919,50 D	
			27/12 09:18 SEVERINO JERONIMO MELO M			
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	919,50 C	0,00 C
28/12/2022	0000	13105	362 Pagamento conta luz	122.801	93,28 D	
			NEOENERGIA PERNAMBUCO			
28/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	93,28 C	0,00 C
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	103,50 D	
			237 0218 044667037000143 ROSIVALDO DOM			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.261	11,00 D	
			Cobrança referente 29/12/2022			
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	114,50 C	0,00 C
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.824.025.000.036	1.024,73 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária	6.824.038.000.060	3.027,60 C	
			010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
30/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	4.052,33 D	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIFANDA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stccc.tec.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 2425-2
Conta 24621-2 ITAMBEBL MAC FNAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Automáticc - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	15.130,12			13.753,075975		
02/12/2022	RESGATE	861,00			782,002463	1,101019550	12.971,073512
	Aplicação 14/07/2022	861,00			782,002463		
06/12/2022	RESGATE	114,50			103,910679	1,101907919	12.867,162833
	Aplicação 14/07/2022	114,50			103,910679		
07/12/2022	RESGATE	458,96			416,346025	1,102352305	12.450,816808
	Aplicação 14/07/2022	458,96			416,346025		
16/12/2022	RESGATE	384,70			347,996754	1,105470080	12.102,820054
	Aplicação 14/07/2022	384,70			347,996754		
19/12/2022	RESGATE	155,62			140,716111	1,105914582	11.962,103943
	Aplicação 14/07/2022	82,27			74,387506		
	Aplicação 29/07/2022	73,35			66,328605		
21/12/2022	RESGATE	861,00			777,909686	1,106812289	11.184,194257
	Aplicação 29/07/2022	861,00			777,909686		
22/12/2022	RESGATE	1.132,10			1.022,429725	1,107264365	10.161,764532
	Aplicação 29/07/2022	1.132,10			1.022,429725		
26/12/2022	APLICAÇÃO	3.631,15			3.276,724145	1,108164691	13.438,488677
27/12/2022	RESGATE	919,50			829,418005	1,108608681	12.609,070672
	Aplicação 29/07/2022	763,36			688,576101		
	Aplicação 05/09/2022	156,14			140,841904		
28/12/2022	RESGATE	93,28			84,107343	1,109058928	12.524,963329
	Aplicação 05/09/2022	93,28			84,107343		
29/12/2022	RESGATE	114,50			103,199048	1,109506361	12.421,764281
	Aplicação 05/09/2022	114,50			103,199048		
30/12/2022	APLICAÇÃO	4.052,33			3.650,905042	1,109952177	16.072,669323
30/12/2022	SALDO ATUAL	17.839,89			16.072,669323		16.072,669323

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	15.130,12
APLICAÇÕES (+)	7.683,48
RESGATES (-)	5.095,16
RENDIMENTO BR' JTC (-)	121,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	121,45
SALDO ATUAL =	17.839,89

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://scc.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta:	9	C/C Nº 24.621-2 ITAMBE BL MAC FNAS	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:		Banco do Brasil S.A.	17.839,89	17.839,89
SALDO CONCILIADO			17.839,89	17.839,89

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 25524-6 ASSISTENCIA ITAMBE
 Período do extrato 12/2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			2.552,51 C
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 14973782491 JOSE DAMAZIO SOBR	120.201	500,00 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4913 30399270434 JOSE LOURENCO DA	120.202	250,00 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 09244210452 JOSIANO BARBOZA D	120.203	250,00 D	
02/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 04521279473 MARCOS ANTONIO AL	120.204	200,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.722	11,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.723	11,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.724	11,00 D	
02/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 02/12/2022	863.361.200.120.725	11,00 D	1.308,51 C
05/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 2551 71874410453 EDNALVA ALVES RAM	120.501	300,00 D	
05/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2022	823.391.200.078.897	11,00 D	997,51 C
07/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 010150050000109 MUNICIPIO DE	120.701	870,08 D	
07/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 07/12/2022	863.411.200.179.777	11,00 D	116,43 C
12/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida 12/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB	552.425.000.049.004	15.000,00 C	
12/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.201	1.066,79 D	
12/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2022	823.461.100.103.006	11,00 D	14.038,64 C
13/12/2022		2425	99015	870 Transferência recebida 13/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB	552.425.000.049.004	10.000,00 C	
13/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	8.863,94 D	
13/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	2.424,91 D	
13/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada 13/12 2425 15575-6 R P PREV SOC M	552.425.000.015.575	1.643,21 D	
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	300,00 D	

104 1657 09958763478 MIRINALDO CLAUDIN

13/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	2.000,00 D	
			104 0877 020538480000156 ALBUQUERQUE E			
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.303	32,63 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.304	31,92 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.305	86,30 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.306	86,25 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
13/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.307	125,07 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
13/12/2022	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.308	73,91 D	
			CLARO S.A.			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.308	11,00 D	
			Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.309	11,00 D	8.348,50 C
			Cobrança referente 13/12/2022			
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	3.780,84 D	
			14/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			
14/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.022.075	1.000,00 D	
			14/12 2425 22075-2 FMI BENEFICIOS			
14/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.401	270,00 D	
			237 0218 021363897000198 JESSICA DA SI			
14/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.481.100.079.526	11,00 D	3.286,66 C
			Cobrança referente 14/12/2022			
16/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	70.000,00 C	
			16/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB			
16/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.644,28 D	
			237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.725	11,00 D	71.631,38 C
			Cobrança referente 16/12/2022			
19/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.025.190	1.931,00 D	
			19/12 2425 25190-9 KALINE KESSIA			
19/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	553.433.000.008.531	68.000,00 D	
			19/12 3433 ITALIANA 00000000000305634			
19/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	350,00 D	
			104 1657 71220471488 LARISSA KATONY SA			
19/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.112.530	11,00 D	1.339,38 C
			Cobrança referente 19/12/2022			
20/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	300,00 D	
			104 4913 03779990407 CARLOS ANDRE LUCA			
20/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.002	26,98 D	
			SEFAZ-PE TFUSP			
20/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.003	181,38 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
20/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.004	103,73 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
20/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	122.005	191,43 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
20/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.541.100.157.644	11,00 D	524,86 C



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Cobrança referente 20/12/2022						
21/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.004	50.000,00	C
21/12 2425 49004-0 PREF MUN ITAMB						
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.012.728	679,80	D
21/12 2425 12728-0 SERVENTIA NOTA						
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	553.204.000.110.844	3.375,00	D
21/12 3204 110844-1 SME SERVICOS E						
21/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.101	50,88	D
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM						
21/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Boleto	122.102	42,68	D
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM						
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.103	26,98	D
SEIFAZ-PE TFUSP						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.104	9.839,21	D
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.105	5.920,12	D
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.106	24.086,33	D
237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.107	500,00	D
104 1657 14973782491 JOSE DAMAZIO SOBR						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.108	300,00	D
104 2551 71874410453 EDNALVA ALVES RAM						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.109	250,00	D
104 1657 09244210452 JOSIANO BARBOZA D						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.110	200,00	D
104 1657 04521279473 MARCOS ANTONIO AL						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.111	250,00	D
104 4913 30399270434 JOSE LOURENCO DA						
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.112	300,00	D
104 4913 03779990407 CARLOS ANDRE LUCA						
21/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.113	942,24	D
CEPE						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.748	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.749	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.750	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.751	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.752	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.753	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.754	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.755	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.065.756	11,00	D
Cobrança referente 21/12/2022						
Cobrança referente 21/12/2022						

22/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.201	45,08 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO - C			
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.202	1.978,80 D	
			237 0218 11127760440 WEVERSON RODRIGO			
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.561.100.310.454	11,00 D	1.627,74 C
			Cobrança referente 22/12/2022			
26/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.601	1.018,08 D	
			104 1657 82407118472 ELIANE DA SILVA S			
26/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.601.100.106.912	11,00 D	598,66 C
			Cobrança referente 26/12/2022			
27/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.003.478	15.000,00 C	
			27/12 08:36 PREF MUN ITAMBE ARREC PM			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	2.424,91 D	
			27/12 08:42 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	8.863,94 D	
			27/12 08:43 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
27/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	552.425.000.015.575	1.643,21 D	2.666,60 C
			27/12 08:44 R P PREV SOC MUN ITAMBE			
28/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.008.478	12.000,00 C	
			28/12 08:56 PREF MUN ITAMBE ARREC PM			
28/12/2022	0000	14175	983 TED Devolvida	600.001	10.098,60 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
28/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.801	49,23 D	
			COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAM			
28/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	10.098,60 D	
			104 1657 023662540000136 FUNERARIA IMP			
28/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.621.100.351.158	11,00 D	14.606,37 C
			Cobrança referente 28/12/2022			
29/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.003.478	5.000,00 C	
			29/12 10:10 PREF MUN ITAMBE ARREC PM			
29/12/2022	2425	99015	870 Transferência recebida	552.425.000.049.007	500,00 C	
			29/12 13:01 PREFEITURA MUNICIPAL ITA			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.007.000.202.529	1.300,00 D	
			29/12 13:04 EDITOR 00007165511000102			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	2.116,04 D	
			29/12 12:57 A POSTO SERR NEGRA LTDA			
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada	553.204.000.110.844	3.375,00 D	
			29/12 08:29 SME SERVICOS ESPEC LTDA			
29/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	10.098,60 D	
			104 1657 023662540000136 FUNERARIA IMP			
29/12/2022	0000	13105	109 Pagamento de Bolet	122.902	1.822,63 D	
			PORTO S COMP DE S GERAIS			
29/12/2022	0000	13105	375 Impostos	122.903	1.018,02 D	
			CEPE			
29/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.262	11,00 D	365,08 C
			Cobrança referente 29/12/2022			
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			365,08 C

OBSERVAÇÕES:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2163474-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etecf.bb.com.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Cliente

Agência 2425-2
Conta 25524-6 ASSISTENCIA ITAMBE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.283.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	29,12			7,006790		
30/12/2022	SALDO ATUAL	29,40			7,006790		7,006790

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,28
SALDO ATUAL =	29,40

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento Digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://sistemaintegrado.com.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=21634774-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>

Conta:	11	C/C Nº 25.524-6 ASSISTENCIA ITAMBE	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		394,48	394,48
SALDO CONCILIADO			394,48	394,48

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3321612271067960
16/01/2023 12:35



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 26474-1 ITAMBEC:OVIDACO
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lcte	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:42

Cliente

Agência 2425-2
 Conta 26474-1 ITAMBECOVIDACO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	165,25			39,760403		
30/12/2022	SALDO ATUAL	166,83			39,760403		39,760403

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	165,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BR JTO (+)	1,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,58
SALDO ATUAL =	166,83

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,155946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Extrato de Conta Corrente

G33216122710679602
16/01/2023 12:35



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
Conta corrente 26476-8 ITAMBECOVIDEPI
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Document	Valor R\$	Saldo
15/12/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso pcr: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:41

Cliente

Agência 2425-2
 Conta 26476-8 ITAMBECOVIDEPI
 Mês/ano referência DE 11/BRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	5,65			1,358648		
30/12/2022	SALDO ATUAL	5,70			1,358648		1,358648

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,05
SALDO ATUAL =	5,70

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etecfice.pe.gov.br/epf/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://fitec.pe.gov.br/epv/validarDoc.shtm> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta: 12	C/C 26476-8 AÇÕES COVID SUAS PARA EPI	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		5,70	5,70
SALDO CONCILIADO		5,70	5,70

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

G3321612271067960
16/01/2023 12:35



Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 26590-X LC 1732020 A SOCIAL
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:42

Cliente

Agência 2425-2
 Conta 26590-X LC 1732020 A SOCIAL
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	166,55			40,073931		
30/12/2022	SALDO ATUAL	168,15			40,073931		40,073931

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	166,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,60
SALDO ATUAL =	168,15

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://etecf.cce.gov.br/epf/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.systemainformatica.com.br/epi/validador/validador.asp?doc=seam&codigo=21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>

Conta: 14 LC ASSISTENCIA SOCIAL 26590-x	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.	168,15	168,15
SALDO CONCILIADO	168,15	168,15

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 29322-9 F SOCIAL COZ COMUNITARIA
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.601	15.424,52 D	
				104 4913 060439642000191 CLAUDINO RODR			
06/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	863.401.200.166.100	11,00 D	
				Cobrança referente 06/12/2022			
06/12/2022		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.461,69 C	
06/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.973,83 C	0,00 C
29/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	30.986,77 D	
				104 4913 000439642000191 CLAUDINO RODR			
29/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.631.100.063.264	11,00 D	
				Ccbrança referente 29/12/2022			
29/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	30.997,77 C	0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321612271067960
16/01/2023 12:42

Cliente

Agência 2425-2
Conta 29322-9 F SOCIAL COZ COMUNITARIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	1.459,17			351,086698		
06/12/2022	RESGATE	1.461,69			351,086698	4,163325547	
	Aplicação 25/01/2022	1.461,69			351,086698		
30/12/2022	SALDO ATUAL	0,00					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.459,17
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	1.461,69
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,52
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,52
SALDO ATUAL =	0,00

Valor da Cota

30/11/2022	4,156144121
30/12/2022	4,195946582

Rentabilidade

No mês	0,9576
No ano	10,1574
Últimos 12 meses	10,1574

BB F.F CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	149.621,01			136.003,457126		
06/12/2022	RESGATE	13.973,83			12.681,486138	1,101907919	123.321,970988
	Aplicação 05/07/2022	13.973,83			12.681,486138		
29/12/2022	RESGATE	30.997,77			27.938,343654	1,109506361	95.383,627334
	Aplicação 05/01/2022	23.739,20			21.396,182311		
	Aplicação 25/11/2022	7.258,57			6.542,161343		
30/12/2022	SALDO ATUAL	105.871,26			95.383,627334		95.383,627334

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	149.621,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	44.971,60
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.221,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.221,85
SALDO ATUAL =	105.871,26

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2163474-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Transação efetuada com sucesso por: JBI.35386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalizado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.systemainformatica.com.br/epp/validador>
DocId: 21634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Conta: 15	C/C Nº 29.322-9 - COZINHA COMUNITÁRIA	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco: Banco do Brasil S.A.		105.871,26	105.871,26
SALDO CONCILIADO		105.871,26	105.871,26

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2425-2
 Conta corrente 29538-8 ITARACA EBL ICID-PAB
 Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Aç. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2022		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.009.989.000.080	18.889,79 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
01/12/2022		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	18.889,79 D	0,00 C
02/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	552.857.000.086.151	636,97 D	
				02/12 2857 86151-0 PRIME CONSULT			
02/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	636,97 C	0,00 C
07/12/2022		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	120.701	600,00 D	
				CORA SOCIEDADE DE CREDITO DIRE			
07/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	600,00 C	0,00 C
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.301	600,00 D	
				237 0218 11178518426 JOSE RICARDO FERN			
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	2.417,32 D	
				237 1800 007640481000149 ITARACA VIAGE			
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	80,00 D	
				237 0218 02378236409 WALDECY SEVERINO			
13/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.304	80,00 D	
				237 0218 11441342427 FERNANDA RODRIGUE			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.310	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.311	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.312	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.471.100.201.313	11,00 D	
				Cobrança referente 13/12/2022			
13/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.221,32 C	0,00 C
14/12/2022		2425	99015	470 Transferência enviada	550.164.000.010.765	3.080,47 D	
				14/12 0164 10765-4 A POSTO SERR N			
14/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.080,47 C	0,00 C
16/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.601	1.401,37 D	
				237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE			
16/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	813.501.100.253.726	11,00 D	
				Cobrança referente 16/12/2022			
16/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.412,37 C	0,00 C
19/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	317,62 D	
				033 4065 008033646000187 EDGAR RODRIGU			
19/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.531.100.112.537	11,00 D	
				Cobrança referente 19/12/2022			
19/12/2022		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	328,62 C	0,00 C

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stccc.ceg.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

21/12/2022	0000	14056	632 Ordem Bancária 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	6.501.857.000.080	18.984,39 C	
21/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 21/12 1636 111165-5 SOLIVETTI COM	551.636.000.111.165	1.380,00 D	
21/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1657 40890791449 IVAN FREIRE CABRA	122.101	336,00 D	
21/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 21/12/2022	873.551.200.065.760	11,00 D	
21/12/2022	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	17.257,39 D	0,00 C
22/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0218 010150050000109 MUNICIPIO DE	122.201	3.532,71 D	
22/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/12/2022	813.561.100.310.456	11,00 D	
22/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.543,71 C	0,00 C
27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4913 013266820000133 ME.COM COMERC	122.701	960,00 D	
27/12/2022	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3439 023435629000160 MARIA DE FATI	122.702	800,00 D	
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2022	833.611.100.302.211	11,00 D	
27/12/2022	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2022	833.611.100.302.212	11,00 D	
27/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.782,00 C	0,00 C
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 12:58 A POSTO SERR NEGRA LTDA	550.164.000.010.765	2.868,91 D	
29/12/2022	2425	99015	470 Transferência enviada 29/12 11:01 PRIME CONSULT REC E REP	552.857.000.086.151	4.853,35 D	
29/12/2022	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.722,26 C	0,00 C
31/12/2022	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stc.cei.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal



Cliente

Agência 2425-2
Conta 29538-8 ITAMBEBL IGD-PAB
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

BB RF CP Autônomo - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	83.880,98			76.246,665547		
01/12/2022	APLICAÇÃO	18.889,79			17.163,636705	1,100570370	93.410,302252
02/12/2022	RESGATE	636,97			578,527420	1,101019550	92.831,774832
	Aplicação 14/07/2022	636,97			578,527420		
07/12/2022	RESGATE	600,00			544,290602	1,102352305	92.287,484230
	Aplicação 14/07/2022	600,00			544,290602		
13/12/2022	RESGATE	3.221,32			2.917,584818	1,104105005	89.369,899412
	Aplicação 14/07/2022	3.221,32			2.917,584818		
14/12/2022	RESGATE	3.080,47			2.788,824839	1,104576364	86.581,074573
	Aplicação 14/07/2022	3.080,47			2.788,824839		
16/12/2022	RESGATE	1.412,37			1.277,619382	1,105470080	85.303,455191
	Aplicação 14/07/2022	1.412,37			1.277,619382		
19/12/2022	RESGATE	328,62			297,147723	1,105914582	85.006,307468
	Aplicação 14/07/2022	328,62			297,147723		
21/12/2022	APLICAÇÃO	17.257,39			15.591,975415	1,106812289	100.598,282883
22/12/2022	RESGATE	3.543,71			3.200,419080	1,107264365	97.397,863803
	Aplicação 14/07/2022	3.543,71			3.200,419080		
27/12/2022	RESGATE	1.782,00			1.607,420211	1,108608681	95.790,443592
	Aplicação 14/07/2022	1.782,00			1.607,420211		
29/12/2022	RESGATE	7.722,26			6.960,086279	1,109506361	88.830,357313
	Aplicação 14/07/2022	7.722,26			6.960,086279		
30/12/2022	SALDO ATUAL	98.597,45			88.830,357313		88.830,357313

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	83.880,98
APLICAÇÕES (+)	36.147,18
RESGATES (-)	22.327,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	897,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	897,01
SALDO ATUAL =	98.597,45

Valor da Cota

30/11/2022	1,100126502
30/12/2022	1,109952177

Rentabilidade

No mês	0,8931
No ano	9,6144
Últimos 12 meses	9,6144

Transação efetuada com sucesso por: JB535386 ARCINETE S MIRANDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validadoc.seam?codigo_documento=2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace

Fundo Municipal de Ação Social de Itambé - 2022

- CENTRO
Itambé/PE - CEP:
CNPJ Nº: 07.165.511/0001-02 Telefone:

Conciliação Bancária

Mês de Dezembro



Documento digitalmente assinado por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI, RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
Acesse em: <http://www.siorconp.br/epv/validador.aspx?doc=seamCodigo.do.documento:2f634f74-b3d4-4598-4914-345f77db3ace>

Conta:	16	C/C 29538-8 ITAMBEBL IGD-PAB-AUXÍLIO BRASIL	Saldo Entidade	Saldo Bancário
Banco:	Banco do Brasil S.A.		98.597,45	98.597,45
SALDO CONCILIADO			98.597,45	98.597,45

APROVADO

Em, 30 de DEZEMBRO de 2022

Tesoureiro(a)



Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Assistência Social, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça



Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534 Assinado de forma digital por ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ nº 02.472.105/0001-79
Aristóteles Oliveira de Menezes
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE E A EMPRESA LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252, - Galpão 1, Bairro Ibura, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcomercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	10	Unidade	Belgo	R\$ 82,98	R\$ 829,80



3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	5	Unidade	Belgo	R\$ 34,23	R\$ 171,15
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	5	Unidade	Belgo	R\$ 19,96	R\$ 99,80
8	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	10	Unidade	Stam	R\$ 29,21	R\$ 292,10
9	CADEADO 40MM	20	Unidade	Stam	R\$ 32,90	R\$ 658,00
10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE PEQUENA), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	5	Unidade	Soprano	R\$ 48,18	R\$ 240,90
TOTAL - LOTE I						R\$ 2.291,75

LOTE II - HIDRÁULICOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	10	Unidade	Gramplast	R\$ 29,50	R\$ 295,00
18	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	10	Unidade	Egaplast	R\$ 89,40	R\$ 894,00
21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	80	Unidade	Krona	R\$ 97,49	R\$ 7.799,20
28	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	10	Unidade	Luzart	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
TOTAL - LOTE II						R\$ 10.818,20

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (10KG)	100	Unidade	Zebu	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
53	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	10	Unidade	Eucatex	R\$ 59,85	R\$ 598,50
TOTAL - LOTE IV						R\$ 2.098,50

TOTAL GERAL - LOTE I, II e IV	R\$ 15.208,45
--------------------------------------	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:



I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:20470692000149

Assinado de forma digital por L
B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.09.23 10:33:44
-03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP

CNPJ nº 20.470.692/0001-49

Márcio Roberto Bezerra Vieira

Representante Legal

FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE E A EMPRESA MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447, - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José de Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

MANOEL JOSE DE FARIAS Assinado de forma digital por MANOEL
NETO:26906295420 JOSE DE FARIAS NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 11:36:27 -03'00'

LOTE II - HIDRÁULICOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	5	Unidade	Plasnog	R\$ 64,95	R\$ 324,75



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 91211fc39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6

23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	30	Unidade	Plasnog	R\$	36,95	R\$	1.108,50
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	50	Unidade	Plasnog	R\$	20,90	R\$	1.045,00
25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	50	Unidade	Plasnog	R\$	26,95	R\$	1.347,50
TOTAL - LOTE II							R\$	3.825,75

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MANOEL JOSE DE
FARIAS**
NETO:26906295420

Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 11:43:11
-03'00'

MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ nº 10.264.662/0001-22

Manoel José de Farias Neto

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fc39-02aa-4516-b3f2-fedc7c6b6c6



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

JAN VAN EYCK Assinado digital por
BATISTA DE EYCK BAT
SENA:0459680 SENA:0459680
Dados: 2022/09/14 14:44:50 -0300



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE** E A EMPRESA **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1.060, - Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 9121fc39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



32	CARRO DE MÃO DE AÇO REFORÇADO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	2	Unidade	Tramontina	R\$ 342,00	R\$ 684,00
TOTAL - LOTE III						R\$ 684,00

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO (18L)	5	Unidade	Vedacit	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00
57	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	10	Unidade	Lux	R\$ 98,00	R\$ 980,00
59	TINTA ACRILICA EXTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	30	Unidade	Lux	R\$ 169,00	R\$ 5.070,00
61	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (3,6L) (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR)	30	Unidade	Suíça	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
62	TINTA ACRILICA INTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	25	Unidade	Lux	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
63	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	10	Unidade	Lux	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
TOTAL - LOTE IV						R\$ 14.680,00

TOTAL GERAL - LOTE III e IV						R\$ 15.364,00
------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.



Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa



exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:0459680
5440

Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA:04596805440
Dados: 2022.09.23 14:42:02 -03'00'

VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME
CNPJ nº 70.066.840/0001-32
Jan Van Eyck Batista Sena
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fc39-02aa-4516-b3f2-feddcf7c6b66



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE E A EMPRESA KALINE KESSIA DA SILVA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **KALINE KESSIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.238/0001-04, com sede localizada na Rodovia PE 075 - KM 28, nº 28, Bairro Loteamento Figueiredo, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000 - Fone: (81) 9.9494-1611, E-mail: kwengenharia1@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Kaline Kessia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 132.005.174-09, portadora do RG nº 8.724.355 SDS/PE, residente na Rodovia PE 075 - KM 28, nº 28, Bairro Loteamento Figueiredo, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE X - MATERIAIS DIVERSOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
130	MANILHA 1M 100X50	100	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://tce.ce.gov.br/ep/validarDocumento.seam Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7-6b66



131	TAMPA MANILHA 1M	30	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
132	MANILHA 1,30M 130X60	50	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
133	TAMPA MANILHA 1,30 MT	20	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
TOTAL - LOTE X						R\$ 28.790,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

Kaline Kessia da Silva
KALINE KESSIA DA SILVA-ME
CNPJ nº 31.341.238/0001-04
Kaline Kessia da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b06



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, com sede localizada na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco - CEP 55.540-000 - Fone: (81) 9.9549-4400, E-mail: unalicita@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.010.724-67, portador do RG nº 8.309.430 SDS/PE, residente na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Variação de 2 a 2,50%, Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem e Alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa com 1 Litro.	Litro	1.500	Limpa Mais	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
4	Álcool Etilico - Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°gl). Apresentação: Glicerinado, Líquido. Frasco com 1 Litro.	Litro	100	Bello Bella	R\$ 6,49	R\$ 649,00
10	Desinfetante princípio ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos. Teor Ativo: Em Torno de 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma. Composição: À Base de Quaternário de Amônio. Frasco com 2 Litros.	Litro	1.000	Limpa Mais	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00





19	Guardanapo de Papel. Material: Celulose, Largura: 22 cm, Comprimento: 24 Cm. Cor: Branca. Tipo Folhas: Simples. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	100	Diamante Gold	R\$ 2,03	R\$ 203,00
31	Sabão Pó - Aspecto Físico: Pó. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes. Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante e Carga. Embalagem com 500g.	Pacote	500	Aliado	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
Total						R\$ 7.972,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Assinado em: 2023/05/15 10:00:00
Assinatura: https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

Secretária

ÓRGÃO GERENCIADOR

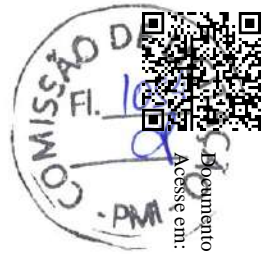


ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PAULO EDUARDO
LAU DE
MELO:08901072467

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO LAU
DE MELO:08901072467
Dados: 2022.10.13 16:15:02
-03'00'

UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ nº 33.204.941/0001-04
Paulo Eduardo Lau de Melo
Representante Legal
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.13 16:11:26 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede localizada na Avenida A, S/N – Galpão A, Bairro Dom Hélder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.293-970 - Fone: (87) 3762-0445 / 9.8836-3257, E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, portador do RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	Desodorizador - Aplicação: Aromatizador Ambiental. Essência: Neutra. Características Adicionais: Não contenha CFC. Apresentação: Aerosol. Frasco com 360 ml.	Frasco	25	Glade	R\$ 9,70	R\$ 242,50
12	Detergente - Composição: Tensoativo não-lônico, Agente Alcalinizante e Agen. Aplicação: Lavagem de Louças. Características Adicionais: PH 12,5 a 14. Composição Princípio Ativo: Hidróxido. Aspecto Físico: Granulado. Frasco com 2 litros.	Litro	350	Maxlim	R\$ 5,90	R\$ 2.065,00
16	Flanela Tecido. Material: Flanela. Comprimento Peça: 30 m. Largura Peça: 90 cm. Cor Fundo: Amarela.	Unidade	40	MC	R\$ 3,56	R\$ 142,40



18	Fósforo Material. Corpo: Madeira. Tipo: Curto. Pacote Com 10 caixas.	Pacote	15	Paraná	R\$ 3,75	R\$ 56,25
23	Anticorrosivo. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: WD 40. Inofensivo para camada de ozônio, Inibidor. Apresentação: Spray. Frasco com 209g.	Unidade	2	White Lub	R\$ 10,50	R\$ 21,00
26	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Largura: 10 cm. Cor: Extra Branco. Características Adicionais: Folha dupla sem perfume. Fardo com 64 rolos.	Fardo	10	Coala	R\$ 82,00	R\$ 820,00
27	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 600m. Largura: 10cm. Tipo: Folha simples. Cor: Branca. Fardo com 64 rolos.	Fardo	100	Coala	R\$ 37,65	R\$ 3.765,00
28	Toalha de Papel. Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 cm. Largura: 21 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo com 1000 folhas.	Fardo	25	Dubelle	R\$ 12,00	R\$ 300,00
32	Sabão Barra. Composição Básica: Sais + Ácido Graxo. Tipo: Com Alvejante. Características Adicionais: Com perfume. Peso: 200g. Formato: Retangular. Cor: Azul. Pacote com 5 unidades.	Pacote	100	Espumil	R\$ 7,00	R\$ 700,00
Total						R\$ 8.112,15

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:200088310001 17	Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117 Dados: 2022.10.13 16:12:00 -03'00'
--	--

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede localizada na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.423-623 - Fone: (81) 9.8969-6363 / 9.9613-3890, E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela **Sr.ª Cleide Jane Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 906.618.344-68, portadora do RG nº 5.106.362 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Esponja Limpeza. Material: Lã aço. Aplicação: Limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	Pacote	100	Q Lustro	R\$ 2,08	R\$ 208,00
14	Esponja Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Mínima / Média. Aplicação: Utensílios e limpeza em geral. Características Adicionais: Dupla face. Comprimento Mínimo: 260 mm, Largura Mínima: 102 mm.	Unidade	50	Jeitosa	R\$ 0,65	R\$ 32,50
20	Limpa-vidro. Aspecto Físico: Líquido. Composição: Butil Éter-Tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Embalagem Com 500 ml.	Unidade	10	Pilares	R\$ 2,86	R\$ 28,60



24	Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Comprimento: 70 cm. Largura: 47 cm. Características Adicionais: Lavado e alvejado. Aplicação: Limpeza geral.	Unidade	50	Tec São José	R\$ 3,38	R\$ 169,00
25	Pano Prato. Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 68 cm. Largura: 40cm. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Alto nível de absorção.	Unidade	50	Tec São José	R\$ 2,08	R\$ 104,00
Total						R\$ 542,10

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitui falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

Secretária

ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
561834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.13
6:33:34 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02
Tel.: (81) 3635-1156 – Ramal 221 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



CLEIDE JANE Assinado de forma digital por CLEIDE
FERREIRA:90661834468 JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.13 16:34:19 -03'00'

ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP

CNPJ nº 43.392.983/0001-61

Cleide Jane Ferreira

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - S.R.P. Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **Rosivaldo Domingos da Silva 05569520490-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.667.037/0001-43, com sede localizada na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, E-mail: rdomingosbebidas@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Rosivaldo Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 055.695.204-90, portador do RG nº 6.863.786 SDS/PE, residente na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/11/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural, Sem Gás, Acondicionada em Galão de 20 Litros.	Unidade	1.000	Diamante	R\$ 6,90	R\$ 6.900,00
2	Vasilhames para Água Mineral (Galão), com capacidade para 20 Litros. Data de Fabricação Em Dia.	Unidade	15	Diamante	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Total						R\$ 7.200,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.



Handwritten signature and initials



Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(S) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Assistência Social representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;



b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 09 de novembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

Rosivaldo Domingos da Silva
ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI
CNPJ nº 44.667.037/0001-43
Rosivaldo Domingos da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447 - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas unidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	Bomba Submersa 0,5 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	1.390,00	1.390,00
47	Bomba Submersa 1 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	1.940,00	1.940,00
Total						3.330,00





Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

[Handwritten signature in blue ink]
MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ nº 10.264.662/0001-22
Manoel José Farias Neto
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6c7c6b66

[Handwritten signature in blue ink]



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com sede localizada na Avenida Três Barras, nº 483, Bairro Vila Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul - CEP 79.051-290 - Fone: (67) 3222-8008 / 9.9691-1983 / 3222-7007, E-mail: jb.cg@outlook.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Benites Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.225.051-41, portador do RG nº 1.050.847 SSP/MS, residente na Rua São Félix, nº 735, Bairro Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas unidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
42	Bomba Submersa 0,5 cv 220 v	Unidade	1	Lepono	1.390,00	1.390,00
Total						1.390,00



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141
Dados: 2022.12.12 09:12:44 -04'00'

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP

CNPJ nº 17.918.110/0001-30

Jefferson Benites Cardoso

Representante Legal

FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.e-ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b06



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE, E A EMPRESA LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252 – Galpão 1, Bairro Ibura, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcomercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	5	BELGO	R\$ 103,00	R\$ 515,00
2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	5	BELGO	R\$ 46,65	R\$ 233,25
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 748,25



Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna

Secretária

ÓRGÃO GERENCIADOR

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 07.165.511/0001-02

Tel.: (81) 3635-1409 – Ramal 221 – E-mail: assistenciasocial-pe@hotmail.com



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:20470692000149

Assinado de forma digital por L
B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.12.16 14:27:02
-03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP

CNPJ nº 20.470.692/0001-49

Marcio Roberto Bezerra Vieira

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE**, E A EMPRESA **JESSICA DA SILVA CORREIA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **JESSICA DA SILVA CORREIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.897/0001-98, com sede localizada na Rua Antônio Queiroz Ribeiro, nº 142, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000 - Fone: (81) 9.9132-3080, E-mail: marcenariadiscodouro@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Clodomir Dionizio Correia**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 909.002.944-34, portador do RG nº 4.244.904 SDS/PE, residente na Rua Cláudio Nunes Ribeiro, nº 225, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10	GERDAU	R\$ 20,20	R\$ 202,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 202,00



LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	CAIXA DE DESCARGA BRANCA (9 L)	UNIDADE	20	GRAMPLAST	R\$ 28,00	R\$ 560,00
6	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	UNIDADE	4	FORTE LEVE	R\$ 193,00	R\$ 772,00
7	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	UNIDADE	10	HERC	R\$ 2,75	R\$ 27,50
8	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D= 150MM (6 METROS)(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	25	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
9	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D= 150MM (6 METROS)(COTA RESERVADA)	METROS	15	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 9.839,50

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
16	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	5	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 240,00
18	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO B-10	UNIDADE	10	BELENUS	R\$ 1,99	R\$ 19,90
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 259,90

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	10	ADERE	R\$ 6,50	R\$ 65,00
30	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO(5 L)	LITRO	20	STARLUX	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 1.625,00

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(COTA RESERVADA)	METROS	125	MISTA	R\$ 7,49	R\$ 936,25
46	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X3 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
47	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X4 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
50	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X8 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 12.261,25

LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	ARGAMASSA COLANTE AC-III (15KG)	KG	5	SOLOMASSA	R\$ 24,00	R\$ 120,00
58	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	10	GESSO SILVA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
59	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	UNIDADE	100	BRASILIT	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 3.038,00

VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 27.225,65
-----------------------	--	--	--	--	--	---------------



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR



JESSICA DA SILVA CORREIA-ME

CNPJ nº 21.363.897/0001-98

Clodomir Dionizio Correia

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.165.511/0001-02, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna, brasileira**, casada, professora aposentada, inscrita no CPF nº 052.125.374-87 e portadora do RG nº 7.393.007, SDS/PE, residente à Rua Pedro Araújo, 142, Loteamento Lúcia de Fátima 2, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68, com sede localizada na Rua da Fidelidade (Loteamento Jardim Novo Paraíso - Quadra A), nº 08, Bairro Campina de Feira, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco - CEP 53.605-040 - Fone: (81) 9.8867-1513, E-mail: geestrelaa@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Severo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 575.726.904-91, portador do RG nº 3.329.889 SSP/PE, residente na Avenida Nilo Coelho, nº 13, Bairro Jardim Brasil, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	2	Fortlev	R\$ 379,98	R\$ 759,96
10	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	5	Luzarte	R\$ 296,90	R\$ 1.484,50



11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	10	Kaila	R\$ 3,80	R\$ 38,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UNIDADE	20	Krona	R\$ 6,49	R\$ 129,80
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 2.412,26

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	CAMARA DE AR PNEU REBOQUE 4,80X8	UNIDADE	4	Vap	R\$ 35,00	R\$ 140,00
17	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	UNIDADE	5	Sitarret	R\$ 8,98	R\$ 44,90
21	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNIDADE	3	Vap	R\$ 35,99	R\$ 107,97
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 292,87

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	ESCOVA P/PINTURA	UNIDADE	3	Roma	R\$ 6,49	R\$ 19,47
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 19,47

LOTE V - USO BÁSICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	ARO C/EIXO P/CARRO DE MÃO ARO-01	UNIDADE	1	Max	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 70,00

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	375	Trevo	R\$ 8,98	R\$ 3.367,50
36	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 146,77	R\$ 293,54
37	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 28,25	R\$ 56,50
38	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 174,30	R\$ 348,60
39	PEÇA DE MADEIRA MISTA 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	METROS	50	Trevo	R\$ 11,73	R\$ 586,50
40	PORTA ALMOFADADA 60X2,10	UNIDADE	1	Trevo	R\$ 171,12	R\$ 171,12
41	PORTA ALMOFADADA 70X2,10	UNIDADE	1	Trevo	R\$ 169,07	R\$ 169,07
42	PORTA DE COPAÍBA 90X2,10	UNIDADE	1	Trevo	R\$ 202,11	R\$ 202,11
43	PORTA DE PINUS 80X2,10	UNIDADE	5	Trevo	R\$ 150,99	R\$ 754,95
44	PORTA DE PINUS 90X2,10	UNIDADE	5	Trevo	R\$ 171,94	R\$ 859,70
45	RIPA DE MADEIRA MISTA SERRADA METRO LINEAR	METROS	700	Trevo	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
48	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X5 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	Trevo	R\$ 25,98	R\$ 3.897,00
49	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X6 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	Trevo	R\$ 33,79	R\$ 5.068,50





VALOR TOTAL DO LOTE VI	R\$ 18.358,09
-------------------------------	----------------------

LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	AREIA GROSSA	M³	40	Vitória	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
52	AREIA FINA	M³	40	Vitória	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
53	ARGAMASSA COLANTE AC-II (15KG)	KG	10	Do Mestre	R\$ 17,94	R\$ 179,40
55	BRITA 19	M³	10	Vitória	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
56	CIMENTO 50KG	UNIDADE	375	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 12.337,50
57	CIMENTO 50KG	UNIDADE	125	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 4.112,50
60	TELHA CANAL II	MILHEIRO	3	Vitória	R\$ 809,00	R\$ 2.427,00
61	TIJOLOS 08 FUROS	MILHEIRO	6	Vitória	R\$ 619,99	R\$ 3.719,94
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 30.076,34

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 51.229,03
------------------------------	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.

Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ-PE
Arcinete de Lourdes Saraiva de Miranda Luna
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
Assinado de forma digital
por IVANILDO SEVERO DA
SILVA:57572690491
Dados: 2022.12.14 14:22:38
-02'00'

ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ nº 32.137.518/0001-68
Ivanildo Severo da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – S.R.P. Nº 010/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.^a Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, s/n, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com sede localizada na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP:56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, e-mail: t.i.tecnologia.infor@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Flavio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.869.104-03, portadora do RG nº 7.803.650 SDS/PE, residente à Rua Antônio Rafael de Freitas, Nº 191, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021 – S.R.P. nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 10/02/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura e eventual aquisição de notebooks, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação do Município de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 – S.R.P. nº 010/2021 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca Modelo Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Notebook com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel Core I3;● Memória de 4 GB, ddr4, 2666mhz, expansível até 32 GB;● SSD de 256 GB;● Sistema operacional: Windows 10 pro 64 bits;● Placa de vídeo integrada: intel uhd graphics;● Conexões: 2 entradas USB 3.0; 1 entrada USB 3.1; 1 entrada USB 2.0; 1 entrada hdmi; entrada para fone de ouvido/microfone; entrada de rede;● Câmera HD;● Tela: led de 15,6", full hd, borda fina e com antirreflexo;● WI-FI e Bluetooth 5.0;● Teclado abnt2 com numérico;● Microfone e alto-falantes estéreo embutidos;● Placa mãe: Intel;● Bateria de 3 células, 41 wh, de longa duração;● Bivolt.	Unidade	75	SAMSUNG CORE I3 4GB HD SSD 256 15.6" Full Hd	3.227,00	242.025,00
2	Notebook com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel Core I3;● Memória de 4 GB, ddr4, 2666mhz, expansível até 32 GB;● SSD de 256 GB;● Sistema operacional: Windows 10 pro 64 bits;● Placa de vídeo integrada: intel uhd graphics;● Conexões: 2 entradas USB 3.0; 1 entrada USB 3.1; 1 entrada USB 2.0; 1 entrada hdmi; entrada para fone de ouvido/microfone; entrada de rede;● Câmera HD;● Tela: led de 15,6", full hd, borda fina e com antirreflexo;● WI-FI e Bluetooth 5.0;● Teclado abnt2 com numérico;● Microfone e alto-falantes estéreo embutidos;● Placa mãe: Intel;● Bateria de 3 células, 41 wh, de longa duração;● Bivolt.	Unidade	5	SAMSUNG CORE I3 4GB HD SSD 256 15.6" Full Hd	3.227,00	16.135,00
Total						258.160,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 11 de fevereiro de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

T I TECNOLOGIA Assinado de forma digital por T I
LTDA:42950835 TECNOLOGIA
000152 LTDA:42950835000
152

T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ 42.950.835/0001-52

Flavio Lucas Whylace e Silva

Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
50

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.04.25 10:01:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.295-280 - Fone: (87) 9.8836-3257, E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Raíssa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm. Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	10	Masterprint	4,90	49,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7-6b66





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
150

Assinado de forma
por DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
Dados: 2022.04.27
10:01:25 -05'00'



Doc. assinado digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assine em <http://cfe.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

2	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm. Marca de referência: <i>Radex</i> ou similar.	Unidade	10	Masterprint	4,90	
3	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE de plástico com lâmina inox, cores variadas, em polipropileno. Marca de referência: <i>Jumbo</i> ou similar.	Unidade	212	Leonora	0,35	74,20
4	BALÕES em látex n.º7 (cores variadas) pacote com 50 unidades, confeccionado em látex de borracha natural. Medidas de do balão cheio: altura: 38cm, largura: 27cm, profundidade: 27cm. Marca de referência: <i>São Roque</i> ou similar.	Pacote	150	São Roque	7,50	1.125,00
5	BORRACHA LÁTEX - borracha ponteira grande, na cor branca, com goma de borrar. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: <i>Mercur</i> ou similar.	Pacote	16	Premier	19,00	304,00
10	CALCULADORA DE MESA PEQUENA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, com botão de liga e desliga, bateria de lítio 3cv ou solar. Marca de referência: <i>Jocar Office</i> ou similar.	Unidade	9	Masterprint	16,00	144,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor azul, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: <i>Faber Castel, Bic</i> ou similar).	Caixa	45	Bic	22,00	990,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor vermelha, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: <i>Faber Castel, Bic</i> ou similar.	Caixa	29	Bic	22,00	638,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor preta, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: <i>Faber Castel, Bic</i> ou similar.	Caixa	8	Bic	22,00	176,00
14	CANETA MARCA TEXTO - Com tinta fluorescente a Base d'água, não Recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde e/ou amarelo. Marca de referência: <i>Faber Castel, Pilot</i> ou similar.	Unidade	160	Leonora	1,31	209,60
15	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	10	Eco Clips	16,00	160,00
16	CLIPS Nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	30	Eco Clips	16,00	480,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
150

Assinado de forma
por DISTRIBUIDORA
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000
Dados: 2022.04.28
10:01:35 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66

17	CLIPS Nº 06 - níquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	20	Eco Clips	16,00	320,00
18	CLIPS Nº 08 - níquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	20	Eco Clips	16,00	320,00
19	COLA BRANCA - líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco de 90gr. Pacote com 06 unidades. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Tenaz ou similar.	Pacote	55	Koala	8,80	484,00
21	COLA COLORIDA caixa com 6 unidades. Tubos de 25gr. Os produtos deverão manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Acrilex ou similar.	Caixa	100	Acrilex	6,00	600,00
22	COLA DE ISOPOR, embalagem com 900 ml, para trabalhos manuais e artesanato. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Maripel ou similar.	Unidade	50	Koala	32,00	1.600,00
24	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 9gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: Pritt ou similar.	Unidade	60	Leonora	1,20	72,00
25	ENVELOPE MÉDIO - envelope saco Kraft 200mmx280mm (cor branca ou amarelo). Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Romitec ou similar.	Caixa	20	Ipecol	17,00	340,00
26	ENVELOPE para CD e DVD, na cor branca, com janela de plástico. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: Calucat ou similar.	Pacote	40	Ipecol	22,00	880,00
27	ENVELOPES DE OFÍCIO, medindo 114x162 cm, 75g para carta, meio ofício caixa com 100 unidades. Marca de referência: Scity ou similar.	Caixa	1	Ipecol	19,91	19,91
28	ENVELOPE GRANDE tipo saco, 90gr, medindo 176x250mm, na cor branca. Marca de referência: Scity ou similar.	Unidade	500	Ipecol	0,20	100,00
29	ENVELOPE TIPO SACO 90gr, na cor branca, medindo 240x340mm. Marca de referência: Scity ou similar.	Unidade	500	Ipecol	0,51	255,00
30	ENVELOPE TIPO SACO 90gr, medindo 310x410mm, na cor branca. Marca de referência: Scity ou similar.	Unidade	95	Ipecol	0,50	47,50
31	ENVELOPE CONVITE 80gr, nas cores azul/branco, medindo 162x229mm. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Scity ou similar.	Caixa	10	Ipecol	40,00	400,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assine em: <https://ptce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6

32	ESTILETE - de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9mm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	25	Leonora	1,80	45,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO , em metal tipo espátula, 14x2x1,5cm. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	80	Lyke	1,80	144,00
34	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo garra, em aço inoxidável, ideal para remover grampos 24/6 e 26/6. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	20	Lyke	4,50	90,00
35	FITA ADESIVA para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aproximadamente 45mmx45m, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	110	Eurocel	3,50	385,00
36	FITA DUPLA FACE , borracha natural, para fixação e montagem, medindo 16mmx30m. Marca de referência: <i>Eurocel</i> ou similar.	Unidade	140	Eurocel	7,00	980,00
37	FITA ADESIVA COLORIDA , rolo pequeno, face única, para trabalhos manuais, marcações. Com adesivo de boa qualidade. Medindo 12mmx10m. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	100	Eurocel	1,00	100,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , rolo pequeno, face única, para trabalhos manuais, marcações. Medindo 12mmx10m. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	75	Eurocel	1,00	75,00
39	FOLHAS DE EVA distribuída em rolos grandes, em diversas cores. Medindo 90cmx180cm. Marca de referência: <i>Elo7</i> , <i>Spiral PT</i> ou similar.	Rolo	50	lbel	16,00	800,00
40	FOLHA DE ISOPOR , espessura 25 mm, pacote com 10 folhas. Marca de referência: <i>Isoterm</i> ou similar.	Pacote	75	Fricolor	55,00	4.125,00
41	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES , giz de cera tipo bastão grosso. Tamanho grande, cores amarela, azul, branco, vermelho e verde. Marca de referência: <i>Acrilex</i> ou similar.	Caixa	500	Koala	4,45	2.225,00
42	GRAMPEADOR GRANDE - Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	80,00	800,00
43	GRAMPEADOR MÉDIO - Grampeador de mesa médio, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	13	Leonora	23,00	299,00
44	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 mm para grampeador grande. Capacidade para até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar.	Caixa	40	Leonora	10,00	400,00
45	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador, 26/6mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar.	Caixa	45	Leonora	5,50	247,50
46	LÁPIS GRAFITE - preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga HB, formato cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: <i>Tris</i> ou <i>Bic</i> .	Caixa	40	Leonora	34,00	1.360,00
47	LIGA DE ELÁSTICO feito de borracha natural, pacote de 500gr, contendo 500 unidades. Marca de referência: <i>Mercur</i> ou similar.	Pacote	75	Premier	20,00	1.500,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6

48	LIVRO ATA com 100 folhas, comprimento aproximadamente 297mm, largura 210mm, características adicionais: capa de papelão na cor preta. Folhas numeradas. Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	10	Bahia Artes Gráficas	12,00	120,00
49	LIVRO DE PONTO com 100 folhas, na cor preta, com 1 ou 4 assinaturas, medindo 310x217mm Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	40	Bahia Artes Gráficas	19,00	760,00
50	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215x157mm e com encadernação costurada. Marca de referência: Grafset ou similar.	Unidade	5	Bahia Artes Gráficas	12,81	64,05
51	CANETA PARA CD/DVD na cor azul e/ou preta, com ponta em poliéster média, tinta à base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente à água, luz e umidade. Marca de referência: Pilot, Faber Castel ou similar.	Unidade	70	Leonora	3,00	210,00
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO azul, vermelho e/ou preto, corpo em plástico, ponta de acrílico, ogiva, na cor azul. Marca de referência: Masterprint, Pilot, Faber Castel ou similar.	Unidade	300	Leonora	3,00	900,00
53	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: Chamex similar. (Ampla Concorrência)	Resma	1.777	Report	20,62	36.641,74
54	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m², embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: Chamex similar. (Cota Reservada)	Resma	593	Report	20,62	12.227,66
55	PAPEL LAMINADO cores sortidas, medindo no mínimo 48cmx60cm. Marca de referência: V.P.M ou similar.	Unidade	1.000	VMP	1,00	1.000,00
56	PAPEL CARTOLINA GUACHE cores sortidas, medindo no mínimo 48mx66cm. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	3.000	VMP	1,21	3.630,00
57	PAPEL CARBONO - material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297, largura 210, cor preta. Caixa com 100 unidades. Marca de referência: Cis ou similar.	Caixa	5	Tris	38,00	190,00
58	PAPEL CARTÃO material de papel resistente, tipo cartolina. Tamanho 210x297mm, cores variadas. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: V.P.M ou similar.	Pacote	15	VMP	22,91	343,65
59	PAPEL FOTOGRAFICO A4, medindo 210x297mm, gramatura 130/m², para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas. Marca de referência: Masterprint ou similar.	Caixa	10	Masterprint	25,00	250,00
60	PAPEL VERGÊ material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca, 180g/M², medindo 297x210mm, formato A4, caixa com 50 Folhas. Marca de referência: Filipaper ou similar.	Caixa	30	Offpaper	18,00	540,00
61	PASTA ARQUIVO MORTO confeccionada em plástico; cores: amarelo, verde, cinza e azul, medindo 390x185x300mm. Marca de referência: Polionda ou similar.	Unidade	75	Alaplast	5,50	412,50
62	PASTA CATÁLOGO, medindo 0.08x24x33cm, 0.39 g com 50 envelopes, confeccionada em PVC resistente, de boa qualidade. Marca de referência: Tilibra ou similar.	Unidade	15	DAC	19,00	285,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6

63	PASTA AZ - tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 345 mm, lombada 80mm. Capa de cor preta. Marca de referência: <i>Frama</i> ou similar.	Unidade	160	Frama	12,50	2.000,00
64	PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO para papel A4 classificadora com grampo plástico, pacote com 10 unidades. Marca de referência: <i>Dello</i> ou similar.	Pacote	30	Alaplast	28,00	840,00
65	PASTA DE PLÁSTICO GRANDE aba com elástico, lombo 50mm, plástica fumê, tamanho ofício. Medindo 34x25x5cm. Marca de referência: <i>ACP</i> ou similar.	Unidade	25	Alaplast	5,50	137,50
66	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos, medidas aproximadas: 23,5x33x35mm, composição: polipropileno, formato A4. Marca de referência: <i>Dello</i> ou similar.	Unidade	15	Alaplast	27,00	405,00
67	PASTA SUSPENS KRAFT (170g/m ²) com haste plástica, medindo 361x240mm, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas rigidez do que facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Marca de referência: <i>Dello</i> ou superior.	Unidade	25	Frama	2,50	62,50
68	PERFURADOR GRANDE: com 02 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 50 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , margeador escala para ajuste de formato de trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	15	Leonora	75,00	1.125,00
69	PERFURADOR PEQUENO: com 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	15	Leonora	22,00	330,00
70	PILHA ALCALINA tamanho AA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	50	Panasonic	6,01	300,50
71	PILHA ALCALINA tamanho AAA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	55	Panasonic	6,01	330,55
72	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 10 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	75	Leonora	1,80	135,00
73	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 12 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	75	Leonora	2,00	150,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola grande 10-12w bivolt, na cor preta. Marca de referência: <i>Jocar Office</i> ou similar.	Unidade	20	BRW	27,56	551,20
75	PRANCHETA em MDF, tamanho: A4, dimensões: 340 x 230 mm - podendo variar em + 1,0cm Prendedor de metal acondicionada em embalagem de papelão contendo 1 unidade. Marca de referência: <i>Acrimet</i> ou similar.	Unidade	20	Acrimet	5,50	110,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b6

76	QUADRO BRANCO, medindo 90cmx 1.20cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em madeira, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Marca de referência: <i>Stalo</i> ou similar.	Unidade	15	Mademaster	72,49	1.087,35
77	RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox.30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Masterprint</i> ou similar.	Unidade	11	Acrimet	1,00	11,00
78	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA - lamina de boa qualidade, cores variadas. Medindo aproximadamente 13,5cm. Marca de referência: <i>Adeck</i> ou similar.	Unidade	210	Leonora	2,60	546,00
79	TESOURA GRANDE - com apoio para os dedos em material confortável, preta, lamina de aço boa qualidade. Medindo aproximadamente 21cm. Marca de referência: <i>Concept</i> ou similar.	Unidade	25	Leonora	7,90	197,50
80	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO na cor preta, embalagem de 20ml. Marca de referência: <i>Trodat</i> ou similar	Unidade	20	Radex	9,69	193,80
81	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO na cor azul e/ou preta, embalagem com 40ml. Marca de referência: <i>Trodat</i> ou similar	Unidade	20	Radex	4,90	98,00
82	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, diversas cores, acondicionada em embalagem de 500ml. Marca de referência: <i>Radex</i> ou similar.	Unidade	40	Radex	100,00	4000,00
83	TINTA ACRILICA: IDEAL P/ PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTISTICO, atóxica, secagem rápida, frascos com 20ml, nas seguintes cores: preto, verde escuro, amarelo de cádmio, vermelho de cádmio, branco de titânio, amarelo ocre, violeta escuro. Marca de referência: <i>Acrilex</i> ou similar.	Unidade	50	Acrilex	6,88	344,00
84	TINTA GUACHE - estojo com as seis cores primárias: amarelo, azul, branco, verde, preto, vermelho, composição totalmente atóxica. Cada embalagem com 15ml. Marca de referência: <i>Acrilex</i> ou similar	Unidade	40	Koala	5,92	236,80
85	TNT 1,40M DE LARGURA, ROLO COM 50 METROS - nas cores, azul escuro, azul claro, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, marrom, rosa, laranja, Pink, azul, cinza, verde bandeira, pele, salmão. Marca de referência: <i>Santa Fé</i> ou similar.	Peça	25	Catarinense	136,28	3407,00
Total						97.586,01

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.



Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://efcfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91211fc39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bb6



a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 25 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTDA:40876269000150

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AGRESTE MERIDIONAL
LTDA:40876269000150
Dados: 2022.04.25 10:02:17 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME

CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Raíssa Rabêlo Ferreira

Representante Legal

FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

JAN VAN EYCK Assinatura
BATISTA DE digital
VAN EYCK
SENA:0459680 DE
5440 SENADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060 – Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035 / 9.8266-5926, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista de Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	CADERNO BROCHURA – caderno brochura grande com 96 folhas, capa dura. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	50	Foroni	7,05	352,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: <http://etccfpe.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



9	CALCULADORA DE MESA MÉDIA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático, bateria à pilha AA ou solar. Marca de referência: Spiral Digit ou similar.	Unidade	9	Masterprint	19,50	175,50
20	COLA BRANCA LÍQUIDA - para uso em papel, cor branca, lavável, não tóxica, embalagem de 1 kg. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	55	Glinorte	16,00	880,00
Total						1.408,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 25 de abril de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita

ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK BATISTA Assinado de forma digital por
DE SENA:04596805440 **JAN VAN EYCK BATISTA DE**
SENA:04596805440

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME

CNPJ nº 70.066.840/0001-32

Jan Van Eyck Batista de Sena

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede localizada na Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.425-030 - Fone: (81) 9.8655-0145, E-mail: mjemprendimentoslocacoes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.803.714-77, portador do RG nº 7.556.618 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro da Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	CADERNO BROCHURA – caderno brochura pequeno 1/4 com pauta, 48 folhas, capa flexível. Marca de referência: Forini ou similar.	Unidade	700	Astra	1,49	1.043,00
23	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 21gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Pritt ou similar.	Unidade	60	Leo e Leo	1,65	99,00
Total						1.142,00

VERIDIANO
VIEIRA
NETO:03480
371477

Assinado de forma digital por VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26 16:48:36 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

VERIDIANO VIEIRA
NETO:0348037147
7

Assinado de forma digital
por VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26
16:48:47 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477

Itambé-PE, 25 de abril de 2022.

Assinado de forma
digital por
VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26
16:48:59 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinado em: https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam Código do documento: 9121fe39-02aa-4511-b332-fed6cf7c6b96



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni

Prefeita

ÓRGÃO GERENCIADOR

VERIDIANO VIEIRA

Assinado de forma digital
por VERIDIANO VIEIRA

NETO:034803714

NETO:03480371477

77

Dados: 2022.04.26 16:49:11

-03'00'

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

CNPJ nº 07.631.411/0001-24

Veridiano Vieira Neto

Representante Legal

FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121fe39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6bc6



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.927.779/0001-70, com sede localizada na Avenida Tupinambás, nº 552 – Sala 01, Bairro Centro, Cidade de Indianópolis, Estado do Paraná - CEP 87.235-000 - Fone: (44) 3351-1800 / 9.9181-5358, E-mail's: ceo@etiknorte.com, lc1@etiknorte.com e/ou lc2@etiknorte.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Tháís Aylon Nascimento**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 058.636.349-10, portadora do RG nº 9.653.013-7 SSP/PR, residente na Rua Manoel da Nobrega, nº 184, Bairro Zona 01, Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO - 10 matérias, com espiral de ferro, capa dura com 200 folhas. Marca de referência: Jandaia ou similar.	Unidade	50	BA	11,85	592,50
Total						592,50

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Asses em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assessoria: https://tce.ce.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 25 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

**THAIS AYLON
NASCIMENTO:
05863634910**

Assinado digitalmente por THAIS AYLON NASCIMENTO:
05863634910
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29180757000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=THAIS AYLON NASCIMENTO:05863634910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.03 16:44:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

T A – INDÚSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA-ME

CNPJ nº 35.927.779/0001-70

Thais Aylon Nascimento

Representante Legal

FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinado em: <https://tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f639-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2.156, Bairro Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.180-001 - Fone: (81) 2121.1100 / 2121.1190, E-mail: vendasdireta@italiana.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Aristóteles Oliveira de Meneses**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 138.092.455-34, portador do RG nº 317.475 SSP/PE, residente na Rua Francisco da Cunha, nº 142, Aptº 2501 – Edifício Miriam Dubeux, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Veículo automotor, tipo passeio; modelo HATCH; categoria compacto; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 05 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para o passageiro central do banco traseiro; 04 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas portas dianteiras; preparação para rádio; combustível flex; motor com pelo menos 03 cilindros em linha; potência mínima 1.000 cc; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para todos os passageiros; freios ABS; apoio de cabeça traseiro, com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	3	Fiat Mobi Like 1.0 04 Portas 2022/2022 0k Branco Banchisa (Pintura Sólida) 01 ano de garantia, com quilometragem livre. 01 ano de assistência 24 horas, para qualquer pane mecânica ou elétrica.	62.780,00	188.340,00
7	Veículo automotor, tipo PIK UP; modelo caminhonete, cabine dupla; categoria utilitário; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 05 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para o passageiro acomodado no lugar central do banco traseiro; pelo menos 04 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 02 portas dianteiras; preparação para rádio; combustível a diesel; motor com pelo menos 04 cilindros em linha; potência mínima 1.3, com 100 Cv; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração dianteira tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags duplo dianteiro; freios ABS; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna; protetor de caçamba tipo marítima; rodas em aço ou de ligas leves; pneus pelo menos 195/60 r 15, capacidade de carga mínima 840 litros; comprimento mínimo de 4.470 mm; peso igual ou superior a 1.000 kg.	Unidade	2	Fiat Toro Endurance 2.0 4x4 04 Portas 2022/2022 0k Branco Ambiente (Pintura Sólida) 01 ano de garantia, com quilometragem livre. 01 ano de assistência 24 horas, para qualquer pane mecânica ou elétrica.	169.490,00	338.980,00
Total Global						527.320,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Administração, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;



b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534 Assinado de forma digital por ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ nº 02.472.105/0001-79
Aristóteles Oliveira de Meneses
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **EUROVIA VEÍCULOS S/A**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13, com sede localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.160 – Prédio A, Bairro Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.180-001 - Fone: (81) 3479-6460 / 9.9514-9887, E-mail: licitacao37@gmail.com e/ou motalocaliza@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **José Ricardo Mota Rago**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 767.730.944-53, portador do RG nº 4.121.161 SDS/PE, residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5.392, Casa 05, Bairro Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
94453
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.28 14:37:45 -03'00'



Itens	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Veículo automotor, tipo VAN; modelo teto alto; categoria utilitário; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 16 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para os passageiros acomodados nos lugares centrais dos bancos; pelo menos 04 portas, sendo 02 portas dianteiras, 01 lateral deslizante corredeira e 01 traseira no porta malas, tipo pantográfica; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 02 portas dianteiras; preparação para rádio; combustível diesel; motor com pelo menos 04 cilindros em linha; potência mínima 2.1, com 130 CV, no mínimo; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; 04 eixo com 2 rodas na dianteira e 2 na traseira; tração traseira ou dianteira, tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para o motorista e passageiros da primeira bancada; freios a disco nas quatro rodas ou a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras, do tipo ABS; tacógrafo; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	2	Eurovia Renaut Master Minibus 2022	276.000,00	552.000,00
4	Veículo automotor, tipo VAN; modelo teto alto; categoria utilitário; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 10 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para os passageiros acomodados nos lugares centrais dos bancos; pelo menos 04 portas, sendo 02 portas dianteiras, 01 lateral deslizante corredeira e 01 (uma) traseira no porta malas pantográfica; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 02 portas dianteiras; preparação para rádio; combustível diesel; motor com pelo menos 04 cilindros em linha; potência mínima 2.1, com 130 CV, no mínimo; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; 04 eixo com 2 rodas na dianteira e 2 na traseira; tração traseira ou dianteira, tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para o motorista e passageiros da primeira bancada; freios a disco nas quatro rodas ou a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras, do tipo ABS; tacógrafo; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	1	Eurovia Renaut Master Minibus 2022	230.000,00	230.000,00
Total Global						782.000,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de



fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Administração, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.



I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

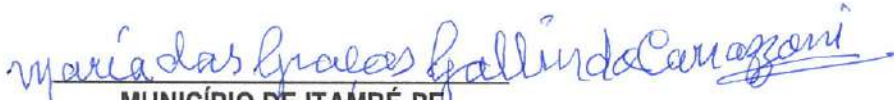
Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.28 14:38:15 -03'00'

EUROVIA VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 02.671.595/0002-13
José Ricardo Mota Rago
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **FIORI VEICULO S.A.**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **FIORI VEICULO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, com sede localizada na Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.720-100 - Fone: (81) 3447-7717, E-mail: dvq.gustavo@fiori.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Cavalcanti Neves**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas governo, inscrito no CPF sob o nº 187.584.524-00, portador do RG nº 1.630.242 SSP/PE, residente na Rua Irmã Maria David, nº 200, Apartamento 3.101 – Edifício Maria Flávia, Bairro Casa Forte, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Infraestrutura e Serviços Urbanos do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Item	Especificação do produto	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Veículo automotor, tipo PIK UP; modelo caminhonete, cabine dupla; categoria utilitário; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 05 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para o passageiro acomodado no lugar central do banco traseiro; pelo menos 04 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 04 portas; preparação para rádio; combustível a diesel; motor com pelo menos 04 cilindros em linha; potência mínima 1.8, com 130 Cv, 16V; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração tipo 4x2 ou 4x4; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapetes; airbags duplo dianteiro; freios ABS; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna; acessórios nos estribos laterais e protetor de caçamba tipo marítima, rodas de ligas leves, pneus pelo menos 215/65 r 16, capacidade de carga mínima 600 kg, comprimento mínimo de 4,85m, peso igual ou superior a 1.600 kg.	Unidade	1	Fiat Nova Toro Turbo Diesel AT9 04 Portas 2022/2022 0k 36 meses de garantia, sem limite de quilometragem, ofertado pelo fabricante e rede de assistência técnica no Estado de Pernambuco.	186.300,00	186.300,00
Total						186.300,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretária Municipal de Administração, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO CAVALCANTI NEVES
Data: 28/04/2022 16:12:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

FIORI VEICULO S.A.
CNPJ nº 35.715.234/0001-08
Gustavo Cavalcanti Neves
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDOS HORTIFRÚTIS E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** A EMPRESA **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1.015 – Térreo, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.813-390, Fone: (81) 9.8839-2992 / 9.9232-1472, E-mail: costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileiro, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.923.104-96 e portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE, residente na Rua dos Emancipadores, nº 616, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 15/08/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carnes, peixes, aves e embutidos, hortifrúteis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carne bovina, tipo bucho para dobradinha, congelado, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	150	Friboi	22,50	3.375,00



2	Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	Kg	650	Master Boi	23,50	15.275,00
5	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminé, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência)	Kg	5.550	Master Boi	17,85	99.067,50
6	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chaminé, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	1.850	Master Boi	17,85	33.022,75
7	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	Kg	540	Master Boi	33,24	17.949,60
10	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	Bandeja	4.000	Kumamoto	12,49	49.960,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	200	Frango Dourado	9,90	1.980,00
13	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	450	Devesa	13,20	5.940,00
14	Frango abatido congelado, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência).	Kg	4.875	Frango Dourado	9,79	47.726,25
15	Frango abatido congelado, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	1.625	Frango Dourado	9,79	15.908,75
16	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência).	Kg	6.450	Frango Dourado	12,98	83.721,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Assinado em: 2022/08/15 16:29:15 -03'00'

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinado em: 2022/08/15 16:29:28 -03'00'

19	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	Kg	570	Seara	16,99	9.684,00
Total – Lote I						383.609,50

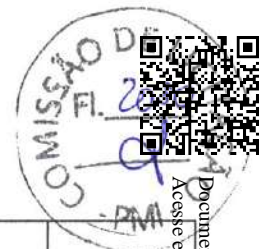
Lote II – Frutas						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	In Natura	4,60	13.800,00
Total – Lote II						13.800,00

Lote III – Verduras/Legumes						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
33	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	600	In Natura	13,49	8.094,00
34	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	7500	In Natura	3,15	23.625,00
37	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	4600	In Natura	2,80	12.880,00
38	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1200	In Natura	1,19	1.428,00
39	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	350	In Natura	1,49	521,50
40	Coentro - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Molhos com peso médio de 150g.	Molho	400	In Natura	1,20	480,00
41	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2000	In Natura	2,90	5.800,00
42	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	Kg	1800	In Natura	1,40	2.520,00
Total – Lote III						55.348,50

Handwritten signature



Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	1.060	Italac	4,49	4.759,00
44	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	6.000	Petribu	3,69	22.140,00
46	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	11.000	Panelaço	3,69	40.590,00
47	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	3.000	Panelaço	3,69	11.070,00
49	Bebida láctea, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Litro	5.800	Isis	2,85	16.530,00
58	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	Pacote	570	Maratá	5,50	3.135,00
61	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	1.500	Feira Nova	3,80	5.700,00
62	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	750	Rosa Branca	4,90	3.675,00
67	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	220	Ki Caldo	8,20	1.804,00
73	Margarina com sal, sem gordura trans, com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF).	Pacote	1.160	Delicata	5,40	6.264,00
74	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Unidade	11.000	Aliança	2,80	30.800,00
75	Macarrão, tipo talharim, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	4.200	Vitarella	2,70	11.340,00
76	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	1.000	Vitarella	2,32	2.320,00



78	Manteiga com sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens, dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ SIE. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido.	Pacote	320	Camponesa	19,73	6.313,00
80	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	2.000	Kimimo	5,04	10.080,00
81	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	Unidade	3.300	Xavante	1,30	4.290,00
83	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.100	Lebre	1,00	3.100,00
84	Orégano desidratado, com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	600	Kitano	4,85	2.910,00
Total – Lote IV						186.821,00
Total Geral – Lotes I, II, III e IV						639.579,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://tce.ce.gov.br/validador/validador.jspx?docId=9121f3c9-02aa-4510-b312-f0dc1c7c61d6>



Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observados será a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 15 de agosto de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA E OLIVEIRA
HIPERMERCADO
VAREJISTA
EIRELI:34731357000161

Assinado de forma digital por
COSTA E OLIVEIRA
HIPERMERCADO VAREJISTA
EIRELI:34731357000161
Dados: 2022.08.15 16:30:36
-03'00'

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ nº 34.731.357/0001-61
Rebeca Karoline de Oliveira Costa
Representante Legal
FORNECEDOR

Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesso em: https://e-receita.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

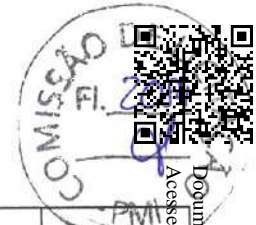
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDOS, HORTIFRÚTIS E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** A EMPRESA **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43, com sede localizada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193 – Anexo A, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.818-550, Fone: (81) 9.9897-6344, E-mail: casa.oliveira193@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Deivid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.139.524-05 e portador do RG nº 7.868.520 SDS/PE, residente na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 15/08/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carnes, peixes, aves e embutidos, hortifrúteis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote I - Gêneros Alimentícios Perecíveis						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência)	Kg	4.200	Fortboi	17,00	71.400,00



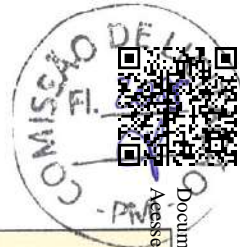
Documento Assinado Digitalmente por: MARIADAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://efce.itec.pe.gov.br/p/validaDoc.seg> Código do documento: 91211c39-02aa-4546-b312-fed917c6bb66

4	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem com 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	1.400	Fortboi	17,00	23.800,00
8	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência)	Kg	2.700	Serra Nobre	28,90	78.030,00
9	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	900	Serra Nobre	28,90	26.010,00
12	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	420	Pescaf	27,00	11.340,00
17	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	2.150	Frango Dourado	13,90	29.885,00
Total – Lote I						240.465,00

Lote II – Frutas						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Abacaxi, de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias e / machucaduras. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos, aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, isentos de parasitas e larvas, pesando em média 1,8 kg a unidade.	Unidade	3.000	In Natura	1,45	4.350,00
27	Banana pacovan, de 1ª qualidade, tamanho e cor uniformes, ter atingido o grau de evolução e maturação, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando em média 100g a unidade, livre de enfermidades. Podendo na ausência desse produto, substituir pela banana prata, com as mesmas características.	Kg	1.500	In Natura	2,15	3.225,00
28	Laranja, tipo pera, fresca, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.800	In Natura	1,45	5.510,00
30	Mamão, tipo formosa, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2.700	In Natura	1,65	4.455,00
31	Melancia, de 1ª qualidade, bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta, graúda, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	15.000	In Natura	1,25	18.750,00
32	Melão, tipo japonês, de 1ª qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão.	Kg	10.000	In Natura	1,69	16.900,00
Total – Lote II						53.190,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://receita.economia.gov.br/ppa/auditoria/documento/20121630-020-4516-5312-2ed6c7766b0e

Lote III – Verduras/Legumes						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	Cebola branca, de primeira qualidade, tamanho médio, opaca e firme, sem lesão de origem física ou mecânica oriunda do manuseio e transporte e isenta de sujidades. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	5200	In Natura	2,80	14.560,00
36	Beterraba, Tamanho médio, produtos limpos, de 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Produtos são e limpos.	Kg	1300	In Natura	1,98	2.574,00
Total – Lote III						17.134,00

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
48	Aveia em flocos finos, Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Caixa com aprox. 200g com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	5.000	Natqualy	2,98	14.900,00
50	Bebida láctea, sabor salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Litro	1.800	Natural da Vaca	3,63	6.534,00
51	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor coco, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	Pacote	2.770	Mauriceia	3,93	10.886,10
52	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	Pacote	2.770	Mauriceia	4,48	12.409,60
53	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor chocolate, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 400g.	Pacote	2.770	Mauriceia	3,75	10.387,50
54	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	Pacote	5.000	Mauriceia	3,93	19.650,00
56	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	Pacote	5.500	Marilan	3,64	20.020,00
65	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	540	São Lourenço	7,04	3.801,60
68	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	10.800	São Braz	1,63	17.604,00
70	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. (Ampla Concorrência)	Unidade	13.500	CCGL	5,44	73.440,00
71	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. (Cota Reservada)	Unidade	4.500	CCGL	5,44	24.480,00
77	Massa de sêmola para sopa, tipo argolinha, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	2.600	Vitarella	3,42	8.892,00



79	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	1.300	São Lourenço	2,79	3.627,00
82	Oleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	3.450	Soya	9,53	32.878,50
86	Condimento em pó, fino, homogêneo, tempero seco, composto de pimenta do reino e cominho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	780	In Natura	9,00	7.020,00
87	Creme de Leite UHT, elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem tetra pack com 200g.	Unidade	700	Betânia	2,89	2.023,00
88	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.900	Toscano	1,49	5.811,00
Total – Lote IV						274.364,00

Lote V – Pães e Bolos						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
89	Bolo de chocolate - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	Unidade	10.200	Globo	0,64	6.528,00
90	Bolo de ovos - unidade com 70g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	Unidade	10.200	Globo	1,38	14.076,00
91	Bolo de ovos - unidade com 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 2 dias, após a data de entrega.	Unidade	1.300	Globo	0,63	819,00
92	Pão, tipo Francês – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínimo de 1 dia, após a data de entrega.	Kg	3.500	Globo	6,23	21.805,00
93	Pão, tipo Doce de coco – fresco, unidade com 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, coco, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Validade mínimo de 1 dia, após a data de entrega.	Kg	740	Globo	8,93	6.608,20
94	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	Pacote	750	Globo	4,13	3.097,50
95	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 60g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínimo de 5 dias, após a data de entrega. Embalado com 10 unidades p/ pacote.	Pacote	6.000	Globo	4,13	24.780,00
Total – Lote V						77.713,70

Total Geral – Lotes I, II, III, IV e V						662.867,00
---	--	--	--	--	--	-------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Asses em: <https://stcex.ce.gov.br/ep/validador/validadorDocSemCodigoDocumento>: 91211e3902aa4510b512e16cd77906

Handwritten signature



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 91211e39-02aa-4516-b32-f616cf7c0b6

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://eic.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: 91211e39a02aa-4516-b0a2-fed6cf7c9b06

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 15 de agosto de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Prefeita

ÓRGÃO GERENCIADOR

DEYVID ANDERSON

BEZERRA RODRIGUES

DE

OLIVEIRA:07813952405

Assinado de forma digital

por DEYVID ANDERSON

BEZERRA RODRIGUES DE

OLIVEIRA:07813952405

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME

CNPJ nº 26.739.555/0001-43

Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira

Representante Legal

FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/cnpj/validarDoc.aspx?codigo_documento: 91211639-029-4516-3372-fed1c765b9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDOS HORTIFRÚTIS E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

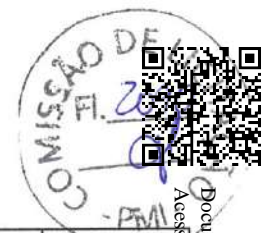
Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61, com sede localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762 – Box A, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.813-390, Fone: (81) 9.9874-5303, E-mail: comercialjr1983@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Cláudio Mendes Xavier Júnior**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 056.286.234-07 e portador do RG nº 6.332.119 SDS/PE, residente na Rua Amaro Terto da Silva – Jardim Neópolis, nº 481, Bairro Novo, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 15/08/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carnes, peixes, aves e embutidos, hortifrutis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote IV - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis						
Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45	Adoçante dietético líquido, tipo sucralose. Ingredientes: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Embalagem de 75 ml, contendo identificação do produto, rótulo e prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	40	Magro	5,01	200,40

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:4047934000016
Assinado de forma digital por C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE:4047934000016
Dados: 2022.08.16 08:14:55 -03'00"



59	Canela em pó. Embalagem primária: Tubo ou saco plástico contendo 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.	Unidade	2.500	Kitano	3,35	8.375,00
60	Colorífico em pó. Embalagem de 1 kg, fracionado em 10 embalagens de 100g. Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Unidade	830	Nordestino	9,70	8.051,00
63	Fermento biológico em pó, instantâneo. Embalagem com 100g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	58	Dona Benta	4,66	270,28
64	Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.900	Portal	6,59	25.701,00
66	Feijão, tipo branco, tipo 1, para dobradinha, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 500 g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	180	Kicaldo	6,88	1.238,40
69	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	2.500	Socóco	4,95	12.375,00
72	Leite de vaca em pó, sem lactose, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 300g, contendo informação nutricional, prazo de validade e data de fabricação mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	180	CCGL	20,49	3.688,20
Total – Lote IV						59.899,28

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR).

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 15 de agosto de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

C MENDES XAVIER JUNIOR Assinado de forma digital por C
MAGAZINE:4047934000016 MENDES XAVIER JUNIOR
1 MAGAZINE:40479340000161
Dados: 2022.08.16 08:15:43 -03'00'

C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE-ME
CNPJ nº 40.479.340/0001-61
Cláudio Mendes Xavier Júnior
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesso em: <https://www.tce-pe.gov.br/portal/validarDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7c6b66



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E APOIO, PAVILHÃO E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, NO QUE TANGE A PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E COLOQUIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.ª **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.259/0001-87, com sede localizada na Rodovia BR 408, S/N – Km 10 28 GP A, Bairro Curado, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco - CEP 54.220-780 - Fone: (81) 3455-6592, E-mail: talentospromecc@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **José Rodeval Teixeira de Carvalho**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 542.202.114-20, portador do RG nº 210.412.139.995 MEX/PE, residente na Rua Bragança, nº 493, Bairro Jardim São Paulo, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 01/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** são os especificados na tabela abaixo:

Material de Camarim – Decoração - Equipe de Apoio						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Decoração em Malhas Envelopamento de grids, estruturas do palco e superfícies da área do evento em malhas nas cores determinadas junto com a ordem de serviços, a equipe deverá ter treinamento e equipamentos de segurança para montagem em altura. (Cota Reservada)	Metro Linear Por Dia	1.000	Próprio Talento	34,00	34.000,00
Total						34.000,00



Pavilhão e Tendas						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Arquibancada; locação de Arquibancada de 08 degraus em estrutura metálica com módulos de 03,00m coberta com lona tipo night & day ou similar na cor branca –Metro Linear. (Cota Reservada)	Metro Linear Por Dia	120	Próprio Talento	400,00	48.000,00
Total						48.000,00

Estruturas e Palcos						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	House Mix em Grid P30 medindo 4x4, primeiro andar e coberto, para áreas separadas, para equipe técnica de som e de iluminação e painel de led, com escada de acesso, piso e guarda corpo na parte superior e fechamento na parte inferior. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Próprio Talento	3.600,00	21.600,00
09	Pórtico em estrutura de alumínio p-30. 16 x 4 x 1 mts (banner 18x1 com 3 m do chão ao banner, totalizando 4 m de altura, com grid ao redor do banner). (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	10	Próprio Talento	2.200,00	22.000,00
10	Back Dropp em estrutura de alumínio p-30. 3x2 para fixar banner para o público tirar fotos. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Próprio Talento	2.100,00	12.600,00
11	Disciplinadores em metal medindo 1,20 metro de altura por 2 metros de comprimento em ferro galvanizado e pintado em tinta alumínio. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	1.000	Próprio Talento	32,00	32.000,00
12	Quadrado em Grid de Alumínio; medindo 10 (dez) metros de comprimento (frente), por 08 (oito) metros de largura (profundidade) por 05 (cinco) metros de altura e no mínimo 03 laçadas horizontais e presa por cubo ou grepos em alumínio de espessura p50 e p30 com no mínimo 06 pés direitos, sieve, pau de carga, talhas e bases. Com montagem e desmontagem. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Próprio Talento	3.200,00	19.200,00
13	Grid Q 30 em Alumínio. Para uso diverso peças de diversas medidas incluindo cubos, base pau de carga, talhas, cintas, etc, para montagem de pórticos portal backdrop testeira, trave, quadrado. Montagem, conforme a necessidade do evento. (Cota Reservada)	Metro Linear Por Dia	1.500	Próprio Talento	42,00	63.000,00
14	Palco Tipo 01 em Grid P30 E P50. Em piso alcatifado ou material antiderrapante na cor preta em excelente estado de conservação; medindo 14 mts de frente e 10 mts de fundo do solo ao piso 2,00 metros do piso ao teto 08 metros, sendo 12 metros de boca de palco (frente) local das apresentações dos artistas, deverá ter também uma rampa para a área dos artistas, cobertura em lona branca anti uv bem tencionada, lonas laterais e no fundo do palco. O palco deverá ter também as orelhas para pendurar o sistema de som com no mínimo de 08 metros de altura do chão, esse local deverá ser nas laterais logo após a boca de palco (12 metros do centro) deverá ser na parte da área de produção, deverá também ter estrutura em grid para montagem de painéis de led para transmissão e montagens de cenário conforme o projeto (o projeto será enviado junto com a ordem de serviços) deverá ter testeira medindo 12,50 x 1,20m. 04 extintores de incêndio. Forma de levantamento na talha; área de trabalho nas laterais do palco. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Próprio Talento	9.900,00	59.400,00

MARIE



15	Palco Tipo 02: piso alcatifado; 8 mts de frente; 6 mts de fundo; do solo ao piso 1,8 metros; do piso ao teto 4 metros. Cobertura em lona extintores. Forma de levantamento na talha. (Ampla Concorrência)	Unidade/Por Dia	12	Próprio Talento	6.600,00	79.200,00
16	Fechamento em placas medindo: 2 mts de altura por 2 mts comprimento em chapa de ferro galvanizado. (Ampla Concorrência)	Unidade/Por Dia	1.500	Próprio Talento	56,00	84.000,00
17	Praticáveis Praticável medindo 2x1m em alumínio e madeira naval com regulagem de altura com no mínimo 60 centímetros e no máximo 1,000m de altura, sento ante derrapante. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	100	Próprio Talento	200,00	20.000,00
18	Tablado - estrutura de perfis, proteção antichamas e antiderrapante, padrão ul, medindo 5 mts de largura por 5 mt de comprimento, 1 mt de altura, não propaga chamas; moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto ou carpete na cor preto; superfície totalmente antiderrapante; ajuste entre secções, superfície lisa e uniforme, sem desníveis. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	10	Próprio Talento	2.200,00	22.000,00
19	Palco Tipo 03 com altura do tablado ao solo: 1m. piso medindo 6x4 metros com cobertura em lona antichamas na cor branca duas águas. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	10	Próprio Talento	4.600,00	46.000,00
20	Camarim Stand medindo 4 x 4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do artista ou banda, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 12.000 btus. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	24	Próprio Talento	2.700,00	64.800,00
21	Locação de Barricadas. Em aço galvanizado ou em alumínio, para delimitar espaços, bem como organizar pessoas, impedindo o acesso a determinados locais e dando segurança durante o evento. Altura: 120 mm, Largura: 100 mm, Profundidade (aberta): 125 mm. (Ampla Concorrência)	Unidade/Por Dia	1.000	Próprio Talento	120,00	120.000,00
Total						665.800,00



Sonorização/Gerador						
Itens	Descrição	Unidade Fornecedor	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	<p>Som Tipo 1; Grande Porte: 02 mesas de som digital (pa e monitor) com 48 canais de entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra externa: 48 khz +/-10 ppm (entrada de word clock), latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até 48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288 db), resposta de frequência +/-0,2 db (22 hz – 20 khz bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ, crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a barramento l-r, @ 1khz), ruído de saída residual: -90 dbu typ (20 hz – 20 khz bw), conector (x16): xlr3-f, balanceado, alimentação fantasma (phantom power): +48v (ligável individualmente por canal via software), 10 ma máx, máximo nível de entrada: +32 dbu com pad*, pad: -20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância de entrada: pad desativado: 5,6 k ohm, leg to ground pad ativado: 3,8 k ohm, leg to ground, ein: -126 dbu typ (máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz – 20 khz bw, não ponderado)*, conversor d/a: 24 bits, delta sigma; 01 processador digital com 02 entradas e com 08 saídas (crossover); 32 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90º h x 22º v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. Contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 32 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; 01 sistemas de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo três vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria; 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes; 10 microfones condensadores + 02 microfones uhf sem fio; 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas sendo, 01 caixa com alto falante de 15" + 01 caixa com 04 alto falantes de 10"; 02 amplificadores para guitarra sendo 01 valvulado de 100w + 01 transistorizado com 120w com chorus ou similar; 01 cabeçote de guitarra com 200w rms com 01 caixa de 04 alto falantes de 12" original; 12 direct box passivo + 50 cabos xlr e 20 cabos de p10; 14 microfones sm 58a; 12 microfones sm 57 a; 02 microfones sem fio com alcance de 50 metros, 01 kit de micro fone para bateria, 01 microfone sm 52a, 08 direct box passivo 01 corpo de bateria com peles novas ; 04 sub snk de 12 vias + 15 garras para percussão; fiação completa de ac com aterramento e disjuntores. (Cota Reservada)</p>	Unidade/Por Dia	06	Studio R	8.800,00	52.800,00



23	<p>Som Médio Porte - PA: 02 Mesas (PA e Monitor) com 32 canais digital; 16 auxiliares; 1 processador digital de 03 vias estéreo; playercd/dvd; notebook; régua de energia; multicabo 36 vias com 50mts. pa 08 caixas de p.a. fly industrializada com especificações mínima: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. pico 134,6 db, spl máx. contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 08 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas; monitor (palco); 01 processador digital de 03 vias estéreo; 1 amplificador de fones de ouvido com 8 canais; 08 fones de ouvido para side-fill; 2 caixas de grave 800 watts rms; 2 caixas 2 vias ti 900 watts rms; 6 monitores de chão 500 watts rms ativa e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas backline; bateria acústica com 3 tons; amplificador para baixo com 450 watts rms; 1 amplificadores para guitarra com 200watts rms; 1 amplificador para teclado com 200 watts rms; 1 kit de 7 microfones, completo para bateria; 14 microfones sm 58a; 12 microfones sm 57 a; 2 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo. (Ampla Concorrência)</p>	Unidade/Por Dia	15	Studio R	6.450,00	96.750,00
24	<p>Som Pequeno Porte - PA 01-mesa de som digital com no mínimo 32 canais de entrada e 16 auxiliares de saída, 02 processadores de 03 vias estéreo pa - caixas: 04 caixas de grave 1.000 watts rms industrializadas; 04 caixas de médio 1.000 watts rms industrializadas; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas. Monitores; 2 monitores de chão 500 watts rms ativa e processada; 10 microfones sm 58a; 10 microfones sm 57 a; 02 microfone sem fio com alcance de 50 metros, 08 direct box passivo; 16 pedestais; cd player; notebook. (Cota Reservada)</p>	Unidade/Por Dia	15	Studio R	2.750,00	41.250,00
25	<p>PA Delay - sistema composto por 04 torres de som sendo 02 torres de cada lado (duas torres L e duas torres R) com distancias de 40 metros cada torre, as torres devem estar com processador de áudio e com as devidas correções de delay e equalização devendo ter também os cabos de sinal "L/R" para chegar até o house mix e interligar no sistema principal já com todas as correções feitas. Cada torre deve ser composta por no mínimo 12 caixas fly industrializada com especificações mínimas: potência total equivalente 2.890 w tandem, potência contínua amplificador da via de médio grave 5000 w, potência contínua amplificador da via do driver neodímio 2.700 w, resposta de frequência 80hz à 21 khz @ -10db, cobertura individual 90° h x 22° v, spl máx. Pico 134,6 db, spl máx. Contínuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w / 1 m. 08 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autofalante) e amplificação condizente com as frequências e potência das caixas. Mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa - fio sempre que necessário). (Cota Reservada)</p>	Unidade/Por Dia	06	Prolight	5.000,00	30.000,00
26	<p>Grupo Gerador com potência mínima de 180 kva, frequência 60 hz, tensão 220, Cabinado e silenciado, com abastecimento e técnico operador. (USO DE 08 horas /dia). (Cota Reservada)</p>	Unidade/Por Dia	15	Himoinsa	2.900,00	43.500,00
Total						264.300,00



Iluminação						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
27	Iluminação Grande Porte: 01 mesa de iluminação com as seguintes descrições: 4 atributo encoding roda (integração de tecla de função) 1 fader master (60mm manual), 2 ab fader (manual de 100 milímetros) 21 fader de reprodução do programa (60mm manual) programa 42 loja botões de função, 2 21- polegada tela sensível ao toque tensão: ac 110-220 v potência: 150 w fonte de Alimentação ups, nenhum atraso de comutação automática, proteção contra sobre tensão, 240 gb drives de estado sólido, 32 gb de memória 4 porta usb (tipo a), 1 porta de entrada usb (tipo b) 1 interface de entrada de áudio, 1 estéreo interface de saída interface de entrada ltc 1, 2 interface de lâmpada de trabalho 6 dmx-512 interface de saída dmx-512 interface de saída (função de saída de vídeo composto) interface de rede gigabit 1, 1 midi interface de entrada. 01 mesa de iluminação dmx 512 canais reserva, 01 central de energia trifásica 01 cabo de ac 100 metros 4x25mm, 32-moving beam 9r, 12-ribalta led, 32-parled 3 wats, 08-strobo rgb de led, 04-mine brute de quatro lâmpadas de led cada, 02 maquinas de fumaça dmx 3000, 16 cob led 200w branco quente/branco frio. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Prolight	7.300,00	43.800,00
28	Iluminação Médio Porte 12 - moving beam 9r, 12-par led de 3w. 01 maquinas de fumaça dmx 3000 w, 01-mesa de iluminação com as seguintes especificações: memória externa removível stick nova localize botão fixture. Fixture selects (selecionando a linha superior de faders). 4 universos dmx 2048 canais. 240 luminárias inteligentes. Dimmer 240 canais de controle. 15 mestres de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou listas de sinalização. Midi e bass, mid, treble som de disparos de luz. Cor de saída vga do equipamento da série. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação dmx reserva, 01 central de energia trifásica, 01 cabo de ac 80 metros 4x16mm. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	15	Grand MA2	4.250,00	63.750,00
29	Iluminação Pequeno Porte 06 - moving beam 5r, 08-par led de 3w. 01 maquinas de fumaça dmx 1.500 w, 01-mesa de iluminação dmx 512canais. 15 mestres de reprodução controlando 450 memórias, perseguições ou listas de sinalização. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. 01 mesa de iluminação dmx reserva, 01 central de energia trifásica, 01 cabo de ac 40 metros 4x8mm. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	20	Grand MA2	2.900,00	58.000,00
30	Locação de Painel Tipo P3.9 M² painel em led 3.9 mm ou superior (quanto menos mm melhor a qualidade), tipo outdoor para testeira, transmissão, uso interno do palco chapado ou tiras, para uso diverso de acordo com a necessidade. Medindo: 50 cm x 1,00 (cada placa). Sistema nova star, ph3.9 250 x 250 resolução do armário: (l) 124 pixels sx (h) módulos por gabinete: 08 módulos ic da unidade: 2038s frequência de atualização; =1920 hz mtbf; 100000 horas. Com processadora de vídeo com entrada sdi e hdmi. Bumper, cabos de aço, cabos de sinal e ac. not book ou pc com descrições mínimas; tela 15.6", 16 gb de ram, 140 gb ssd, processador i7 3.4ghz, placa de vídeo off bome 2 GB. (Ampla Concorrência)	M² / Por Dia	1.000	Prolight	240,00	240.000,00
31	Locação de equipamentos de Co2; para efeitos visuais no palco, composto por cilindros, mangueiras, acionador, 06 bicos de efeito e todas as conexões e objetos necessários para a instalação, incluindo técnico responsável. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	06	Próprio Talento	3.400,00	20.400,00
32	Locação de Máquina de fogo; para efeitos visuais no palco, composto por, acionador refs e todas as conexões e objetos necessários para a instalação, incluindo técnico responsável. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	24	Próprio Talento	680,00	16.320,00
Total						442.270,00
Total Geral						1.454.370,00



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **LICITANTE(S)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

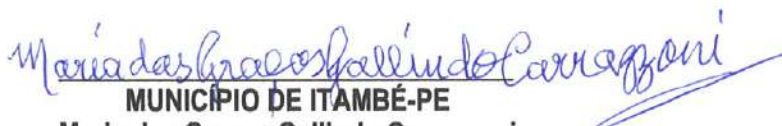
Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



Assinado de forma digital por
JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE
CARVALHO:54220211420
Dados: 2022.09.01 18:55:26
-03'00'

TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ nº 04.433.259/0001-87

José Rodeval Teixeira de Carvalho

Representante Legal

FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E APOIO, PAVILHÃO E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, NO QUE TANGE A PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E COLOQUIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.647.530/0001-61, com sede localizada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 1.962 – Loja 26, Condomínio Seaway Shopping, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte - CEP 59.082-095 - Fones: (81) 3040-5875 / 9.9635-7754 / 9.9933-2724, E-mail: potiguarenharia.pe@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Romulo Rodrigues de Medeiros**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF sob o nº 073.789.304-40, portador do RG nº 6.380.754 SSP/PE, residente na Rua Manoel Bernardes, nº 282, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 01/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** são os especificados na tabela abaixo:

Material de Camarim – Decoração - Equipe de Apoio						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Equipe de Segurança Privada Desarmada; Contratação de homens/mulheres devidamente uniformizados e preparados para os quais devem atuar no auxílio a segurança do público presente, dos artistas e de todos os envolvidos no serviço, devem fazer revistas, se posicionar em locais estratégicos para inibir e conter quais quer problemas como brigas discussões violentas e acionando a polícia caso necessário. (Ampla Concorrência)	Unidade/Por Dia	300	S/M	186,00	55.800,00
Total						55.800,00

Handwritten signature in blue ink.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9121f39-02aa-4516-b312-fed6cf7-6b06



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O PRESTADOR DE SERVIÇOS fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) LICITANTE(S) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:



I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

**ROMULO
RODRIGUES DE
MEDEIROS:0737893
0440**

Assinado de forma digital
por ROMULO RODRIGUES
DE MEDEIROS:07378930440
Dados: 2022.09.08 08:45:23
-03'00'

POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ nº 39.647.530/0001-61
Romulo Rodrigues de Medeiros
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E APOIO, PAVILHÃO E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, NO QUE TANGE A PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E COLOQUIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.500.957/0001-13, com sede localizada na Rua Everaldo da Silva Pereira, nº 10, Bairro Pasto Novo, Cidade de Mari, Estado da Paraíba - CEP 58.345-000 - Fone: (83) 3287-1675, E-mail: lf-mariense@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Laurentino da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 062.097.884-83, portador do RG nº 2.939.165 SSP/PB, residente na Rua Francisca Esmeralda, nº 35, Bairro Silvino Costa, Cidade do Mari, Estado da Paraíba, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 01/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** são os especificados na tabela abaixo:

Pavilhão e Tendas						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
04	Tendas 5x5 com cobertura em lona pvc anti-chama e com proteção UV modelo chapéu de bruxa. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	100	Toldos Rodrigues LTDA	287,00	28.700,00
Total						28.700,00

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O PRESTADOR DE SERVIÇOS fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **LICITANTE(S)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;



II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

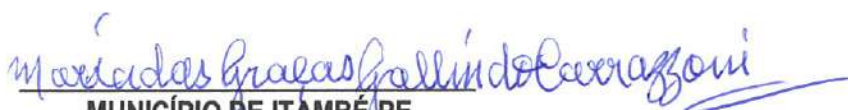
Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de setembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

ALEXANDRE	Assinado de forma digital
LAURENTINO DA	por ALEXANDRE
SILVA:062097884	LAURENTINO DA
83	SILVA:06209788483
	Dados: 2022.09.06
	10:02:04 -03'00'

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI-EPP
CNPJ nº 11.500.957/0001-13
Alexandre Laurentino da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM E SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E APOIO, PAVILHÃO E TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PALCOS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, NO QUE TANGE A PROMOÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E COLOQUIAIS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA LIMPORAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – S.R.P. Nº 005/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LIMPORAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.583.475/0001-32, com sede localizada na Rua Etelvina Macêdo de Mendonça, nº 480, Casa, Bairro Torre, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba - CEP 58.040-530 - Fone: (83) 3244-1011 / 3244-8594, E-mail: contato@limpadoraparaibana.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Narcizo Oliveira de Mendonça**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 347.344.227-53, portador do RG nº 9.474.647 SSP/RN, residente na Rua Carlos Ulisses de Carvalho, nº 25 – Apto 401, Bairro Miramar, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 01/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de estrutura de som e sonorização, iluminação, decoração e apoio, pavilhão e tendas, banheiros químicos, palcos e estruturas complementares, para atender a necessidade do município de Itambé-PE, no que tange a promoção de eventos institucionais e coloquiais, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - S.R.P. nº 005/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS** são os especificados na tabela abaixo:

Banheiros Químicos						
Itens	Descrição	Unidade Fornecimento	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem e manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente por 1,10m de fundo e 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para o público em geral. (Cota Reservada)	Unidade/Por Dia	200	Polyjonh	185,00	37.000,00
Total						37.000,00



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O PRESTADOR DE SERVIÇOS fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **LICITANTE(S)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:



I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONÇA:34734422753
Assinado de forma digital por NARCIZO OLIVEIRA DE MENDONÇA:34734422753
Dados: 2022.09.05 11:18:25 -03'00'

LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA-EPP
CNPJ nº 35.583.475/0001-32
Narcizo Oliveira de Mendonça
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252, - Galpão 1, Bairro Ibura, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcmercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	60	Unidade	Belgo	R\$ 82,98	R\$ 4.978,80



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 91211c39-02aa-4516-b312-fed6c7c6b06

3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	50	Unidade	Belgo	R\$	34,23	R\$	1.711,50
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	60	Unidade	Belgo	R\$	19,96	R\$	1.197,60
8	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	100	Unidade	Stam	R\$	29,21	R\$	2.921,00
9	CADEADO 40MM	90	Unidade	Stam	R\$	32,90	R\$	2.961,00
10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE PEQUENA), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	85	Unidade	Soprano	R\$	48,18	R\$	4.095,30
TOTAL - LOTE I							R\$	17.865,20

LOTE II - HIDRÁULICOS								
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
11	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	90	Unidade	Gramplast	R\$	29,50	R\$	2.655,00
18	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	50	Unidade	Egaplast	R\$	89,40	R\$	4.470,00
21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	400	Unidade	Krona	R\$	97,49	R\$	38.996,00
28	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	80	Unidade	Luzart	R\$	183,00	R\$	14.640,00
TOTAL - LOTE II							R\$	60.761,00

LOTE IV - PINTURA								
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
46	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (10KG)	1.250	Unidade	Zebu	R\$	15,00	R\$	18.750,00
53	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	25	Unidade	Eucatex	R\$	59,85	R\$	1.496,25
TOTAL - LOTE IV							R\$	20.246,25

LOTE IX - MATERIAIS DIVERSOS								
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$		
125	CÊRAMICA TIPO B 40X40CM	200	M ²	Porto Rico	R\$	38,68	R\$	7.736,00
TOTAL - LOTE IX							R\$	7.736,00

TOTAL GERAL - LOTE I, II, IV e IX							R\$	106.608,45
--	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

L B COMERCIO
DE
FERRAGENS
EIREL:2047069
2000149

Assinado de forma
digital por L B
COMERCIO DE
FERRAGENS
EIREL:2047069200014
Dados: 2022.09.23
10:28:34 -03'00'



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a413e5

L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:20470692000149

Assinado de forma digital por L
B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.09.23 10:28:47
-03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP

CNPJ nº 20.470.692/0001-49

Márcio Roberto Bezerra Vieira

Representante Legal

FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **María das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447, - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José de Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

MANOEL JOSE DE FARIAS NETO:26906295420
Assinado em forma digital por MANOEL JOSE DE FARIAS NETO:26906295420
Data: 2022.09.26 12:03:43 -02'00'

LOTE II - HIDRÁULICOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	105	Unidade	Plasnog	R\$ 64,95	R\$ 6.819,75



23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	210	Unidade	Plasnog	R\$	36,95	R\$	7.759,50
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	675	Unidade	Plasnog	R\$	20,90	R\$	14.107,50
25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	350	Unidade	Plasnog	R\$	26,95	R\$	9.432,50
TOTAL - LOTE II							R\$	38.119,25

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MANOEL JOSE DE
FARIAS
NETO:26906295420

Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Data: 2022.09.26 12:06:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANOEL JOSE DE
FARIAS
NETO:26906295420

Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 12:29:52
-03'00'

MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME

CNPJ nº 10.264.662/0001-22

Manoel José de Farias Neto
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

JAN VAN EYCK Assinado de forma digital por: JAN VAN EYCK BATISTA DE SENNA:04596805440 5440
Dados: 2022.09.23 14:46:00 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4413e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1.060, - Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



32	CARRO DE MÃO DE AÇO REFORÇADO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	15	Unidade	Tramontina	R\$ 342,00	R\$ 5.130,00
38	LONA PLÁSTICA 4MT DUPLA FACE	300	Metro	Nortene	R\$ 14,85	R\$ 4.455,00
39	LONA PLÁSTICA 6MT DUPLA FACE	300	Metro	Nortene	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
TOTAL - LOTE III						R\$ 15.885,00

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO (18L)	60	Unidade	Vedacit	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00
57	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	120	Unidade	Lux	R\$ 98,00	R\$ 11.760,00
59	TINTA ACRILICA EXTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	170	Unidade	Lux	R\$ 169,00	R\$ 28.730,00
60	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (18L)	155	Latão	Lux	R\$ 269,00	R\$ 41.695,00
61	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (3,6L) (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR)	260	Unidade	Suíça	R\$ 88,00	R\$ 22.880,00
62	TINTA ACRILICA INTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	145	Unidade	Lux	R\$ 122,00	R\$ 17.690,00
63	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	110	Unidade	Lux	R\$ 109,00	R\$ 11.990,00
TOTAL - LOTE IV						R\$ 156.945,00

LOTE V - USO BÁSICO						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
65	BALDE DE PVC RÍGIDO 10LITROS	40	Unidade	Icasa	R\$ 11,00	R\$ 440,00
68	PÁ GRANDE QUADRADA COM CABO Nº 4	300	Unidade	Tramontina	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
TOTAL - LOTE V						R\$ 13.340,00

LOTE IX - MATERIAIS DIVERSOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
109	SACO DE LIXO 200 LITROS SUPER REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	50	Pacote	Rava	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
110	VASSOURÃO GARI 40 CM NYLON LISO ESPECIAL - COM CABO	300	Unidade	Bruxaxa	R\$ 27,65	R\$ 8.295,00
115	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	5	Unidade	Worker	R\$ 321,24	R\$ 1.606,20
117	ENXADA NORTE 2,5 COM CABO DE MADEIRA	50	Unidade	Collins	R\$ 66,81	R\$ 3.340,50
123	MANTA FIBRA DE VIDRO 300G /m2 1kg	100	Kg	Iberé	R\$ 62,57	R\$ 6.257,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4413e5

TOTAL - LOTE IX	R\$ 21.952,70
-----------------	---------------

TOTAL GERAL - LOTE III, IV, V e IX	R\$ 208.122,70
------------------------------------	----------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

JAN VAN
EYCK
BATISTA DE
SENA:0459
6805440
Assinado de forma digital por JAN VAN EYCK BATISTA DE SENNA:04596805440
Dados: 2022.09.23 14:48:05 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel.: (81) 3635-1156 – E-mail: municipiodeitambe@gmail.com

JAN VAN EYCK
BATISTA DE
SENA:04596805440
DADOS: 2022.09.23
96805440 14:47:33 -03'00'



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a413e5

Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK Assinado de forma
BATISTA DE digital por JAN VAN
SENA:04596805 EYCK BATISTA DE
440 SENA:04596805440
Dados: 2022.09.23
14:46:56 -03'00'

VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME

CNPJ nº 70.066.840/0001-32

Jan Van Eyck Batista Sena
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **KALINE KESSIA DA SILVA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **KALINE KESSIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.341.238/0001-04, com sede localizada na Rodovia PE 075 - KM 28, nº 28, Bairro Loteamento Figueiredo, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000 - Fone: (81) 9.9494-1611, E-mail: kwengenharia1@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Kaline Kessia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 132.005.174-09, portadora do RG nº 8.724.355 SDS/PE, residente na Rodovia PE 075 - KM 28, nº 28, Bairro Loteamento Figueiredo, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Educação do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE X - MATERIAIS DIVERSOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
126	TUBO 30 100X30	300	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00





127	TUBO 40 100X40	100	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
128	TUBO 60 100X60	50	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 236,00	R\$ 11.800,00
129	TUBO 100 100X100	30	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 301,50	R\$ 9.045,00
130	MANILHA 1M 100X50	300	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 134,00	R\$ 40.200,00
131	TAMPA MANILHA 1M	370	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 108,00	R\$ 39.960,00
132	MANILHA 1,30M 130X60	150	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 179,00	R\$ 26.850,00
133	TAMPA MANILHA 1,30 MT	180	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00
134	MEIO FIO DE ALVENARIA 1,00 x 0,30 x 0,12 x 0,10.	1.000	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
135	POSTE DE JARDIM 6 MT	20	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
136	POSTE DUPLO T 8 MT	10	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
137	TIJOLO INTERTRAVADO 20X6X10	200	Metro	KW Pré-Moldados	R\$ 43,00	R\$ 8.600,00
138	TIJOLO INTER. COM PIGMENTO 20X6X10	200	Metro	KW Pré-Moldados	R\$ 47,50	R\$ 9.500,00
139	CANALETA PARA RADIER 14X18X40	100	Unidade	KW Pré-Moldados	R\$ 2,10	R\$ 210,00
TOTAL - LOTE X						R\$ 248.065,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31a179eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee44d13e5



Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0e4d413e5



Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

Kaline Kessia da Silva

KALINE KESSIA DA SILVA-ME
CNPJ nº 31.341.238/0001-04
Kaline Kessia da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE

Assinado de forma digital por DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA:07813952405
Dados: 2022.08.13:30:56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNES, PEIXES, AVES E EMBUTIDOS, HORTIFRÚTIS E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** A EMPRESA **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43, com sede localizada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193 – Anexo A, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.818-550, Fone: (81) 9.9897-6344, E-mail: casa_oliveira193@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.139.524-05 e portador do RG nº 7.868.520 SDS/PE, residente na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 15/08/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carnes, peixes, aves e embutidos, hortifrúteis e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 012/2022 - Pregão Eletrônico nº 008/2022 - S.R.P. nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Carne bovina, tipo bucho para dobradinha, congelado, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo	Kg	150	Friboi	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00



	do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.					
2	Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	Kg	650	Master Boi	R\$ 23,50	R\$ 15.275,00
6	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)	Kg	1.850	Master Boi	R\$ 17,85	R\$ 33.022,50
7	Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª - dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto.	Kg	540	Master Boi	R\$ 33,24	R\$ 17.949,60
10	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	Bandeja	4.000	Kumamoto	R\$ 12,49	R\$ 49.960,00
11	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagem própria, transparente, resistente e bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	200	Frango Dourado	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
13	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	450	Devesa	R\$ 13,20	R\$ 5.940,00
14	Frango abatido congelado, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), limpo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência) .	Kg	4.875	Frango Dourado	R\$ 9,79	R\$ 47.726,25
15	Frango abatido congelado, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), limpo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo	Kg	1.625	Frango Dourado	R\$ 9,79	R\$ 15.908,75

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALENDO GARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-6760-4d13-ad3d-7b0ee4d13e5

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada)					
16	Peito de frango congelado, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência) .	Kg	6.450	Frango Dourado	R\$ 12,98	R\$ 83.721,00
19	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	Kg	570	Seara	R\$ 16,99	R\$ 9.684,30
TOTAL LOTE I						R\$ 284.542,40

LOTE II - FRUTAS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
29	Maçã nacional, de 1ª qualidade, graúda, tamanho e cor uniformes, desenvolvida e madura, sem danos físicos e químicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	3.000	In Natura	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
TOTAL LOTE II						R\$ 13.800,00

LOTE III - VERDURAS/LEGUMES						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
33	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade mínima de 45 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	600	In Natura	R\$ 13,49	R\$ 8.094,00
34	Batata inglesa, lisa, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, graúdas, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	7500	In Natura	R\$ 3,15	R\$ 23.625,00
37	Cenoura, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	4600	In Natura	R\$ 2,80	R\$ 12.880,00
38	Chuchu, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade. Livre de materiais terrosos, e de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, fisiologicamente desenvolvido, não lenhoso, bem formado, com coloração própria, em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	1200	In Natura	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
39	Pimentão verde, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).	Kg	350	In Natura	R\$ 1,49	R\$ 521,50



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Assesse em: <https://atccf.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb676b4d13ad3d7b0ee4d13e5



	Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.					
40	Coentro - Produto fresco e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Molhos com peso médio de 150g.	Molho	400	In Natura	R\$ 1,20	R\$ 480,00
41	Tomate, maduro, de 1ª qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	Kg	2000	In Natura	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
42	Repolho branco, de 1ª qualidade, produtos são, limpos, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, folhas intactas e firmes. Não serão permitidos perfurações, rachaduras e cortes.	Kg	1800	In Natura	R\$ 1,40	R\$ 2.520,00
TOTAL LOTE III						R\$ 55.348,50

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
43	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	1.060	Italac	R\$ 4,49	R\$ 4.759,40
44	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	6.000	Petribu	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00
46	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	11.000	Panelaço	R\$ 3,69	R\$ 40.590,00
47	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	3.000	Panelaço	R\$ 3,69	R\$ 11.070,00
49	Bebida láctea, sabor morango. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega do produto e peso líquido de 1L, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	Litro	5.800	Isis	R\$ 2,85	R\$ 16.530,00
58	Café em pó, torrado e moído, embalagem, com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido de 250g e selo ABIC.	Pacote	570	Maratá	R\$ 5,50	R\$ 3.135,00
61	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega do produto.	Kg	1.500	Feira Nova	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
62	Farinha de trigo, tipo 1, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/96 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	Kg	750	Rosa Branca	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
67	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Pacote	220	Kí Caldo	R\$ 8,20	R\$ 1.804,00



73	Margarina com sal, sem gordura trans, com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF).	Pacote	1.160	Delicata	R\$ 5,40	R\$ 6.264,00
74	Macarrão, tipo espagete, à base de farinha, sem ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Unidade	11.000	Aliança	R\$ 2,80	R\$ 30.800,00
75	Macarrão, tipo talharim, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	4.200	Vitarella	R\$ 2,70	R\$ 11.340,00
76	Macarrão, tipo parafuso, com ovos, embalagem de 500g, com data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	Pacote	1.000	Vitarella	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
80	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	2.000	Kimimo	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
81	Extrato de tomate, preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso e na sua composição não constar o glutamato monossódico ou sais sódicos. Embalagem contendo registro da data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto, acondicionado em embalagem de 340 g.	Unidade	3.300	Xavante	R\$ 1,30	R\$ 4.290,00
84	Orégano desidratado, com embalagem contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	600	Kitano	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
TOTAL LOTE III						R\$ 177.407,40
TOTAL LOTE III						R\$ 531.098,30

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI-ME
CNPJ nº 26.739.555/0001-43
Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira
Representante Legal
FORNECEDOR

DEYVID
ANDERSON
BEZERRA
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:0781
3952405

Assinado de forma digital por DEYVID ANDERSON BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA:07813952405
Dados: 2022.09.30 13:33:38 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Asses em: <https://atendimento.pmi.gov.br/ep/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=31aa79e10576b-4d13-ad3d-7b0ec4d13e5>



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, com sede localizada na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco - CEP 55.540-000 - Fone: (81) 9.9549-4400, E-mail: unalicita@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.010.724-67, portador do RG nº 8.309.430 SDS/PE, residente na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Variação de 2 a 2,50%, Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem e Alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa com 1 Litro.	Litro	9.875	Limpa Mais	R\$ 1,49	R\$ 14.713,75
4	Álcool Etilíco - Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°gl). Apresentação: Glicerinado, Líquido. Frasco com 1 Litro.	Litro	404	Bello Bella	R\$ 6,49	R\$ 2.621,96
10	Desinfetante princípio ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos. Teor Ativo: Em Torno de 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma. Composição: À Base de Quaternário de Amônio. Frasco com 2 Litros.	Litro	4.200	Limpa Mais	R\$ 3,69	R\$ 15.498,00
19	Guardanapo de Papel. Material: Celulose, Largura: 22 cm. Comprimento: 24 Cm. Cor: Branca. Tipo Folhas: Simples. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	430	Diamante Gold	R\$ 2,03	R\$ 872,90





31	Sabão Pó - Aspecto Físico: Pó. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes. Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante e Carga. Embalagem com 500g.	Pacote	2.500	Aliado	R\$ 2,39	R\$ 5.975,00
33	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 100L. Cor: Preta. Largura: 105 cm. Altura: 75 cm. Espessura: 0,10 Micra. Normas Técnicas: NBR 9190 e 9191. Material: Polietileno. Pacote com 5 unidades.	Pacote	560	Dokapack	R\$ 1,99	R\$ 1.114,40
34	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 15 L. Largura: 39 cm. Altura: 58 cm. Normas Técnicas: Classe I - NBR 9191. Pacote com 20 unidades.	Pacote	48	Dokapack	R\$ 1,79	R\$ 85,92
35	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Largura: 59 cm. Altura: 62 cm. Características Adicionais: Material Orgânico. Espessura: 0,08mm. Normas Técnicas: NBR 9190 e 9191. Material: Polietileno. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	Dokapack	R\$ 2,19	R\$ 438,00
36	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Largura: 63 cm. Altura: 80 cm. Características Adicionais: Peça única, Suporta 10kg, Identificado e Etiquetado. Espessura: 0,06mm. Material: Polietileno Alta Densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	Dokapack	R\$ 2,49	R\$ 498,00
Total						R\$ 41.817,93

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec44f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



PAULO EDUARDO
LAU DE
MELO:08901072467

Assinado de forma digital
por PAULO EDUARDO LAU
DE MELO:08901072467
Dados: 2022.10.13
16:14:09 -03'00'

UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

CNPJ nº 33.204.941/0001-04

Paulo Eduardo Lau de Melo

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831
000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.13
16:12:15 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede localizada na Avenida A, S/N – Galpão A, Bairro Dom Hélder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.293-970 - Fone: (87) 3762-0445 / 9.8836-3257, E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, portador do RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Limpador Base Ácida. Aspecto Físico: Líquido. Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico e Muriático. Aplicação: Limpeza de Pisos. Cor: Incolor. Características Adicionais: Biodegradável.	Litro	70	Limpa Tudo	R\$ 9,36	R\$ 655,20
6	Avental Material: Brim. Cor: Branca. Características Adicionais: Tipo Padrão/Com Ajuste no Pescoço e na Cintura. Tamanho: Único.	Unidade	40	MC	R\$ 9,88	R\$ 395,20
12	Detergente - Composição: Tensoativo não-lônico, Agente Alcalinizante e Agen. Aplicação: Lavagem de Louças. Características Adicionais: PH 12,5 a 14. Composição Princípio Ativo: Hidróxido. Aspecto Físico: Granulado. Frasco com 2 litros.	Litro	2.278	Maxlim	R\$ 5,90	R\$ 13.440,20
15	Papel Filme. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. Comprimento: 30 m. Largura: 30 cm. Rolo com 100 Metros.	Rolo	15	Wyda	R\$ 6,50	R\$ 97,50
16	Flanela Tecido. Material: Flanela. Comprimento Peça: 30 m. Largura Peça: 90 cm. Cor Fundo: Amarela.	Unidade	195	MC	R\$ 3,56	R\$ 694,20



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

18	Fósforo Material. Corpo: Madeira. Tipo: Curto. Pacote Com 10 caixas.	Pacote	78	Paraná	R\$ 3,75	R\$ 292,50
23	Anticorrosivo. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: WD 40. Inofensivo para camada de ozônio, Inibidor. Apresentação: Spray. Frasco com 209g.	Unidade	3	White Lub	R\$ 10,50	R\$ 31,50
26	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Largura: 10 cm. Cor: Extra Branco. Características Adicionais: Folha dupla sem perfume. Fardo com 64 rolos.	Fardo	20	Coala	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
27	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 600m. Largura: 10cm. Tipo: Folha simples. Cor: Branca. Fardo com 64 rolos.	Fardo	430	Coala	R\$ 37,65	R\$ 16.189,50
28	Toalha de Papel. Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 cm. Largura: 21 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo com 1000 folhas.	Fardo	21	Dubelle	R\$ 12,00	R\$ 252,00
29	Toalha de Papel. Material: 100% Celulose Virgem. Comprimento: 244m. Largura: 20cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Macio a absorvente. Pacote com 2 rolos.	Pacote	1.024	Dubelle	R\$ 4,63	R\$ 4.741,12
32	Sabão Barra. Composição Básica: Sais + Ácido Graxo. Tipo: Com Alvejante. Características Adicionais: Com perfume. Peso: 200g. Formato: Retangular. Cor: Azul. Pacote com 5 unidades.	Pacote	500	Espumil	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
37	Desincrostante. Aspecto Físico: Líquido. Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio. Teor Acidez: 12,5 a 13,5 PH. Tipo: Limpeza Pesada. Composição: Hidróxidos, Sequestrantes e Umectantes. Embalagem com 300g.	Unidade	13	Maxlim	R\$ 13,94	R\$ 181,22
39	Vassoura. Material Cerdas: Palha. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 15cm. Características Adicionais: Com cabo madeira de 2m. Largura Cepa: 15 cm.	Unidade	90	Cristal	R\$ 6,76	R\$ 608,40
40	Vassoura. Material Cerdas: Piaçava. Material Cabo: Madeira. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 cm. Comprimento Cerdas: Mínimo 9cm. Características Adicionais: Com cabo rosqueado. Tipo: Gari	Unidade	70	Cristal	R\$ 9,79	R\$ 685,30
41	Vassoura. Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 60cm. Características Adicionais: Com cabo rosqueado. Largura Cepa: 10cm.	Unidade	70	Cristal	R\$ 9,00	R\$ 630,00
Total						R\$ 44.033,84

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

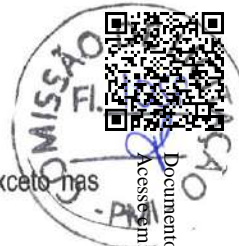
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.



Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten signature in blue ink.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.

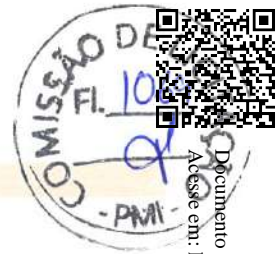
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital
por VIVA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.13 16:12:43
+03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede localizada na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.423-623 - Fone: (81) 9.8969-6363 / 9.9613-3890, E-mail: unicasaneantes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela **Sr.ª Cleide Jane Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 906.618.344-68, portadora do RG nº 5.106.362 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Álcool Etilíco. Teor Alcoólico: 70% V/V. Composição Básica: Com emoliente. Forma Farmacêutica: Gel. Frasco 500 ml.	Unidade	190	Bello Bella	R\$ 6,70	R\$ 1.273,00
5	Amaciante de Roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Cloreto de Dialquildimetilamônio. Características Adicionais: PH (Puro) 3,0 a 3,6. Frasco com 2 litros.	Litro	150	Limpa Já	R\$ 5,20	R\$ 780,00
8	Lixeira. Material: Plástico. Capacidade: 60L. Diâmetro: 45 cm. Altura: 67 cm.	Unidade	25	Icasa	R\$ 32,24	R\$ 806,00
9	Desinfetante - Princípio Ativo: Fenóis e Emulsificante Saponáceo. Composição: Hidrocarbonetos derivados de coaltar, Cresóis. Frasco com 1 Litro.	Litro	110	Max Doce	R\$ 6,50	R\$ 715,00
13	Esponja Limpeza. Material: Lã aço. Aplicação: Limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	Pacote	420	Q Lustro	R\$ 2,08	R\$ 873,60



14	Esponja Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Mínima / Média. Aplicação: Utensílios e limpeza em geral. Características Adicionais: Dupla face. Comprimento Mínimo: 260 mm, Largura Mínima: 102 mm.	Unidade	960	Jeitosa	R\$	0,65	R\$ 624,00
20	Limpa-vidro. Aspecto Físico: Líquido. Composição: Butil Éter-Tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Embalagem Com 500 ml.	Unidade	20	Pilares	R\$	2,86	R\$ 57,20
21	Solução Limpeza. Finalidade: Limpeza de Superfícies. Composição Básica: Matéria ativa não iônica: Sulfato de lauril éter. Aplicação: Vidros, fórmicas, Alumínios, Etc. Características Adicionais: Remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira. Embalagem com 500ml.	Unidade	125	Limpa Já	R\$	1,95	R\$ 243,75
24	Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Comprimento: 70 cm. Largura: 47 cm. Características Adicionais: Lavado e alvejado. Aplicação: Limpeza geral.	Unidade	250	Tec São José	R\$	3,38	R\$ 845,00
25	Pano Prato. Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 68 cm. Largura: 40cm. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Alto nível de absorção.	Unidade	400	Tec São José	R\$	2,08	R\$ 832,00
30	Pregador de Roupa. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	50	Bruxaxa	R\$	2,00	R\$ 100,00
Total							R\$ 7.149,55

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA:90661834
468
Dados: 2022.10.13
16:31:40 -03'00'



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitui falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

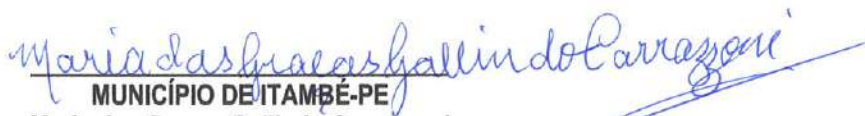
Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



CLEIDE JANE
FERREIRA:90661
834468

Assinado de forma digital
por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.13 16:32:13
-03'00"

ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP

CNPJ nº 43.392.983/0001-61

Cleide Jane Ferreira

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede localizada na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.423-623 - Fone: (81) 9.8969-6363 / 9.9613-3890, E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela **Sr.ª Cleide Jane Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 906.618.344-68, portadora do RG nº 5.106.362 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao **Município de Itambé – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Dentífrico. Composição Básica: Creme Dental com Flúor Ativo de (1100 PPM). Sabor: Variados. Tipo: Infantil. Capacidade: 50g. Aplicação: Higiene Bucal Infantil	Unidade	120	Condor	3,22	386,40

CLEIDE
JANE
FERREIRA:
90661834
468

Assinado de
forma digital
por CLEIDE JANE
FERREIRA:90661
834468
Dados:
2022.10.17
14:29:51 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel.: (81) 3635-1156 - Ramal 241 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni



5	Colônia Infantil. Fragrância Lavanda. Frasco 200ml. Fórmula Hipoalergênica e Dermatologicamente Testada. Embalagem Plástica. O produto deverá apresentar: Rótulo indicando data de fabricação e prazo de validade, dados do fabricante, marca, precauções, e composição do produto.	Unidade	660	Veneza Kids	7,80	5.148,00
11	Pente de Cabelo. Material: Plástico. Modelo: Cabo. Dentes Grossos. Tamanho: Grande. Tipo Dentes: Separados. Finalidade: Alisar Fios	Unidade	100	Darma	1,13	113,00
Total						5.647,40

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLEIDE JANE
FERREIRA:90
661834468

Assinado de forma
digital por CLEIDE
JANE
FERREIRA:906618344
68
Dados: 2022.10.17
14:30:04 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.150.050/0001-09
Tel.: (81) 3635-1156 - Ramal 241 - E-mail: municipiodeitambepe@gmail.com



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

CLEIDE
JANE
FERREIRA:9
0661834468

Itambé-PE, 17 de outubro de 2022.

Assinado de
forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468
Dados: 2022.10.17
14:30:39 -03'00'



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618344
68

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.17 14:30:49 -03'00'

ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
Cleide Jane Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA NEVALTO DE SOUZA PEREIRA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **NEVALTO DE SOUZA PEREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.875/0001-14, com sede localizada na Rua Ouro Branco, nº 164, Bairro Palmeira, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba - CEP 58.401-135 - Fone: (83) 9.8874-3724 / 9.9970-3060 / 3065-2989, E-mail: comercialsousa76@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Nevalto de Sousa Pereira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.763.984-01, portador do RG nº 2.429.494 SDS/PB, residente na Rua Francisco Maria de Oliveira, nº 107, Bairro Palmeira, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao **Município de Itambé – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Creme de Pentear Infantil: Especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo da criança. Com fórmula clinicamente testada, não possui álcool e produtos irritante. Indicação para uso infantil postado na embalagem. Deve conter no rótulo o nome do químico responsável, registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao cliente através de telefone fixo nacional e endereço completo para correspondência, embalagem com peso líquido do produto mínimo: 300ml.	Unidade	1.360	Veneza Kids	7,90	10.744,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



7	Mamadeira Material: Plástico. Capacidade: 240ml. Material Bico: Silicone. Características Adicionais: Capuz protetor.	Unidade	20	Mamita	10,90	218,00
8	Sabonete. Aspecto Físico: Sólido. Peso: 90g. Aroma: Suave. Cor: Branca	Unidade	1.360	Pompom	2,90	3.944,00
10	Escova Dental. Material Cerdas: Náilon. Material Cabo: Plástico. Tipo Cabo: Reto. Formato Cabeça: Retangular. Com cantos arredondados. Aplicação: Infantil. Características Adicionais Cabo: Ligeiramente flexível. Características Adicionais: Comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos. Tipo Cerdas: Macia da mesma altura. Extremidades arredondadas.	Unidade	1.200	Alg Kids	1,59	1.908,00
Total						16.814,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 17 de outubro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Maria das Graças Gallindo Carrazoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

NEVALTO DE SOUSA
PEREIRA:21187875000114

Assinado digitalmente por NEVALTO DE SOUSA PEREIRA:21187875000114
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=Campina Grande, OU=VideoConferencia,
OU=23030105000199, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=NEVALTO DE SOUSA PEREIRA:21187875000114
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.18 11:52:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA-ME
CNPJ nº 21.187.875/0001-14
Nevalto de Sousa Pereira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.332/0001-03, com sede localizada na Rua Walfredo Ferreira Lima, nº 137, Bairro Centro, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco - CEP 55.870-000 - Fone: (81) 3631-0921 / 9.9213-7939, E-mail: paulacristiname@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela **Sr.ª Paula Cristina Bezerra Melo**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 517.972.674-34, portadora do RG nº 3.186.627 SDS/PE, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 482, Bairro Centro, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao **Município de Itambé – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Mamadeira. Material: Plástico. Capacidade: 125ml. Cor: Incolor. Material Bico: Silicone. Formato Bico: Ortodôntico. Características Adicionais: Com tampa	Unidade	80	Pet	11,95	956,00
Total						956,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-760ee44f3e5

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 17 de outubro de 2022.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni

Prefeita

ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



PAULA CRISTINA
BEZERRA
MELO:009103320
00103

Digitally signed by PAULA
CRISTINA BEZERRA
MELO:00910332000103
Date: 2022.10.17 20:02:22
-03'00'

PAULA CRISTINA BEZERRA MELO-EPP
CNPJ nº 00.910.332/0001-03
Paula Cristina Bezerra Melo
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ-PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, A FIM DE ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – S.R.P. Nº 009/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.306.488/0001-97, com sede localizada na Avenida das Rosas, nº 841, Bairro Jardim Motorama, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo - CEP 12.224-000 - Fone: (12) 3346-3371 / 3303-8564, E-mail: contato@updentdistribuidora.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Adriel Felipe da Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 353.321.538-56, portador do RG nº 40.076.915-3 SSP/PB, residente na Rua Bromélias, nº 231, Bairro Residencial Verana, Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 15/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura aquisição, parcelada, de produtos de higiene pessoal infantil, a fim de atender às diversas Unidades de Ensino pertencentes ao **Município de Itambé – PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 029/2022 - Pregão Eletrônico nº 018/2022 - S.R.P. nº 009/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Xampu Tipo: Neutro. Aplicação: Infantil. Cabelos Normais. Frasco com 200 ml.	Unidade	1.360	Bebe Love	8,08	10.988,80
Total						10.988,80



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 17 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



ADRIEL
FELIPE DA
SILVA:35332
153856

Assinado de forma
digital por ADRIEL
FELIPE DA
SILVA:35332153856
Dados: 2022.10.17
14:30:31 -03'00'

UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA-EPP
CNPJ nº 20.306.488/0001-97
Adriel Felipe da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - S.R.P. Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, **Sr.ª Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **Rosivaldo Domingos da Silva 05569520490-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.667.037/0001-43, com sede localizada na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, E-mail: rdomingosbebidas@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Rosivaldo Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 055.695.204-90, portador do RG nº 6.863.786 SDS/PE, residente na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/11/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural, Sem Gás, Acondicionada em Galão de 20 Litros.	Unidade	6.000	Diamante	R\$ 6,90	R\$ 41.400,00
2	Vasilhames para Água Mineral (Galão), com capacidade para 20 Litros. Data de Fabricação Em Dia.	Unidade	105	Diamante	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00
Total						R\$ 43.500,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.





Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(S) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

Maria Das Gracas Gallindo Carrazzoni
RDS

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

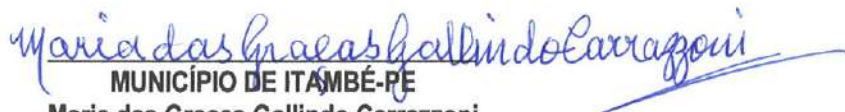
Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 09 de novembro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR


ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI
CNPJ nº 44.667.037/0001-43
Rosivaldo Domingos da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447 - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas Secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Motobomba 25 cv 3500 rpm	Unidade	1	Schneider	20.495,00	20.495,00
2	Rolamento 6309 C3	Unidade	16	Fag	124,00	1.984,00
3	Rolamento 6207 C3	Unidade	16	Fag	64,00	1.024,00
4	Rolamento 6209 C3	Unidade	16	Fag	118,00	1.888,00



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

5	Rolamento 6314 C3	Unidade	16	Fag	665,00	10.640,00
8	Rolamento 6310 C3	Unidade	16	Fag	348,00	5.568,00
12	Bomba TH 80-200, Com selo mecânico, um estágio com mancalizada com capacidade de atender um motor de 100 cv 3.500 rpm	Unidade	1	Thebe	8.850,00	8.850,00
13	Bomba 5 P/4 lrr 125 cv, 1750 rpm (Mancalizada)	Unidade	1	King	24.490,00	24.490,00
14	Eixo Aço 1045 da Bomba TH 80-200	Unidade	2	Thebe	1.348,00	2.696,00
15	Eixo Aço, Bomba lrr 5 P/4 125 cv 1750 rpm	Unidade	2	King	4.970,00	9.940,00
16	Eixo da Bomba Eta 100-50/2 para atender um motor de 75 cv 1.750 rpm	Unidade	2	KSB	4.450,00	8.900,00
17	Retentor 01707 BR	Unidade	5	Sabó	54,02	270,10
18	Retentor 00063 BR	Unidade	4	Sabó	52,03	208,12
19	Rotor 405 mm da Bomba IRR de 5 P/4 (Bomba King ou Similar)	Unidade	4	King	2.140,00	8.560,00
20	Rotor 330 mm da Bomba IRR de 5 P/4 (Bomba King ou Similar)	Unidade	4	King	1.740,00	6.960,00
21	Registro Gaveta com Frange "10 (Seis Polegadas)	Unidade	2	Niagara	8.940,00	17.880,00
28	Gaxeta Grafitada 3/8	Kg	5	Durex	270,00	1.350,00
29	Gaxeta Grafitada 7/16	Kg	5	Durex	343,83	1.719,15
30	Selo Mecânico 1"	Unidade	4	Seal	59,00	236,00
31	Selo Mecânico 1. 1/2"	Unidade	4	Seal	185,00	740,00
32	Selo Mecânico 1. 3/4"	Unidade	4	Seal	239,00	956,00
34	Válvula de Retenção - Falange 6" de Ferro Fundido	Unidade	2	Aperibe	1.840,00	3.680,00
35	Barra Roscada 5/8" Aço/Inox, 9 Metros	Metro	9	Ciser	319,00	2.871,00
36	Barra Roscada 7/8" Aço/Inox, 6 Metros	Metro	6	Ciser	460,56	2.763,36
37	Barra Roscada 1" Aço/Inox, 10 Metros	Metro	10	Ciser	605,67	6.056,70
38	Porcas Sextavada Aço / Inox de 5/8"	Unidade	80	Ciser	17,33	1.386,40
39	Porcas Sextavada Aço / Inox de 7/8"	Unidade	50	Ciser	20,60	1.030,00
40	Porcas Sextavada de Aço / Inox 1"	Unidade	120	Ciser	28,12	3.374,40
41	Lençol de Borracha Lonada De 1/8"	Metro	5	Ciser	312,50	1.562,50
43	Bomba Submersa 0,5 cv 380 v	Unidade	2	Thebe	1.390,00	2780,00
44	Bomba Submersa 0,75 cv 220 v	Unidade	2	Thebe	1.580,00	3160,00
45	Bomba Submersa 0,75 cv 380 v	Unidade	2	Thebe	1.590,00	3180,00
46	Bomba Submersa 1 cv 220 v	Unidade	3	Thebe	1.199,00	3597,00
47	Bomba Submersa 1 cv 380 v	Unidade	8	Thebe	1.940,00	15520,00
48	Bomba Submersa 1,5 cv 220 v	Unidade	3	Thebe	1.980,00	5940,00
50	Bomba Submersa 2 cv 220 v	Unidade	2	Thebe	2.670,00	5340,00
51	Bomba Submersa 2 cv 380 v	Unidade	2	Thebe	2.980,00	5960,00
52	Bomba Submersa 3 cv 220 v	Unidade	3	Thebe	2.465,00	7395,00
55	Bomba Submersa 600, 220/60 hz	Unidade	6	HS	479,00	2.874,00
56	Bomba Submersa 900, 220/60 hz	Unidade	6	HS	595,00	3.570,00
57	Bomba Submersa 1.800, 220/60 Hz	Unidade	6	HS	540,00	3.240,00



58	Rotor Ferro Fundido para Bomba 100 cv 100 hp 3500 rmp (Bomba Dark Ou Similar)	Unidade	3	Darka	2.450,00	7.350,00
62	Motobomba Standard 1/2 cv lcs-50b Bivolt	Unidade	5	Thebe	888,00	4.440,00
63	Tubo Rosca 1 X 1/4"	Unidade	10	Plasnog	155,00	1.550,00
64	Tubo Rosca 1"	Unidade	16	Plasnog	144,90	2.318,40
Total						236.293,13

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Município de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5


MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR


MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ nº 10.264.662/0001-22
Manoel José Farias Neto
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com sede localizada na Avenida Três Barras, nº 483, Bairro Vila Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul - CEP 79.051-290 - Fone: (67) 3222-8008 / 9.9691-1983 / 3222-7007, E-mail: jb.cg@outlook.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Benites Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.225.051-41, portador do RG nº 1.050.847 SSP/MS, residente na Rua São Félix, nº 735, Bairro Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas Secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Rolamento 6316 C3	Unidade	16	Timken	780,00	12.480,00
7	Rolamento 30310	Unidade	16	Timken	620,00	9.920,00
9	Rolamento 6313 C3	Unidade	16	SKF	620,00	9.920,00
10	Rolamento 6409 C3	Unidade	16	NSK	590,00	9.440,00

mgc



11	Rolamento 6308 C3	Unidade	16	GRB	99,90	1.598,40
22	Registro Gaveta com Frange "8 (Oito Polegadas)	Unidade	8	lvalvulas	5.649,00	45.192,00
23	Registro Gaveta com Frange " 6 (Seis Polegadas)	Unidade	5	lvalvulas	4.100,00	20.500,00
24	Registro Gaveta com Frange " 4 (Quatro Polegadas)	Unidade	5	lvalvulas	2.750,00	13.750,00
25	Registro Gaveta com Frange " 3 (Três Polegadas)	Unidade	4	lvalvulas	2.100,00	8.400,00
26	Barra Redonda "1 de Diâmetro, Latão, 6 Metros	Unidade	1	Mercobronze	7.800,00	7.800,00
27	Barra Redonda 2,1/2 " de Diâmetro, Bronze, 2mt	Unidade	1	Mercobronze	10.700,00	10.700,00
33	Válvula Borboleta de 10" Aço/ Inox	Unidade	2	Mecco	2.590,00	5.180,00
42	Bomba Submersa 0,5 cv 220 v	Unidade	2	Lepono	1.390,00	2.780,00
49	Bomba Submersa 1,5 cv 380 v	Unidade	2	Esub	1.850,00	3.700,00
53	Bomba Submersa 3 cv 380 v	Unidade	3	Thebe	2.779,10	8.337,30
54	Bomba Submersa 7,5 cv 380 v	Unidade	6	Ebara	5.390,00	32.340,00
Total						202.037,70

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Município de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.



Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

JEFFERSON BENITES
CARDOSO:002225051
41

Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:00222505141
Dados: 2022.12.12 09:10:18 -04'00'

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP
CNPJ nº 17.918.110/0001-30
Jefferson Benites Cardoso
Representante Legal
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E COMEXÕES LTDA - EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - S.R.P. Nº 011/2022.

mpfe

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E COMEXÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.982/0001-33, com sede localizada na Rua Albino Ferreira, nº 220, Bairro Barigui, Cidade de Araucaria, Estado do Paraná - CEP 83.707-452 - Fone: (41) 3246-9739 / 3246-9784, E-mail: pipeplast@pipeplast.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Robert Johnsons dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.520.029-90, portador do RG nº 8.580.997-0 SESP/PR, residente na Rua Amendoins, nº 139, Bairro Uberaba, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas Secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
59	Luva de Correr Defofô de 100mm	Unidade	15	Pipeplast	80,00	1.200,00
60	Luva de Correr Defofô de 150mm	Unidade	15	Pipeplast	120,00	1.800,00
61	Luva de Correr Defofô de 200mm	Unidade	18	Pipeplast	220,00	3.960,00
65	Tubo PVC Defofô de 200mm 6 Metros	Unidade	20	Multilit	1.200,00	24.000,00





66	Tube Soldável Marrom 110mm	Unidade	18	Multit	415,00	7.470,00
67	Tube Soldável Marrom 60mm X6 Metros	Unidade	30	Multit	150,00	4.500,00
68	Tube Soldável Marrom 85mm	Unidade	8	Multit	280,00	2.240,00
Total						45.170,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ROBERT
JOHNSONS DOS
SANTOS:042520
02990

Assinado de forma
digital por ROBERT
JOHNSONS DOS
SANTOS:04252002990
Dados: 2022.12.08
14:53:29 -03'00'



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Município de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

ROBERT
JOHNSONS DOS
SANTOS:042520
02990

Assinado de forma
digital por ROBERT
JOHNSONS DOS
SANTOS:04252002990
Dados: 2022.12.08
143845-0900

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCE



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

ROBERT JOHNSONS Assinado de forma digital por
DOS ROBERT JOHNSONS DOS
SANTOS:04252002990 Santos:04252002990
Dados: 2022.12.08 14:53:57 -03'00'

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E COMEXÕES LTDA - EPP
CNPJ nº 34.823.982/0001-33
Robert Johnsons dos Santos
Representante Legal
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252 – Galpão 1, Bairro Iburá, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcomercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	50	BELGO	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	60	BELGO	R\$ 46,65	R\$ 2.799,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 7.949,00



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Município de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.




MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

L B COMERCIO Assinado de forma digital
DE FERRAGENS por L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:2047069 EIRELI:20470692000149
2000149 Dados: 2022.12.16
14:28:13 -03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP
CNPJ nº 20.470.692/0001-49
Marcio Roberto Bezerra Vieira
Representante Legal
FORNECEDOR



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **JESSICA DA SILVA CORREIA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **JESSICA DA SILVA CORREIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.897/0001-98, com sede localizada na Rua Antônio Queiroz Ribeiro, nº 142, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000 - Fone: (81) 9.9132-3080, E-mail: marcenariadiscodeouro@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Clodomir Dionizio Correia**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 909.002.944-34, portador do RG nº 4.244.904 SDS/PE, residente na Rua Cláudio Nunes Ribeiro, nº 225, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	40	GERDAU	R\$ 20,20	R\$ 808,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 808,00



LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	CAIXA DE DESCARGA BRANCA (9 L)	UNIDADE	60	GRAMPLAST	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
6	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	9	FORTE LEVE	R\$ 193,00	R\$ 1.737,00
7	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	UNIDADE	140	HERC	R\$ 2,75	R\$ 385,00
8	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D=150MM (6 METROS)(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	175	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 37.100,00
9	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D=150MM (6 METROS)(COTA RESERVADA)	METROS	45	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 50.442,00

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	CORDA TRANÇADA 8MM	METROS	400	RIOMAR	R\$ 1,60	R\$ 640,00
15	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	UNIDADE	90	PLUSS	R\$ 11,00	R\$ 990,00
16	ENXADECO COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	25	TRAMONTINA	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
18	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO B-10	UNIDADE	80	BELENUS	R\$ 1,99	R\$ 159,20
19	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS C/CABO DE MADEIRA 90CM	UNIDADE	10	MINASUL	R\$ 90,00	R\$ 900,00
22	SERRA CIRCULAR (DISCO)	UNIDADE	30	WAVES	R\$ 15,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 4.339,20

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	180	ADERE	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
28	MASSA PLASTICA 1K	KG	150	REPARALTO	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
29	MASSA PLÁSTICA 500G	UNIDADE	150	NORCOLA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
30	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO(5 L)	LITRO	300	STARLUX	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 30.268,50

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(COTA RESERVADA)	METROS	375	MISTA	R\$ 7,49	R\$ 2.808,75
46	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X3 SERRADA METRO LINEAR	METROS	450	MISTA	R\$ 18,00	R\$ 8.100,00
47	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X4 SERRADA METRO LINEAR	METROS	450	MISTA	R\$ 20,30	R\$ 9.135,00
50	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X8 SERRADA METRO LINEAR	METROS	450	MISTA	R\$ 37,20	R\$ 16.740,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 36.783,75



LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	ARGAMASSA COLANTE AC-III (15KG)	KG	45	SOLOMASSA	R\$ 24,00	R\$ 1.080,00
58	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	90	GESSO SILVA	R\$ 1,80	R\$ 162,00
59	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	UNIDADE	200	BRASILIT	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 7.042,00

LOTE VIII - FERRAGEM/SOLDA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
62	TUBO GALVANIZADO 3/4 CHAPA 14- PAT (6 M)	UNIDADE	10	GERDAU	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
63	BARRA CHATA 5/8	UNIDADE	10	GERDAU	R\$ 34,00	R\$ 340,00
65	BARRA CHATA 1/2 SERRALHEIRO	UNIDADE	5	GERDAU	R\$ 55,00	R\$ 275,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 3.015,00

LOTE IX - MATERIAIS DIVERSOS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
74	LUVAS EM PVC, NA COR VERDE, COM SUPORTE TÊXTIL E 27CM DE COMPRIMENTO TOTAL, DE ALTA QUALIDADE	PAR	400	CALIPSOM	R\$ 22,00	R\$ 8.800,00
75	BOTAS CANOS LONGO DE BORRACHA 38-44	PAR	300	PEGA FORTE	R\$ 49,50	R\$ 14.850,00
78	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UNIDADE	50	TRAMONTINA	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
80	MARRETA 2KG OITAVADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5	MONFOR	R\$ 50,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX						R\$ 26.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 159.598,45
------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.






Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Município de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.



I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



JESSICA DA SILVA CORRÊIA-ME
CNPJ nº 21.363.897/0001-98
Clodomir Dionizio Correia
Representante Legal
FORNECEDOR



**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68, com sede localizada na Rua da Fidelidade(Loteamento Jardim Novo Paraíso - Quadra A), nº 08, Bairro Campina de Feira, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco - CEP 53.605-040 - Fone: (81) 9.8867-1513, E-mail: geestrelaa@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Severo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 575.726.904-91, portador do RG nº 3.329.889 SSP/PE, residente na Avenida Nilo Coelho, nº 13, Bairro Jardim Brasil, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	13	Fortlev	R\$ 379,98	R\$ 4.939,74
10	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	30	Luzarte	R\$ 296,90	R\$ 8.907,00



11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	180	Kalla	R\$ 3,80	R\$ 684,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UNIDADE	60	Krona	R\$ 6,49	R\$ 389,40
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 14.920,14

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	CAMARA DE AR PNEU REBOQUE 4,80X8	UNIDADE	20	Vap	R\$ 35,00	R\$ 700,00
17	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	UNIDADE	40	Sitarret	R\$ 8,98	R\$ 359,20
20	PNEU INDUSTRIAL 4,80/4,00X8	UNIDADE	30	Vap	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
21	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNIDADE	15	Vap	R\$ 35,99	R\$ 539,85
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 2.796,05

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	ESCOVA P/PINTURA	UNIDADE	55	Roma	R\$ 6,49	R\$ 356,95
27	MASSA DUREPÓXI 100G	UNIDADE	30	Master	R\$ 8,49	R\$ 254,70
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 611,65

LOTE V - USO BÁSICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	ARO C/EIXO P/CARRO DE MÃO ARO-01	UNIDADE	14	Max	R\$ 70,00	R\$ 980,00
33	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNIDADE	120	Max	R\$ 19,49	R\$ 2.338,80
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 3.318,80

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	1.125	Trevo	R\$ 8,98	R\$ 10.102,50
36	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	16	Trevo	R\$ 146,77	R\$ 2.348,32
37	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	16	Trevo	R\$ 28,25	R\$ 452,00
38	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	23	Trevo	R\$ 174,30	R\$ 4.008,90
39	PEÇA DE MADEIRA MISTA 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	METROS	150	Trevo	R\$ 11,73	R\$ 1.759,50
40	PORTA ALMOFADADA 60X2,10	UNIDADE	17	Trevo	R\$ 171,12	R\$ 2.909,04
41	PORTA ALMOFADADA 70X2,10	UNIDADE	17	Trevo	R\$ 169,07	R\$ 2.874,19
42	PORTA DE COPAÍBA 90X2,10	UNIDADE	17	Trevo	R\$ 202,11	R\$ 3.435,87
43	PORTA DE PINUS 80X2,10	UNIDADE	20	Trevo	R\$ 150,99	R\$ 3.019,80
44	PORTA DE PINUS 90X2,10	UNIDADE	20	Trevo	R\$ 171,94	R\$ 3.438,80





45	RIPA DE MADEIRA MISTA SERRADA METRO LINEAR	METROS	2.100	Trevo	R\$ 3,69	R\$ 7.749,00
48	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X5 SERRADA METRO LINEAR	METROS	450	Trevo	R\$ 25,98	R\$ 11.691,00
49	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X6 SERRADA METRO LINEAR	METROS	450	Trevo	R\$ 33,79	R\$ 15.205,50
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 68.994,42

LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	AREIA GROSSA	M³	210	Vitória	R\$ 78,00	R\$ 16.380,00
52	AREIA FINA	M³	390	Vitória	R\$ 77,00	R\$ 30.030,00
53	ARGAMASSA COLANTE AC-II (15KG)	KG	90	Do Mestre	R\$ 17,94	R\$ 1.614,60
55	BRITA 19	M³	100	Vitória	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
56	CIMENTO 50KG	UNIDADE	1.425	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 46.882,50
57	CIMENTO 50KG	UNIDADE	475	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 15.627,50
60	TELHA CANAL II	MILHEIRO	20	Vitória	R\$ 809,00	R\$ 16.180,00
61	TIJOLOS 08 FUROS	MILHEIRO	27	Vitória	R\$ 619,99	R\$ 16.739,73
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 154.454,33

LOTE VIII - FERRAGEM/SOLDA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
66	CHAPA GALVANIZADA 16 - 2 x 1	UNIDADE	5	Gerdau	R\$ 317,80	R\$ 1.589,00
67	ELETRODUTO 6013 2,5 (CBIT)	KG	20	Gerdau	R\$ 23,00	R\$ 460,00
68	DISCO DE CORTE AÇO/INOX 4.5	UNIDADE	30	Gerdau	R\$ 3,50	R\$ 105,00
69	BARRA REDONDA 1/2	UNIDADE	5	Gerdau	R\$ 63,00	R\$ 315,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 2.469,00

LOTE IX - MATERIAIS DIVERSOS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
71	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA	UNIDADE	30	3M	R\$ 17,12	R\$ 513,60
72	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 cm	UNIDADE	30	Vonder	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
73	MÁSCARA RESPIRADOR 3M 8822 Pff2 C/ VÁLVULA 10 UND	UNIDADE	50	Delta	R\$ 28,10	R\$ 1.405,00
76	BOTAS CANOS MEDIO DE BORRACHA 38-45	PAR	200	F-Seg	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
77	BOTAS DE COURO 38-44	PAR	200	F-Seg	R\$ 82,00	R\$ 16.400,00
79	MARRETA 1KG OITAVADA PROFISSIONAL	UNIDADE	5	Tramontina	R\$ 53,00	R\$ 265,00
81	MARTELO COM UNHA	UNIDADE	10	Tramontina	R\$ 38,00	R\$ 380,00
82	RESINA ORTOFITALICA, 500G	UNIDADE	200	Master	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
83	CATALIZADOR P/ RESINA, 100G	UNIDADE	250	Master	R\$ 31,00	R\$ 7.750,00

Maria das Gracas Gallindo Carrazoni



84	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL COM SUSPENSÃO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	UNIDADE	5	Delta	R\$ 17,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL DO LOTE IX						R\$ 43.058,60

VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 290.622,99
------------------------------	--	--	--	--	--	-----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Município de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVANILDO
SEVERO DA
SILVA:575726904
91

Assinado de forma digital
por IVANILDO SEVERO DA
SILVA:57572690491
Dados: 2022.12.14
14:20:32 -02'00'

ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ nº 32.137.518/0001-68
Ivanildo Severo da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o nº 005.385.154-49 e portadora do RG nº 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03, com sede localizada na Rua Santos Dumont, nº 888, Bairro São Cristovão, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul - CEP 99.709-370 - Fone: (54) 3015-2661 / 9.9189-8797, E-mail: atrium.vendas@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Geciano Antonio Jagueski**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 023.361.080-46, portador do RG nº 7.101.790.728 SJS/RS, residente na Rua Cezario Matos, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades das diversas secretarias do **Município de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE VIII - FERRAGEM/SOLDA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
64	CANTONEIRA 1 x 1/8	UNIDADE	15	Arcelor	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
70	METALON 40 x 30 CH20 GALVANIZADO	UNIDADE	10	Arcelor	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII						R\$ 2.495,00





Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro: O Município de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GECIANO ANTONIO JAGUESKI
É conferido com a assinatura e pode ser verificado em:
<http://nepes.gov.br/cassinador-digital>





MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

ASSINADO DIGITALMENTE
GECIANO ANTONIO JAGUESKI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4af3e5

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-EPP

CNPJ nº 46.423.434/0001-03

Geciano Antonio Jagueski

Representante Legal

FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, REFERENTE AO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.106.423/0001-17, com sede localizada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiro, nº 762 – Anexo C, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.813-320, Fone: (81) 9.9950-5096, E-mail: distribuidora_rodriques18@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Edmir Rodrigues Ferreira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 082.553.754-14 e portador do RG nº 8.815.430 SDS/PE, residente na Rua João Batista de Carvalho, nº 56, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 - S.R.P. nº 013/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 30/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 – S.R.P. nº 013/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:





Itens	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, camaril, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Ampla Concorrência).	Kg	4.162	Friboi	23,29	96.932,98
2	Carne bovina de 2ª, tipo músculo, camaril, paleta, capa de filé, resfriada, sem osso, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a contar da entrega do produto. (Cota Reservada).	Kg	1.388	Friboi	23,29	32.326,52
Valor Total						129.259,50

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



[The main body of the document contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2022.12.30 11:42:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDMIR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA:08255375414

Assinado de forma digital por EDMIR RODRIGUES FERREIRA DA SILVA:08255375414

RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ nº 48.106.423/0001-17
Edmir Rodrigues Ferreira da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d413e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, REFERENTE AO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.254.264/0001-96, com sede localizada na Rua Alberto Moura, nº 5, Bairro Cohab, Cidade de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, CEP 55.860-000, Fone: (81) 9.8134-3212 e (21) 9.8332-0318, E-mail: comercial_saovicente@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Josivaldo Albino de Lima**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 118.487.174-40 e portador da Carteira de Identidade nº 332.852.466 DETRAN-RJ, residente na Rua Vigário André, nº 25, Bairro Centro, Cidade de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 - S.R.P. nº 013/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 30/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 – S.R.P. nº 013/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de 1ª qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar do fatiamento do produto.	Kg	100	In Natura	33,00	3.300,00
7	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	500	Siriji	8,00	4.000,00
8	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	500	Siriji	6,50	3.250,00
9	Polpa de fruta, sabor uva, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	500	Siriji	8,50	4.250,00
11	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	Pacote	100	Pilar	4,27	427,00
12	Margarina com sal, sem gordura trans, com teor de gordura de 70 a 80%, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. Registro no Ministério da Agricultura (CIF).	Unidade	320	Deline	6,00	1.920,00
13	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	3.100	Veneza	1,00	3.100,00
Valor Total						20.247,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.





Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.



I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS
GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA
DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2022.12.30 11:44:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE

CNPJ nº 10.150.050/0001-09

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita

ÓRGÃO GERENCIADOR

COMERCIAL SAO
VICENTE DISTRIBUIDOR
EIRELI:4025426400019
6

Assinado de forma digital por
COMERCIAL SAO VICENTE
DISTRIBUIDOR
EIRELI:40254264000196
Dados: 2023.01.02 11:24:28 -03'00'

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI – EPP

CNPJ nº 40.254.264/0001-96

Josivaldo Albino de Lima
Representante Legal
FORNECEDOR



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022, REFERENTE AO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27, com sede localizada na Rua Xavantes, nº 7.737 – Anexo A, Bairro Nova Cruz, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53.660-000, Fone: (81) 9.9592-7285, E-mail: distribuidora.mac@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 198.849.584-91 e portador do RG nº 1.719.066 SSP/PE, residente na Avenida João de Barros, nº 1.205, Apto 101, Bairro Espinheiro, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 - S.R.P. nº 013/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 30/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 – S.R.P. nº 013/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES:19884958491	Assinado de forma digital por MARCELO MARQUES RODRIGUES DOS PRAZERES:19884958491 Dados: 2022.12.30 12:38:19 -03'00'
--	--





Itens	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	4.000	Via Sabor	6,36	25.440,00
5	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	4.000	Via Sabor	6,58	26.320,00
6	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade mínima de 2 meses a contar da entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	500	Via Sabor	5,98	2.990,00
10	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto e peso líquido c/ aprox. 400g.	Pacote	400	Mauricea	4,60	1.840,00
Valor Total						56.590,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MARCELO MARQUES
RODRIGUES DOS
PRAZERES:19884958491
Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491
Dados: 2022.12.30 12:38:32 -03'00"



Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS
GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por MARIA
DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2022.12.30 11:45:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO MARQUES
RODRIGUES DOS
PRAZERES:198849584
91

Assinado de forma digital por
MARCELO MARQUES RODRIGUES
DOS PRAZERES:19884958491
Dados: 2022.12.30 12:38:54 -03'00'

MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME
CNPJ nº 32.653.386/0001-27
Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, REFERENTE AO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS – CARNE, QUEIJO E NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS MATRICULADOS E ASSISTIDOS PELA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 – S.R.P. Nº 013/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.150.050/0001-09, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Prefeita, Sr.^a **Maria das Graças Gallindo Carrazzoni**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita no CPF sob o n.º 005.385.154-49 e portadora do RG n.º 562.487-SSP/PE, residente ao Engenho Monge, S/N, Zona Rural, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.566.069/0001-10, com sede localizada na Rua Vereador José Francisco da Silva Filho, nº 63 – Lote CJ Res. Miguel Arraes – Quadra L – Lote 13, Bairro Tabatinga, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco, CEP 53.605-765, Fone: (81) 9.9109-9138 / 3545-3217, E-mail: nlmonteirolicita@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Elton Carlos Leão da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.640.694-50 e portador do RG nº 5.408.925 SSP/PE, residente na Rua Rocha Pombo, nº 618, Bairro Estância, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 - S.R.P. nº 013/2022**, publicada no Diário Oficial da União, em 30/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis – carne, queijo e não perecíveis - estocáveis, destinados ao atendimento da Merenda Escolar, para alunos matriculados e assistidos pela Rede de Ensino Fundamental do Município da Secretaria de Educação de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 036/2022 - Pregão Eletrônico nº 023/2022 – S.R.P. nº 013/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eic.itec.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 311a79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4a413e5

Itens	Descritivo	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Sardinha em conserva ao óleo comestível, lata com revestimento interno apropriado, vedado, com peso líquido de 250g e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data da entrega do produto.	Unidade	2.000	88	4,90	9.800,00
Valor Total						9.800,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Município de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Educação representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Município de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



[The main body of the document contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Itambé-PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIA DAS GRACAS
GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449

Assinado de forma digital por
MARIA DAS GRACAS GALLINDO
CARRAZZONI:00538515449
Dados: 2022.12.30 11:45:35 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PE
CNPJ nº 10.150.050/0001-09
Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
Prefeita
ÓRGÃO GERENCIADOR

N L MONTEIRO DA
SILVA COMERCIAL
EIRELI:225660690001
10

Assinado de forma digital por N
L MONTEIRO DA SILVA
COMERCIAL
EIRELI:22566069000110
Dados: 2023.01.02 11:06:13
-03'00'

N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI-ME
CNPJ nº 22.566.069/0001-10
Elton Carlos Leão da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d413e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7e0ec4d4f3e5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SRP Nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, REFERENTE AO REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE, E A EMPRESA T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – S.R.P. Nº 010/2021.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, **Sr. Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, com sede localizada na Rua Antônio Rafael de Freitas, nº 191, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP:56.800-000, telefone: (87) 3838-2872, e-mail: t.i.tecnologia.infor@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Flavio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF sob o nº 093.869.104-03, portadora do RG nº 7.803.650 SDS/PE, residente à Rua Antônio Rafael de Freitas, Nº 191, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 026/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021 – S.R.P. nº 010/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 10/02/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando futura e eventual aquisição de notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itambé-PE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021 – S.R.P. nº 010/2021 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca Modelo Referência	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Notebook com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">● Processador: Intel Core I3;● Memória de 4 GB, ddr4, 2666mhz, expansível até 32 GB;● SSD de 256 GB;● Sistema operacional: Windows 10 pro 64 bits;● Placa de vídeo integrada: intel uhd graphics;● Conexões: 2 entradas USB 3.0; 1 entrada USB 3.1; 1 entrada USB 2.0; 1 entrada hdmi; entrada para fone de ouvido/microfone; entrada de rede;● Câmera HD;● Tela: led de 15,6", full hd, borda fina e com antirreflexo;● WI-FI e Bluetooth 5.0;● Teclado abnt2 com numérico;● Microfone e alto-falantes estéreo embutidos;● Placa mãe: Intel;● Bateria de 3 células, 41 wh, de longa duração;● Bivolt.	Unidade	10	SAMSUNG CORE I3 4GB HD SSD 256 15.6" Full Hd	3.227,00	32.270,00
Total						32.270,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Administração, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 11 de fevereiro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário
ÓRGÃO GERENCIADOR

TI	Assinado de
TECNOLOGIA	forma digital por
LTDA:429508	TI TECNOLOGIA
35000152	LTDA:429508350
	00152

T.I. TECNOLOGIA LTDA-ME

CNPJ 42.950.835/0001-52

Flavio Lucas Whylace e Silva

Representante Legal

FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31a179eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee44f3e5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.267.908/0001-66, com sede localizada na Rua Pasteur, nº 60, Bairro Santa Efigênia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-290, Fone (31) 3222-5478, E-mail handshop@handshop.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDORA**, neste ato representada pela Sr^a. **Valéria Martins Capanema**, brasileira, separada judicialmente, terapeuta ocupacional, inscrita no CPF sob o nº 455.982.666-87, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.388.333 SSP/MG, residente na Rua Oscar Trompowski, nº 835 – Apto 201, Bairro Gutierrez, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote I – Equipamentos e Materiais Permanentes						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$





1	Aparelho de Ultrassom 1 Mhz e 3 Mhz: Função de gerar ondas sonoras a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada. Possui Era de 7cm2, abrangendo uma área maior de aplicação, com 21W de potência. Tratamento não invasivo com tecnologia de operação microcontrolada. Características: Material: Metal e Polipropileno, Tela em Lcd, Sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático Painel frontal com leve inclinação, para que o terapeuta tenha melhor visualização. Possui 46 protocolos pré-	Unidade	3	lbramed	1.579,00	4.737,00
2	Aparelho eletroestimulador neuromuscular, componentes: mín. 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais: timer, teclado toque, temporizador, eletrodos, alimentação: 110,220v, características adicionais: tens, fes, russa, interferencial, acessórios: cabo força, cabos conexão paciente, cabo c, caneta, operação: rampa on, off, rise e decay, acessórios 1: 5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes.	Unidade	3	lbramed	1.299,00	3.897,00
8	Bicicleta ergométrica, tipo: mecânica, modelo: tipo mini bike portátil, capacidade máxima: 100 kg, funções painel: distância, tempo, calorías, características adicionais: pedais magnéticos	Unidade	3	Supernedy	420,00	1.260,00
27	Escada de Madeira de canto em L madeira padrão marfim, tipo: de canto com rampa, dimensão escada: 1,37 x 0,79 x 1,62 m, dimensão rampa: 1,37 x 0,79 x 1,60 m, características adicionais: com corrimão e antiderrapante emborrachado, aplicação: fisioterapia, neurologia, reabilitação de movimentos.	Unidade	3	Arktus	2.100,00	6.300,00
48	Travesseiro, material: espuma poliuretano, revestimento: 100% napa, comprimento: cerca 55 cm, largura: 40 cm, altura: cerca 7 cm	Unidade	4	Só Espumas	75,00	300,00
49	Ventosa, material: acrílico, tamanho: 4,5 a 2,3mm, características adicionais: com aplicador, kit com 12 unidades.	Kit	2	Estek	285,00	570,00
Valor Total – Lote I						17.064,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

HAND SHOP
SUPRIMENTOS
MÉDICOS E
TERAPEUTICOS
LTDA:002679080001
66

Digitally signed by HAND
SHOP SUPRIMENTOS
MÉDICOS E
TERAPEUTICOS
LTDA:00267908000166
Date: 2022.04.19
14:48:50 -0300'

Valéria Martins Capanema
Representante Legal
HAND SHOP SUPRIMENTOS MÉDICOS E TERAPEUTICOS LTDA-EPP
CNPJ 00.267.908/0001-66
FORNECEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, com sede localizada na Rua Manoel Brandão, nº 128, Bairro Cajueiro, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.221-290, Fones (81) 3443-2710 / 3443-3576, E-mail edson.isilva@terra.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sr. **Edson José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 616.482.564-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.570.426 SSP/PE, residente na Rua Manoel Brandão, nº 128, Bairro Cajueiro, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote I – Equipamentos e Materiais Permanentes						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Aparelho raio infravermelho, tensão: 220 v, altura: máximo de 1,50 m, características adicionais: pedestal c, rodízio, haste regulável e lâmpada, componentes: com dimer, acessórios: refletor em alumínio anodizado.	Unidade	3	Fáb. Hospmóveis	780,00	2.340,00

7	Barra paralela, material: estrutura em aço inoxidável, tipo piso: piso madeira revestimento antiderrapante, tipo corrimão: corrimão aço tubular c, pintura epoxi, componentes: 6 barras verticais, regulagem de altura e largura, dimensões piso: 3,00 x 0,80 m	Unidade	3	Fáb. Hospmóveis	2.600,00	7.800,00
22	Cones: Cones Furados 30 cm com 8 peças para agilidade + Kit 4 Barras para cones Originalmente para melhorar sua performance, velocidade, resistência, coordenação e alto gasto calórico	Kits	3	Fáb. Acte	130,00	390,00
28	Escada horizontal de ginastica, escada horizontal de ginastica (4,5 metros, 10 degraus e em pvc)	Unidade	3	Fáb. Arktus	84,00	252,00
33	Exercitador de musculatura aplicação, faixa elástica, características adicionais: conjunto com 3 faixa, resistência variada, material: borracha natural, largura: cerca de 15 cm.	Kits	3	Fáb. Liveup	65,00	195,00
34	Exercitador de musculatura aplicação, faixa elástica, características adicionais: 5 faixas de resistência variada, material: borracha natural, comprimento: 1,5m.	Unidades	3	Fáb. Liveup	99,00	297,00
35	Exercitador de musculatura aplicação, tipo: alças com tubos de resistência extra forte, aplicação: pés e tomazelo.	Unidade	3	Fáb. Liveup	173,00	519,00
41	Maca para osteopatia e terapias manuais. Dimensão aproximadas (C60 X L190 X A 82cm), peso suportado: 150 kg, em madeira; espuma de alta resistência, coberto em couvrin sintético, com orifício para rosto (portátil).	Unidade	2	Fáb. Hospmóveis	1.200,00	2.400,00
45	Rolo neurológico sólido, material: estrutura madeira, revestido de espuma e courvin, características adicionais: posicionamento grande	Unidade	3	Fáb. Liveup	460,00	1.380,00
46	Rolo neurológico sólido, material: estrutura madeira, revestido de espuma e courvin, características adicionais: posicionamento médio, formato meia lua.	Unidade	3	Fáb. Liveup	280,00	840,00
47	Tatame, material: placas dentadas de encaixe, comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: antiderrapante, anti-alérgico, lavável e não absorvível.	Unidade	6	Fáb. Liveup	180,00	1.080,00
Valor Total – Lote I						17.493,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

E J DA SILVA E SILVA
PRODUTOS
LABORATORIAIS
LTDA:03134944000140

Assinado de forma digital por E J
DA SILVA E SILVA PRODUTOS
LABORATORIAIS
LTDA:03134944000140
Dados: 2022.04.19 15:17:55 -03'00'

Edson José da Silva
Representante Legal
E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME
CNPJ 03.134.944/0001-40
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stecf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.644/0001-82, com sede localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 17, III Etapa, Bairro Rio Doce, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.150-332, Fone (81) 9.8824-3997, E-mail promedi.comercial@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr^a. **Sandra Maria Nogueira Lima**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 890.216.814-04, portadora da Cédula de Identidade nº 4.642.686, SSP/PE residente na Rua B17, Bairro Rio Doce, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote 1 – Equipamentos e Materiais Permanentes						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Aparelho, equipamento para condicionamento físico, tipo: bosu. Modelo, meia bola. Material: látex, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: 1 balance ball. 2 elásticos com pegada.	Unidade	3	Artkus	590,00	1.770,00

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 230 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



5	Balanço propriocepção, características adicionais: suporte aço, prancha apoio madeira 57cm x 5mm	Unidade	3	Arktus	244,00	732,00
6	Barra de lmg, material: madeira, características adicionais: 11 barras horizontais, 20cm distância entre elas, tamanho: 240 x 87 x 22cm, componentes: espaldar fixo	Unidade	3	Arktus	678,50	2.035,50
10	Bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 75 cm, pvc antiderrapante, carga: 300 kg	Unidade	4	Liveup	144,50	578,00
11	Bola para pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c, bomba p, inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 65 cm	Unidade	4	Liveup	126,00	504,00
12	Bola para pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c, bomba p, inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 55 cm	Unidade	4	Arktus	111,00	444,00
13	Bola para pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c, bomba p, inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 45 cm	Unidade	4	Arktus	90,00	360,00
15	Cama elástica, material armação: aço, material cobertura: tela sanit, formato: redondo, diâmetro: 0,95 m, altura: 20 cm, resistência: 150 kg, características adicionais: pés removíveis	Unidade	3	Acte	622,00	1.866,00
16	Canaleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 0,5 kg, uso: fisioterapia	Par	6	Arktus	23,00	138,00
17	Canaleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 1 kg, uso: fisioterapia	Par	6	Arktus	28,00	168,00
18	Canaleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 2 kg, uso: fisioterapia	Par	6	Arktus	40,00	240,00
19	Canaleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 3 kg, uso: fisioterapia	Par	6	Arktus	49,00	294,00
20	Canaleira, tipo: peso de areia, características adicionais: revestido em náilon com velcro, peso: 4 kg, uso: fisioterapia	Par	6	Arktus	68,50	411,00
21	Colchonete em E.V.A - destinado para realização de atividades físicas, oferecendo conforto e comodidade, potencializando os resultados. Indicado como apoio para realização de exercícios, apoio para realização de atividades lúdicas, auxílio no posicionamento em atividades de reabilitação. DADOS TÉCNICOS: Dimensões aproximadas: 90 cm x 40 cm x 10 mm [C x L x A] - Composição em E.V.A.	Unidade	4	Arktus	89,50	358,00
23	Cone, material: pvc, altura: 23cm, aplicação: atividade física, característica adicionais: cone de agilidade demarcatório, cores variadas.	Unidade	20	Arktus	22,00	440,00
24	Cone, material: pvc, altura: 4cm aplicação: atividade física, característica adicionais: cone, chapéu chinês, demarcatório, cores variadas. Kit com 10.	Kits	3	Acte	148,50	445,50
25	Disco De Equilíbrio Inflável, características adicionais: superfície lisa e outra rugosa, tipo encaixe: válvula que permite inflar o disco, material: policloreto de vinila.	Unidade	3	Arktus	125,00	375,00
26	Divã clínico, material estrutura: madeira, comprimento: 1,80 m, largura: 1,30 m, altura: 0,50 m, material estofamento: com espuma d33, Revestimento: revestido em courovin, característica adicional: tipo tablado	Unidade	3	Arktus	1.000,00	3.000,00
29	Escada hospitalar, material: estrutura aço tubular, número degraus: 2 degraus, revestimento degraus: piso madeira revestido borracha antiderrapante, tipo pintura: pintura eletrostática, características adicionais: pés com ponteira de borracha.	Unidade	3	Arktus	178,00	534,00
30	Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	3	Premium	179,00	537,00
32	Exercitador de mãos (5 lb, 7 lb, 9 lb) tipo: trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 5 lb, material: plástico de alta resistência. Trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 7 lb, material: plástico de alta resistência. Trabalho isolado em mola individual ou global, aplicação: para mãos e dedos, características adicionais: resistência de 9 lb, material: plástico de alta resistência.	Unidade	3	Liveup	72,00	216,00
36	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 0,5 kg	Par	3	Arktus	15,90	47,70
37	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 4 kg	Par	3	Arktus	123,90	371,70
38	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 3 kg	Par	3	Arktus	80,00	240,00
39	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 2 kg	Par	3	Arktus	57,90	173,70
40	Haltere, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais, peso: 1 kg	Par	3	Arktus	32,00	96,00
43	Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha, acessórios: c, sensor	Unidade	6	Solidor	108,00	545,00
44	Prancha propriocepção, material: madeira revestida com antiderrapante, características adicionais: retangular, tamanho: medidas em torno de 80 cm x 40 cm.	Unidade	3	Arktus	179,00	537,00
Valor Total - Lote						17.457,10





Lote II - Mobiliário						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Longerinas plástica, sem estofamento preto de 4 lugares. Banco longerina com 04 (quatro) assentos de plástico polipropileno; cor preta, estrutura preto. Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal do usuário. Estruturas em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preta. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó cor preta, de alta resistência; Bases em tubo de aço com pintura epóxi nas cor preta, revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta em suas pontas.	Unidade	16	DMK	665,00	10.640,00
Valor Total - Lote I						10.640,00
Valor total - Lote I + Lote II						28.097,10

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé - PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

i. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.






ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4af3e5

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR


Sandra Maria Nogueira Lima
Representante Legal
PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ 27.872.644/0001-82
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, LJ 004 - Loja 009 - Loja 010, Bairro Piedade, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.410-240, Fone (81) 3203-4351 / 9.8846-7395, E-mail faromeditda@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 029.481.364-07, portador da Cédula de Identidade nº 5.733.120, SSP/PE residente na Rua Professor Avertano Rocha, nº 387, Bairro Torrões, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote I – Equipamentos e Materiais Permanentes						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	Bola de feijão material: borracha natural, tamanho: 55 x 90 cm, circunferência, capacidade: até 300 kg	Unidade	7	Acte	160,00	1.120,00



14	Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: alumínio aeronáutico, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: poliamida, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 100 kg	Unidade	3	Polior	2.200,00	6.600,00
31	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone.	Unidade	3	Accumed	76,99	230,97
42	Material fisioterapia, tipo triângulo, material espuma poliuretano, aplicação posicionamento do paciente, características adicionais forro em courvin 65 x 45 x 30.	Unidade	3	Aquasonus	218,99	656,97
Valor Total – Lote I						8.607,94

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Assinado de forma digital por
RODOLFO GUILHERME DOS
SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2022.04.19 17:10:17
-03'00'

Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira
Representante Legal
FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 39.500.536/0001-01
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede localizada na Av. Doutor Joaquim Nabuco, nº 1.277, Sala 01, Bairro Varadouro, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.020-310, Fone (81) 3494-7267, E-mail comercialnortene@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Cesar Augusto Diles dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 091.479.574-09, portador da Cédula de Identidade nº 7.660-029, SDS/PE residente na Rua José Ramalho, nº 90, Bairro Guadalupe, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº 104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote II – Mobiliário						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Mesa de escritório, altura: 74cm, largura: 120cm, profundidade: 60cm.	Unidade	16	CNN	440,75	7.052,00
3	Cadeira secretária fixa, base confeccionada em tubo de aço de 1", material do assento/encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, altura: 85cm. Altura encosto 36 cm, largura assento: 43 cm profundidade assento: 39 cm, peso líquido aproximado do produto: 4 kg. Capacidade de carga 120 kg, revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno, cores a combinar.	Unidade	16	CNN	373,44	5.975,04
Valor Total – Lote I						13.027,04



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário / Gestor

ÓRGÃO GERENCIADOR



CESAR AUGUSTO
DILES DOS
SANTOS:09147957409

Assinado de forma digital por
CESAR AUGUSTO DILES DOS
SANTOS:09147957409
Dados: 2022.04.19 10:18:53
-03'00"

Cesar Augusto Diles dos Santos
Representante Legal
COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA-EPP
CNPJ 15.114.641/0001-44
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MOBILIÁRIOS E DE INFORMÁTICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA B3 TECNOLOGIA LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **B3 TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.173.570/0001-11 com sede localizada na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Andar 1, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP 56.800-000, Fone (87) 3838-2872 / 9.9622-6990, E-mail c3tec.ltda@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Matheus Galdino e Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF sob o nº 132.352.104-66, portador da Cédula de Identidade nº 10.147.880, SDS/PE residente na Travessa Antônio Ramos de Souza, nº 166, Andar 1, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 14/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes, de consumo, mobiliários e de informática, destinados ao Centro de Fisioterapia pertencente ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**. De acordo com Emenda da Proposta nº 104176980001/19-006, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Lote II – Mobiliário						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Computador desktop com as seguintes configurações: Processador Core i3 8ª geração; HD de 1TB (7.200 rpm – rotação por minuto), monitor de 22" Widescreen, gravador de DVD, memória RAM de 4GB, gabinete torre que receba fonte padrão ATX 12V, mouse e teclado inclusos.	Unidade	08	Premium Business Intel Core i3	3.249,00	25.992,00
Valor Total – Lote I						25.992,00





Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.


Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 19 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

LUCAS MATHEUS
GALDINO E
SILVA:13235210466 E

Assinado de forma
digital por LUCAS
MATHEUS GALDINO
SILVA:13235210466

Lucas Matheus Galdino e Silva
Representante Legal
B3 TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ 45.173.570/0001-11
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4af3e5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, com sede localizada na Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, Bairro São José, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.295-280 - Fone: (87) 9.8836-3257, E-mail: distribuidora_agreste@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr^a. **Raíssa Rabêlo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 104, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO - caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm. Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	2	Masterprint	4,90	9,80





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A:408762690
00150

Assinado de forma
digital por
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS AGRESTE
MERIDIONAL
LTD.A:408762690000
Dados: 2022.04.25
10:00:33 -03'00"



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assessoria em Licitação
Acesse em: <https://atce/ce/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5

2	ALMOFADA PARA CARIMBO plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm. Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	2	Masterprint	4,90	9,80
3	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE de plástico com lâmina inox, cores variadas, em polipropileno. Marca de referência: Jumbo ou similar.	Unidade	10	Leonora	0,35	3,50
5	BORRACHA LÁTEX - borracha ponteira grande, na cor branca, com goma de borrar. Embalagem com 100 unidades. Marca de referência: Mercur ou similar.	Pacote	2	Premier	19,00	38,00
10	CALCULADORA DE MESA PEQUENA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, com botão de liga e desliga, bateria de lítio 3cv ou solar. Marca de referência: Jocar Office ou similar.	Unidade	2	Masterprint	16,00	32,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor azul, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar).	Caixa	14	Bic	22,00	308,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor vermelha, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar.	Caixa	5	Bic	22,00	110,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA - na cor preta, escrita grossa (ponta de 1,0 mm) com corpo transparente de seção transversal hexagonal, medindo aproximadamente 15cm de comprimento, tampas dianteira e traseira na cor da tinta, escrita uniforme e que não provoque manchas; autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Faber Castel, Bic ou similar.	Caixa	6	Bic	22,00	132,00
14	CANETA MARCA TEXTO - Com tinta fluorescente a Base d'água, não Recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço", na cor verde e/ou amarelo. Marca de referência: Faber Castel, Pilot ou similar.	Unidade	50	Leonora	1,31	65,50
15	CLIPS Nº 02 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00
16	CLIPS Nº 04 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	10	Eco Clips	16,00	160,00
17	CLIPS Nº 06 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Bacchi ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00





18	CLIPS Nº 08 - niquelado, de boa qualidade, resistente, medindo aproximadamente três centímetros de comprimento, caixa contendo 500gr, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar. (Não serão aceitos produtos com ferrugem).	Caixa	5	Eco Clips	16,00	80,00
19	COLA BRANCA - líquida, branca, escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco de 90gr. Pacote com 06 unidades. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: <i>Tenaz</i> ou similar.	Pacote	25	Koala	8,80	220,00
24	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 9gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Marca de referência: <i>Prill</i> ou similar.	Unidade	30	Leonora	1,20	36,00
28	ENVELOPE GRANDE tipo saco, 90gr, medindo 176x250mm, na cor branca. Marca de referência: <i>Scity</i> ou similar.	Unidade	40	Ipecol	0,20	8,00
29	ENVELOPE TIPO SACO 90gr, na cor branca, medindo 240x340mm. Marca de referência: <i>Scity</i> ou similar.	Unidade	40	Ipecol	0,51	20,40
32	ESTILETE - de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9mm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	15	Leonora	1,80	27,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO , em metal tipo espátula, 14x2x1,5cm. Marca de referência: <i>Tramontina</i> ou similar.	Unidade	10	Lyke	1,80	18,00
34	EXTRATOR DE GRAMPO , tipo garra, em aço inoxidável, ideal para remover grampos 24/6 e 26/6. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	20	Lyke	4,50	90,00
35	FITA ADESIVA para embalagem composta de filme de polipropileno, adesivo acrílico, medindo aproximadamente 45mmx45m, transparente, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade igual ou superior a 05(cinco) anos. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	10	Eurocel	3,50	35,00
36	FITA DUPLA FACE , borracha natural, para fixação e montagem, medindo 16mmx30m. Marca de referência: <i>Eurocel</i> ou similar.	Unidade	20	Eurocel	7,00	140,00
38	FITA ADESIVA TRANSPARENT , rolo pequeno, face única, para trabalhos manuais, marcações. Medindo 12mmx10m. Marca de referência: <i>Durex</i> ou similar.	Unidade	20	Eurocel	1,00	20,00
39	FOLHAS DE EVA distribuída em rolos grandes, em diversas cores. Medindo 90cmx180cm. Marca de referência: <i>Elo7</i> , <i>Spiral PT</i> ou similar.	Rolo	25	Ibel	16,00	400,00
43	GRAMPEADOR MÉDIO - Grampeador de mesa médio, para até 25 folhas, utiliza grampos 26/6. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	15	Leonora	23,00	345,00
44	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 mm para grampeador grande. Capacidade para até 100 folhas. Caixa com 5.000 unidades. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar.	Caixa	10	Leonora	10,00	100,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://pcc.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



COMISSÃO
137,50
16
PM

45	GRAMPO GALVANIZADO para grampeador, 26/6mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos. Marca de referência: <i>Bacchi</i> ou similar.	Caixa	25	Leonora	5,50	
46	LÁPIS GRAFITE- preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, duraza carga HB, formato cilíndrico, características adicionais sem borracha apagadora, grafite nº 2, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: <i>Tris</i> ou <i>Bic</i> .	Caixa	30	Leonora	34,00	1.020,00
48	LIVRO ATA com 100 folhas, comprimento aproximadamente 297mm, largura 210mm, características adicionais: capa de papelão na cor preta. Folhas numeradas. Marca de referência: <i>Grafset</i> ou similar.	Unidade	10	Bahia Artes Gráficas	12,00	120,00
49	LIVRO DE PONTO com 100 folhas, na cor preta, com 1 ou 4 assinaturas, medindo 310x217mm Marca de referência: <i>Grafset</i> ou similar.	Unidade	10	Bahia Artes Gráficas	19,00	190,00
50	LIVRO DE PROTOCOLO com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215x157mm e com encadernação costurada. Marca de referência: <i>Grafset</i> ou similar.	Unidade	15	Bahia Artes Gráficas	12,81	192,15
51	CANETA PARA CD/DVD na cor azul e/ou preta, com ponta em poliéster média, tinta à base de álcool ou óleo de secagem rápida, resistente à água, luz e umidade. Marca de referência: <i>Pilot</i> , <i>Faber Castel</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	3,00	30,00
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO azul, vermelho e/ou preto, corpo em plástico, ponta de acrílico, ogiva, na cor azul. Marca de referência: <i>Masterprint</i> , <i>Pilot</i> , <i>Faber Castel</i> ou similar.	Unidade	15	Leonora	3,00	45,00
53	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: <i>Chamex</i> similar. (Ampla Concorrência)	Resma	1.875	Report	20,62	38.662,50
54	PAPEL A4 BRANCO – Formato A4, 210mmx297mm, resmas com 500 folhas cada, gramatura 75g/m ² , embalado em papel de propriedade térmicas e antiumidade. Marca de referência: <i>Chamex</i> similar. (Cota Reservada)	Resma	625	Report	20,62	12.887,50
56	PAPEL CARTOLINA GUACHE cores sortidas, medindo no mínimo 48mx66cm. Marca de referência: <i>Jandaia</i> ou similar.	Unidade	40	VMP	1,21	48,40
58	PAPEL CARTÃO material de papel resistente, tipo cartolina. Tamanho 210x297mm, cores variadas. Pacote com 100 unidades. Marca de referência: <i>V.P.M</i> ou similar.	Pacote	20	VMP	22,91	458,20
59	PAPEL FOTOGRAFICO A4 , medindo 210x297mm, gramatura 130/m ² , para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas. Marca de referência: <i>Masterprint</i> ou similar.	Caixa	10	Masterprint	25,00	250,00
60	PAPEL VERGÊ material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca, 180g/M ² , medindo 297x210mm, formato A4, caixa com 50 Folhas. Marca de referência: <i>Filipaper</i> ou similar.	Caixa	40	Offpaper	18,00	720,00
61	PASTA ARQUIVO MORTO confeccionada em plástico; cores: amarelo, verde, cinza e azul, medindo 390x185x300mm. Marca de referência: <i>Pollonda</i> ou similar.	Unidade	20	Alaplast	5,50	110,00
62	PASTA CATÁLOGO , medindo 0.08x24x33cm, 0.39 g com 50 envelopes, confeccionada em PVC resistente, de boa qualidade. Marca de referência: <i>Tilibra</i> ou similar.	Unidade	10	DAC	19,00	190,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinatura: https://etce.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee44f3e5



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

63	PASTA AZ - tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, offico LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 345 mm, lombada 80mm. Capa de cor preta. Marca de referência: <i>Frama</i> ou similar.	Unidade	30	Frama	12,50	375,00
65	PASTA DE PLÁSTICO GRANDE aba com elástico, lombo 50mm, plástica fumê, tamanho offico. Medindo 34x25x5cm, Marca de referência: <i>ACP</i> ou similar.	Unidade	25	Alaplast	5,50	137,50
66	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS acompanhando etiquetas de identificação dos visores nas 12 divisórias, possuindo fechamento com elástico que garanta a flexibilidade do manuseio e evite extravios nos documentos, medidas aproximadas: 23,5x33x35mm, composição: polipropileno, formato A4. Marca de referência: <i>Dello</i> ou similar.	Unidade	10	Alaplast	27,00	270,00
67	PASTA SUSPensa KRAFT (170g/m ²) com haste plástica, medindo 361x240mm, abas coladas, possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquivo dois ou mais documentos na mesma pasta. Visor e etiquetas rigidez do que facilitando o encaixe. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos reciclados. Vinco marcador de páginas. Suporte para análise de documentos dentro do arquivo. Marca de referência: <i>Dello</i> ou superior.	Unidade	25	Frama	2,50	62,50
68	PERFURADOR GRANDE: com 02 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 50 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , margeador escala para ajuste de formato de trava de segurança, disco de apoio dimensões: 26x12x13 cm, apresentando garantia de qualidade. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	75,00	750,00
69	PERFURADOR PEQUENO: com 02 furos, estrutura metal com capacidade de até 12 folhas de papel com gramatura 75g/m ² , medindo aprox. 11,5 cm de largura x 10 cm de comprimento, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: <i>Maped</i> ou similar.	Unidade	10	Leonora	22,00	220,00
70	PILHA ALCALINA tamanho AA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	15	Panasonic	6,01	90,15
71	PILHA ALCALINA tamanho AAA, embalagem com 02 unidades. Marca de referência: <i>Duracell</i> ou similar	Pacote	20	Panasonic	6,01	120,20
72	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 10 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	5	Leonora	1,80	9,00
73	PINCEL REDONDO PARA PINTURA , nº 12 pelo natural, branco, cabo longo, madeira. Marca de referência: <i>Tigre</i> ou similar	Unidade	5	Leonora	2,00	10,00
74	PISTOLA DE COLA QUENTE – Pistola grande 10-12w bivolt, na cor preta. Marca de referência: <i>Jocar Office</i> ou similar.	Unidade	15	BRW	27,56	413,40
76	QUADRO BRANCO , medindo 90cmx 1.20cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em madeira, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Marca de referência: <i>Stalo</i> ou similar.	Unidade	5	Mademaster	72,49	362,45



77	RÉGUA - de 30 cm em acrílico, transparente, medindo aprox.30 (trinta) cm de comprimento, 2,5 (dois e meio) de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Marca de referência: Masterprint ou similar.	Unidade	2	Acrimet	1,00	2,00
78	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA – lamina de boa qualidade, cores variadas. Medindo aproximadamente 13,5cm. Marca de referência: Adeck ou similar.	Unidade	35	Leonora	2,60	91,00
79	TESOURA GRANDE – com apoio para os dedos em material confortável, preta, lamina de aço boa qualidade. Medindo aproximadamente 21cm. Marca de referência: Concept ou similar.	Unidade	25	Leonora	7,90	197,50
83	TINTA ACRILICA: IDEAL P/ PINTURA EM TELA E TRABALHO ARTISTICO, atóxica, secagem rápida, frascos com 20ml, nas seguintes cores: preto, verde escuro, amarelo de cádmio, vermelho de cádmio, branco de titânio, amarelo ocre, violeta escuro. Marca de referência: Acrilex ou similar.	Unidade	45	Acrilex	6,88	309,60
Total						61.049,55

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Secretário de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060 – Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035 / 9.8266-5926, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista de Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	CALCULADORA DE MESA MÉDIA - 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático, bateria à pilha AA ou solar. Marca de referência: Spiral Digit ou similar.	Unidade	2	Masterprint	19,50	39,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.itece.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5





20	COLA BRANCA LÍQUIDA - para uso em papel, cor branca, lavável, não tóxica, embalagem de 1 kg. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Radex ou similar.	Unidade	25	Glinorte	16,00	400,00
Total						439,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assessoria: <http://eetec.te.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Secretário de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 25 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK BATISTA Assinado de forma digital por
DE SENA:04596805440 JAN VAN EYCK BATISTA DE
SENA:04596805440

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME

CNPJ nº 70.066.840/0001-32

Jan Van Eyck Batista de Sena
Representante Legal
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4a4f3e5



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP Nº 001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE E A EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – S.R.P. Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede localizada na Rua Alterosa, nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.425-030 - Fone: (81) 9.8655-0145, E-mail: mjempreendimentoslocacoes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Veridiano Vieira Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 034.803.714-77, portador do RG nº 7.556.618 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro da Nossa Senhora da Conceição, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 20/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 – S.R.P. nº 001/2022 e proposta final vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	CADERNO BROCHURA – caderno brochura pequeno 1/4 com pauta, 48 folhas, capa flexível. Marca de referência: Forini ou similar.	Unidade	200	Astra	1,49	298,00

VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477
Assinado de forma digital por VERIDIANO VIEIRA NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26 16:47:42 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 230 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ee4d4f3e5



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stece.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 31aa79eb-676b-4d13-ad3d-7b0ec4d4f3e5

23	COLA EM BASTÃO - Atóxica, a base de água, lavável, embalagem bem fechada para evitar ressecamento, conteúdo 21gr. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega Marca de referência: Pritt ou similar.	Unidade	30	Leo e Leo	1,65	49,50
Total						347,50

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

VERIDIAN O VIEIRA
Assinado de forma digital por VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
7
Dados: 2022.04.26 16:47:57 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 230 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Secretário de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

VERIDIANO VIEIRA
NETO:034803714
77

Assinado de forma digital
por VERIDIANO VIEIRA
NETO:03480371477
Dados: 2022.04.26
16:48:08 -03'00'

Itambé-PE, 25 de abril de 2022.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinado em: https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Henrique Rodrigues da Costa

Secretário / Gestor

ÓRGÃO GERENCIADOR

VERIDIANO VIEIRA

Assinado de forma digital por
VERIDIANO VIEIRA

NETO:03480371477

NETO:03480371477

Dados: 2022.04.26 16:48:19 -03'00'

MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME

CNPJ nº 07.631.411/0001-24

Veridiano Vieira Neto

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, com sede localizada na Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2.156, Bairro Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.180-001 - Fone: (81) 2121.1100 / 2121.1190, E-mail: vendasdireta@italiana.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Aristóteles Oliveira de Meneses**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 138.092.455-34, portador do RG nº 317.475 SSP/PE, residente na Rua Francisco da Cunha, nº 142, Aptº 2501 – Edifício Miriam Dubeux, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:



Itens	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Veículo automotor, tipo passeio; modelo HATCH; categoria compacto; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 05 lugares; sinto de segurança de 3 pontas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 pontas apenas para o passageiro central do banco traseiro; 04 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas portas dianteiras; preparação para rádio; combustível flex; motor com pelo menos 03 cilindros em linha; potência mínima 1.000 cc; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; tração tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para todos os passageiros; freios ABS; apoio de cabeça traseiro, com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	1	Fiat Mobi Like 1.0 04 Portas 2022/2022 0k Branco Banchisa (Pintura Sólida) 01 ano de garantia, com quilometragem livre. 01 ano de assistência 24 horas, para qualquer pane mecânica ou elétrica.	62.780,00	62.780,00
Total Global						62.780,00

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:



I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais n^{OS} 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Secretário Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534 Assinado de forma digital por ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENESES:13809245534

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA
CNPJ nº 02.472.105/0001-79
Aristóteles Oliveira de Menezes
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÊ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO-MODELO 2022/2022, PARA RENOVAÇÃO PARCIAL DA FROTA, COM VISTAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÊ-PE**, E A EMPRESA **EUROVIA VEÍCULOS S/A**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – S.R.P. Nº 002/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÊ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambê-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Secretário/Gestor, Sr. **Henrique Rodrigues da Costa**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 709.459.184-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.642.114 SSP/PE, residente à Rua Dr. Virgílio Cordeiro, nº 34, Bairro Centro, Cidade de Itambê, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **EUROVIA VEÍCULOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.595/0002-13, com sede localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.160 – Prédio A, Bairro Imbiribeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.180-001 - Fone: (81) 3479-6460 / 9.9514-9887, E-mail: licitacao37@gmail.com e/ou motalocaliza@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **José Ricardo Mota Rago**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 767.730.944-53, portador do RG nº 4.121.161 SDS/PE, residente na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 5.392, Casa 05, Bairro Candeias, Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais de nº 8.666/1993, e alterações posteriores e nº 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022 – S.R.P. nº 002/2022, publicada no Diário Oficial da União, em 28/04/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata a aquisição de veículos automotores terrestres, zero quilômetro, ano de fabricação-modelo 2022/2022, para renovação parcial da frota, com vistas a atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambê-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
94453

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.28 14:38:36 -03'00'





Itens	Especificação dos produtos	Unidade	Quantidade	Marca Modelo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Veículo automotor, tipo VAN; modelo teto alto; categoria utilitário; fabricação nacional; 0Km, ano/modelo 2022 ou superior; cor branca; 10 lugares; sinto de segurança de 3 portas, para todos os ocupantes, sendo opcional o de 2 portas apenas para os passageiros acomodados nos lugares centrais dos bancos; pelo menos 04 portas, sendo 02 portas dianteiras, 01 lateral deslizante corredeira e 01 (uma) traseira no porta malas pantográfica; direção hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; travas e vidros elétricos nas 02 portas dianteiras; preparação para rádio; combustível diesel; motor com pelo menos 04 cilindros em linha; potência mínima 2.1, com 130 CV, no mínimo; injeção eletrônica; transmissão manual ou automática, contendo o mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré; 04 eixo com 2 rodas na dianteira e 2 na traseira; tração traseira ou dianteira, tipo 4x2; bancos em tecido, corvin ou couro; assoalho da cabine em carpete e jogos de tapete; airbags para o motorista e passageiros da primeira bancada; freios a disco nas quatro rodas ou a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras, do tipo ABS; tacôgrafo; espelhos retrovisores externos, dos lados direito e esquerdo, com regulagem na parte interna.	Unidade	1	Eurovia Renaut Master Minibus 2022	230.000,00	230.000,00
Total Global						230.000,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

JOSE
RICARDO
MOTA
RAGO:76773
094453

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO MOTA
RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.28
14:38:46 -03'00'



Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O Secretário Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 28 de abril de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Henrique Rodrigues da Costa
Secretário / Gestor
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE RICARDO
MOTA
RAGO:76773094453

Assinado de forma digital por JOSE
RICARDO MOTA RAGO:76773094453
Dados: 2022.04.28 14:39:09 -03'00'

EUROVIA VEÍCULOS S/A
CNPJ nº 02.671.595/0002-13
José Ricardo Mota Rago
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924c72806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DR. ° HERCÍLIO DE MORAES BORBA, UNIDADE MISTA IDALINA NUNES MACHADO, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – S.R.P. Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.739.555/0001-43, com sede localizada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193 – Anexo A, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.818-550, Fone: (81) 9.9897-6344, E-mail: casa_oliveira193@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.139.524-05 e portador do RG nº 7.868.520 SDS/PE, residente na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Bairro São Sebastião, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 – S.R.P. nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/07/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Unidade Mista Dr. ° Hercílio de Moraes Borba, Unidade Mista Idalina Nunes Machado, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e diversas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Gêneros Alimentícios Perecíveis – Lote I						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bebida láctea (SABORES VARIADOS) 900 ML, bebida de sabores variados, embalagem plástica sachet de 900 ML, acondicionado em embalagem original de fábrica atóxica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Produto conforme resolução - RDC nº 12, de janeiro de 2001.	Unidade	1.104	Natural da Vaca	3,20	3.532,80

(Handwritten signature and mark)



2	Carne bovina de 2ª para bife, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	960	Boi Brasil	25,90	24.864,00
3	Carne bovina de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	960	Fort Boi	11,40	10.944,00
4	Carne bovina - tipo costela, em peças resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, limpa. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Divididas em bandejas de isopor com selo apresentando prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	600	Boi Brasil	17,90	10.740,00
5	Carne bovina, tipo músculo, chambaril, paleta, capa de filé, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	1.200	Boi Brasil	20,50	24.600,00
6	Carne bovina, tipo carne de sol- de 1ª, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	170	Boi Brasil	37,00	6.290,00
8	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem própria, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	600	Kadão	31,50	18.900,00
9	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em bandeja com 30 unidades, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega. Validade mínima de 15 dias a contar da entrega do produto.	Bandeja	980	Kumamoto	15,50	15.190,00
11	Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade, limpo, sem pele ou escamas, sem espinha, com 180g em média, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Acondicionada em embalagem própria e de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	720	DH Fish	25,90	18.648,00
13	Frango abatido, inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelado, limpo, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	1.080	Frango Dourado	11,90	12.852,00
14	Peito de frango, de 1ª qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto,	Kg	1.440	Frango Dourado	14,90	21.456,00
15	Queijo, tipo mussarela, fabricado à base de leite de vaca, de primeira qualidade, fatiado, com peso médio por fatia de 28g, acondicionado em embalagem atóxica, limpa, não violada, resistente. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade e selo do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 03 dias a contar da entrega do produto.	Kg	400	Da Vaca	34,00	13.600,00
16	Queijo prato, cortado em fatias de 15 gramas com plásticos entre as fatias. Apresentar certificado de inspeção para produtos embalados. As embalagens devem conter de 30 a 40 fatias de queijo, selo com data de validade, fabricante, peso do produto e apresentar SIP ou SIM. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega do produto.	Kg	338	Da Vaca	35,00	11.830,00

Handwritten signature and initials.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Asses em: https://eccc.tec.pe.gov.br/epi/validar_documento.asp?seam_codigo_documento=0940654c-eeec-11e1-b785-924e2806235



21	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.032	Olinda Polpas	5,50	5.676,00
22	Polpa de fruta, sabor maracujá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.032	Olinda Polpas	6,50	6.708,00
23	Polpa de fruta, sabor graviola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.032	Olinda Polpas	5,50	5.676,00
24	Presunto - magro fiambre - pré-cozido, de suíno, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada embalagem atóxica, devidamente selada, com especificação de peso e validade de no mínimo 5 dias após a data de entrega	Kg	440	Seara	14,90	6.556,00
Total do Lote I						218.062,00

Hortifrútiis – Lote II						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	Repolho branco liso, fresco, de primeira, bem desenvolvido sem lesões tipo rachaduras ou cortes.	Kg	768	In Natura	3,28	2.519,04
55	Tomate maduro aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões oriundas de manuseio e transporte.	Kg	1.056	In Natura	6,67	7.043,52
Total do Lote II						9.562,56

Estocáveis – Lote III						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
57	Açúcar cristal, especial, cor clara, embalagem plástica de 1,0 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínimo 120 dias a contar da data da entrega.	Kg	1.256	Olho D'água	4,35	5.463,60
62	Arroz, classe longo fino polido, tipo 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, coloração uniforme, embalado em saco plástico de 5,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto e peso líquido	Kg	1.560	Kika	5,50	8.580,00
Total do Lote III						14.043,60

Panificação – Lote IV						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
113	Pão de Sal (francês), aproximadamente 50 gramas, massa clara e macia. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade de no mínimo 3 dias, após a data da entrega.	Kg	4.000	Globo	12,15	48.600,00
114	Pão doce com cobertura e/ou recheio; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (resolução nº 344 de 2002), sal, essência; leite, fermento biológico; gordura vegetal, açúcar; antimofa, reforçador, óleo; ovo, fermento, coco ralado e outros ingredientes permitidos; pesando aproximadamente 60g por unidade. Prazo de validade de no mínimo 3 dias após a data de entrega.	Kg	3.000	Globo	12,90	38.700,00
115	Bolo caseiro de 1ª qualidade, nos sabores, fubá, chocolate, cenoura ou coco, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em filme PVC, contendo data de fabricação, prazo de validade. Peso aproximado 500g. Prazo de validade de no mínimo 3 dias após a data de entrega.	Unidade	1.000	Globo	19,90	19.900,00
116	Bolo de rolo, massa enrolada com uma camada de goiabada derretida, dando a aparência de um rocambole, embalados em bandejas de isopor descartáveis de com identificação de peso, aproximadamente 400 g, nome do produto. Data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 03 dias após a data de entrega. Informações disponíveis de forma legível.	Unidade	1.000	Globo	18,50	18.500,00

Handwritten signature and mark

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assinado em: 2023/09/04 11:51:17
Certificado: 99406254c1f2306235



117	Bolo de sala, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalados em bandejas de isopor descartáveis contendo 10 unidades por embalagem, apresentando identificação de peso, nome do produto, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 03 dias após a data de entrega e todas as informações devem estar dispostas de maneira legível.	Pacote	1.000	Globo	12,90	12.900,00
118	Pão caseiro tipo cachorro-quente de 1ª qualidade. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação. Embalados em sacos plásticos descartáveis, contendo 10 unidades, com identificação de peso e nome do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 dias após a data de entrega.	Pacote	500	Globo	6,70	3.350,00
119	Pão de forma tipo integral, de 1ª qualidade, 500g. Tendo como base farinha de trigo enriquecido com ferir, ácido fólico e farinha de trigo integral. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação. Embalados em bandejas de isopor descartáveis de com identificação de peso e nome do produto. Prazo de validade de no mínimo 03 dias após a data de entrega.	Pacote	500	Globo	8,56	4.280,00
Total do Lote IV						146.230,00
Total Geral – Lotes I, II, III e IV						387.898,96

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Asses em: https://stcel.te.pb.gov.br/epp/validaDoc.shtm
Codigo do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de agosto de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR



MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME
CNPJ 26.739.555/0001-43
Deyvid Anderson Bezerra Rodrigues de Oliveira
CPF 078.139.524-05
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SRP Nº 006/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DR. ° HERCÍLIO DE MORAES BORBA, UNIDADE MISTA IDALINA NUNES MACHADO, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – S.R.P. Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, com sede localizada na Granja São José - Rodovia BR 101, S/Nº – CXPST 22 – Próximo ao Posto MD, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, CEP 55.540-000, Fone: (81) 9 9549-4400, E-mail: unalicita@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.010.724-67 e portador do RG nº 8.309.430 SDS/PE, residente na Granja São José, BR 101, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 – S.R.P. nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/07/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Unidade Mista Dr. ° Hercílio de Moraes Borba, Unidade Mista Idalina Nunes Machado, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e diversas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Gêneros Alimentícios Perecíveis – Lote I						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Chester congelado, ave pesando aproximadamente, com baixo teor de gordura, com grande concentração de carne nas coxas e peito das aves, embalagem plástica atóxica contendo prazo de validade, inspecionado ministério da agricultura (SIF ou SIE). Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	150	Carne e Queijo	17,00	2.550,00



10	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	1.320	Carne e Queijo	10,59	13.978,80
12	Peixe in natura, espécie corvina ou anchova apresentação posta, congelado. Com as características organolépticas e sensoriais mantidas, inspecionados pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Acondicionada em embalagem própria e/ou de material transparente atóxico. Validade mínima de 120 dias a contar da entrega do produto.	Kg	1.080	Penafort	13,80	14.904,00
17	Linguiça tipo calabresa, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, pacote com 1 kg, acondicionada em saco de polietileno, com validade mínimo de 2 meses a contar da entrega.	Kg	240	Carne e Queijo	18,89	4.533,60
18	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substancias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, fracionadas em embalagens de 1 kg, com validade mínimo de 5 dias a contar da entrega, e com selo do fabricante e peso da embalagem.	Kg	210	Ki Delícia	8,99	1.887,90
19	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.032	Flesh Fruits	6,01	6.202,32
20	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 30 dias após a data de entrega, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	Kg	1.032	Flesh Fruits	5,58	5.758,56
25	Salsicha, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade de no mínimo 1 mês para consumo, do produto e marca/procedência.	Kg	280	Frinscal	7,49	2.097,20
Total do Lote I						51.912,38

Estocáveis - Lote III						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
61	Amido de milho tipo "cremo gema" - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unidade	360	Apti	6,01	2.163,60
66	Biscoito de maisena em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g, divididos em tabletes com 134g (aproximadamente), contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos quando apresentarem-se quebradiços.	Pacote	640	Capricche	4,98	3.187,20
67	Biscoito doce , tipo wafer chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii). Embalagem de 120g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos quando apresentarem-se quebradiços.	Unidade	4.500	Capricche	1,69	7.605,00

Handwritten signature or mark.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ecccice.pgo.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0940654e-e6ed-45e1-b785-924cf2906735



68	Biscoito doce , tipo wafer morango, açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com fermento e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, flocos de morango, emulsificante: lecitina de soja, aromatizante, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante: ácido cítrico e corante natural; caramim. Embalagens de 120g contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos quando apresentarem-se quebradiços.	Unidade	4.500	Capricche	1,79	8.055,00
70	Biscoito integral , tipo clube social, biscoito salgado, crocante, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem com 144g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega. Serão rejeitados produtos queimados, com excesso de dureza e quebradiços.	Unidade	12.000	Club Social	4,61	55.320,00
74	Café torrado e moído , embalagem de 500g, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso e prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	Unidade	1.452	Cruzeiro	8,99	13.053,40
75	Cereal infantil , "tipo mucilon" sabor multi cereais, arroz e aveia, etc., sachê 230 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contém glúten. Contém trações de leite. Prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	Unidade	94	Maratá	4,89	459,66
77	Colorau : tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado à fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega e peso líquido.	Unidade	1.320	Kivita	0,99	1.306,80
78	Cominho em pó , contendo 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.	Unidade	1.320	Grão Verde	0,89	1.174,80
82	Farinha de mandioca branca 1ª qualidade. O produto deverá estar bem solto e seco no pacote, deve ter cor e odor característico, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 1 kg e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	440	Feira Nova	3,99	1.755,60
87	Feijão preto, tipo 1 , primeira linha - pacote de 1 kg – o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, isento de sujidades, pedras, insetos, com cor e aspecto normais. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Kg	700	Dona Júlia	8,99	6.293,00
90	Flocão de milho , amarelo - tipo 1 – primeira linha - pacotes de 500g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e com a validade mínima de 6 meses após a entrega.	Unidade	1.390	Dona Júlia	1,99	2.766,10
92	Leite concentrado de coco , produto obtido a partir da trituração e prensagem das polpas albuminosas do coco maduro. Garrafas com 500 ml, contendo data de validade, fabricante e composição nutricional. Validade mínima de 120 dias após a entrega.	Unidade	484	Pindorama	3,99	1.931,16
100	Milho para mungunzá , tipo "canjica amarela" 500g, o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não disseminado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	Unidade	190	Kivita	1,89	359,10
101	Milho para pipoca - 1ª linha - pacotes com 500 g. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	130	Kivita	3,98	517,40
103	Óleo de soja refinado , 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico, de 900 ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	Unidade	900	Soya	12,89	11.601,00
104	Proteína texturizada de soja , de procedência nacional, embalagem 400gr, alóxica, termoselada, com declaração de marca, endereço	Unidade	144	Dona Júlia	4,98	717,12
105	Queijo parmesão ralado , contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	348	Provance	2,99	1.040,52





112	Vinagre branco, fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 500 ml. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unidade	552	Maratá	1,53	844,56
Total do Lote III						120.151,16
Total Geral – Lotes I e III						172.063,40

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <http://www.itambepe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de agosto de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Marcília Henriques Freitas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Marcília Henrique Freitas

Secretária / Gestora

ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Dados: 2022.08.03 10:25:35 -03'00'

UNA DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ 33.204.941/0001-04

Paulo Eduardo Lau de Melo

CPF 089.010.724-67

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022– SRP Nº 006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À UNIDADE MISTA DR. ° HERCÍLIO DE MORAES BORBA, UNIDADE MISTA IDALINA NUNES MACHADO, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS, TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD E DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE** E A EMPRESA **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – S.R.P. Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, com sede localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1.015 – Térreo, Bairro Caja, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, CEP 55.813-390, Fone: (81) 9.8839-2992 / 9.9232-1472, E-mail: costa_oliveiraatacarejo@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Rebeca Karoline de Oliveira Costa**, brasileiro, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 073.923.104-96 e portadora do RG nº 7.782.845 SDS/PE, residente na Rua dos Emancipadores, nº 616, Bairro Cajá, Cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022 – S.R.P. nº 006/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/07/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à Unidade Mista Dr. ° Hercílio de Moraes Borba, Unidade Mista Idalina Nunes Machado, Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e diversas Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Hortifrutis – Lote II						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	Alho, bulbo in natura, nacional, de 1ª qualidade, nº6, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	Kg	168	In Natura	22,20	3.729,60



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZONI
Assessoria: http://www.cota.gov.br/pe/pepp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=0940654d-ec6e-45e1-b785-924c1f280625

51	Melão amarelo de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro com polpa intacta e firme	Kg	1.056	In Natura	4,33	4.572,48
52	Pepino de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Kg	312	In Natura	4,20	1.310,40
53	Pimentão verde, extra a tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânicas (perfurações e cortes)	Kg	528	In Natura	3,58	1.890,24
56	Uva verde, nacional, de boa qualidade, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.	Kg	200	In Natura	9,48	1.896,00
Total do Lote II						101.571,12

Estocáveis - Lote III						
Itens	Especificações	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
58	Azeite de oliva extra virgem, extraído de azeitonas selecionadas, feitas unicamente da primeira prensagem, oferecendo uma combinação especial de sabores e aromas. Sua acidez máxima é de 0,5%, o que apresenta um excelente sabor, além de maiores benefícios e propriedades nutricionais. Tem um aroma frutado e fresco, com características especiais. Sem glúten. Embalagem 100% recicláveis, 250 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses.	Unidade	168	Gallo	17,30	2.906,40
59	Adoçante dietético líquido, produzido a partir da Stevia, com registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 80 ml, contendo identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 180 dias a contar da data de entrega do produto.	Unidade	192	Assugrin	3,09	593,28
60	Alimento achocolatado em pó instantâneo, embalagem 400 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante e peso líquido. Prazo de validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega do produto.	Unidade	82	Maratá	7,69	630,58
63	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 200g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega do produto.	Unidade	936	Quaker	5,33	4.988,88
64	Aveia em flocos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem de 200 g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega do produto.	Unidade	500	Quaker	3,60	1.800,00
65	Biscoito de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g, divididos em tabletes com 134g. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega	Pacote	230	Capriche	4,50	1.035,00
69	Biscoito integral, farinha de trigo integral rica com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, sal, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. Embalagem com 400g, divididos em tabletes com 134g (Aproximadamente). Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega. Serão rejeitados produtos queimados, com excesso de dureza e quebradiços.	Pacote	640	Vitarella	3,40	2.176,00
71	Biscoito tipo rosquinha de coco, preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega e peso líquido. Serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Unidade	820	Marilan	4,89	4.009,80
72	Biscoito tradicional, salgado, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico. Embalagem com 400g, divididos em tabletes com 134g (aproximadamente). Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	Pacote	640	Capriche	4,95	3.168,00
73	Canela em pó, EM PÓ FINA, EMBALAGEM COM 10 GRAMAS (Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas).	Unidade	178	Federal	2,59	461,02
76	Chá de ervas naturais tipo "capim cidreira, boldo, erva doce", embalagem: caixa com 15 saquinhos, peso líquido mínimo 15g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso líquido.	Unidade	540	Chá Leão	4,41	2.381,40
79	Creme de leite, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, embalagem com no mínimo 200g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega e peso líquido.	Unidade	460	Italac	3,06	1.407,60



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Assesora: http://cfdcd.ice.pe.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=09406546e0e6-45e1-0285-924c12306235

80	Doce de goiaba pastoso , embalagem com no mínimo 400 g, contendo com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano.	Unidade	314	Praera	5,29	1.661,00
81	Extrato de tomate , produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, embalagem tipo sachê de 340g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Unidade	600	Xavante	2,40	1.440,00
83	Farinha de trigo com fermento . Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: 1kg. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	240	Finna	5,10	1.224,00
84	Farinha de trigo sem fermento . Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Embalagem: 1kg.	Kg	240	Finna	5,10	1.224,00
85	Farinha láctea, sachê 230g . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, com glúten. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	Unidade	45	Maratá	5,10	229,50
86	Feijão carioca, tipo 1 – primeira linha - pacote de 1 kg - O produto deve estar isento de sujidades, pedras, insetos, com cor e aspecto normais. Validade mínima de 06 meses após a entrega. Produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	700	Ki-Caldo	8,20	5.740,00
88	Feijão macassar tipo 1 – primeira linha - pacote de 1 kg - O produto deve estar isento de sujidades, pedras, insetos, com cor e aspecto normais. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Kg	700	Bom Paladar	10,00	7.000,00
89	Fermento em pó , deve conter em sua composição, amido de milho, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Recipiente de plástico com 100 gramas, boa vedação, data de validade, fabricante. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	124	Federal	3,78	468,72
91	Ketchup , produto elaborado a base de tomate sendo incorporado outros ingredientes, homogeneizado, pasteurizado, não devendo conter ingredientes geneticamente modificados. Embalagem plástica resistente, conteúdo 190g. O produto deverá ter registro em órgão competente e a embalagem deverá conter a especificação do produto, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	260	Oderich	2,50	650,00
93	Leite condensado - caixa de 395g, embalagem <i>tetrapak</i> , ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. Não contém glúten. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	270	Italac	4,90	1.323,00
94	Leite em pó desnatado , instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E, C. embalagem de 200g – isento de matéria gorda em: teor igual a 0%. Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Unidade	1.080	CCGL	6,20	6.696,00
95	Leite em pó integral , instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E, C. embalagem de 200g – por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%). Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado. Sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 03 meses após a entrega.	Unidade	1.140	CCGL	5,60	6.384,00
96	Macarrão espaguete , com ovos pasteurizados- pacote de 500g. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unidade	1.212	Vitarella	3,30	3.999,60
97	Macarrão para lasanha , embalagem com 500g, rápido cozimento, sem colesterol, deve estar intacto, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200	Vitarella	4,10	820,00

16



98	Maionese tradicional – industrializada, bisnaga de 170g, com registro no órgão competente, validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega.	Unidade	255	Oderich	2,50	
99	Margarina sem sal, mínimo 80% de lipídios - potes de plástico de 250g. Deverá ter o registro no ministério da agricultura, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega	Unidade	1.320	Qualy	3,00	3.960,00
102	Milho Verde, em conserva, embalagem contendo no mínimo 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	260	Bonduelle	2,85	741,00
106	Refrigerante cola 2 L, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	Unidade	180	Iti	4,50	810,00
107	Refrigerante, guaraná 2 L, água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	Unidade	180	Iti	4,00	720,00
108	Refrigerante, guaraná 250 ml, água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega.	Unidade	1.700	Refri	1,90	3.230,00
109	Sal refinado, não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	228	Lebre	0,90	205,20
110	Suco concentrado com polpa de caju, acondicionado em embalagem de plástico ou vidro, volume de 500 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	Unidade	348	Da Fruta	4,20	1.461,60
111	Suco de caixinha 200ml, bebida de fruta diet com reduzido teor de açúcar devendo conter em sua composição, nectas de frutas tais como maçã, laranja, uva, abacaxi e maracujá, além dos nutrientes contidos nas preparações. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	Unidade	12.000	Da Fruta	0,89	10.680,00
Total do Lote III						86.863,14
Total Geral – Lotes II e III						188.434,52

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.



Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O **FORNECEDOR** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.



I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 01 de agosto de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

COSTA E OLIVEIRA Assinado de forma digital
HIPERMERCADO por COSTA E OLIVEIRA
VAREJISTA HIPERMERCADO VAREJISTA
EIRELI:34731357000161 Dados: 2022.08.03 13:28:16
-03'00'

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI ME
CNPJ 34.731.357/0001-61
Rebeca Karoline de Oliveira Costa
CPF 073.923.104-96
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.968/0002-51, com sede localizada na Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 360, Bairro Indianópolis, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.024-000, Fone: (81) 3046-5870 / 3046-5914, E-mail: nutrihospitalarlt-da@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Gerdilene dos Santos Silva**, brasileira, solteira, analista de licitação, inscrita no CPF sob o nº 051.732.394-09 e portadora do RG nº 6.265.808 SSP/PE, residente na Avenida Antônio Apolônio de Oliveira, nº 354, Bairro Indianópolis, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - S.R.P. nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 09/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para à aquisição de curativos biológicos destinados ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, a fim de atender à demanda da população do Município de Itambé – PE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Creme com ureia: Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% de ureia (carbamida), 4% de alfa hidroxilácido (ácido láctico), esteárilico, sorbitol esteárilico. Utilizado para pés diabéticos. Apresentação em frasco de aproximadamente 75 ml.	40	Unidade	Coloplast	75,00	3.000,00
3	Hidrogel: Composto de gel estéril, não aderente, contendo 90% de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, apresentação em frasco com no mínimo 25g. Embalagem especificando fabricante, lote, data de validade, data e tipo de esterilização e registro no M.S.	80	Unidade	Coloplast	55,00	4.400,00
6	Curativo espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com no mínimo 0,5mg/cm ² de ibuprofeno, com liberação sustentada, revestido na face externa por um filme impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas. Indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam. 15x15 cm.	100	Unidade	Coloplast	165,00	16.500,00

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



7	Curativo de alta absorção vertical e retenção, estéril, medindo 20 x 30 cm e composto por: Hidrofibra com carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e prata iônica, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coeso que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico, pode ser cortado e não espalha o exsudato para as laterais das fibras.	150	Unidade	Coloplast	228,00	34.200,00
9	Curativo de espuma de poliuretano e silicone, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a água e bactérias, permitindo a troca gasosa, remoção atraumática. Medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 cm.	50	Unidade	Coloplast	175,00	8.750,00
10	Curativo de espuma de poliuretano e silicone em placa impregnada com íons de prata com liberação sustentada, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a água e bactérias, permitindo a troca gasosa. Medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 cm.	70	Unidade	Coloplast	198	13.860,00
11	Curativo contorno sacral de espuma de poliuretano e silicone, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a água e bactérias, permitindo a troca gasosa, utilização por até 07 dias. Medindo aproximadamente 15 x 19 cm.	50	Unidade	Coloplast	65,00	3.250,00
12	Curativo contorno sacral de espuma de poliuretano e silicone, composto por multicamadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a água e bactérias, permitindo a troca gasosa, medindo aproximadamente 25 x 25 cm.	50	Unidade	Coloplast	75,00	3.750,00
13	Cobertura oclusiva superabsorvente, indicada para prevenção de lesões por pressão, composta por multicamadas sendo um revestimento de poliuretano com bordas adesivas, uma ilha absorvente de hidro polímero e/ou hidro celular, com uma camada de não tecido e camada de algodão para armazenar fluidos, camada de contato com a pele composta de silicone suave, estéril, flexível, em formato calcâneo, medindo aproximadamente 18 x 18 cm.	60	Unidade	Coloplast	78,00	4.680,00
14	Spray antisséptico amorfo, podendo ser estéril ou não. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto por água e polihexanida (PHMB) a 0,2 %, sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250 g de fácil manipulação que proteja o produto após abertura.	30	Unidade	Gaman	78,00	2.340,00
15	Sabonete líquido antisséptico, composta por polihexanida (PHMB) 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Frasco com 1000 ml.	10	Unidade	Gaman	78,00	800,00
16	Bandagem composta de viscose e poliamida, impregnada com pasta de óxido de zinco contendo: óxido de zinco, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4-hidroxibenzoato e metil-4-hidroxibenzoato. Dupla extensibilidade (transversal e longitudinal), sendo indicada para insuficiência venosa crônica, úlcera venosa e edema. Tamanho 10x10.	25	Unidade	Lohmann & Rauscher	110,00	2.750,00
Total						98.280,00

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.



Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 09 de setembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

GERDILENE DOS
SANTOS
SILVA:05173239409

Assinado de forma digital por
GERDILENE DOS SANTOS
SILVA:05173239409
Dados: 2022.09.12 17:20:32
-03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP
CNPJ 10.782.968/0002-51
Gerdilene dos Santos Silva
CPF 051.732.394-09
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – S.R.P. Nº 003/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CURATIVOS BIOLÓGICOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – S.R.P. Nº 003/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01, com sede localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2.792 – Lojas 004, 009 e 010, Bairro Piedade, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.410-240, Fone: (81) 3203-4351 / 9.8846-7395, E-mail: faromedltda@gmail.com / faromedltda@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 029.481.364-07 e portador do RG nº 5.733.120 SSP/PE, residente na Rua Professor Avertano Rocha, nº 387, Bairro Torrões, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 003/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - S.R.P. nº 003/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 09/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para à aquisição de curativos biológicos destinados ao Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, a fim de atender à demanda da população do Município de Itambé – PE, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Creme hidrofóbico composto por no mínimo parafina líquida, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerol e água purificada, evitando que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com aproximadamente 60g.	60	Unidade	Vitamedical	39,00	2.340,00
4	Espuma de poliuretano - Curativo de alta absorção composto por uma espuma branca de poliuretano e com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato. Além de maciez e suavidade e bordas biseladas. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	60	Unidade	Vitamedical	59,99	3.599,40



5	Espuma de poliuretano com prata – Curativo de alta absorção composto por uma espuma de poliuretano com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com íons de prata, face externa revestida por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	200	Unidade	Vitamedical	79,99	15.998,00
8	Alginato com Prata em Fita – cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica, tamanho aproximado de 3cm x 44cm. embalagem unitária, estéril, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	150	Unidade	Coloplast	79,00	11.850,00
Total						33.787,40

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Terceiro: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eetec.tec.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Itambé-PE, 09 de setembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA:0294813640
7
Assinado de forma digital por
RODOLFO GUILHERME DOS
SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2022.09.12.13:31:40
-03'00'

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ 39.500.536/0001-01
Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira
CPF 029.481.364-07
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE** E A EMPRESA **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06, portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252, - Galpão 1, Bairro Iburá, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcomercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	10	Unidade	Belgo	R\$ 82,98	R\$ 829,80



3	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	10	Unidade	Belgo	R\$ 34,23	R\$ 342,30
5	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	10	Unidade	Belgo	R\$ 19,96	R\$ 199,60
8	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	20	Unidade	Stam	R\$ 29,21	R\$ 584,20
9	CADEADO 40MM	20	Unidade	Stam	R\$ 32,90	R\$ 658,00
10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE PEQUENA), MAQUINA 40 MM, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL	10	Unidade	Soprano	R\$ 48,18	R\$ 481,80
TOTAL - LOTE I						R\$ 3.095,70

LOTE II - HIDRÁULICOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
11	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	15	Unidade	Gramplast	R\$ 29,50	R\$ 442,50
18	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	20	Unidade	Egaplast	R\$ 89,40	R\$ 1.788,00
21	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	20	Unidade	Krona	R\$ 97,49	R\$ 1.949,80
28	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	10	Unidade	Luzart	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
TOTAL - LOTE II						R\$ 6.010,30

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
46	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (10KG)	100	Unidade	Zebu	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
53	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS (18L)	5	Unidade	Eucatex	R\$ 59,85	R\$ 299,25
TOTAL - LOTE IV						R\$ 1.799,25

TOTAL GERAL - LOTE I, II e IV						R\$ 10.905,25
--------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: https://etce.tcepe.gov.br/telepp/validador.aspx?documento=09406549e6ee-45e1-4785-924cf2806985



II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios de razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:204706920001
49

Assinado de forma digital por
L B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.09.23 10:26:53
-03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP
CNPJ nº 20.470.692/0001-49
Márcio Roberto Bezerra Vieira
Representante Legal
FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: https://tce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924c12806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE** E A EMPRESA **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447, - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José de Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 12:22:57 -03'00'

LOTE II - HIDRÁULICOS						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
22	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	10	Unidade	Plasnog	R\$ 64,95	R\$ 649,50



23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO (6 METROS)	30	Unidade	Plasnog	R\$	36,95	R\$	1.108,50
24	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	50	Unidade	Plasnog	R\$	20,90	R\$	1.045,00
25	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (6 METROS)	50	Unidade	Plasnog	R\$	26,95	R\$	1.347,50
TOTAL - LOTE II							R\$	4.150,50

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

MANOEL JOSE DE
FARIAS
NETO:26906295420

Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 12:25:14 -03'00'



II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.

Marcília Freitas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420

Assinado de forma digital por
MANOEL JOSE DE FARIAS
NETO:26906295420
Dados: 2022.09.26 12:27:09 -03'00'

MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME
CNPJ nº 10.264.662/0001-22
Manoel José de Farias Neto
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Asses em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924c12806235



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL, PRÉ-MOLDADOS E MADEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE** E A EMPRESA **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – S.R.P. Nº 004/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, com sede localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1.060, - Galpão B – Lote 3, Bairro Dois Irmãos, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52.171-026 - Fone: (81) 3444-7035, E-mail: vendas2@valorsuprimentos.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jan Van Eyck Batista Sena**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob o nº 045.968.054-40, portador do RG nº 5.784.247 SSP/PE, residente na Avenida Engenheiro Agamenon Magalhães de Melo, Nº 285, Apto 203, Bairro da Tamarineira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 13/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral, pré-moldados e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 – S.R.P. nº 004/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://tce.tec.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

32	CARRO DE MÃO DE AÇO REFORÇADO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	3	Unidade	Tramontina	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00
TOTAL - LOTE III						R\$ 1.026,00

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Descrição do Material	Quantidade	Unidade de Medida	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
45	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO (18L)	15	Unidade	Vedacit	R\$ 370,00	R\$ 5.550,00
57	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (18L)	30	Unidade	Lux	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
59	TINTA ACRILICA EXTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	100	Unidade	Lux	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
61	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (3,6L) (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR)	150	Unidade	Suíça	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
62	TINTA ACRILICA INTERNA (CORAL, INQUINE, SUVINIL OU SIMILAR) 18 L CORES DIVERSAS	80	Unidade	Lux	R\$ 122,00	R\$ 9.760,00
63	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) (3,6L)	10	Unidade	Lux	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
TOTAL - LOTE IV						R\$ 49.440,00

TOTAL GERAL - LOTE III e IV						R\$ 50.466,00
------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

JAN VAN
EYCK
BATISTA
DE
SENAA04596805
440
SENAA:045
2022.09.23
9680544014:56:06-03:007



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 23 de setembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

JAN VAN EYCK Assinado de forma
BATISTA DE digital por JAN VAN
SENA:0459680 EYCK BATISTA DE
5440 SENAS:04596805440
Dados: 2022.09.23
14:49:50 -03'00'

VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA - ME
CNPJ nº 70.066.840/0001-32
Jan Van Eyck Batista Sena
Representante Legal
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– S.R.P. Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADOS AO SETOR LÁCTEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE, E A EMPRESA FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – S.R.P. Nº 007/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21, com sede localizada na Rua Armando da Fonte, nº 153, Bairro Mauricio de Nassau, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, CEP 55.012-025, Fone: (81) 3721-0403, E-mail: lcrdistribuidora@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Fernanda Silva de Assis Neves**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 627.555.014-72 e portadora do RG nº 3.614.177 SSP/PE, residente na Rua José Mascarenhas de Moraes, nº 53, Bairro Nova Caruaru, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - S.R.P. nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao Setor Lácteo, a fim de atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Alimento, à base de proteína isolada de soja enriquecida de vitaminas e minerais, açúcar, maltodextrina e aroma idêntico de baunilha. Isento de lactose e glúten. Para pessoas com intolerância a lactose. Apresentação pó. Apresentação: pó. Embalagem lata 300g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	250	Lata	Lev Soy sem Lactose Integral 300g Probene	19,50	4.875,00

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES:
Assinado digitalmente por FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES: 21510857000121
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 219 – E-mail: saúde.itambepe@gmail.com



7	Fibra alimentar com prebióticos, composto formado exclusivamente por uma formulação simbiótica e frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Apresentação: pó, em sachês com 6 gramas cada. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	3.000	Unidade	Simbioflora Sachê 6g Invictus	5,99	17.970,00
10	Fórmula Láctea antirrefluxo, fórmula para lactentes que apresentem regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, com goma jataí como agente espessante, que proporciona maior viscosidade, não alterando a distribuição calórica. Com eficácia comprovada na redução da exposição do esôfago a conteúdos ácidos. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas e minerais. Isenta de glúten. Apresentação: pó. Embalagem lata 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	72	Lata	Aptamil AR 400g Danone	36,99	2.663,28
11	Fórmula infantil de aminoácidos livres para lactentes e de seguimento para lactentes (desde o nascimento) e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção para lactentes. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, EXCETO óleo de soja, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e soja ou traços de soja, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais. Lata com 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	360	Lata	Noecate LCP 400g Danone	177,99	64.076,40
12	Fórmula infantil de aminoácidos livres para lactentes e de seguimento para lactentes (desde o nascimento) e/ ou crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterápicas específicas, como alergia à proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos; síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral e mal absorção para lactentes. Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina e 100% de lipídios de origem vegetal, EXCETO óleo de soja, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose, glúten e soja ou traços de soja, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais. Lata com 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade. (COTA RESERVADA)	120	Lata	Noecate LCP 400g Danone	177,99	21.358,80
14	Formula láctea infantil, indicação a partir de 06 meses, aspecto físico em pó, adicionada de prebióticos 0,8 g / 100 ml (10% FOS e 90% GOS). Contem ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa e nucleotídeos. Distribuição energética 47% carboidratos, 41% de lipídeos e 12% de proteínas. Características: proteínas – 50% e caseínas – 50% proteína do soro do leite; carboidratos – 98% (lactose) e 2% de maltodextrina. Lipídeos – 75% de gordura vegetal (óleo de canola, girassol, palma e coco) e 25% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA, na concentração de 0,2% dos lipídios totais. Osmolaridade: 279 mOsmol/L. Osmolalidade: 311 mOsmol/kg. Apresentação – lata de 400 g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	1.500	Lata	Aptamil Premium 2 400g Danone	21,50	32.250,00
17	Módulo de carboidrato complexo, elaborado para pessoas com necessidades energéticas aumentadas ou para aquelas que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal, com excelente digestibilidade e solubilidade. Acrescentado de aminoácidos e BCAA, tendo como base maltodextrina, apresentação pó, sabor neutro, embalagem de 1kg. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	200	Unidade	Maltodextrina 1Kg Absolut	19,60	3.920,00
22	Suplemento alimentar hiperproteico e hipercalórico sem sabor, enriquecido de vitaminas e minerais. Hiperproteico (acima de 20% do VET) e HIPERCALÓRICO (a partir de 1.5 KCAL/ML). Destinado a recuperação de pacientes com necessidades especiais, com estado nutricional debilitado devido agravamento em estado de saúde. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	100	Unidade	Fresubin 2KI Neutro 200ml Fresenius	19,99	1.999,00





24	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, adicionado de prebióticos 0,8mg/100 ml (10% FOS e 90% GOS). Contem LCPUFAS – ácido graxo de cadeia longa, ácido decosaenoico – DHA. Fonte de cálcio, ferro e zinco. Rico em vitaminas A, B C, D, E e K. Contem soro do leite. Densidade calórica 139 kcal/porção. Possui 4,1 g de proteínas/porção. 6,4 lipídeos/porção. 1,6 de fibras/porção e teor de 0,03 g de DHA/porção. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	576	Lata	Milnutri Premium 400g Danone	28,50	16.416,00
26	Fórmula infantil em pó para nutrição oral e enteral, em pó. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completo, podendo ser adicionado diretamente aos alimentos, podendo ser diluído nas seguintes apresentações: 1Kcal/ml; 1,25kcal/ml, 1,5Kcal/ml. Principal fonte de carboidratos a maltodextrina. Isento de lactose, SEM SABOR. Indicado para crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, e/ou doenças crônicas, por exemplo fibrose cística, cardiopatias, doença celíaca etc., em pré ou pós-operatório. Atenda ao Codex Alimentarius. Rótulo com a inscrição "PROIBIDA A VENDA". Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	900	Lata	Sustap Bambini Neutro 400g Probene	49,50	44.550,00
Valor Total dos Produtos						210.078,48

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

FERNANDA
SILVA DE
ASSIS NEVES
215108570001
21

Assinado digitalmente por
FERNANDA SILVA DE
ASSIS NEVES:
21510857000121
Reza: Eu estou
aprovarando este
documento com minha
assinatura de vinculação
legal.

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 219 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com



Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES:
21510857000121

Assinado digitalmente por
FERNANDA SILVA DE ASSIS
NEVES:21510857000121
Razão: Eu estou aprovando
este documento com minha
assinatura de vinculação
legal.

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME
CNPJ nº 21.510.857/0001-21
Fernanda Silva de Assis Neves
CPF nº 627.555.014-72
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– S.R.P. Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA
:1266
0965
404

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADOS AO SETOR LÁCTEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE**, E A EMPRESA **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – S.R.P. Nº 007/2022.

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.30 14:57:52 -03'00'

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede localizada na Rua Silveira Lobo, nº 145, Bairro Poço, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.061-030, Fone: (81) 3441-0153, E-mail: clsaude.licitacao@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Paiva da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 126.609.654-04 e portador do RG nº 1.326.222 SSP/PE, residente na Rua Ida Maria, nº 177, Bairro Macaxeira, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - S.R.P. nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao Setor Lácteo, a fim de atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	Dieta infantil. Alimento formulado com uma combinação de DHA e ARA e probióticos, 12% de proteína, 44,2% de lipídios e 43,8% de carboidratos. Isenta de lactose e glúten. Para ser usado em crianças, ajudando assim, no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldades alimentares. Apresentação: pó. Embalagem lata 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	550	Lata	Nutren Junior Nestlé Lata com 400g	49,60	27.280,00



ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:1
266096
5404

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ PAIVA
DA
SILVA:1266
0965404
Data:
2022.09.30
14:58:11
-03'07"

5	Dieta para insuficiência Renal Crônica, nutricionalmente completa, hipercalórica (2,0Kcal/ml), hiperproteica, hiperlipídica. Formulada para situações de distúrbios renais para pacientes em diálise com uremia, enriquecida com arginina. Indicado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor baunilha. Apresentação: embalagem tetra slim de 200ml. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	1.000	Unidade	Novasource Ren Tetra Slim 200ml	13,35	13.350,00
8	Fibra alimentar com próbióticos, na concentração e 109/cepa, mix de fibras, sem adição de açúcar e sem sabor. Indicado para o crescimento de boas bactérias que garantem o equilíbrio da flora intestinal, composto por fibras 100% solúveis, que auxiliam no bom funcionamento intestinal. Apresentação: pó, em sachês com 6 gramas cada. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	3.500	Unidade	Fiber Mais D com 10 Sachês de 5g cada	6,00	21.000,00
9	Fórmula infantil sem lactose, fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Com DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Isenta de lactose à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Apresentação, pó, embalagem com 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	510	Lata	Nan SL Lata com 400g	36,05	18.385,50
15	Formula láctea infantil, indicação de 0 a 6 meses, aspecto físico em pó, adicionada de prebióticos 0,8 g / 100 ml (10% FOS e 90% GOS). Contem ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa e nucleotídeos. Distribuição energética 48% carboidratos, 44% de lipídeos e 8% de proteínas. Características: proteínas – 40% e caseínas – 60% proteína do soro do leite; carboidratos – 98% (lactose) e 2% de maltodextrina. Lipídeos – 98% de gordura vegetal (óleo de canola, girassol, palma e coco) e 2% de gordura animal (láctea). Contém adição de ARA na concentração de 0,35% e de DHA, na concentração de 0,2% dos lipídios totais osmolaridade: 223 mOsmol/L. Osmolalidade: 250mOsmol/kg. Apresentação – lata de 400 g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	1.100	Lata	Nan Comfor 1 Lata com 400g	18,93	20.823,00
Valor Total dos Produtos						100.838,50

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.





ANDRE
LUIZ
PAIVA
DA
SILVA:1
266096
5404

Assinado
de forma
digital por
ANDRE
LUIZ PAIVA
DA
SILVA:1266
0965404
Dados:
2022.09.30
14:58:28
-03'00"

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,





ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA
A:12 6609 6540 4

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Data: 2022.09.30 14:58:43 -03'00'

ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA:12660965404
Dados: 2022.09.30 14:58:56 -03'00'

CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ nº 13.441.051/0002-81
André Luiz Paiva da Silva
CPF nº 126.609.654-04
Representante Legal
FORNECEDOR



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINHO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stec.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– S.R.P. Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADOS AO SETOR LÁCTEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE**, E A EMPRESA **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – S.R.P. Nº 007/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73, com sede localizada na Avenida Silvio Barbieri, nº 1.099-Fundos, Bairro Pinheirinho, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.603-000, Fone: (46) 9.9937-9460 / 9.8802-0120, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Ferreira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.272.849-89 e portador do RG nº 7.819.369-7 SESP/PR, residente na Rua Antonina, nº 1.156, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - S.R.P. nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao Setor Lácteo, a fim de atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Dieta formulada para controle glicêmico, alimento indicado no tratamento do diabetes tipo 1, 2, diabetes gestacional e síndrome metabólica, para suplementação nutricional com exclusivo carboidrato (maltitol) de lenta absorção, diminuindo os picos de glicose no sangue. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose. Apresentação: pó. Embalagem lata 400g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	220	Lata	Pentasure SR 400g	72,50	15.950,00
Valor Total dos Produtos						15.950,00



Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cfd2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCAS FERREIRA DA COSTA:0332728498
Assinado de forma digital por
LUCAS FERREIRA DA COSTA:03327284989
Dados: 2022.10.03 09:28:25
-03'00'

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

CNPJ nº 35.250.918/0001-73

Lucas Ferreira da Costa

CPF nº 033.272.849-89

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– S.R.P. Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADOS AO SETOR LÁCTEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE**, E A EMPRESA **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA - ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – S.R.P. Nº 007/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.037.882/0001-35, com sede localizada na Rua Dom Pedrito, nº 228, Bairro Cidade Industrial Satelite de São Paulo, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07.223-060, Fone: (11) 9.3481-1925, E-mail: hospitalarmbj@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Thiago Gonçalves da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.885.144-59 e portador do RG nº 392.645.221 SSP/SP, residente na Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, nº 101 – Apartamento 73-B, Bairro Gopouva, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - S.R.P. nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao Setor Lácteo, a fim de atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	Dieta formulada para controle glicêmico, indicado no diabetes tipo I, 2, diabetes gestacional, síndrome metabólica e situações de hiperglicemia. Contendo em sua formulação carboidratos de lenta absorção, maltitol. Isenta de glúten, sacarose, colesterol e lactose. Apresentação líquido, embalagem tetra slim (200ml). Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	200	Unidade	Diamax Prodiet	9,32	1.864,00



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

16	Fórmula láctea infantil, desenvolvida para garantir a nutrição completa e balanceada para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Pode ser usada como suporte total desnutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten). Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	680	Lata	Trophic Infant Prodiet	41,85	28.458,00
18	Módulo de Glutamina, indicado para dietas enteral ou oral na manutenção da integridade intestinal, aminoácido importante para o sistema imunológico e para recuperação das perdas proteicas. Doenças inflamatórias e intestinais, tratamento radioterápico e quimioterápico, transplante de medula óssea entre outros. Apresentação sachês. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	2000	Unidade	Glutamax SV Hospitalar	1,30	2.600,00
21	Complemento alimentar normocalórico, normoproteico e normolipídico para pacientes e/ou idosos com necessidades energéticas e calóricas, elevadas, desnutridos, pós cirurgiados, portadores de necessidades especiais, acrescido de fibras vitaminas e minerais. Sem sabor, sem sacarose. Isento de lactose e glúten. Apresentação pó, lata de 350g. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	420	Lata	Trophic Infant Prodiet	41,85	17.577,00
Valor Total dos Produtos						50.499,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

THIAGO
GONCALVES DA
SILVA:0748
8514459

Assinado de forma digital por THIAGO GONCALVES DA SILVA:07488514459
Dados: 2022.09.30 13:06:22 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 219 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com





Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Marcília Henrique Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

THIAGO GONCALVES
DA SILVA:07488514459

Assinado de forma digital
por THIAGO GONCALVES DA
SILVA:07488514459
Dados: 2022.09.30 13:06:32
-03'00'

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA - ME

CNPJ nº 44.037.882/0001-35
Thiago Gonçalves da Silva
CPF nº 074.885.144-59
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022– S.R.P. Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA À AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DESTINADOS AO SETOR LÁCTEO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE, E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – S.R.P. Nº 007/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.968/0001-70, com sede localizada na Rua Dr. Carlos Mavignier, nº 104, Bairro Casa Amarela, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.070-110, Fone: (81) 3049-4648, E-mail: nutrihospitalarlt-da@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sr.^a **Gerdilene dos Santos Silva**, brasileira, solteira, analista de licitação, inscrita no CPF sob o nº 051.732.394-09 e portadora do RG nº 6.265.808 SSP/PE, residente na Avenida Antônio Apolônio de Oliveira, nº 354, Apartamento 1204, Bairro Indianópolis, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 - S.R.P. nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para a aquisição de fórmulas, dietas e suplementos alimentares especiais, destinados ao Setor Lácteo, a fim de atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé – PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Complemento alimentar, em pó, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de glúten. Indicado para crianças a partir de 03 anos de idade, com carência nutricional ou para auxiliar na prevenção e recuperação de carências nutricionais. Sabor baunilha. Embalagem com no mínimo 400 gramas. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade. Validade: no mínimo 80% do prazo de validade.	900	Lata	Sustagen Kids 380g	16,50	14.850,00
Valor Total dos Produtos						14.850,00



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 30 de setembro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Marcília Freitas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

Marcília Henriques Freitas
Secretária / Gestora
ÓRGÃO GERENCIADOR

GERDILENE DOS
SANTOS

SILVA:05173239409

Assinado de forma digital
por GERDILENE DOS SANTOS
SILVA:05173239409

Dados: 2022.09.30 14:57:06
03:00

NUTRI HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ nº 10.782.968/0001-70

Gerdilene dos Santos Silva

CPF nº 051.732.394-09

Representante Legal

FORNECEDOR



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas, brasileira**, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.204.941/0001-04, com sede localizada na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco - CEP 55.540-000 - Fone: (81) 9.9549-4400, E-mail: unalicita@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 089.010.724-67, portador do RG nº 8.309.430 SDS/PE, residente na Granja São José - Rodovia BR 101, S/N, CX PST 22, próximo ao Posto MD, S/N, Bairro Santa Rosa, Cidade de Palmares, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Sanitária - Composição Química: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Variação de 2 a 2,50%, Cor: Incolor. Aplicação: Lavagem e Alvejante de roupas, banheiras, pias. Garrafa com 1 Litro.	Litro	8.625	Limpa Mais	R\$ 1,49	R\$ 12.851,25
4	Álcool Etilico - Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70% (70°gl). Apresentação: Glicerinado, Líquido. Frasco com 1 Litro.	Litro	1.000	Bello Bella	R\$ 6,49	R\$ 6.490,00
10	Desinfetante princípio ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio + Tensioativos. Teor Ativo: Em Tomo de 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma. Composição: À Base de Quaternário de Amônio. Frasco com 2 Litros.	Litro	3.800	Limpa Mais	R\$ 3,69	R\$ 14.022,00





19	Guardanapo de Papel. Material: Celulose, Largura: 22 cm. Comprimento: 24 Cm. Cor: Branca. Tipo Folhas: Simples. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	125	Diamante Gold	R\$ 2,03	R\$ 253,75
31	Sabão Pó - Aspecto Físico: Pó. Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes e Corantes. Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante e Carga. Embalagem com 500g.	Pacote	4.000	Aliado	R\$ 2,39	R\$ 9.560,00
33	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 100L. Cor: Preta. Largura: 105 cm. Altura: 75 cm. Espessura: 0,10 Micra. Normas Técnicas: NBR 9190 e 9191. Material: Polietileno. Pacote com 5 unidades.	Pacote	3.000	Dokapack	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
34	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 15 L. Largura: 39 cm. Altura: 58 cm. Normas Técnicas: Classe I - NBR 9191. Pacote com 20 unidades.	Pacote	5.500	Dokapack	R\$ 1,79	R\$ 9.845,00
35	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 30 L. Cor: Preta. Largura: 59 cm. Altura: 62 cm. Características Adicionais: Material Orgânico. Espessura: 0,06mm. Normas Técnicas: NBR 9190 e 9191. Material: Polietileno. Pacote com 10 unidades.	Pacote	7.900	Dokapack	R\$ 2,19	R\$ 17.301,00
36	Saco Plástico Lixo. Capacidade: 50 L. Cor: Preta. Largura: 63 cm. Altura: 80 cm. Características Adicionais: Peça Única, Suporta 10kg, Identificado e Etiquetado. Espessura: 0,06mm. Material: Polietileno Alta Densidade. Pacote com 10 unidades.	Pacote	7.900	Dokapack	R\$ 2,49	R\$ 19.671,00
Total						R\$ 95.964,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- III. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.



Marcília Freitas
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO EDUARDO LAU DE MELO
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO LAU DE MELO:08901072467
Dados: 2022.10.13 16:13:15 -03'00'

UNA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ nº 33.204.941/0001-04
Paulo Eduardo Lau de Melo
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cfd2806235



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIVA
DISTRIBUIDOR
A DE
PRODUTOS
LTDA:2000883
1000117

Assinado de forma
digital por VIVA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
LTDA:2000883100
0117
Dados: 2022.10.13
16:13:20 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas, brasileira**, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede localizada na Avenida A, S/N – Galpão A, Bairro Dom Hélder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco - CEP 55.293-970 - Fone: (87) 3762-0445 / 9.8836-3257, E-mail: viva_distribuidora@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 071.955.624-41, portador do RG nº 7.679.226 SDS/PE, residente na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Limpador Base Ácida. Aspecto Físico: Líquido. Composição Básica: Ácido Sulfônico, Fluorídrico e Muriático. Aplicação: Limpeza de Pisos. Cor: Incolor. Características Adicionais: Biodegradável.	Litro	6	Limpa Tudo	R\$ 9,36	R\$ 56,16
6	Avental Material: Brim. Cor: Branca. Características Adicionais: Tipo Padrão/Com Ajuste no Pescoço e na Cintura. Tamanho: Único.	Unidade	50	MC	R\$ 9,88	R\$ 494,00
12	Detergente - Composição: Tensoativo não-lônico, Agente Alcalinizante e Agen. Aplicação: Lavagem de Louças. Características Adicionais: PH 12,5 a 14. Composição Princípio Ativo: Hidróxido. Aspecto Físico: Granulado. Frasco com 2 litros.	Litro	1.250	Maxlim	R\$ 5,90	R\$ 7.375,00
15	Papel Filme. Material: PVC - Cloreto de Polivinila. Comprimento: 30 m. Largura: 30 cm. Rolo com 100 Metros.	Rolo	1.000	Wyda	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00





16	Flanela Tecido. Material: Flanela. Comprimento Peça: 30 m. Largura Peça: 90 cm. Cor Fundo: Amarela.	Unidade	150	MC	R\$ 3,56	R\$ 534,00
17	Papel Alumínio. Material: Alumínio. Comprimento: 100 m. Largura: 30cm. Apresentação: Rolo. Aplicação: Uso Doméstico.	Unidade	200	Wyda	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
18	Fósforo Material. Corpo: Madeira. Tipo: Curto. Pacote Com 10 caixas.	Pacote	25	Paraná	R\$ 3,75	R\$ 93,75
23	Anticorrosivo. Aspecto Físico: Líquido. Características Adicionais: WD 40. Inofensivo para camada de ozônio, Inibidor. Apresentação: Spray. Frasco com 209g.	Unidade	3	White Lub	R\$ 10,50	R\$ 31,50
26	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Largura: 10 cm. Cor: Extra Branco. Características Adicionais: Folha dupla sem perfume. Fardo com 64 rolos.	Fardo	10	Coala	R\$ 82,00	R\$ 820,00
27	Papel Higiênico. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 600m. Largura: 10cm. Tipo: Folha simples. Cor: Branca. Fardo com 64 rolos.	Fardo	300	Coala	R\$ 37,65	R\$ 11.295,00
28	Toalha de Papel. Material: 100% Celulose Virgem. Tipo Folha: 2 Dobras. Comprimento: 20 cm. Largura: 21 cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Interfolhada. Fardo com 1000 folhas.	Fardo	25	Dubelle	R\$ 12,00	R\$ 300,00
29	Toalha de Papel. Material: 100% Celulose Virgem. Comprimento: 244m. Largura: 20cm. Cor: Branca. Características Adicionais: Macio a absorvente. Pacote com 2 rolos.	Pacote	9.000	Dubelle	R\$ 4,63	R\$ 41.670,00
32	Sabão Barra. Composição Básica: Sais + Ácido Graxo. Tipo: Com Alvejante. Características Adicionais: Com perfume. Peso: 200g. Formato: Retangular. Cor: Azul. Pacote com 5 unidades.	Pacote	700	Espumil	R\$ 7,00	R\$ 4.900,00
37	Desincrostante. Aspecto Físico: Líquido. Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio. Teor Acidez: 12,5 a 13,5 PH. Tipo: Limpeza Pesada. Composição: Hidróxidos, Sequestrantes e Umectantes. Embalagem com 300g.	Unidade	10	Maxlim	R\$ 13,94	R\$ 139,40
40	Vassoura. Material Cerdas: Piaçava. Material Cabo: Madeira. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40 cm. Comprimento Cerdas: Mínimo 9cm. Características Adicionais: Com cabo rosqueado. Tipo: Gari	Unidade	50	Cristal	R\$ 9,79	R\$ 489,50
41	Vassoura. Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 60cm. Características Adicionais: Com cabo rosqueado. Largura Cepa: 10cm.	Unidade	30	Cristal	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Total						R\$ 79.628,31

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Assinado de forma digital por VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA:20008831000117
Dados: 2022.10.13 16:13:59 -03'00'

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME
CNPJ nº 20.008.831/0001-17
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – S.R.P. Nº 008/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas, brasileira**, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede localizada na Rua Frei Caneca, nº 11, Bairro Engenho Maranguape, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco - CEP 53.423-623 - Fone: (81) 9.8969-6363 / 9.9613-3890, E-mail: unicasaneantes@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela **Sr.ª Cleide Jane Ferreira, brasileira**, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 906.618.344-68, portadora do RG nº 5.106.362 SDS/PE, residente na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade do Paulista, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 12/10/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados as diversas necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 028/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – S.R.P. nº 008/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Alcool Etilico. Teor Alcoólico: 70% V/V. Composição Básica: Com emoliente. Forma Farmacêutica: Gel. Frasco 500 ml.	Unidade	100	Bello Bella	R\$ 6,70	R\$ 670,00
5	Amaciante de Roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Composição: Cloreto de Dialquidimetilamônio. Características Adicionais: PH (Puro) 3,0 a 3,6. Frasco com 2 litros.	Litro	200	Limpa Já	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
7	Saco Material: Polietileno Baixa Densidade, Cor: Opaco. Aplicação: Laboratorial. Altura: 35cm. Largura: 20cm. Espessura: 1mm. Características Adicionais: Descartável, não estéril	Kg	40	Hiperrol	R\$ 19,37	R\$ 774,80
8	Lixeira. Material: Plástico. Capacidade: 60L. Diâmetro: 45 cm. Altura: 67 cm.	Unidade	15	Icasa	R\$ 32,24	R\$ 483,60

Assinado de forma digital por CLEIDE JANE FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.13 16:32:30 -03'00'

Rua Josué de Castro nº 84 - Centro - Itambé-PE CEP: 55.920-000 CNPJ Nº 10.417.698/0001-07
Tel.: (81) 3635-1156/1409 – Ramal 219 – E-mail: saude.itambepe@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesso em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

Handwritten signature/initials.



9	Desinfetante - Princípio Ativo: Fenóis e Emulsificante Saponáceo. Composição: Hidrocarbonetos derivados de coal-tar, Cresóis. Frasco com 1 Litro.	Litro	6	Max Doce	R\$ 6,50	R\$ 39,00
13	Esponja Limpeza. Material: Lã aço. Aplicação: Limpeza geral. Pacote com 8 unidades.	Pacote	350	Q Lustro	R\$ 2,08	R\$ 728,00
14	Esponja Limpeza. Material: Espuma / Fibra Sintética. Formato: Retangular. Abrasividade: Mínima / Média. Aplicação: Utensílios e limpeza em geral. Características Adicionais: Dupla face. Comprimento Mínimo: 260 mm, Largura Mínima: 102 mm.	Unidade	1.000	Jeitosa	R\$ 0,65	R\$ 650,00
20	Limpa-vidro. Aspecto Físico: Líquido. Composição: Butil Éter-Tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Embalagem Com 500 ml.	Unidade	35	Pilares	R\$ 2,86	R\$ 100,10
21	Solução Limpeza. Finalidade: Limpeza de Superfícies. Composição Básica: Matéria ativa não iônica: Sulfato de lauril éter. Aplicação: Vidros, fórmicas, Alumínios, Etc. Características Adicionais: Remover gorduras, pó e outros tipos de sujeira. Embalagem com 500ml.	Unidade	350	Limpa Já	R\$ 1,95	R\$ 682,50
24	Pano Limpeza. Material: 100% Algodão. Comprimento: 70 cm. Largura: 47 cm. Características Adicionais: Lavado e alvejado. Aplicação: Limpeza geral.	Unidade	175	Tec São José	R\$ 3,38	R\$ 591,50
25	Pano Prato. Material: Algodão Alvejado. Comprimento: 68 cm. Largura: 40cm. Cor: Diversas (Estampado). Características Adicionais: Alto nível de absorção.	Unidade	200	Tec São José	R\$ 2,08	R\$ 416,00
30	Pregador de Roupa. Pacote com 12 Unidades.	Pacote	25	Bruxaxa	R\$ 2,00	R\$ 50,00
38	Vassoura. Material Cerdas: Náilon. Material Cepa: Madeira. Comprimento Cepa: 40cm. Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Largura Cepa: 7,5 Cm.	Unidade	10	Pemambucanas	R\$ 11,50	R\$ 115,00
Total						R\$ 6.340,50

Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

- I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

- I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;
- II. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
 - b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.
- I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.





ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Itambé-PE, 13 de outubro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcia Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLEIDE JANE
FERREIRA:906618
34468

Assinado de forma digital por
CLEIDE JANE
FERREIRA:90661834468
Dados: 2022.10.13 16:32:58
-03'00'

ÚNICA SANEANTES LTDA-EPP
CNPJ nº 43.392.983/0001-61
Cleide Jane Ferreira
Representante Legal
FORNECEDOR

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – S.R.P. Nº 010/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, E A EMPRESA **ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - S.R.P. Nº 010/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **Rosivaldo Domingos da Silva 05569520490-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.667.037/0001-43, com sede localizada na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, E-mail: rdomingosbebidas@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo **Sr. Rosivaldo Domingos da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 055.695.204-90, portador do RG nº 6.863.786 SDS/PE, residente na Rua Mário Melo, nº 54, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/11/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o Registro de Preços visando futura aquisição, parcelada, de água mineral e vasilhames, galão de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 019/2022 - S.R.P. nº 010/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificações	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral Natural, Sem Gás, Acondicionada em Galão de 20 Litros.	Unidade	4.000	Diamante	R\$ 6,90	R\$ 27.600,00
2	Vasilhames para Água Mineral (Galão), com capacidade para 20 Litros. Data de Fabricação Em Dia.	Unidade	80	Diamante	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
Total						R\$ 29.200,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.



Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O **FORNECEDOR** fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(S) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: A Secretaria Municipal de Saúde representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.



I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 09 de novembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR



ROSIVALDO DOMINGOS DA SILVA 05569520490-MEI
CNPJ nº 44.667.037/0001-43
Rosivaldo Domingos da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.662/0001-22, com sede localizada na Rua São João, nº 447 - Parte, Bairro São José, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 50.020-150 - Fone: (81) 3127-9804 / 9.9965-5890, E-mail: majicom@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Manoel José Farias Neto**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 269.062.954-20, portador do RG nº 1.833.948 SSP/PE, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 286, Apto 1802, Bairro Boa Viagem, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
43	Bomba Submersa 0,5 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	1.390,00	1.390,00
44	Bomba Submersa 0,75 cv 220 v	Unidade	1	Thebe	1.580,00	1.580,00
45	Bomba Submersa 0,75 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	1.590,00	1.590,00
46	Bomba Submersa 1 cv 220 v	Unidade	1	Thebe	1.199,00	1.199,00



47	Bomba Submersa 1 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	1.940,00	1.940,00
50	Bomba Submersa 2 cv 220 v	Unidade	2	Thebe	2.670,00	5.340,00
51	Bomba Submersa 2 cv 380 v	Unidade	2	Thebe	2.980,00	5.960,00
52	Bomba Submersa 3 cv 220 v	Unidade	1	Thebe	2.465,00	2.465,00
Total						21.464,00

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

MAJIC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME
CNPJ nº 10.264.662/0001-22
Manoel José Farias Neto
Representante Legal
FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – S.R.P. Nº 011/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30, com sede localizada na Avenida Três Barras, nº 483, Bairro Vila Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul - CEP 79.051-290 - Fone: (67) 3222-8008 / 9.9691-1983 / 3222-7007, E-mail: jb.cg@outlook.com.br, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Benites Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 002.225.051-41, portador do RG nº 1.050.847 SSP/MS, residente na Rua São Félix, nº 735, Bairro Vilas Boas, Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 032/2022 - Pregão Eletrônico nº 020/2022 - S.R.P. nº 011/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 06/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos diversos, para atender as necessidades do Sistema de Tratamento de Água do Município de Itambé e dos distritos de Ibiranga, Caricé e Quebec, além da manutenção dos poços municipais e eventuais substituições dos equipamentos hidráulicos dos poços das diversas unidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

Itens	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
42	Bomba Submersa 0,5 cv 220 v	Unidade	1	Lepono	1.390,00	1.390,00
49	Bomba Submersa 1,5 cv 380 v	Unidade	1	Esub	1.850,00	1.850,00
53	Bomba Submersa 3 cv 380 v	Unidade	1	Thebe	2.779,10	2.779,10
Total						6.019,10



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.





Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 06 de dezembro de 2022.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR



JEFFERSON BENITES Assinado de forma digital por
JEFFERSON BENITES
CARDOSO:0022250 CARDOSO:00222505141
5141 Dados: 2022.12.12 09:11:41
-04'00'

J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA-EPP

CNPJ nº 17.918.110/0001-30

Jefferson Benites Cardoso

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE**, E A EMPRESA **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.470.692/0001-49, com sede localizada na Rua Ribeirão Vermelho, nº 1.252 – Galpão 1, Bairro Iburá, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 51.230-020 - Fone: (81) 3339-0017 / 3040-3451, E-mail: lbcomercio@outlook.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Marcio Roberto Bezerra Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 720.325.884-04, portador do RG nº 3.851.794 SSP/PE, residente na Rua Alvarenga Peixoto, nº 39, UR-5, Bairro Cohab, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	10	BELGO	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
2	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (12 METROS)	UNIDADE	10	BELGO	R\$ 46,65	R\$ 466,50
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 1.496,50



Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI:20470692000149
Assinado de forma digital por: L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.12.16 14:32:11 -03'00'



L B COMERCIO DE FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
2000149

Assinado de forma digital
por L B COMERCIO DE
FERRAGENS
EIRELI:20470692000149
Dados: 2022.12.16
14:32:21 -03'00'

LB COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI-EPP

CNPJ nº 20.470.692/0001-49

Marcio Roberto Bezerra Vieira

Representante Legal

FORNECEDOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE, E A EMPRESA JESSICA DA SILVA CORREIA-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **JESSICA DA SILVA CORREIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.363.897/0001-98, com sede localizada na Rua Antônio Queiroz Ribeiro, nº 142, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco - CEP 55.920-000 - Fone: (81) 9.9132-3080, E-mail: marcenariadiscodouro@hotmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Clodomir Dionizio Correia**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 909.002.944-34, portador do RG nº 4.244.904 SDS/PE, residente na Rua Cláudio Nunes Ribeiro, nº 225, Bairro Planalto, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE I - FERRAGENS						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	10	GERDAU	R\$ 20,20	R\$ 202,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 202,00



LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	CAIXA DE DESCARGA BRANCA (9 L)	UNIDADE	15	GRAMPLAST	R\$ 28,00	R\$ 420,00
6	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPAS	UNIDADE	2	FORTE LEVE	R\$ 193,00	R\$ 386,00
7	TORNEIRA PARA JARDIM IM 1/2	UNIDADE	20	HERC	R\$ 2,75	R\$ 55,00
8	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D=150MM (6 METROS)(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	25	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
9	TUBO PVC P/REDE COLET.ESGOTO, JEI, D=150MM (6 METROS)(COTA RESERVADA)	METROS	15	KRONA	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 9.341,00

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO B-10	UNIDADE	10	BELENUS	R\$ 1,99	R\$ 19,90
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 19,90

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
26	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UNIDADE	40	ADERE	R\$ 6,50	R\$ 260,00
30	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO(5 L)	LITRO	30	STARLUX	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 2.600,00

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(COTA RESERVADA)	METROS	125	MISTA	R\$ 7,49	R\$ 936,25
46	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X3 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
47	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X4 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
50	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X8 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	MISTA	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 12.261,25

LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
54	ARGAMASSA COLANTE AC-III (15KG)	KG	10	SOLOMASSA	R\$ 24,00	R\$ 240,00
58	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	10	GESSO SILVA	R\$ 1,80	R\$ 18,00
59	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X50	UNIDADE	50	BRASILIT	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 1.708,00

VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 26.132,15
------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------



Parágrafo único. No valor registrado estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro: O Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR





JESSICA DA SILVA CORREIA-ME

CNPJ nº 21.363.897/0001-98

Clodomir Dionizio Correia

Representante Legal

FORNECEDOR





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGEM, MATERIAIS HIDRÁULICOS, DE USO FUNCIONAL, PINTURA, USO BÁSICO, GERAL E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE, E A EMPRESA ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - S.R.P. Nº 012/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.417.698/0001-07, com sede localizada na Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Secretária, Sr.^a **Marcília Henrique Freitas**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF nº 733.538.504-06 e portadora do RG nº 3.757.225, SDS/PE, residente à Praça Getúlio Vargas, 208, Bairro Centro, Cidade de Itambé, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.518/0001-68, com sede localizada na Rua da Fidelidade (Loteamento Jardim Novo Paraíso - Quadra A), nº 08, Bairro Campina de Feira, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco - CEP 53.605-040 - Fone: (81) 9.8867-1513, E-mail: geestrelaa@gmail.com, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Severo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 575.726.904-91, portador do RG nº 3.329.889 SSP/PE, residente na Avenida Nilo Coelho, nº 13, Bairro Jardim Brasil, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nos 8.666/1993, e alterações posteriores e 10.520/2002, e considerando a homologação do **Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico nº 022/2022 – S.R.P. nº 012/2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 08/12/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente ata, o registro de preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, ferragem, materiais hidráulicos, de uso funcional, pintura, uso básico, geral e madeiras para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022 e proposta vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Os preços ofertados pelo **FORNECEDOR** são os especificados na tabela abaixo:

LOTE II - HIDRÁULICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UNIDADE	3	Fortlev	R\$ 379,98	R\$ 1.139,94
10	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNIDADE	5	Luzarte	R\$ 296,90	R\$ 1.484,50

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS GRACAS GALLINDO CARRAZZONI
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0940654c-e6ee-45e1-b785-924cf2806235



11	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UNIDADE	20	Kalla	R\$ 3,80	R\$ 76,00
12	ANEL DE VEDAÇÃO (DECANEL AV 90L) OU SIMILAR	UNIDADE	20	Krona	R\$ 6,49	R\$ 129,80
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 2.830,24

LOTE III - USO FUNCIONAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	CAMARA DE AR PNEU REBOQUE 4,80X8	UNIDADE	6	Vap	R\$ 35,00	R\$ 210,00
17	LAMINA DE SERRA 1/2X12"	UNIDADE	5	Sttarret	R\$ 8,98	R\$ 44,90
21	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3,25X8	UNIDADE	2	Vap	R\$ 35,99	R\$ 71,98
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 326,88

LOTE IV - PINTURA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
25	ESCOVA P/PINTURA	UNIDADE	2	Roma	R\$ 6,49	R\$ 12,98
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 12,98

LOTE V - USO BÁSICO						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
31	ARO C/EIXO P/CARRO DE MÃO ARO-01	UNIDADE	2	Max	R\$ 70,00	R\$ 140,00
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 140,00

LOTE VI - MADEIRA						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
34	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3x5 SERRADA METRO LINEAR(AMPLA CONCORRÊNCIA)	METROS	375	Trevo	R\$ 8,98	R\$ 3.367,50
36	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 146,77	R\$ 293,54
37	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 4 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 28,25	R\$ 56,50
38	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 15 MM, DE *1,60 X 2,20*M	UNIDADE	5	Trevo	R\$ 174,30	R\$ 871,50
39	PEÇA DE MADEIRA MISTA 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	METROS	50	Trevo	R\$ 11,73	R\$ 586,50
40	PORTA ALMOFADADA 60X2,10	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 171,12	R\$ 342,24
41	PORTA ALMOFADADA 70X2,10	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 169,07	R\$ 338,14
42	PORTA DE COPAÍBA 90X2,10	UNIDADE	2	Trevo	R\$ 202,11	R\$ 404,22
43	PORTA DE PINUS 80X2,10	UNIDADE	5	Trevo	R\$ 150,99	R\$ 754,95
44	PORTA DE PINUS 90X2,10	UNIDADE	5	Trevo	R\$ 171,94	R\$ 859,70
45	RIPA DE MADEIRA MISTA SERRADA METRO LINEAR	METROS	700	Trevo	R\$ 3,69	R\$ 2.583,00
48	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X5 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	Trevo	R\$ 25,98	R\$ 3.897,00



49	VIGA DE MADEIRA MISTA 3X6 SERRADA METRO LINEAR	METROS	150	Trevo	R\$ 33,79	R\$ 5.068,50
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 19.423,29

LOTE VII - USO GERAL						
Itens	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
51	AREIA GROSSA	M³	30	Vitória	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
52	AREIA FINA	M³	50	Vitória	R\$ 77,00	R\$ 3.850,00
53	ARGAMASSA COLANTE AC-II (15KG)	KG	20	Do Mestre	R\$ 17,94	R\$ 358,80
55	BRITA 19	M³	20	Vitória	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
56	CIMENTO 50KG	UNIDADE	150	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 4.935,00
57	CIMENTO 50KG	UNIDADE	50	Nacional	R\$ 32,90	R\$ 1.645,00
60	TELHA CANAL II	MILHEIRO	7	Vitória	R\$ 809,00	R\$ 5.663,00
61	TIJOLOS 08 FUROS	MILHEIRO	7	Vitória	R\$ 619,99	R\$ 4.339,93
VALOR TOTAL DO LOTE VII						R\$ 25.331,73

VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 48.065,12
------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

Parágrafo único. No valor registrado estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, vedado a prorrogação de prazo de vigência da presente ata.

Parágrafo Primeiro: Os atos de acompanhamento e administração da ata de registro de preços ficarão sob a responsabilidade do **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (ÓRGÃO GERENCIADOR)**.

Parágrafo Segundo: Esta ata de registro de preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES: O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

Parágrafo Primeiro: A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Parágrafo Quarto: O(s) **FORNECEDOR(ES)** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES: O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o **FORNECEDOR** à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Leis Federais nos 8.666/1993 e 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE** representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o **FORNECEDOR** às seguintes sanções:

I. advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II. multa, observados os seguintes limites máximos:

a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;

b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

I. impedimento de licitar e contratar com o **Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do **FORNECEDOR** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Terceiro: A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

Parágrafo Quarto: As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

Parágrafo Quinto: Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Justiça Estadual, Comarca de Itambé, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro: E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Itambé-PE, 14 de dezembro de 2022.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ – PE
Marcília Henrique Freitas
Secretária
ÓRGÃO GERENCIADOR

IVANILDO SEVERO Assinado de forma digital
DA por IVANILDO SEVERO
SILVA:575726904 DA SILVA:57572690491
91 Dados: 2022.12.14
14:21:47 -02'00'

ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI-ME
CNPJ nº 32.137.518/0001-68
Ivanildo Severo da Silva
Representante Legal
FORNECEDOR